SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 16 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3456

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE Nº 009/2022

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA – ATO DE SUSPENSÃO DOS EFEITOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PE nº 009/2022. O Consórcio Multifinalitário do Vale do Aço, por intermédio do seu Presidente e Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, em atenção à determinação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, decide **SUSPENDER os efeitos da Ata de Registro de Preços n.°: 023-009-01/2022, de modo que não sejam celebrados contratos dela advindos até que seja resolvido o mérito processual**, nos termos da decisão administrativa proferida. CIMVA, Hamilton Rômulo de Menezes Carvalho, Presidente, e Vitor Hugo Costa Carvalho, Secretário Executivo.

Ipatinga, MG, 14 de fevereiro de 2.023.

Publicado por:
Elci Rodrigues
Código Identificador:A25D40A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - AMMESF/MG
Processo Licitatório nº. 001/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 001/2023
A Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF torna público para conhecimentos dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico por Registro de Preços (SRP),objeto: Registro e Preços para a futura e eventual aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental, contempladas dentro dos Municípios Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, consoante a Lei 14.133/2021 e demais especificações constantes no Termo de Referência..O edital e seus anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico http://www.licitacoesammesf.com.br/, ttp://ammesf.org.br/ ou pelo e-mail: ammesflicitacao@gmail.com,informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (38) 3741 37-34 Sessão Pública as 09:00 do dia 15 de março de 2023.

Pirapora,15 de fevereiro de 2023

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Presidente

Publicado por:
Solange de Fátima Soares Silva
Código Identificador:66DAF38E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 007/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 002/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01 , através da sua Comissão de Licitação e com base na Lei Federal de n °8.666/93 e suas posteriores alterações, torna público que estará abrindo Licitação pública na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual contratação de empresa para transporte e destinação final de RSU coletados no Município de Baependi e Caxambu, com transporte dos resíduos da estação de transbordo até aterro sanitário licenciado classe II-A, Municípios estes filiados no Consórcio Público **CIMAG**, cujo certame será realizado no dia 03.03.2023, às 10:00 na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br.
O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500
e-mail: secretaria@cimag.org.br/www.bbmnetlicitacoes.com.br. (011) 3113.1900.

Caxambu, 15 de fevereiro de 2023.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:68AA2D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL".** A sessão pública será realizada no dia **02 de março de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

***WAGNER DO COUTO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:7437777E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC), NO REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA, DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 –** Objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA QUE COMPREENDA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS, DESTINADOS À EFICIENTIZAÇÃO DE ENERGIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA – ANTEPROJETO REFERENCIAL, SEUS APÊNDICES E DEMAIS ESTUDOS TÉCNICOS QUE INTEGRAM O EDITAL".** A sessão pública será realizada no dia **10 de abril de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

***MOACIR FRANCO* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:8470F9D9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **07 de março de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gv.br

– WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:23F88CC0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE),** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS, DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP."** A sessão pública será realizada no dia **08 de março de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

***WAGNER DO COUTO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:69544B67

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP – Contrato nº 01/2023, com a empresa **ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 11.753.418/0001-96 – Processo Licitatório nº 94/2022 – Pregão nº 14/2022 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA.** Valor do Contrato **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Data da assinatura: 15.02.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto do contrato, será de 12 (doze) meses.** De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº 01.01.02.04.122.0001.2004.31.90.39 – Ficha nº 14 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:A102EB7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E JOAQUIM ZACARIAS SANTANA

Contrato de prestação de serviços nº 02/2023 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Joaquim Zacarias Santana, CNPJ nº 41.764.556/0001-31, firmado em 06/02/2023. Objeto: aquisição de itens de padaria (quitandas em geral, salgados em geral e bebidas), conforme especificações mencionadas no anexo do termo de referência, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES em sua sede e nas suas atividades. Base Legal: Lei 8.666/1993 Lei de Licitações. Valor contratado: R$ 5.095,64 (cinco mil e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência 06/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:11394D19

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023

Processo nº 10/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E AS CALIBRAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: L&R HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.625.474/0001-12. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor contratado: R$ 20.270,40. Data da homologação: 31/01/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:19FDA924

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 05/2023

Processo nº 10/2023 – dispensa de licitação n°09/2023, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E AS CALIBRAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: L&R HOSPITALAR COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETROMEDICOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 26.625.474/0001-12. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21. Valor contratado: R$ 20.270,40. Vigência: 01/02/2023 e finda-se em 31/12/2023. Cleidimar Zanotto, Presidente. Inf: (34)2589-1741

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D8CBB35F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Processo nº 11/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EMPREGO DE MATERIAL DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CISTRI. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: MARIA ANGELICA MARTINS 06817788650, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.888.926/0001-20. Valor contratado: R$ 29.908,50. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 06/02/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3BBB5F1A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo nº 11/2023– Modalidade: Dispensa de licitação Nº 10/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: MARIA ANGELICA MARTINS 06817788650, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.888.926/0001-20. Valor Total: R$ 29.908,50 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos). Data assinatura: 06/02/2023. *Vigência:* 06/02/2023 a 31/12/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3AB4607C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Processo nº 13/2023. **Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: OFFICE HALL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.424.287/0001-87. Valor contratado: R$ 33.800,00. Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Data da Homologação: 08/02/2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do Cistri.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3D439D8D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES - ATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

ESTABELECE O DIA QUE MENCIONA COMO PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES.

O Presidente do CIDES, Aleandro Francisco da Silva, no uso de suas atribuições legais e estatutárias vigentes,
R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido, em acompanhamento aos municípios consorciados, ponto facultativo no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 20 de fevereiro do corrente ano, segunda-feira, e até ao meio-dia do dia 22 de fevereiro, quarta-feira, do corrente ano.
Parágrafo único. Fica também decretado feriado no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – no dia 21 de fevereiro do corrente ano, terça-feira.
Art. 2º As atividades na sede do Consórcio retornarão no dia 22 de fevereiro, quarta-feira, ao meio-dia.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 16 de fevereiro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:70CA960D

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Processo nº 14/2023 – Objeto: Contratação de empresa para realizar reparos nos colchoes, colchonete e poltronas do cistri. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: WEXLEY DIAS PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.640.529/0001-63. Valor contratado: R$ 9.300,00. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 07/02/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5A22AED4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

Processo nº 14/2023– Modalidade: Dispensa de licitação Nº 13/2023. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: WEXLEY DIAS PEREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.640.529/0001-63. Base Legal: na Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REPAROS NOS COLCHOES, COLCHONETE E POLTRONAS DO CISTRI. Valor contratado: R$ 9.300,00. *Vigência: 07/02/2023 a 31/12/2023.*

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:EF9E6D17

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Processo nº 17/2023 – Objeto: Aquisição de gênero alimentício. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: Castro Naves Comercio e Serviços de Distribuição S.A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.341.743/0007-09. Valor contratado: R$ 12.917,04. Fundamento Legal: Base Legal: art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data da homologação: 13/02/2023.

CLEIDIMAR ZANOTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F0FD28B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 130/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 130/2023. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50, para realização de Cirurgia de Trabeculectomia (Catarata + Glaucoma), em Uberlândia. Valor total do contrato: R$4.975,00 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 02/02/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:681E1052

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 140/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 140/2023. **Contratada:** Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02, para realização de exames de Crosslinking em Uberlândia. Valor total do contrato: R$76.000,00 (setenta e seis mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 74/2022 – Pregão Eletrônico nº 06/2022. Registro de Preços. Vigência: de 06/02/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 06 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:B94096AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00020/2022, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**JUNIOR APARECIDO ELETERIO 01296224600", no valor de R$ 1.536,32 (mil quinhentos trinta seis reais e trinta e dois centavos)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 004-1501.

Passos, 10/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:A6E5016F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG,** conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 07/2023
Nº da Dispensa: 07/2023
Início do envio de Propostas: 16/02/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 24/02/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:CF2649AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 016/2023 CONVOCA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

PORTARIA N° 016/2023

Convoca Reunião Extraordinária e nomeia Comissão Especial.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (Art. 23, II) e o Regimento Interno (Arts. 18, II, "a" e 92, II), **RESOLVE:**
Art. 1°. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, a Câmara Municipal, Estado de Minas Gerais, por este ato, determina a convocação de Reunião Extraordinária a ser realizada no próximo dia 16 de fevereiro de 2023 (quinta-feira), a partir das 18 (dezoito) horas.
Art. 2°. A reunião extraordinária terá a finalidade de apreciação dos Projetos de Lei nº 005/2023 e 008/2023.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:171C00FB

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 017/2023 COMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDORES - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 017/2023

Comissão Técnica – Avaliação de Desempenho – Servidores - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, e em cumprimento do artigo 45 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 115, de 2021, ***RESOLVE:***

Art. 1°. Fica instituída a **COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

Parágrafo único. A Comissão referida no *caput* do artigo será constituída pelos seguintes servidores, com mandato até 31 de dezembro do corrente ano:

I – Sérgio Alves Quirino – Presidente;
II – Pedro Paulo Maciel Júnior – Vice-Presidente;
III – Fábio Rodrigues Pereira – Secretário.

Art. 2º. As funções da Comissão criada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas nos artigos 41 a 55 da Lei Complementar Municipal n° 115, de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 15 de fevereiro de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:652D873F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 696, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002;
Considerando a Portaria nº 685, de 05 de janeiro de 2023,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Tatiane Aparecida Teixeira de Souza - matrícula nº 138 - para composição da Equipe de Apoio para realização das licitações da Câmara Municipal de Curvelo, deflagradas na modalidade Pregão, nas formas presencial e eletrônica, **em substituição** ao servidor Paulo Henrique Gonçalves Olavo - matrícula nº 137;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2023.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:593795C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

PAUTA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião extraordinária que realizar-se-á no dia 16/02/2023, é a seguinte:

1ª PARTE
Leitura e votação da Ata 09/02/23.

• Posse do Vereador Suplente.

Leitura e distribuição dos Projetos de Lei:
06/2023 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
07/2023 - Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar de dotação superávit despesa no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.
2ª PARTE
Leitura e Votação:
Projeto de lei nº 059/2022 Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos, no Município de Guaraciaba e dá outras providências;

Guaraciaba/MG, 15 de fevereiro de 2023.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:73870E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ E SUA ESCOLA DO LEGISLATIVO.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 02/03/2023 às 10h00 (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão se encontrarão à disposição dos interessados, a partir do dia 15/02/2023, na Câmara Municipal de Guaxupé – MG, Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro Guaxupé – MG, pelo telefone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:7CD6F0A3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaxupé.
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ENDEREÇO: AV. DR. JOÃO CARLOS, 90 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG
DATA e HORÁRIO: 02/03/2023 às 15h00 (horário de Brasília)
O EDITAL completo e as demais informações relativas ao presente Pregão se encontrarão à disposição dos interessados, a partir do dia 15/02/2023, na Câmara Municipal de Guaxupé – MG, Avenida Dr. João Carlos, 90, Centro Guaxupé – MG, pelo telefone (35) 3551-7426 e também no site oficial do Poder Legislativo Municipal: **www.camaraguaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA –
Presidente.

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:51843273

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO CONTRATO JCM

Extrato de Contrato nº 003/2023 | **Contratante:** CM de Nazareno |**Contratado:**JCM – Consultoria Municipal Ltda| **Objeto:**Assessoria e Consultoria Técnica para realização de Concurso Público para Preenchimento de vaga no quadro de pessoal da CM |**Valor:**16.900,00 |**Prazo:**180 dias |**Ass.:**01/02/2023

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Pres.da CM.

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:058498BD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
EXTRATO CONTRATO CONTADOR

Extrato de Contrato nº 002/2023 | **Contratante:** CM de Nazareno |**Contratado:**Maksuel Eduardo de Andrade| **Objeto:**Contador da Câmara por tempo determinado |**Valor:**3.283,83 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) |**Prazo:**até 31.12.2023 |**Ass.:**01/02/2023 |

SIRLEY GERALDO DE CARVALHO
Pres.da CM.

Publicado por:
Zuleica Carvalho dos Santos Soares
Código Identificador:357573B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 006/2023

PORTARIA Nº. 006/2023

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino os dias 20, 21 e de fevereiro de 2023, datas alusivas aos festejos de carnaval e à quarta-feira de cinzas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 14 de fevereiro de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:3A95AB40

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA Nº. 007/2023

PORTARIA Nº. 007/2023

"ALTERA A DATA DA REALIZAÇÃO DA 02° SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que em observância das normas contidas na Lei Orgânica do Município de Ouro Fino e Regimento Interno da Câmara Municipal, contando-se o intervalo de quinze dias entre uma reunião ordinária e outra, a data prevista para a realização da 2ª Sessão Ordinária de 2023 é o dia 20 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO que a data em questão coincide com os festejos carnavalescos, sendo, inclusive, o dia que antecede a terça-feira de carnaval;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 006**,** de 14 de fevereiro de 2023, que determinou ponto facultativo na Câmara Municipal de Ouro Fino os dias 20, 21 e de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - Transferir a Sessão Ordinária fixada para o próximo dia 20 de fevereiro do corrente ano para o dia 23 de fevereiro (quinta-feira) com início às 20h.
Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria no átrio do Poder Legislativo, assim como no diário oficial, dando ciência, inclusive, a empresa contratada para transmissão da reunião através de radiodifusão, ao Poder Executivo e aos demais vereadores.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 14 de fevereiro de 2023.

APARECIDO RODRIGUES
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:F0FADF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023
ADESÃO Nº 001/2023-VINCULADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2022 DO CIMAMS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 004/2023, Adesão nº 001/2023, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO CORRETIVA E EVOLUTIVA EM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICO (SOB LICENÇA GENERAL PUBLICLICENSE – GPL), DISPONÍVEL NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO – SPB (WWW.SOFTWAREPUBLICO.GOV.BR),CONFORME TERMO REFERÊNCIA)**. Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:
CONTASS SISTEMAS PÚBLICOS- LTDA
CNPJ: 10.481.030/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 3.910,20 (três mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), mensais.

Pirapora-MG, 14/02/2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:B696EE0D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

Extrato do Contrato nº 004/2023. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. Contratada: Contass Sistemas Públicos Ltda. CNPJ:10.481.030/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general publiclicense – gpl), disponível no portal do software público brasileiro – spb (www.softwarepublico.gov.br),conforme termo referência). *Vigência: 14/02/2023 a 31/12/2023.*Valor mensal:R$ 3.910,20 (três mil, novecentos e dez reais e vinte centavos), mensais. **Adesão nº 001/2023, Processo Administrativo nº 004/2023, vinculada ao Processo Administrativo nº 024/2022, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 009/2022- CIMAMS, Ata de Registro de Preços nº 023/2022.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:17AA01FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023
INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº

20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Julvan Rezende Araújo Lacerda**
Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1.770/2009. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Dotação : 1.01.01.01.01.031.1001.4001.0000.33.90.39 .00 Ficha 12
Prazo: vigência é de 12 meses do dia 16/01/2023
Valor: R$ 5.052,00 (cinco mil e cinquenta e dois reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 421,00 (quatrocentos e vinte e um reais)
Data:16/01/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:81C894E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2022
Contrato nº 014/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Diretriz Informática Eireli
Objeto: o presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de itens e, consequentemente, no valor do Contrato nº 014/2022, firmado com a empresa Diretriz Informática Eireli, para o fornecimento de software de gestão pública para a Câmara Municipal de Poços de Caldas - MG
Dos Acréscimos: Fica o contrato 014/2022 alterado em seus quantitativos e qualitativos e especificações conforme segue:
a) Acréscimo de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), referentes a 90 (noventa) horas de "Consultoria para envio e reenvio de prestação de contas 11/2022 e 12/2022, bem como o balancete de encerramento de 2022, sendo 02 AM,s e 03 balancetes;
b) Acréscimo de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), referentes a 60 (sessenta) horas de "Complemento de migração dos sistemas da Betha em decorrência da demora na liberação total do banco de dados e da falta da documentação dos campos de cada tabela do banco de dados, em especial quanto a Folha de Pagamentos/RH, Contabilidade e Compras/Licitações".
Da Retificação: Onde se lê: "Na cláusula 4.1, o valor global do presente contrato é de R$ 770.120,00 (setecentos e setenta mil, cento e vinte reais)…" Leia-se: Na cláusula 4.1, o valor global do presente contrato é de R$ 230.120,00 (duzentos e trinta mil, cento e vinte reais).
Do Valor: O valor total do Contrato 014/2022 fica acrescido em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passando de R$ 230.120,00 (duzentos e trinta mil, cento e vinte reais) para R$ 254.120,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e vinte reais), o que corresponde a um acréscimo de 10,42% (dez vírgula quarenta e dois por cento) no valor inicial do contrato, conforme permitido no Art 65, I alínea "a", da Lei Federal 8666/93.

Poços de Caldas, 27 de janeiro de 2023.

DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:0FBAF86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO 015/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Extrato de ratificação a Processo Administrativo nº 018/2023 – Dispensa de Licitação nº 009/2023, que terá como objeto o fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre Belo Horizonte e Felixlândia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA, com o valor total estimado de R$ 255.190,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
Assinatura: 15/02/2023.

Extrato do contrato 015/2023 – Processo Administrativo 018/2023 – Dispensa de Licitação n° 009/2023 de fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S10 e Gasolina Comum) para abastecer a frota de veículos do CISMEV, com entrega parcelada, na Rodovia BR 040 entre as cidades de Felixlândia e Belo Horizonte, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Auto Posto de Combustíveis 040 LTDA. Vigência: 12 meses, a partir de 16/02/2023 a 16/02/2024. Valor Total estimado: R$ 255.190,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais).
Assinatura: 15/02/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:10D51968

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
OF.048/2023/SIM/CIDRUS

Candeias, 15 de fevereiro de 2023

OF.048/2023/SIM/CIDRUS
Ao Frigorífico Kauê Renderig Transporte Ltda
Assunto: Registro

Prezado Senhores,

Através deste comunicamos o cancelamento do Alvará de Funcionamento Nº.001 da Empresa KAUE RENDERING TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.910.042/0001-84, localizada à estrada Manoel Antônio s/n município de Perdões, expedido em 10 de fevereiro de 2023,junto ao CIDRUS- Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, pelo fato de que a legislação Federal, não permitir a dupla inspeção sanitária.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

DELFINA RESENDE FURTADO
Diretora Executiva

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:839F7BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 6,54 para R$ 6,05 e da Gasolina Comum de R$ 5,05 para R$ 4,88.
Assinatura: 13/12/2022
Vigência: a partir de 14/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:38E077DB

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 6,05 para R$ 5,95 e da Gasolina Comum de R$ 4,88 para R$ 5,07.
Assinatura: 31/01/2023
Vigência: a partir de 1º/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:220DC438

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 5,95 para R$ 5,64 e da Gasolina Comum de R$ 5,07 para R$ 5,04.
Assinatura: 14/02/2023
Vigência: a partir de 14/02/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: WELISON SIMA DA FONSECA – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:58DDFB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.332.286/0001-33, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura até 02/01/2023
Vigência: Até 31/12/2023

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:C87578F1

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 15/02/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0312022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:B21CA081

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2023

ALTERAÇÃO NO DIA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

PL 009/2023 – PP SRP 008/2023 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de SMARTPHONES para o CISRUN/SAMU MACRO NORTE. **Credenciamento será dia 23/02/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6D97323E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 004/2023 – Dispensa nº 003/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CPGRS.
No uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal no 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, com fundamento no art. 43, inciso VI, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando-se o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente:
CONTRATADA: **ECOLABORE ENGENHARIA LTDA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.623/0001-35, no valor de R$ 5.520,00** (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:C4D77402

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo se encontra de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei nº 8.666/93, Art. 23, § 8º e Art. 24, inciso II, § único), e com arrimo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2023**, a favor da contratação da empresa **ECOLABORE ENGENHARIA LTDA EM SEGURANÇA DO TRABALHO** inscrita no CNPJ sob o nº 23.871.623/0001-35, no valor de **R$ 5.520,00** (cinco mil quinhentos e vinte reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CPGRS.**

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:5C66C1D4

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - DISPENSA Nº 004/2023

1 – OBJETO: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER O CPGRS.

CONTRATADO (a) ECOLABORE ENGENHARIA LTDA CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 23.871.623/0001-35
SITUADANA: Av Mauro Ribeiro Lage, n°444, sala 101, Bairro Esplanada da Estação, Itabira/MG
CEP: 35900-560
VALOR: R$ 5.520,00 (Cinco mil e quinhentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:1219D405

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Adjudicação/homologação

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2022

Adjudico e Homologo o procedimento da licitação Pregão Presencial nº 016/2022 em favor de DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA CNPJ N° 44.718.705/0001-14, UDI VIRTUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ N° 24.639.269/0001-80, HIDRO ELÉTRICA MARTINS & STORTE LTDA CNPJ N° 30.404.102/0001-33, INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA CNPJ N° 19.521.237/0001-46, WILLIAN GONÇALVES DA SILVA CNPJ N° 14.929.634/0001-38, para que a homologação nela sugerida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Tupaciguara, 16 de Fevereiro de 2023

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:8D0B9A78

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATAS REGISTROS DE PREÇOS

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 007/2023) **Rinaldo Pedroso Cia Ltda - ME.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o DMAAE. Valor Estimado: **R$ 150.510,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e dez reais).** Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024. Dotação Orçamentária: **Ficha 13 - 04.122.0001.6003 339030 (07) -** Data: 14/02/2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

(Extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023) **Comercial Floriano e Costa**, CNPJ 10.768.487/0001-00**.** Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios para o DMAAE. Valor Estimado: R$ 75.221,25 (setenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**.** Vigência: 09/02/2023 a 09/02/2024. Dotação Orçamentária: **Ficha 13 - 04.122.0001.6003 339030 (07) -** Data: 14/02/2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:9E84EA65

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 003/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 010/2023. Objeto: Aquisição de: testes psicológicos para o Setor de Psicologia, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA, **inscrita no CNPJ – 22.558.670/0001-60**, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-1.297,70 (Hum Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Setenta Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 003/2023, baseando no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 10/02/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 13/02/2023 **–**

Ponte Nova (MG), 15 fevereiro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:B4EAFF8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI ADM Nº 66/2023 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Exonera servidor do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI.".

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 059 de 20 de março de 2020 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. Adenício da Silva de Castro, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade MG-17.332.270, inscrito no CPF sob o nº 096.997.126-51 do cargo de **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA – IPREMPI**, a partir de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 15 de fevereiro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:8B32EDA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019, para ocupar cargo de provimento efetivo que especifica, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Previdência Municipal de Piranga/MG"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 006, de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno, e, ainda, em conformidade com o resultado definitivo do Concurso Público nº 01/2019, que foi homologado pela Portaria nº 028/2021:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocado, a partir da presente publicação, o candidato **MATHEUS ANTONIO GUIMARAES SILVA**, portador da carteira de identidade MG-16.799.716, para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO PREVIDÊNCIÁRIO**, por ter sido aprovado em 2º (segundo) lugar no concurso público mencionado acima.

Art. 2º. O candidato ora convocado deverá tomar posse no referido cargo no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste Edital.

Art. 3º. No ato da posse, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos pelo Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, não se admitindo pendências.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 15 de fevereiro de 2023.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:873CE4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº31/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;
CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício 005/23;
CONSIDERANDO que o IPREM não pode permanecer sofrendo prejuízo com eventual pagamento indevido;
CONSIDERANDO que a conclusão do processo precisa ser agilizada para que se alcance o resultado devidamente fundamentado;
R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria 122/22, retificada pela Portaria 22/2023.
Parágrafo único. Fica nomeada, para exercer o apoio técnico necessário a Comissão, a servidora Juliana Mota Ribeiro, matrícula 128.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a portaria retroage seus efeitos a contar de 08/02/2023.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FECBFB40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90, MOLDURART, a qual tem por nome empresarial MOLDURART VIDRACARIA E COM DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.226/0001-17; e ARTIMAGEM, a qual tem por nome empresarial ADRIANO CARVALHO DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.692.377/0001-36.
OBJETO: Aquisição de quadros/moldura com fotos individuais, conforme especificações contidas no Termo de Referência, para a galeria de Ex-Presidentes do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339030990000000000) - Outros materiais de consumo.
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339039990000000000) - Outros serviços de terceiros.
VALOR: O valor total deste processo é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 04/2023, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 09 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DA20E73C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº21/2023

DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 11, 12, 13, 14 e 15 do Decreto Federal 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, resolve:

Art. 1º. Fica designado o Chefe de Seção de Tecnologia da Informação, símbolo CC-3, para efetuar os registros de inclusão de usuários, concessão de acessos a rotinas e ações, as vinculações à centro de custos e demais rotinas de gerenciamento de usuários.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2023

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A912383D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº23/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º- Conceder a servidora abaixo relacionada, adicional quinquenal:

Nome	Cargo	Quinq.	Data
Carolina Juliana de Almeida	Monitora de Creche	2º	20/01/2023

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria retroage seus efeitos a contar da data acima.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 25 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CC7E35A0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº24/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - REMANEJAR, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – MG – IPREM, a pedido da servidora, JULIANA MÁRIS GRACIANO PARREIRA, Contador NS-I, matrícula 15127, ao seu órgão de origem, Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F0425FF8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº25/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, interinamente, para ocupar o cargo de Diretora de Contabilidade, a servidora Maria Fernanda da Cruz Faria, matrícula 130, símbolo CC-2.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DA6FF772

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº27/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, JULIANA MÁRIS GRACIANO PARREIRA, matrícula 15127, da Comissão Especial de Acompanhamento Contínuo da Gestão Atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, nomeada pela Portaria 170/2022.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:BC307848

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº28/2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

CONSIDERANDO que as ações para obtenção da Certificação Pró-Gestão Nível II já foram concluídas com a consequente obtenção da referida certificação;

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria 110/2021, que designa servidores para compor a Comissão para a Implementação do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União - Pró-Gestão RPPS.
Art.2º – Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 01 de fevereiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C7E87AA2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 32/2023

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07 e considerando o disposto na Lei Federal nº 10520/2002;

R E S O L V E:
Art. 1º – Designar, para o exercício de pregoeiro do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, o servidor Giovanni Bruno Bernardes, matrícula 810094.
Parágrafo Único – Para Equipe de Apoio, ficam designados os membros:
Carlos Alberto de Andrade, matrícula 78 e Poliana de Carvalho Oliva, matrícula 131.
Art. 2º As atribuições do Pregoeiro e de sua equipe de apoio, dentre outras serão:
I – credenciamento dos interessados;
II – recebimento dos envelopes das propostas e da documentação da habilitação;
III – a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV – a condução dos procedimentos relativos a lances e a escolha da proposta ou do lance do menor preço;
V – a adjudicação da proposta de menor preço;
VI – a elaboração da ata;
VII – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – o recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos;
IX – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.
Art. 3° - Designa a servidora Poliana de Carvalho Oliva para substituir o pregoeiro do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, designado no artigo 1°, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes à função.

Art. 4º – Todos os trabalhos desta Equipe deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente.
Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:72B887E1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
PARTES: IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90 e LDB, a qual tem por nome empresarial LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 26.341.935/0001-25.
OBJETO: Contratação de consultoria financeira devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários para atendimento dos ditames da Resolução CMN no 4.963, de 25 de novembro de 2021 e CMN no 4.695/18, artigos 10 e 12 desta Resolução, a fim de que sejam respondidas questões propostas pelo CADPREV com relação aos ativos de crédito privado, que fazem parte dos fundos de investimentos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4028 (3339039050000000000) - Serviços técnicos profissionais.
VALOR: O valor total deste processo é de R$ 14.352,00 (quatorze mil trezentos e cinquenta e dois reais).
DECORRÊNCIA: Dispensa de licitação nº 05/2023, inciso II do art. 24 da Lei n° 8.666/93.
DATA : 09 de fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:F68ECFB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa Licitação nº 04/2023, Processo n.º 010/2023 - Objeto: Locação imóvel urbano para funcionamento e instalação do conselho tutelar de Abadia dos Dourados-MG. Embasamento legal: Inciso X, artigo 24, Lei 8.666/93.
Proponente: Maria Aparecida Dutra Martins
CPF n.º 682.265.866-15.
Valor locação mensal R$ 1.588,65 (Um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 15 de fevereiro de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:94DB4548

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 01/2023 – Pregão 01/2.023 – RP 01/2.023. Processo 02/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veiculo para a Secretaria Municipal de Governo, através de adesão da Ata Registro n.º 171/2022, pregão eletrônico RP n.º 063/2022, processo administrativo n.º 2019/2022, da Prefeitura Municipal de Brumadinho, conforme plano de trabalho, n. de registro no SIGCON 002061/2022 e Termo de convenio – convenio de saída n. 149.1001816/2022/SEGOV/PADEM**. Contratado: Carbel S/A. CNPJ n.º 17.171.612/0007-35. Valor: R$ 77.900,00.
Assinatura entre as partes: 09/01/2023

Abadia dos Dourados-MG, 09 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:5AFC6735

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 02/2.023 – Pregão 02/2.023 – RP 02/2.023. Processo 03/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) FIAT TORO TURBO DIESEL (conforme especificações mínimas constantes no item 27 do anexo Processo Licitatorrio n.º 062/2022 – PE RP 030/2022 – CODANORTE), para a Secretaria Municipal de Saúde, através de adesão da Ata de Registro Preços n.º 080/2022, pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 080/2022 – Pregão Eletrônico RP 030/2022, Processo Administrativo n. 062/2022 da CODANORTE. Conforme resolução SES/MG n.º 6.985 de 20 de dezembro de 2.019.**. Contratado: Strada Veículos e Peças Ltda. CNPJ n. 01.654.749/0001-15. Valor: R$ 206.000,00.

Assinatura entre as partes: 09/01/2023

Abadia dos Dourados-MG, 09 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:CB3095AF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 03/2.023 – Pregão 03/2.023 – RP 03/2.023. Processo 04/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veiculo FIAT ARGO 1.0 (conforme especificações mínimas constantes no item 08 do anexo Processo Licitatório n.º 062/2022 – PE RP 030/2022 – CODANORTE) para a Secretaria Municipal de Ação Social, através de adesão da Ata de Registro Preços n.º 080/2022, pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 080/2022 – Pregão Eletrônico RP 030/2022, Processo Administrativo n. 062/2022 da CODANORTE. FONTE DE RECURSO BL/PSB/FNAS – (SCFV – CRAS – PBVIII).**
Contratado: Strada Veículos e Peças Ltda – CNPJ n.º 01.654.749/0001-15. Valor: R$ 79.800,00.
Assinatura entre as partes: 09/01/2023

Abadia dos Dourados-MG, 09 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:706E92F4

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 06/2023 (REGISTRO DE PREÇO 06/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 09/2023, (Sistema de Registro de Preço 06/2023) Pregão 06/2023,

torna público a partir de 31/01/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 0247/2022, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0141/2022, da SEPLAG-MG, para Compra de medicamentos. Compra Estadual de Medicamentos. Farmácia de Minas.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:14F265DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Licitatório Nº. 00013/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000001/2023

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas contidas no processo administrativo licitatório n°0013/2023, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 0000001/2023, com base no artigo 24, inciso XXVI, da Lei de Licitações, conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio ás políticas públicas em seu território, junto ao contratado CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA no valor global de R$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais).

Açucena, 09 de fevereiro de 2023

RAULISSON MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:93067C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 005/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2023

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA, conjugação de esforços financeiros, materiais e humanos entre as partes, visando ampliar e fortalecer, objetivando a locação de veículos pesados máquinas e equipamentos. Para que o cessionário município possa desenvolver atividades de apoio às políticas públicas em seu território, no valor global de R$ 1.600.000,00.

Açucena – MG, 09/02/2023 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F332D531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Extratode Adjudicação Processo Licitatório nº 061/2022
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresas: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26;BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ:31.770.650/0001-40; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.864.422/0001-73;COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11; DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. - CNPJ: 00.691.555/0001-27; DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42; ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ:18.828.894/0003-30; ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - CNPJ: 44.506.209/0001-05;EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39; J.M.F COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.951.336/0001-96; JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94; K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90; KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 39.346.590/0001-44; LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO - CNPJ: 03.658.257/0001-23; PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.444.108/0001-95; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30.725.507/0001-73; e V.L. FUZETI - COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35**,licitantes vencedores do Processo Licitatório nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, o objeto do referido processo. Alagoa, 22 de novembro de 2022. JANSEN MONTEIRO JUNIOR. Pregoeiro.

Extrato de Homologação - Processo Licitatório nº 061/2022
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 061/2022 Pregão Eletrônico nº 06/2022 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMUNICIPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PROPOSTA Nº 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02. Em favor das empresas: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42;**Valor Total de R$ 5.885,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais);**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26;**Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ:31.770.650/0001-40;**Valor Total de R$ 4.359,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais);**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.864.422/0001-73;**Valor Total de R$ 24.555,98 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos);**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11;**Valor Total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);**DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. - CNPJ: 00.691.555/0001-27;**Valor Total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais);**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42**Valor Total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ:18.828.894/0003-30**Valor Total de R$ 2.199,99 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - CNPJ: 44.506.209/0001-05**Valor Total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)**EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39**Valor Total de R$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**J.M.F COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.951.336/0001-96**Valor Total de R$ 20.757,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais)**JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94**Valor Total de R$ 4.592,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais)**K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90**Valor Total de R$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais)**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 39.346.590/0001-44**Valor Total de R$ 780,00

(setecentos e oitenta reais)**LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO - CNPJ: 03.658.257/0001-23**Valor Total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais)**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.444.108/0001-95**Valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30.725.507/0001-73**Valor Total de R$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais)**V.L. FUZETI - COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35**Valor Total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Alagoa, 22 de novembro de 2022. JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA. Prefeito Municipal.

Extrato do Ata Registro Preço nº. 020/2022 - Processo 061/2022
Processo licitatório nº 061/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 17.238.455/0001-42**Valor Total de R$ 5.885,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)**BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.312.896/0001-26**Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ:31.770.650/0001-40**Valor Total de R$ 4.359,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais);**C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 24.864.422/0001-73**Valor Total de R$ 24.555,98 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos);**COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - CNPJ: 95.433.397/0001-11**Valor Total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);**DECIO CAMARGO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA. - CNPJ: 00.691.555/0001-27**Valor Total de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
DIGITALPAR INFORMATICA LTDA - CNPJ: 18.861.730/0001-42 Valor Total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);**ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ:18.828.894/0003-30**Valor Total de R$ 2.199,99 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);**ES LICITACOES REGIONAIS LTDA - CNPJ: 44.506.209/0001-05**Valor Total de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais);**EVOLUTI LTDA - CNPJ: 27.404.157/0001-39**Valor Total de R$ 3.664,00 (três mil e seiscentos e sessenta e quatro reais);**J.M.F COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.951.336/0001-96**Valor Total de R$ 20.757,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta e sete reais);**JOSE NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94**Valor Total de R$ 4.592,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais)
K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 09.251.627/0001-90 Valor Total de R$ 1.299,00 (um mil e duzentos e noventa e nove reais);**KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 39.346.590/0001-44**Valor Total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais);**LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO - CNPJ: 03.658.257/0001-23**Valor Total de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais);**PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.444.108/0001-95**Valor Total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);**THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650 - CNPJ: 30.725.507/0001-73**Valor Total de R$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais);**V.L. FUZETI - COMERCIAL - CNPJ: 05.523.731/0001-35**Valor Total de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOMUNICIPIO DE ALAGOA/MG, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE E MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG,PROPOSTA Nº 13038.190000/1220-01 e 13038.190000/1220-02.

Alagoa, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:86160B78

PROCURADORIA
ATOS PROCESSO 03/2023 - CONVITE Nº 001/2023

Extratode Adjudicação
A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61,** licitante vencedor do processo licitatório nº 003/2023, Convite nº 01/2023, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 14 de fevereiro de 2023.

ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.
Presidente Comissão de Licitação.

Extrato de Homologação
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 003/2023 Convite n° 001/2023, Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**- Valor Total de 175.359,35 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Município de Alagoa/MG.

Alagoa, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº. 2023.02.002
Processo licitatório nº 003/2023, Convite nº 001/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**. Valor do Contrato 175.359,35 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Objeto: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS E DERIVADOS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Alagoa, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:56C53B89

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023- PROCESSO 0011/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA

PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2023 – Processo 11/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E ELETRONICO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOA-MG**. A sessão pública será realizada no dia 07/03/2023, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 15 de fevereiro de 2023.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C0413119

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 036/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 058/2023
DISPENSA Nº 036/2023
OBJETO: *Revisão obrigatória de Máquina Motoniveladora GR1803BR XCMG, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 15 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para revisão obrigatória de Máquina Motoniveladora GR1803BR XCMG, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.563.351/0001-73, no valor global de R$ 8.608,40 (oito mil seiscentos e oito reais e quarenta centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 075/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.
Em 15/02/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:FB8CB145

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 037/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 059/2023
DISPENSA Nº 037/20232
OBJETO: *Revisão obrigatória de Máquina Escaveira Hidráulica XE150BR XCMG, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo*.
Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 15 de fevereiro de 2023:

***"RATIFICO** o presente processo para* revisão obrigatória de Máquina Escaveira Hidráulica XE150BR XCMG, para fins de garantia de fábrica, que depende das revisões nas concessionarias da marca para permanecer válida, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal *de Serviços e Obras Públicas, conforme termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.563.351/0001-73, no valor global de R$ 4.294,09 (quatro mil duzentos e noventa e quatro reais e nove centavos), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 074/2023, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XVII da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 15/02/2023

PLÍNIO JOSÉ MENDES MOREIRA FILHO
Secretário Municipal de Serviços e Obras Públicas

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:22B95BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 011/2023

Processo Licitatório nº 006/2023, Pregão Eletrônico n.º 001/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA. Valor Registrado: R$43.420,00(quarenta e três mil quatrocentos e vinte reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 15/02/2023, Vigência: 15/02/2023 a 14/02/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:37B985E6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

Processo Licitatório 018/2023, Inexigibilidade n.º 006/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e JM PRODUÇÕES E EVENTO. Valor do Contrato: R$09.000,00 (nove mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA" CHEIO DE MANIA " PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TRADICIONAL CARNAITA EM ITAPANHOACANGA, NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2023. Assinatura/Vigência: 13/02/2023 até 28/04/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:69BE4E01

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE NULIDADE

O Município de Alvorara de Minas torna público a nulidade do Processo Licitatório Nº 005/2023, Tomada de Preços Nº 001/2023 **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAISAGISMO DOS PÓRTICOS NAS ENTRADAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS,** por vícios de nulidade. Novo procedimento será remarcado para data futura.

Alvorada de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:019BCAEE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Processo Licitatório 020/2023, Inexigibilidade n.º 007/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e JM PRODUÇÕES E EVENTO. Valor do Contrato: R$09.000,00 (nove mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MARCELO D FATTO " PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TRADICIONAL CARNAITA EM ITAPANHOACANGA, NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023. Assinatura/Vigência: 13/02/2023 até 28/04/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000
Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:E57B8BCF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

Processo Licitatório 016/2023, Inexigibilidade n.º 005/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e JM PRODUÇÕES E EVENTO. Valor do Contrato: R$09.000,00 (nove mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GARCIA DO PISEIRO " PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO TRADICIONAL CARNAITA EM ITAPANHOACANGA, NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2023. Assinatura/Vigência: 13/02/2023 até 28/04/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:4E1FCCC1

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0022/2023
Pregão Eletrônico nº: 0007/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 07/03/2023, Abertura das Propostas: 07/03/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas**,** 15 de fevereiro de 2023**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:A479F4F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 18/2023 TP 05/2023

A Prefeitura Municipal de Araçuaí-MG, torna público nos termos da Lei 8.666/93, PAL 18/2023 TP 05/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia, sob empreitada por menor preço global para execução de remanescente de obra de construção de UBS T2T, destinada a abrigar equipe de atenção básica no Município de Araçuaí-MG, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro. Abertura 03/03/2023, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-2133 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:EECE0707

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **OTAIR LUCAS FERREIRA,** do cargo de MOTORISTA GERAL, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMOS Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 13/02/2023.

Araújos, MG, 15 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:ACCB6753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 29, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **OTAIR LUCAS FERREIRA,** brasileiro, portador da cédula de identidade Nº 04927539-9, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 264.199.206-04, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2023.

Araújos, 15 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:6F8D0741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HENRIQUE GABRIEL TIERLING FLORES,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG-24.488.752, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 031.946.350-85, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 15 de fevereiro de 2023.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:0A3FCF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 133, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **WELISON ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA,** do cargo de MOTORISTA GERAL, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SME Nº 36, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14/02/2023.

Araújos, MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:5F2A986B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 134, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação de MOTORISTA GERAL, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WELISON ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA,** brasileiro, portador da cédula de identidade MG 12529841, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 056.166.926-02, para ocupar o Cargo de MOTORISTA GERAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:64AEAC47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **MARIALDA PAIVA DE OLIVEIRA SILVA,** do cargo de AGENTE DE SAÚDE UBS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 43, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos, MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:85688597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ATA DOS INSCRITOS PARA O SORTEIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2023 INEXIGIBILIDADE Nº: 01/2023
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com e ou sem vínculo com a Administração Municipal, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação, que será instaurada pelo Município de Araújos/MG, objetivando a contratação de Agência para a prestação de serviços de publicidade.

Às 9:00H do dia 13 de fevereiro de 2023, no Departamento de licitação desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão designada, composta pelo(a) Presidente e demais membros, para julgamento do processo em epígrafe, conforme discriminado em edital. Aberta a sessão, presente somente os membros da comissão, a comissão sorteará os membros para formação da Subcomissão Técnica prevista na Lei Federal nº 12.232/2010 de acordo com a exigência do edital e com a Lei Federal.

A comissão realizou os papeis e sorteou os seguintes membros:

Membros sorteados para formação da Subcomissão Técnica

MARLI FERREIRA DIAS – CPF: 000.890.036-16
LUÍS EDUARDO LACERDA E SILVA – CPF: 144.138.306-95
BRENO LIMA PEREIRA – CPF: 120.656.216-13

Membros suplentes sorteados para formação da Subcomissão Técnica

JANETE DA COSOLAÇÃO SILVA – CPF: 697.718.126-53
YARA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF: 133.504.246-60
ANNA CRISTINA VILANOVA DOS SANTOS - CPF: 121.488.986-71

Demais pessoas participantes não sorteados

VINÍCIUES JRDAN DE OLIVEIRA – CPF: 134.772.746-95
LUIZ GUSTAVO VERISSIMO E SILVA – CPF: 099.445.436-83
SOFIA BRANDÃO AZEVEDO - CPF: 115.200.116-79

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

Araújos/MG, 13 de fevereiro de 2023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Presidente

LUIS FERNANDO DUARTE
Equipe de Apoio

THAIS MESQUITA RIBEIRO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:11EC67ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 010/2023

NOMEIA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NO 12.232, DE 29 DE ABRIL DE 2010, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art. 100 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de agência de propaganda para a realização dos serviços de publicidade do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, bem como, na Lei Federal 8.666/93, que regula e disciplina, respectivamente, a realização de licitação para a contratação pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Subcomissão Técnica, de que trata o
§ 1º do art. 10, da Lei Federal n. 12.232, de 29 de abril de 2010. que trata do procedimento de licitação para a contratação de agência de propaganda pela Administração Pública, exigindo que as propostas técnicas sejam analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;
CONSIDERANDO o sorteio público realizado pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13 de fevereiro de 2023, às 09h.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Subcomissão Técnica de Licitação, constituída em caráter especial e transitório, para a finalidade estrita de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas no procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços, do tipo Melhor Técnica e Preço, cujo objeto será a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, os seguintes membros sorteados, conforme § 2º do art. 10 da Lei Federal no .12.232/10:

Membros sorteados para formação da Subcomissão Técnica:

MARLI FERREIRA DIAS – CPF: 000.890.036-16
LUÍS EDUARDO LACERDA E SILVA – CPF: 144.138.306-95
BRENO LIMA PEREIRA – CPF: 120.656.216-13

Membros suplentes sorteados para formação da Subcomissão Técnica:

JANETE DA COSOLAÇÃO SILVA – CPF: 697.718.126-53
YARA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO – CPF: 133.504.246-60
ANNA CRISTINA VILANOVA DOS SANTOS - CPF: 121.488.986-71

Art. 2º - Os trabalhos relativos à avaliação das propostas técnicas e demais procedimentos necessários a serem realizados pela Subcomissão Técnica serão de forma voluntária, não remunerada.
Art. 3º - Os demais requisitos para a composição da Subcomissão Técnica de Licitação estarão previstos em edital específico, respeitados os princípios constitucionais e legais, e particularmente as determinações da Lei Federal nº 12.232/10.
Art. 4º - Esta Portaria, assim como a presente Subcomissão Técnica de Licitação, vigorará até o término do Procedimento Licitatório acima mencionado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 14 de fevereiro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal Araújos/MG

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:3C787FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 11, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração, a pedido, de Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor André Jacinto dos Santos, CPF: 785.180.676-34, do seu respectivo cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 15 de fevereiro de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:27715341

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 030/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício para atender as demandas das instituições de Ensino Municipais (Escolas e Creches) do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SUPRACITADO.

Arcos, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EEF09289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 563/2022

C E R T I D Ã O- SEMOSP - Nº 025/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

Certifica a para os devidos fins que **a obra de pavimentação de vias proposta SICONV nº 918538/2021**, referente ao Processo Licitatório nº 563/2022, modalidade Concorrência nº 11/2022, contrato nº 343/2022, **não foi inciada**, uma vez que aguarda o ingresso do recurso, pelo Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR. Ressalta-se que o recurso ainda não foi depositado.

Arcos, 14 de fevereiro de 2023.

DANIEL RIBEIRO DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EVANIA MARIA GONÇALVES
Setor de Convênios GMC

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:01F39764

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-041/2023

EXTRATO DE CORREÇÃO DE DADOS DA DISPENSA
DISPENSA FÍSICA Nº 008/2023
PROCESSO nº 041/2023
CONTRATO Nº 025/2023

Objeto se refere à Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva "in loco" nos equipamentos retransmissores de sinais de televisão no município de Arcos, a ser executado pela empresa: AQUILES LOPES GONÇALVES COSTA, inscrita no CNPJ 48.879.566/0001-61, no valor global de R$30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), com vigência de 12 meses.

Arcos/MG, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2AAB527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-037/2023

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2023
PROCESSO nº 037/2023
CONTRATO Nº 026/2023

Objeto: prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria, objetivando o monitoramento, análise r auditoria de todo o processo de levantamento de dados, apuração e calculo do Valor Adicionado Fiscal – VAF junto à secretaria de estado de Fazenda de Minas Gerais, relativo ao ano base 2022, apuração 2023, conforme determina o Termo de referências,
Empresa contratada: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA

Valor global de R$48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais)
Vigência até 31/12/2023. Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C894B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 493/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 493/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa prestadora de serviços de radiografia, para atender demanda de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03/03/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:80D9B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6471/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.471 – 13/02/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **CÉLIO APARECIDO RIBEIRO,** que recebe neste ato a matrícula-MASPM de número 101489/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto
em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 13 de fevereiro de 2023..

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BC1B3C51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 28/2023

O Prefeito de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado ponto facultativo nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo Municipal nas datas de 20 a 22 de fevereiro de 2023:

Art. 2º – Determina-se o funcionamento em regime de plantão nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, especialmente na área de saúde e obras, inclusive na Defesa Civil, devendo os secretários municipais designarem a forma de escalonamento do plantão e regime de trabalho no local.

§ 1º – A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º – No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:8AC850BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 79/2022- Dispensa nº 032/2022, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21: (art. 75, inciso II). Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Bruno de Alencar Valadares 10886489679. Da Vigência: prorrogar até 28 de abril de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 15 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 07/2022- Pregão Eletrônico nº 016/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Contato Publicações Commerce Eireli. Da Vigência: prorrogar até 08 de fevereiro de 2024, a vigência do contrato inicial.

Arinos, 15 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de prestação de serviços nº 15/2023- Pregão Credenciamento nº 01/2023. Objeto: prestação de serviços técnico especializados na área de Educação física para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Municipal de Saúde do município de Arinos, no âmbito do Sistema Único de Saúde, Portaria GM/MS Nº 1.105 de 15 de maio de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Nubia Reis Viana. Valor Mensal R$ 2.000,00. vigência: 12 meses.

Arinos, 15 de fevereiro de 2023.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:785DE835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 011

DECRETO Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe acerca do percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Barão do Monte Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;
CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;
DECRETA:
Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Barão de Monte Alto será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:
I - amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
II - utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barão de Monte Alto, 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:F5FE0BF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 08

DECRETO Nº 08, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei federal nº. 11.494 de 20 de junho de 2007 que trata no seu artigo 24, da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e;
CONSIDERANDO o dispositivo no artigo 1º, da Lei Municipal nº. 725/2008, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB – e estabeleceu sua composição, forma de nomeação e funcionamento;
CONSIDERANDO os dispositivos que constam do art. 1º da Lei 771/2010 e art. 1º da Lei 779/2011,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – Conselho do **FUNDEB**;
A) Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação
Titular – Adriana Maria Bizarro de Souza
Suplente – Flávia Nunes Lopes
B) Pais de Alunos da educação Básica Pública
Titular – Elaine Cerqueira da Silva Antonio
Suplente – Bruna Aparecida Campos Pereira
Titular – Rosilene das Graças Antonio Ventura
Suplente – Roseane Aparecida Ferreira Paixão
C) Estudantes da educação Básica Pública
Titular – Guilherme Delgado Alvim Nogueiro Barrote
Suplente – Leonardo Freitas Orioli
D) Poder Executivo Municipal
Titular – Bruno Guimarães de Oliveira
Suplente – Maria das Graças Fernandes Alvim do Carmo
E) Professores da educação Básica Pública
Titular – Aritusia Cristian Liberato Costa
Suplente – Fábia Soares Guimarães Rodrigues
F) Diretores da Educação Básica Pública
Titular – Adriani Conceição Freitas Crhistovão
Suplente – Vera Lucia Soares Bousada Cerqueira
Servidores Técnico Administrativos das escolas de Educação Básica
Titular –Maria Mariana Soares de Souza
Suplente – Iris Aparecida Lacerda Candido
G) Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Titular – Jeciane Maria Ventura da Costa
Suplente – João Vitor Candido da Silva
H) Conselho Tutelar
Titular – Layla Amélia Lima
Suplente – Jéssica Luana Neves Pacheco
I) Conselho Municipal de Educação
Titular – Rosane Gonçalves Assis
Suplente – Ana Lucia Domingos
Art. 2º - O mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida a recondução de até um terço dos membros titulares e suplentes por igual período, e será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto n 34/2013 de 06 de agosto de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 16 de janeiro de 2023.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:51BFAA8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 02

DECRETO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Estabelece os feriados municipais no âmbito do Município de Barão do Monte Alto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Fica adotado o Calendário Municipal de Feriados para o Município de Barão do Monte Alto para o exercício de 2023:

Data	Evento
1º de Março	Aniversário da Instalação do Município
30 de Dezembro	Aniversário da Criação do Município

Art. 2º. Ficam adotados para a sede do Município e os respectivos Distritos os seguintes feriados locais:

Data	**Evento**	**Localidade**
20 de Janeiro	Dia de São Sebastião	Cachoeira Alegre
11 de Fevereiro	Dia de Nossa Sra. de Lourdes	Vila Vardiero
19 de Março	Dia de São José	Silveira Carvalho
1º de Novembro	Dia do Cachoeirense	Cachoeira Alegre
08 de Dezembro	Dia de Nossa Sra. Imaculada Conceição	Barão do Monte Alto

Art. 2º. Os feriados a que se refere o *caput* dos artigos 1º e 2º deste decreto não se estendem às autarquias ligadas à Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. As Unidades e Postos de Saúde da Rede Municipal funcionarão normalmente durante os feriados municipais, garantindo-se, assim, o atendimento médico e odontológico à população usuária.
Art. 4º. Deverá ser enviada cópia do presente Decreto a todas as repartições públicas municipais.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Barão do Monte Alto, 03 de janeiro de 2023.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A221B532

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG, comunica aos interessados que está ABERTO à CHAMADA PÚBLICA 001/2023, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de Gêneros alimentícios da agricultura familiar e o empreendedor familiar rural para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 08 de março de 2023 às 08:00, no setor de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, centro, CEP: 36.870-000, Barão do Monte Alto – MG. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto, no setor de Licitações e na Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone (32) 3727-1308, ou pelo email: licitabarao@Yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:C69EC4D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

Aviso de**CHAMADA PÚBLICA**nº. 001/2023. **AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA PNAE**. A data limite para entrega da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda é no dia **08 de março de 2023 às 08h00min**. Mais informações poderão ser obtidas pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura de Berilo/MG.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:82DD1850

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇAO 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO-MG, através da pregoeira GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, que em razão de pedido de Esclarecimento, resolve **RETIFICAR** o Edital do Pregão Presencial 001/2023, com a inclusão do termo "**EXCLUSIVO PARA ME'S E EPP'S"** e **EXCLUSÃO** da letra **b** do ítem **7.2.5 - qualificação técnica,** bem como, alterar a data de Abertura do certame para o dia 06/03/2023, ás 09h00min na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº, CEP: 39.640-000. Maiores informações pelo Telefone: (33)3737-1106-1175, E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com ou diretamente no setor de licitações da Fundação Municipal de Saude.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:8BC31551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. Credenciamento Nº 001/2023. **CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) E/OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS - PARA ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO/MG, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.** Os interessados no credenciamento deverão procurar o Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, munidos dos documentos exigidos no edital, a partir do dia 16/02/2023 até 31 de dezembro de 2023. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com, pelo telefone (33) 3737-1175 ou diretamente na Fundação na Rua Padre Pedro Heredes, s/nº – Berilo/MG, CEP 39640-000.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:29EF0C1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 061/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: R$ 214.370,26 (duzentos e quatorze mil trezentos e setenta reais e vinte e seis centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:137743A9

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 05 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-127/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e FJR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 11.312.768/0001-17. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução DE SERVIÇOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PASSEIO, RAMPAS DE ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS, MEIO-FIO E SARJETA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 061/2023/Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. VALOR: R$ 6.234,71 (seis mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Tomada de Preços nº 05/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:BF4C5A07

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 15 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-02/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e PILARES CONSTRUCÃO E EDIFÍCIOS EIRELI, CNPJ 19.558.908/0001-43. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução de obra incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a construção de arquibancada e reforma do piso da quadra da Escola Municipal Fazenda Águas Verdes (zona rural) e reforma geral da Escola Municipal Do Barro Preto (zona rural), de conformidade com as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projetos e planilhas em anexo, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de supressão de valor, conforme Ofício 55/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 4.185,92 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:EF7CAC45

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 18/2023. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução de revitalização da Praça Maria José da Silva, localizada no Bairro Jardim Alvorada, neste Município, em conformidade com o memorial descritivo, planilhas e projetos anexos do edital. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 03/03/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:690E48C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (14/02/2023) e **HOMOLOGA** (14/02/2023) o Processo Licitatório nº 008/2023 – Pregão Eletrônico nº 004/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de segurança não armada para controle de acesso, revista pessoal e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais onde os eventos forem acontecer. A

empresa de segurança privada deverá ser autorizada pela Polícia Federal. Seguranças devidamente uniformizados, identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), com a empresa vencedora:
1) **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, CNPJ nº 27.508.864/0001-75, estabelecida na Rua Mariângela Medeiros, nº 50, bairro Centro, Itaúna/MG - CEP: 35680-507. Valor global: R$ 141.124,00 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte e quatro reais).
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico:
https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/?idE=8733cef7326f91f3750391f931f22d85 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-4-2023/60965

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:0A053DC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº 062/2023. Objeto: – Credenciamento para o Fornecimento de Refeição. Empresa **JOSEFA APARECIDA VIEIRA DA SILVA** inscrita no CNPJ/MF: **31.499.812/0001-57**. Valor total estimado: **R$ 68.000,00.** Início: 15/02/2023 Vigência: 15/02/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 15 de fevereiro de 2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:463CDEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Objeto: Locação de máquinas copiadoras digitais, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e com fornecimento de material de consumo, exceto papel.
Empresas vencedoras: **COPYCENTRO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.**487.928/0001-42; U.M. COPIADORA E IFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ 11.984.609/0001-69. Valor Total: **R$607.000,00(Seiscentos e sete mil reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 15/02/2023.

***MANOEL DA COSTA LIMA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B79410D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – Objeto: Locação de máquinas copiadoras digitais, com manutenção técnica, preventiva e corretiva no local de instalação dos equipamentos e com fornecimento de material de consumo, exceto papel.
Empresas vencedoras: **COPYCENTRO LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.487.928/0001-42; **U.M. COPIADORA E IFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ 11.984.609/0001-69.Inicio: 15/02/2023 Vigência: 15/02/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:161F3000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos sextavados de concreto na avenida principal na comunidade rural de Paraterra, município de Botumirim/MG, conforme Convênio nº 923461/2021.
Entrega dos envelopes e julgamento às 08:00hs do dia 06 de março de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:9A579E12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloco sextavado de concreto nas ruas Alex Lino de Oliveira e Manoel Medeiros no Distrito de Santa Cruz, município de Botumirim/MG, conforme Termo de Convênio nº 1301001519/2021 / SEINFRA.
Entrega dos envelopes e julgamento às 13:00hs do dia 06 de março de 2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/ .

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:4E0E2CC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 21_21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 49/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 21/2021.

OBJETO: Aquisição de saneantes, correlatos, papel toalha e outros para unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas/MG. Conforme especificações desde edital e seus anexos.
O Pregoeiro que abaixo assina no uso de suas atribuições, após analise dos autos do **Pregão Eletrônico** Nº 29/2021 referente ao **Processo Licitatório** Nº 49/2021 que trata da Aquisição de saneantes, correlatos, papel toalha e outros para unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas/MG. Conforme especificações desde edital e seus anexos.

Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI- CNPJ-** 10.462.477/0001-42, com Sede à Rua: Travesso Padre Lino Aderaldo Nº 377, Bairro nova Brasília **na Cidade de Senador Pompeu – MG, CEP: 63600-000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$29.855,00 (Vinte e Nove mil Oitocentos e Cinqüenta e Cinco reais), **L.P. DE BORDA & CIA LTDA – CNPJ:** 78.796.778/0001-46– 43, com Sede à Av. República Argentina 1530 sala 01 Nº 575, Bairro Vila Isabel **na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80620010 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$5.046,90(Cinco mil, e Quarenta e Seis reais e Noventa Centavos), **PRIMERS BRASIL TREINAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ –** 40.821.657/0001 – 34, com Sede á Rua Para Nº 20 Bairro Santa Tereza I APT 301 **na Cidade de Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35171130 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 79.470,00(Setenta e Nove mil, e Quatrocentos e Setenta),**LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI – CNPJ – 27.644.873/0001-93**, com Sede á Rua Cap Cassiano Ricardo de Toledo, 98 Bairro Chácara Urbana **na Cidade de Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35171130 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 32.500,00(trinta e Dois Mil e quinhentos reais), **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ-** 24.768.176/0001-56, com Sede à R Dom Sebastião, 617, Bairro Vila Real , **na Cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, CEP: 88337110,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$2.950,00 (Dois mil e Novecentos e Cinqüenta reais),**ECO PLAST COM R IND LTDA- CNPJ-** 20.161.464/0001-97, com Sede á Estrada do Jatobá, N° 95,Bairro **Diamante** na cidade de **Belo Horizonte** –MG, **CEP: 30644200,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 77.239,50(Setenta e Sete mil e Duzentos e Trinta e Nove reais e Cinqüenta Centavos), **ASTLASMIDIAS COMERCIAL LTDA – CNPJ- 09.313.600/0001-84,** com sede á AV. Issa Bahdur, Bairro JD. BELA VISTA na Cidade de Monte Alto-SP, **CEP: 15910000**,atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 62.040,00(Sessenta e Dois mil e quarenta Reais), **MARCA MAIOR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ- 09.240.575/0001-56** com sede á **Rua Itabirito 200**, Bairro Distrito Industrial II na Cidade de Patos de Minas/MG, **CEP: 38706740**, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 492.077,40(Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais e quarenta Centavos).

Brasilândia de Minas, 03 de Setembro de 2021.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial -Portaria nº 01/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 29/2021, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 49/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº29/2021
Dotação Orçamentária:
02.02.06.02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.30.00 – Ficha 287,
02.02.06.02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha 212, 287, 612.

Data da Adjudicação: 03 de Setembro de 2021
Data da Homologação: 03 de Setembro de 2021

Aquisição de saneantes, correlatos, papel toalha e outros para unidades de saúde do Município de Brasilândia de Minas/MG. Conforme especificações desde edital e seus anexos
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI- CNPJ-** 10.462.477/0001-42, com Sede à Rua: Travesso Padre Lino Aderaldo Nº 377, Bairro nova Brasília **na Cidade de Senador Pompeu – MG, CEP: 63600-000,**atribui-se a empresa o valor global registrado de R$29.855,00 (Vinte e Nove mil Oitocentos e Cinqüenta e Cinco reais), **L.P. DE BORDA & CIA LTDA – CNPJ:** 78.796.778/0001-46– 43, com Sede à Av. República Argentina 1530 sala 01 Nº 575, Bairro Vila Isabel **na Cidade de Curitiba – PR, CEP: 80620010 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$5.046,90(Cinco mil, e Quarenta e Seis reais e Noventa Centavos), **PRIMERS BRASIL TREINAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ –** 40.821.657/0001 – 34, com Sede á Rua Para Nº 20 Bairro Santa Tereza I APT 301 **na Cidade de Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35171130 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 79.470,00(Setenta e Nove mil, e Quatrocentos e Setenta),**LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI – CNPJ – 27.644.873/0001-93**, com Sede á Rua Cap Cassiano Ricardo de Toledo, 98 Bairro Chácara Urbana **na Cidade de Coronel Fabriciano - MG, CEP: 35171130 ,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 32.500,00(trinta e Dois Mil e quinhentos reais), **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI- CNPJ-** 24.768.176/0001-56, com Sede à R Dom Sebastião, 617, Bairro Vila Real , **na Cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, CEP: 88337110,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$2.950,00 (Dois mil e Novecentos e Cinqüenta reais),**ECO PLAST COM R IND LTDA- CNPJ-** 20.161.464/0001-97, com Sede á Estrada do Jatobá, N° 95,Bairro **Diamante** na cidade de **Belo Horizonte** –MG, **CEP: 30644200,** atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 77.239,50(Setenta e Sete mil e Duzentos e Trinta e Nove reais e Cinqüenta Centavos), **ASTLASMIDIAS COMERCIAL LTDA – CNPJ- 09.313.600/0001-84,** com sede á AV. Issa Bahdur, Bairro JD. BELA VISTA na Cidade de Monte Alto-SP, **CEP: 15910000**, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 62.040,00(Sessenta e Dois mil e quarenta Reais), **MARCA MAIOR DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ- 09.240.575/0001-56** com sede á **Rua Itabirito 200**, Bairro Distrito Industrial II na Cidade de Patos de Minas/MG, **CEP: 38706740**, atribui – se a empresa o valor global registrado de R$ 492.077,40(Quatrocentos e Noventa e Dois Mil e Sessenta e Sete Reais e quarenta Centavos).

Brasilândia de Minas, 03 de Setembro de 2021.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5DF24830

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 24_21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 24/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 43/2021.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lençóis, campo cirúrgico e roupas hospitalares para as unidades de saúde, conforme especificações deste edital e seus anexos.
Resolve **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **JLM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ-** 27.343.602/0001 - 06 com Sede à Rua João Alves - Nº 98 , Loja B, Bairro Centro, **na Cidade de Brasilândia de Minas – / MG , CEP – 38.779,000,** atribue – se a empresa o valor global registrado de R$ 1.283,00 (Mil duzentos e oitenta e três reais) **ASSUM PRETO PRDUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ-** 104.624.770/0001 - 42 com Sede à TV. Pedro Lino Abelardo - Nº 377 , Bairro Nova Brasìlia, **na Cidade de Senador – Pompéu / CE , CEP – 63.600-00,** atribue – se a empresa o valor global registrado de R$ 38.410,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais) **ELO TEXTIL LTDA- EPP - CNPJ-** 28.844.636/0001 - 39 com Sede à Rua Dorival Sancela- Nº 10 Distrito industrial **na Cidade de Santa Tereza do Oeste – / PR , CEP – 63.600.000,** atribue – se a empresa o valor global registrado de R$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais)

Atribui-se ao Certame o Valor global registrado de R$ 45.363,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais).

Brasilândia de Minas, 03/09/2021

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial - Portaria Nº 02/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 24/2021, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 24/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico : Nº 43/2021

Dotação Orçamentária:

02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.30.00 – Ficha - 223
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.30.00 – Ficha – 256

Data da Adjudicação: 03 de Setembro de 2021
Data da Homologação: 03 de Setembro de 2021

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de lençóis, campo cirúrgico e roupas hospitalares para as unidades de saúde, conforme especificações deste edital e seus anexos.
Fornecedor JLM DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ- 27.343.602/0001 - 06 com Sede à Rua João Alves - Nº 98 , Loja B, Bairro Centro, **na Cidade de Brasilândia de Minas – / MG , CEP – 38.779,000,** atribue – se a empresa o valor global registrado de R$ 1.283,00 (Mil duzentos e oitenta e três reais) **ASSUM PRETO PRDUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - CNPJ-** 104.624.770/0001 - 42 com Sede à TV. Pedro Lino Abelardo - Nº 377 , Bairro Nova Brasìlia, **na Cidade de Senador – Pompéu / CE , CEP – 63.600-00,** atribue – se a empresa o valor global registrado de R$ 38.410,00 (Trinta e oito mil, quatrocentos e dez reais) **ELO TEXTIL LTDA- EPP - CNPJ-** 28.844.636/0001 - 39 com Sede à Rua Dorival Sancela- Nº 10 Distrito industrial **na Cidade de Santa Tereza do Oeste – / PR , CEP – 63.600.000,** atribue – se a empresa o valor global registrado de R$ 5.670,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta reais)

Atribui-se ao Certame o Valor global registrado de R$ 45.363,00 (Quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais).

Brasilândia de Minas, 03/09/2021

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F7EF7B18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 43/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 43/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto aquisição de mudas de arvores, flores, grama.**As propostas serão aceitas até o dia 24**/02/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D6CB629D

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 44/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 44/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a contratação de serviços de arbitragem.** As propostas serão aceitas até o dia **24/02/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:9D792209

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 45/2023

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 45/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a prestação de serviço de cartografo para levantamento de dados cartográficos e inclusão em banco de dados (site) e vinculado a plataforma google maps.**As propostas serão aceitas até o dia **24/02/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:50D267E5

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 46/23

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC 46/23**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de fertilizantes e adubos.** As propostas serão aceitas até o dia **24/02/2023 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail(compras.buenobrandao@gmail.com)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

CLAUDILAINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:0F0E2D59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITENS DO OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 449/2022. **Decisão de Revogação Parcial de Itens do objeto do Processo Licitatório**. Objeto: Aluguel de empresas e equipamentos para realização do Carnaval 2023 no Município. **Decisão:** Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos supra expostos, o Prefeito do Município de Bueno Brandão, Senhor Sílvio Antônio Felix, **REVOGA** os itens 1, 10 e 14 adjudicados no Processo Licitatório nº 449/2022, Pregão Presencial nº 01/2023, excluindo-os do certame, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**.** Data: 08/02/2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7AD51773

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N° 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 010/2023 – Formalização junto a Organização da Sociedade Civil/Proponente: ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO ALTO DA VILA - CNPJ: 18.679.961/0001-30. Endereço: Rua Amazonas, nº 455, bairro Parque Renascença, Bueno Brandão – MG. Objeto proposto: custeio de despesas da proponente voltadas ao desfile de carnaval de rua. Valor total do repasse financeiro: R$ 13.000,00. Período: fevereiro de 2023 a 21 de março de 2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:D42D9253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 266/2022

Processo Licitatório nº 086/2022. Empresa Contratada: Alexandre Cordeiro Taborda. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:1194D543

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2021

Processo Licitatório nº 015/2021. Empresa Contratada: Nilçon Jesus Pereira Oliveira 05150865680. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E5B5570

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 212/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa Contratada: Rozilene Rodrigues da Silva 06123787640. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 26.967,12 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E9DE1955

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2021

Processo Licitatório nº 043/2021. Empresa Contratada: Welgila Aparecida da Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência hospitalar. Fica acrescido o valor de R$ 26.967,12 (Vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F70898C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2021

Processo Licitatório nº 050/2021. Empresa Contratada: Quibasa Química Básica LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a manutenção, troca de peças e serviços dos aparelhos do Laboratório Municipal. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período do dia 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:70DEBDDD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 002/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Hugo Henrique Ferreira e Silva, CNPJ: 40.798.960/0001-63. Valor Estimado R$ 49.560,00 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:54F72F6D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 401/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: Consultório Clínico Rettore LTDA - ME, CNPJ: 19.914.136/0001-35. Valor Estimado R$ 169.920,00 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:857E4244

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 436/2022

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Letícia de Carvalho Brito, CPF: 010.346.461-17. Valor Estimado R$ 703.200,00 (Setecentos e três mil, duzentos reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:170626DF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 009/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Vemos – Clínica de Olhos, Saúde e Bem Estar LTDA, CNPJ: 49.051.682/0001-50. Valor Estimado R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 11/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7C204B7A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 038/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Contratada: Maria Estela Soliz Salazar. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 08/02/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C9074F09

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 038/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Contratada: Maria Estela Soliz Salazar, CPF: 079.101.561-03. Valor Estimado R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 08/02/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:07021DFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AQUISIÇÃO DE PEÇAS

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação e homologação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação e homologação do processo licitatório n° 038/2022 pregão presencial n° 013/2022 Adesão de Ata de Registro de Preços do processo licitatório n° 058/2021 pregão presencial n° 024/2021, objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais ou genuínas com garantia para veículos e máquinas pesadas, conforme especificações e quantidades constantes da relação de lotes da licitação e termo de referencia, anexo I do edital. Empresa: AUTOMINAS COMERCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 10.690.124/0001-08 Valor global R$ 750.000,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 15 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:086B3E27

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO-AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato de resultado, adjudicação, homologação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo ao resultado, adjudicação, homologação do processo licitatório n° 036/2022 pregão eletrônico n° 012/2022, objeto: Formação de registro de preços para aquisição de uniformes em atendimento a administração e secretarias vinculadas. Empresa: ATOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 01.505.496/0001-18 Valor global R$ 35.000,00. Devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 15 de Fevereiro de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1AC432AB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º004/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **08 de Março de 2023**, **às 08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) e PMF (pré-misturado a frio)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELMA MARIA JOSÉ COIMBRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:32D8CE72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0019/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 019/2023 – Pregão Eletrônico n.º 006/2023,*** a *aquisição de materiais gráficos para ações de mobilização social referente a temática de animais em situações de rua.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 005 e 006*** para a pessoa jurídica ***INDUSTRIA GRAFICA ESCALA LTDA – EPP;*** os ***ITENS 001, 002, 003 e 007*** para a pessoa jurídica ***RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI;*** o ***ITEM 004*** para a pessoa jurídica ***SENEGAL EDITORA E GRAFICA – EIRELI;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:6C1202DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 010/2023***. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de empresa responsável pelo desenvolvimento, manutenção, hospedagem e afins de sítio eletrônico do poder executivo municipal de Cachoeira de Minas – MG. A data da realização do certame será no dia 03 de Março de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:306AD702

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 022/2023: DIMIPEL LIMITADA - ME
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 5.112,00 (Cinco Mil e Cento e Doze Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B6BDE46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 023/2023: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 31.248,30 (Trinta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:89D9E090

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 024/2023: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 11.315,00 (Onze Mil, Trezentos e Quinze Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AEF74C72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 025/2023: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 10.650,70 (Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:02D6BF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 026/2023: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 201.332,20 (Duzentos e Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:77E51F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 027/2023: FABIANO RODRIGUES PEREIRA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 2.550,00 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:ED549B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 028/2023: SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 40.886,90 (Quarenta Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:722341EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 029/2023: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022
Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 53.029,70 (Cinquenta e Três Mil, Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FE1D708F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 030/2023: ATIVA ALIMENTOS LTDA
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar no ano de 2023.*
Processo Licitatório n.º 275/2022 – Pregão Eletrônico n.º 076/2022

Vigência: 02/02/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 86.460,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D133C86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 031/2023: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Objeto: *Aquisição de materiais para decoração carnavalesca das festividades de 2023 neste Município.*
Processo Licitatório n.º 004/2023 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023
Vigência: 02/02/2023 a 31/03/2023.
Valor total: R$ 2.861,68 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BF402B9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 032/2023: FABIANA PAULA CHRISTIANO
Objeto: *Aquisição de materiais para decoração carnavalesca das festividades de 2023 neste Município.*
Processo Licitatório n.º 004/2023 – Pregão Eletrônico n.º 004/2023
Vigência: 02/02/2023 a 31/03/2023.
Valor total: R$ 8.330,00 (Oito Mil, Trezentos e Trinta Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Fevereiro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:09918FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA/PENSÃO

PORTARIA Nº 10/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 249/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE PENSÃO** em decorrência do falecimento do servidor aposentado **JOÃO RODRIGUES em 20/09/2022** , aposentado, inscrito no CPF nº 087.009.826-87, aos beneficiários **LUIZA CRISTINA DUTRA**, inscrita sob o CPF nº 066.132.866-05 e **DANIEL RODRIGUES**, menor, filho do falecido, inscrito no CPF nº 147.041.126-16, com proventos mensais integrais percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, acrescido de setenta por cento da parcela que excede a este limite, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação Indice Nacional de Preços – INPC, nos termos do art. 40 §8º da CF/88.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2022.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:8B575A43

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 07/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 247/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARLENE APARECIDA BALDIM**, inscrita sob o CPF nº 747.612.506-15, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de saúde, estatutária, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade).
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:528FC282

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 09/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 246/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **CARLOS ROBERTO DA FONSECA**, inscrito sob o CPF nº 352.753.676-00, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento rural, urbano e meio ambiente, estatutário, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:7C63050C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 08/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 245/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º DA ec 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **MARIA APARECIDA COSTA DIAS**, inscrita sob o CPF nº 566.908.006-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de saúde, estatutária, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:C11CC229

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 029/2023	
CONTRATADO (A):	Jaqueline Dias Augusto
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CB10C2C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 030/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 030/2023	
CONTRATADO (A):	Iara Xavier de Paula Eduardo
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviço Educacional, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 06/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:AD256089

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 032/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 032/2023	
CONTRATADO (A):	Gianluca Pereira Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Dentista 20 horas, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.740,35 (um mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 07/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 07 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:66020A04

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 033/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 033/2023	
CONTRATADO (A):	Alessandro Aparecido Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:860E9CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.746/2023

Portaria nº 4.746/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a Sra. Gabriela Garotti Ferreira Barreto, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2023.

Campanha, 03 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F4B61F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.747/2023

Portaria nº 4.747/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. André Leite Severino do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção de Estradas Vicinais.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:735EE341

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.748/2023

Portaria nº 4.748/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Claudio Luis Gloria do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Vias, Praças e Parques.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:59FF695B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.749/2023

Portaria nº 4.749/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Hamilton Pires de Rezende no cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Trânsito e Transporte.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06 de fevereiro de 2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:048D927B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.751/2023

Portaria nº 4.751/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Claudio Luis Gloria no cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Trânsito e Transporte.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Campanha, 07 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:F1894B5E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.752/2023

Portaria nº 4.752/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. Hamilton Pires de Rezende no cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Agricultura.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Campanha, 07 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:59F0424D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.753/2023

Portaria nº 4.753/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 079, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Nomear o Sr. André Leite Severino no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção de Vias, Praças e Parques.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2023.

Campanha, 07 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:2CA3955A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.754/2023

Portaria nº 4.754/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. João Batista da Silva, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

Campanha, 10 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:71E819AA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.755/2023

Portaria nº 4.755/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 013, de 27 de março de 2007, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais do Magistério, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Rogéria Benedito de Lima, do cargo efetivo de Professor de Creche, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de janeiro de 2023.

Campanha, 10 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:97281FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.756/2023

Portaria nº 4.756/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 080, de 30 de dezembro de 2014, a qual Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta do Município da Campanha, Cria e Extingue Cargos e dá outras providências;

Resolve:

Art. 1º- Exonerar o Sr. Alberto Veiga, do cargo efetivo de Médico 20 horas, por motivo de aposentadoria.

Art. 2º -Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de dezembro de 2022.

Campanha, 10 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:196AD328

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00025/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00025/2023 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Gasolina comum	**Litro**	**1,13%**	**R$ 5,40**	**R$ 5,24**	**R$ 5,33**

Campanha/MG, 06 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:64A61B11

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00026/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00003/2023 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2023 –Contrato nº 00026/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Sheep Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Carlos Luz, 229 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.938.501/0001-13 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Óleo Diesel S-10	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,44**	**R$ 6,61**	**R$ 6,44**
Óleo Diesel Comum	**Litro**	**0,00%**	**R$ 6,34**	**R$ 6,44**	**R$ 6,34**

Campanha/MG, 06 de fevereiro de 2023

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9BA55686

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 034/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 034/2023	
CONTRATADO (A):	Maycon Douglas Borges da Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Vigilante, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 12 horas por 36 horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trecentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 13/02/2023, com término em 31/12/2023.

Campanha, 13 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:944C7AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 035/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 035/2023	
CONTRATADO (A):	Ana Carolina do Prado Silva
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Monitor de Transporte Escolar, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 14/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 14 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8A428466

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.750/2023

Portaria nº 4.750/2023

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que a servidora, Raquel Carvalho Santos Elias, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Fazenda, estará de férias regulamentares no período de 06/02/2023 a 25/02/2023,

Resolve:

Art. 1º - Designar a Sra. Leila Carvalho de Andrade – Chefe da Seção de Finanças e Tesouraria, para substituir a titular no referido cargo, podendo a mesma desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 2º- Autorizar o pagamento da diferença de vencimento entre os dois cargos, durante o período citado acima, de conformidade com o artigo 43, § 2º, da Lei Municipal 1463/1990 e Art. 24 da Lei Municipal 079/2014.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Campanha, 06 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:0A90B61F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 036/2023	
CONTRATADO (A):	Ana Lidia Vicente Freire
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Gerais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/02/2023, com término em 31/12/2023.
	Campanha, 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:C4E03ECB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 037/2023	
CONTRATADO (A):	Adriano de Sales
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Públicos, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 16/02/2023, com término em 31/12/2023.
	Campanha, 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:3AF35439

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 038/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 038/2023	
CONTRATADO (A):	Luzia Martimiano Pereira
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Cozinheira, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 17/02/2023, com término em 22/12/2023.

Campanha, 17 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:D72278EA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CLAUDIO LUIS GLORIA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE CLAUDIO LUIS GLORIA PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu CLAUDIO LUIS GLORIA, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeada para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDIO LUIS GLORIA
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:34B8D876

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HAMILTON PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE HAMILTON PIRES DE REZENDE PARA O CARGO DE CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu HAMILTON PIRES DE REZENDE, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DA SEÇÃO DE AGRICULTURA no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HAMILTON PIRES DE REZENDE
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:B5B605A4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ LEITE SEVERINO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DE ANDRÉ LEITE SEVERINO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Departamento de Recursos Humanos, presente o Sr. Lázaro Roberto da Silva, Prefeito Municipal, compareceu ANDRÉ LEITE SEVERINO, que apresentou Portaria da mesma data pela qual foi nomeado para o cargo de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES no regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei Complementar 079 de 30/12/2014.
Prestou compromisso de fielmente exercer as funções do cargo, ficando assim, empossado.
Para constar, lavrei o presente Termo que vai por todos assinado.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANDRÉ LEITE SEVERINO
Empossado(a)

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:5EC04E09

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7551 / 2023

DECRETO Nº 7551 / 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - *Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 20/2/2023 (Segunda-Feira de Carnaval) e 22/2/2023 (Quarta-Feira de Cinzas).*
Art. 2º - *Ficam excluídos do estabelecido no Artigo anterior deste Decreto os serviços considerados essenciais, tais como: Limpeza Urbana (Coleta de Lixo e Varrição de Ruas e Praças), dentre outros.*
Art. 3º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Campanha, 14 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:D8643985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº020 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Autoriza contratação nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal,para a função de Cuidador de Crianças conforme necessidade do Departamento Municipal de Educação e Cultura".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º

de fevereiro de 2008, no art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 003/2022 Departamento Municipal de Educação do Município de Campo Florido, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratar dois profissionais para atuar na função de Cuidador de Crianças,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a proceder a contratação de (dois) profissionais, por tempo determinado, para a função constante do Quadro de Contratação abaixo, no respectivo cargo, carga horária e salário, com exercício na Diretoria Municipal de Educação, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022,

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO PSS Nº 001/2022			
Cargo	**Quantidade**	**CH Semanal**	**Salário**
Cuidador de Crianças	2	40horas	R$ 1.515,59

Parágrafo único.O contrato temporário, autorizado no caput, vigorará até 19/12/2023, podendoo contratado ser dispensado antes do prazo final, a critério da Administração.

Art. 2º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 14de fevereirode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:535E21B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 031 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor para Cargo Comissionado de Subcoordenador."

O Prefeito Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 81, II, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 1.213/2012.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GUSTAVO DE QUEIROZ, Matrícula Funcional nº 3689, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Subcoordenador, na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 14deFevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 14 de Fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:51A743CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 22/2023 - Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Comercial Gois Ltda. ARP nº 17/2023. Valor da ARP R$ 109.400,00. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Data assinatura 15/02/2023.

Campos Altos – MG, 15/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:07FFBE6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 22/2023 - Pregão Eletrônico Nº 13/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Comercial Gois Ltda. Contrato nº 24/2023, oriundo da ARP nº 17/2023, Valor do contrato R$ 109.400,00. Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024. Data assinatura 15/02/2023.

Campos Altos – MG, 15/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C930D9C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2023

DECRETO Nº 408/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerado a pedido do próprio Servidor**, PAULO HENRIQUE COSTA – CARGO: MOTORISTA II,** a partir do dia 14 de fevereiro de 2023.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C9337C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2023

DECRETO Nº 409/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013,**DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 15 de fevereiro de 2023 o Servidor**MANFREDO MARQUES MACHADO, inscrito no CPF: 568.335.806-00**, filho de João Machado e de Austrália Marques Machado, para ocuparo cargo de Provimento em Comissão de **Auditor Administrativo Médico.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:8BBFE6B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAL 18 CONCORRENCIA 01/2023

PUBLICAÇÃO CONCORRENCIA N° 01/2023

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Concorrência nº 01/2023, Processo Licitatório nº 18/2023. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Recapeamento E Pavimentação Asfáltica em PMF De Várias Ruas Da Sede Do Município De Capitão Enéas-Mg. Data: 21/03/2023, às 09:00. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001. (38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:85CC4B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023
CONTRATADO: EDER APARECIDO ARAÚJO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 057.638.566-27
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA CASA DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
VALOR ESTIMADO: 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PODENDO HAVER REAJUSTE.
ASSINATURA: 24/01/2023. VIGÊNCIA: 24/01/2023 Á 31/12/202

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:CDB2B1D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CONTRATADO: JPSALUTEM SOLUÇOES MEDICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.199.535/0001-18
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS, GINECOLOGISTAS E MEDICO DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ASSINATURA: 27/01/2023. VIGÊNCIA: 27/01/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:299BC2D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CONTRATADO: MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.218.013/0001-19
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS, GINECOLOGISTAS E MEDICO DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CRONOGRAMA DA ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO: R$ 74.400,00 (SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 30/01/2023. VIGÊNCIA: 30/01/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:8E8EA60D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
CONTRATADO: 45.651.424 JOAO MACHADO DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 45.651.424/0001-54
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), RELACIONADOS A SERVIÇO DE PEDREIRO COM DE AJUDANTE DE PEDREIRO, SERVIÇOS DE PINTOR COM DE AJUDANTE DE PINTOR, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS DE SOLDADOR, PARA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS COMO AS RUAS, PRAÇAS, OS JARDINS PÚBLICOS, ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E OS EDIFÍCIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 479.666,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
ASSINATURA: 02/02/2023. VIGÊNCIA: 02/02/2023 Á 31/12/2023

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3172E1D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 965, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, quadriênio 2023/2026 no Município de Carbonita e dá outras providencias."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Município de Carbonita a Lei Municipal 889/2021, a qual regulamentou a reestruturação do CACS-FUNDEB no Município de Carbonita;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal 889/2021 que regulamenta quem deverão ser os membros do CACS-FUNDEB;

CONSIDERANDO as reuniões realizadas para as escolhas dos membros, conforme disposição legal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS – FUNDEB, no Município de Carbonita, os seguintes representantes:

I - **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**
TITULAR: ÉMERSON DE PAULO BARBOSA, CPF: 058.962.296-07
SUPLENTE: CLEUSA MARIA SILVA, M- 7.953.687
TITULAR: THALES HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA, CPF: 129.646.476.82
SUPLENTE: DANIEL SANTOS PARDINHO, CPF: 127.374.876-09

II - **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:**
TITULAR: CARLOS ANDRÉ VIEIRA, CPF: 048.230.336-04
SUPLENTE: TATIANE DOS SANTOS VENTURA, MG 18.665.978
III - REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO:
TITULAR: DANIELA MIRCE VENTURA SANTOS, CPF: 032.454.536-39
SUPLENTE: KALIL MARTINS LEITE, CPF:105.944.146-28

IV - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
TITULAR: JÔNATAS LEITE SOUZA, MG 17.796.109
SUPLENTE: GRACIELE APARECIDA SANTOS MEIRA, MG 16.985.647

V - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
TITULAR: ANA PAULA GONÇALVES, MG-15.336.592
TITULAR: VERA LÚCIA CORDEIRO, CPF: 824.446.416-04
SUPLENTE: TATIELE DOS SANTOS MEIRA, MG-16.985.680
SUPLENTE: LIDIANE APARECIDA ALVES ROCHA, CPF: 092.779.396-21

VI - REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA:
TITULAR: GÉSSICA NAUANY G. COSTA, MG 22.982.440
SUPLENTE: MARIA CLARA GUIMARÃES MARTINS, CPF 143.737.086-14

VII - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: FLORIANA LIBÓRIO VAZ, MG 16.335.523
SUPLENTE: MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA, MG 11.788.089

Art 2º - O Mandato dos Conselheiros indicados neste Decreto terá vigência pelo quadriênio 2023/2026, iniciando-se na data de publicação deste Decreto e com término em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - O Presidente e o Vice-presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos pelos Conselheiros ora nomeados, sendo impedidos de ocuparem tais cargos as pessoas descritas no art. 7º da Lei Municipal 889/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrato, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carbonita, 15 de fevereiro de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:C9E936F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 114.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 23/2022 – Processo Licitatório nº. 114/2022 - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados para manutenção do atendimento de pacientes nas unidades de Saúde do Município. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Eliah Farmácia de Manipulação Ltda e ML Farmácia Fitoterápica Ltda. Data da Homologação: 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:40903489

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO PRC 132.2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Processo Licitatório nº 132/2022 - Credenciamento nº 07/2022 - O Município de Carlos Chagas/MG torna público o resultado do credenciamento da empresa **LUIZ CARLOS BARRETO SILVA**, conforme disposição legal abre-se o prazo para recurso de 03 (três) dias úteis, iniciando a sua contagem a partir desta publicação. A íntegra da Ata de Habilitação estará disponível no site www.carloschagas.mg.gov.br. Outros esclarecimentos pelo Tel: (0xx33) 3624-1263.

Carlos Chagas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:EE15DB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **SILVANIO RESENDE FONSECA**,

CPF: 514.994.876-49, CONTRATADO: **COOPRAFAD** – COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINOPOLIS/MG E REGIÃO, CNPJ: 21.378.985/0001-63, CONTRATADO: **ALCINO MARCIO DE RESENDE** CPF:397.729.506-34 CONTRATADO: **SEBASTIÃO ROSA DA SILVEIRA**, CPF:045.258.336-53; objeto: Prorrogação de Vigência dos contratos n° 20, 21, 22 e 23 de 2022, por 03 meses, ou seja, até 09/05/2023 data: 09/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:18B1A28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 018/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 018/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa para a Confecção de Carnês de IPTU 2023"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **TOPDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA – EPP**, CNPJ nº 45.876.059/0001-89. Valor da contratação: **R$ 5.980,92 (cinco mil novecentos e oitenta reais e noventa e dois centavos)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 15 de fevereiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B96666AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 019/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 019/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento com manutenção de Website, Serviços de Hospedagem e Servidor de Webmail"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **FRANCISCA VALERIA DE FARIA LIMA 00571417620**, CNPJ nº 29.054.694/0001-21. Valor da contratação: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 15 de fevereiro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D0ECA465

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2023

Extrato do Contrato nº 035/2023, referente a Dispensa nº 019/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de desenvolvimento com manutenção de Website, Serviços de Hospedagem e Servidor de Webmail**

Contratada: **FRANCISCA VALERIA DE FARIA LIMA 00571417620**

CNPJ: 29.054.694/0001-21

Valor: **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:79757369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 206/22 CREDENCIAMENTO Nº. 04/22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (profissionais médicos) e pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022. CREDENCIADO: **PEDRO AZEVEDO DE SOUSA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.064.000/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B38AC02B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do TERMO DE CREDENCIAMENTO do PL Nº. 206/22 CREDENCIAMENTO Nº. 04/22. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas (profissionais médicos) e pessoas jurídicas para realização de plantões médicos em escala de 12 horas e em escala de sobreaviso, caso necessário, nos atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Dona Elisa Nogueira Gontijo, ao preço da Lei Complementar nº 120/2022. CREDENCIADO: **AT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.116.436/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6689A1D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da **Ata de Registro de Preços nº 01/23** do PL Nº. 05/23 - PP Nº. 03/23. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos e máquinas da Frota Municipal.

Empresa Contratada: **AUTO POSTO COFER LTDA,** inscrita no CNPJ nº 43.054.730/0001-88. **Vigência da Ata: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4724C3FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU PL N. 34/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos de castrações e microchipagem de animais com fornecimento de medicamentos e microchips. Entrega dos envelopes a partir **de 16/02/2023 à 01/03/2023** na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F7DA24AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023
PRC nº 014/2023
Contrato nº 021/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.**
Objeto: contratação de show artístico da **Banda SAN REMO**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 19 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 15/02/2023.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:21C0CF3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023
PRC nº 016/2023
Contrato nº 022/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **AGÊNCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA.**
Objeto: contratação de show artístico da **Banda EXPRESSO & CIA**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 18 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 15/02/2023.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3D923AF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023
PRC nº 021/2023
Contrato nº 023/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **DARLAN CORRADI PERDIGÃO DE ALMEIDA 08468922609-ME**
Objeto: contratação de show artístico da BANDA VIBES, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 20 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 15/02/2023.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:975A6F9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023
PRC nº 022/2023
Contrato nº 024/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: **BRILHANTINA PRODUÇÕES LTDA.**
Objeto: contratação de show artístico da **BANDA BRILHANTINA**, através de representante exclusivo para realização de apresentação no dia 21 de fevereiro de 2023, em ocasião das comemorações do Carnaval 2023, em Catas Altas/MG.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Prazo de vigência: até 31/03/2023
Data do contrato: 15/02/2023.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:6FD861CF

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 303/2023

DECRETO Nº 303/2023

Regulamenta o comércio local e ambulante durante as festividades do Carnaval - 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento no artigo 12, XIX e XXI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante na área onde será realizado o Carnaval – 2023, que acontecerá de 17 a 22 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO ainda, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o espaço de realização do carnaval 2023 no perímetro compreendido pela Rua Monsenhor Barros, iniciando no cruzamento com a Praça Monsenhor Monsenhor Mendes e encerrando-se atrás do palco, e todas as outras ruas adjacentes a esta.
Parágrafo único: no entorno que se realizará as festividades deverá ser obedecido os seguintes critérios:
I - Não será permitido barracas nas vias publicas da Praça Monsenhor Mendes.
II - Os moradores da Rua Monsenhor Barros poderão comercializar bebidas e alimentos em suas residências desde que autorizados pelo Poder Publico.
III - Durante as Festividades de Carnaval, o único acesso para a cidade, será através do trevo principal.
IV – As atividades de comércio licenciadas pelo Município somente poderão funcionar até as 2:00hs, durante as festividades do Carnaval – 2023, e o descumprimento deste horário, importará na cassação do alvará de funcionamento.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidros em todo espaço de realização do evento, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.

Art. 3º - Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada ao evento, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários dos palcos oficiais da festa e inclusos na programação oficial repassada a Polícia Militar.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal irá conceder alvarás provisórios para os moradores da Rua Monsenhor Barros, visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante o evento, em virtude do número expressivo de visitantes.

Art. 5º - Os moradores da Rua Monsenhor Barros beneficiados pela permissão estabelecida no art. 1º, II deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se, principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 6º - Aqueles que solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 7º - Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 8º - Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo alvará.

Art. 9º - O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste decreto deverá se efetuar, improrrogavelmente, até o dia 17 de fevereiro de 2023, até as 11:00hs.
Parágrafo único - Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar suas situações perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 10 - Uma vez fornecido o alvará, este não poderá ser, a qualquer título, transferido a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 11 - Todos os estabelecimentos licenciados através do presente decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 07 às 10 horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da Fiscalização Municipal e Vigilância Sanitária, sujeitando-se às referidas exigências.

Art. 12 - O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 13 - A concessão do alvará provisório será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 14 - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado impedindo suas atividades durante evento, sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor

Art. 15 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá nomear Fiscais Municipais para atuar durante o evento, que deverão respeitar as normas vigentes e portar crachás de identificação.

Art. 16 - Este decreto entra em vigor nesta data.

Catas Altas, 14 de fevereiro de 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:1307B435

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 186/2023

PORTARIA Nº 186/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora ADRIANA APARECIDA FERREIRA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ADRIANA APARECIDA FERREIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2011 a 31/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:162C3E64

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia à servidora LUCINEIA MAGNA DE OLIVEIRA, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:
Art. 1º – A requerimento da servidora LUCINEIA MAGNA DE OLIVEIRA, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/06/2011 a 31/05/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:DEDD45EE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **LUCIENE LUZIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Patologia Clinica, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C2D5028D

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 188/2023

PORTARIA Nº 188/2023

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ALINE LAYARA SANCHES**, ocupante do cargo de Ondontóloga, o adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos do Decreto n.º2137/2013:

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A3FB7021

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 190/2023

PORTARIA Nº 190/2023

Concede Retorno antecipado da licença para tratar de interesses particulares a servidora *Fátima Aparecida dos Santos Pereira.*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 106 e seguintes, da Lei Complementar n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento, concede retorno antecipado da licença de 02 (dois) anos, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a servidora ***Fátima Aparecida dos Santos Pereira.***, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, efetiva no cargo de Servente Escolar, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:122B8AF0

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 189/2023

PORTARIA Nº 189/2023

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO, pela servidora TEREZA CRISTINA ELEUTÉRIO DE MORAIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora *TEREZA CRISTINA ELEUTÉRIO DE MORAIS*, fica autorizado o gozo de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/02/2012 a 31/01/2017.
Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 01/03/2023 até 04/04/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 14 de fevereiro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:86DF3FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 005/2023 – Pregão Presencial Nº. 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE *SHOWS* MUSICAIS NO CARNAVAL 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS) DE CIPOTÂNEA/MG**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 13 de fevereiro de 2023.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:46C37F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 005/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023-EXTRATOS DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 015/2023 – Processo Nº. 005/2023 – Pregão Presencial Nº. 002/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa L&D LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Apresentação de *Shows* Musicais no Carnaval 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) de Cipotânea/MG – Valor Total Estimado: R$ 9.900,00 - Vigência: A Vigência do Contrato se exaure na data da prestação do serviço contratado e a efetivação do pagamento no prazo estabelecido no contrato, sendo que fica estabelecida a vigência máxima até 30/06/2023, data limite também para a realização do evento, na hipótese de adiamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 016/2023 – Processo Nº. 005/2023 – Pregão Presencial Nº. 002/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SÉRGIO J DE SOUZA - PRODUÇÕES – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Apresentação de *Shows* Musicais no Carnaval 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) de Cipotânea/MG – Valor Total Estimado: R$ 30.000,00 - Vigência: A Vigência do Contrato se exaure na data da prestação do serviço contratado e a efetivação do pagamento no prazo estabelecido no contrato, sendo que fica estabelecida a vigência máxima até 30/06/2023, data limite também para a realização do evento, na hipótese de adiamento.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5522D61F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 006/2023 - PE 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023– PREGÃO Nº 005/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MUNCK, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.**ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: **SUPERA LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **47.054.899/0001-99**, no valor total de **R$269.000,00(duzentos e sessenta e nove mil reais)**.

Cláudio, 09de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:24964CE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 030/2023 - PRC N° 045/2023 - DISPENSA N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº045/2023,DISPENSANº 008/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°030/2023.**Objeto: aquisição de tecidos para decoração do Carnaval que acontecerá no município do dia 17 ao dia 21 de fevereiro de 2023, através da empresa **TECIDOS BRAZÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 18.524.389/0001-30.**No valor total de **R$7.844,40 (sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).**Dotação Orçamentária: 009-Assessoria de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00-Material de Consumo, Fonte: 1500, Ficha: 1173. Vigência 10/02/2023 a 28/02/2023.

Cláudio, 10 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1BAA2BC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 329/2022 - PE 162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022– PREGÃO Nº 162/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.**ADJUDICO** o objeto do certame à empresa: **CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.494.818/0001-64**, no valor total de **R$23.227,50(vinte e três mil, duzentos e vinte sete reais e cinquenta centavos)**.

Cláudio, 10de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:559C3B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - EXTRATO CONTRATO 072/2018 - PRC 212/2018 - DISPENSA 108/2018

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº212/2018, DISPENSA N° 108/2018**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 262 - Centro, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. **CONTRATO N° 013A/2022**,CONTRATADA: RISOLETA ROCHA TOLENTINO ALVES REZENDE.

Cláudio, 23 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratode **TERMO ADITIVO**referentea alteração do locador referente ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº212/2018, DISPENSA N° 108/2018**,cujo objeto é a locação de um imóvel situado à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 262 - Centro, na cidade de Cláudio/MG, para funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS. **CONTRATO N° 072/2022**,CONTRATADA: DANUSA ROCHA TOLENTINO RESENDE DE SOUSA.

Cláudio, 23 de janeiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2EDAB039

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 318/2022 - PE 157/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2022– PREGÃO Nº 157/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. **ADJUDICO**o objeto do certame à empresa: **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS,** inscrita no CNPJ sob o nº **30.121.855/0001-31**, no valor total de **R$63.000,00(sessenta e três mil reais)**.

Cláudio, 10de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:929FD1BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 052/2023 REFERENTE AO CONTRATO 020/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **49.407.548 JEFFERSON DANIELS MELO E SILVA**, inscrita no CNPJ Nº. **49.407.548/0001-40,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação no Carnaval dia 18/02/2023, conforme ofício**n° 052/2023.CONTRATO N°020/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9D0FC612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 035/2023 REFERENTE AO CONTRATO 020/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **MARONY MARTINS TRINDADE SANTOS 06929994693**, inscrita no CNPJ Nº. **48.450.486/0001-96,**no valor total de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** para apresentação no Carnaval nos dias 17/02/2023 e 21/02/2023, conforme ofício**n° 0035/2023.CONTRATO N°020/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B1815F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 039/2023 REFERENTE AO CONTRATO 020/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **RAFAEL LOPES NOGUEIRA 49086405649**, inscrita no CNPJ Nº. **43.684.622/0001-99,**no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para apresentação no Carnaval dia 19/02/2023, conforme ofício**n° 039/2023.CONTRATO N°020/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1799DF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 320/2022 - PE 158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2022– PREGÃO Nº 158/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CLÁUDIO NO ANO LETIVO DE 2023, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTES INTEGRANTES DO EDITAL. **ADJUDICO**o objeto do certame às empresas: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **28.157.903/0001-08**, no valor total de **R$168.235,00(cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais)**; **RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **09.583.388/0001-75**, no valor total de **R$121.560,00(cento e vinte um mil, quinhentos e sessenta reais)**; **SUPERMERCADO CASTRO LQDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.617.695/0001-03**, no valor total de **R$89.320,00(oitenta e nove mil, trezentos e vinte reais)**.

Cláudio, 06de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ADDE4C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 038/2023 REFERENTE AO CONTRATO 020/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **42.899.636 LEONARDO GERALDO DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº. **12.899.636/0001-67,**no valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** para apresentação no Carnaval nos dias 19/02/2023, 20/02/2023 e 21/02/2023, conforme ofício**n° 038/2023.CONTRATO N°020/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B9D834A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 041/2023 REFERENTE AO CONTRATO 020/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **MATEUS RODRIGUES OLIVEIRA 10154341690**, inscrita no CNPJ Nº. **41.392.286/0001-85,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação no Carnaval no dia 20/02/2023, conforme ofício**n° 041/2023.CONTRATO N°020/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5B49C205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 036/2023 REFERENTE AO CONTRATO 020/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **MAIKE ANDRE DE RESENDE 11263583636**, inscrita no CNPJ Nº. **48.236.290/0001-01,**no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** para apresentação no Carnaval no dia 18/02/2023, conforme ofício**n° 036/2023.CONTRATO N°020/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:047B1019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO OFICIO 040/2023 REFERENTE AO CONTRATO 020/2023 - PRC 032/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº032/2023,CREDENCIAMENTONº 003/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da contratação da empresa **PEDRO HENRIQUE GUIMARÃES VALE**, inscrita no CNPJ Nº. **26.983.112/0001-01,**no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais),** para apresentação no Carnaval no dia 20/02/2023, conforme ofício**n° 040/2023.CONTRATO N°020/2023.**Objeto: prestação de serviços de shows artísticos musicais, para atender as necessidades da Assessoria de Cultura e Turismo, conforme condições, detalhamento e especificações constantes no edital, Dotação Orçamentária: 09 - Assessoria Municipal de Cultura e Turismo, Funcional: 13.392.0041.4.043, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00, Ficha: 1175 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso: 1500. Vigência 03/02/2023 a 03/02/2024.

Cláudio, 15 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:53283B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023 – CONTRATO Nº 00065/2023.

Firmado em 13 de fevereiro de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa visando o fornecimento de Motoniveladora, a ser utilizada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, na manutenção das estradas vicinais deste Município, conforme convênio nº 1231002691/2022, firmado com Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA e o Município de Conceição do Rio Verde/MG. **Valor: R$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais). CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADO**: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA.** Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:ADC123F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 009/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **D.L. VIEIRA NUNES – EUCALIPTO - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 38.611.432/0001-01 - sediada na Av. Cônego Ramiro Leite - nº 1545, Bairro – Jussara - CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 69.165,00 (sessenta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais) -**

Cônego Marinho - MG, 15 de Fevereiro de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:880101EC

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 010/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG.** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **MIRAMED LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 36.617.665/0001-84 - sediada na Rua Wagner Souto, nº 63, Bairro – São Jose - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 15.555,00 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)**

Cônego Marinho - MG, 15 de Fevereiro de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9A23722F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **28/01/2023** com término em **27/04/2023** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGISTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DAD2CE3B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **28/01/2023** com término em **27/04/2023** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **MONTE REY CONSTRUTORA, TRANSPORTE E ALIMENTOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.217.959/0001-90.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B22C803E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2022

TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 053/2022
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA 8 CM, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E LOCALIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de **28/01/2023** com término em **27/04/2023** o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **CONSTRUTORA SUBLIME EIRELI - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.778.280/0001-78

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9F4BF388

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA COMPRAS, LOCAÇÃO E INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal e;

R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis para Compras, Locação e investimentos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Presidente: Fábio Lopes Ferreira
Membro: José do Carmo Justiniano Fernandes
Membro: Fabrício Lopes Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7AC85331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo licitatório nº 023/2023
Dispensa de Licitação n º006/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 006/2023**, com base no Inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, EQUIPAMENTOS INCLUINDO PALCO, ILUMINAÇÃO, DISCIPLINADORES, TENDAS, GERADORES DE ENERGIA E SONORIZAÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AO EVENTO DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 18/02 A 21/02/2023 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES NA SOLICITAÇÃO EM ANEXO** e de acordo com a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura fica contratada a empresa: **ZIMBA SOM LTDA**, com valor de **R$ 170.440,00** (cento e setenta mil quatrocentos e quarenta reais), para o período do Carnaval 2023**.**

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 14 de fevereiro de 2.023.

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F6822E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), ás 13:00h (treze horas) , no prédio da Prefeitura Municipal de Conquista/MG – reuniram-se, em sessão pública, membros da Comissão Permanente de Licitações, os quais foram designados pela Srª. Prefeita Municipal, através da Portaria nº 4807/2023 de 30/01/2023, Iara Maria Ribeiro **, Vice Presidente da CPL; Lorena Guarato de Oliveira Carrijo, Secretária, e Gabriela Pértile Felipe Galis, Membro,** para proceder a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022**, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNÇÃO COMPULSÓRIA PARA PACIENTES PSIQUIÁTRICOS E INTERNAÇÃO PAR ADOLESCENTES/ADULTOS DE AMBOS OS SEXOS PARA TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA, ATENDENDO A DEMANDA DESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DE ETERMINAÇÃO DE MANADO JUDICIAL, CONFORME CONDIÇÕES, EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Em cumprimento ao prazo legal e como medida preparatória, o edital resumido foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no Quadro de Avisos da Prefeitura e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal. O edital em questão foi elaborado de conformidade com a Lei Federal 8.666/93. Após o período de credenciamento 04 (quatro) empresas apresentaram a documentação – **1-MENTAL MEDIC DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL LTDA, 2-CENTRO DE EVOLUÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA, 3-PROJETO ESPERANÇA EM CRISTO JESUS E 4-COMUNIDADDE TERAPEUTICA FEMININA MARCA DA VITORIA LTDA**. Após análise da documentação constatamos que a empresa COMUNIDADDE TERAPEUTICA FEMININA MARCA DA VITORIA LTDA não apresentou toda documentação exigida no Edital, tendo assim o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos mesmos. As demais empresas atenderam as exigências do Edital, ficando assim **habilitadas e CREDENCIADAS.** Diante do exposto, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se houver interesse, a contar da data de recebimento desta ata, pelas empresas licitantes a, conforme faculta a legislação (art. 109 da lei 8.666/93). Ocorrendo interposição de recurso, o processo será encaminhado á procuradoria deste Município, para análise e parecer.

Caso a empresa não tenha interesse de impetrar recurso contra a decisão da CPL, poderá se manifestar por escrito, através de declaração de renúncia de recurso, a ser encaminhada á Comissão Permanente de Licitações, na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista/MG, CEP: 38195-000, ou pelo email: licitação@conquista.mg.gov.br, telefone (34) 3353-1228. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

Conquista/MG, em 15 de fevereiro de 2023.

Assinatura dos membros da CPL:

IARA MARIA RIBEIRO_____ ---------_____
Vice Presidente da CPL

LORENA GUARATO DE OLIVEIRA CARRIJO_____
Secretária

GABRIELA PERTILE FELIPE GALIS_____
Membro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3A059884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023** com base no Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação: **TEÓFILO ARANTES JÚNIOR – 04815760616 , Valor de R$ 59.000,00 (cinqüenta e nove mil**) para **CONTRATAÇÃO DAS BANDAS BOM BATUQUE E TÉO ARANTES E BANDA , ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE TÉÓFILO ARANTES JUNIOR, CNPJ Nº14.915.731/0001-71 PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE CONQUISTA-MG NOS DIAS 18; 19 E 20/02/2023, A PARTIR DAS 21:00 HORAS ÀS 03:00 HORAS, NA PRAÇA DEPUTADO RENATO AZEREDO NA CIDADE DE CONQUISTA-MG , COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03:00 HS (TRÊS HORAS), COM BANDA COMPLETA E PRODUÇÃO , CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA, (HORA ESTIMADA – PODENDOHAVER AJUSTES COM A PRODUÇÃO DA BANDA E A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO)** , em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SILVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:698B8975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 002/2022

No dia 02 de fevereiro de 2023, às 14:00 horas, reuniram-se na Sala do Departamento de Licitações do Município de Conquista, situado na Praça Coronel Tancredo França, n.º 181, Centro, CEP: 38.195-000 para a Sessão Pública referente Edital de Chamada Pública 002/2022 que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/Prefeitura Municipal de Conquista - MG, durante o período de fevereiro a dezembro de 2023, com finalidade de apresentar Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores. Aberta a sessão, procedeu-se o cadastramento do representante e interessado ao fornecimento, que está atendendo aos critérios do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) para a Agricultura Familiar, esteve apresentando a documentação exigida pelo Edital, o Sr. **VANDER MENDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 983.725.306-10, com endereço à Rua Tomaz V.Moura 390 CH/FAZ, Município de Conquista e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO-MG**, inscrito no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 13.492.630/0001-72, com endereço à Pça Monsenhor Saul do Amaral, 512, centro, na cidade de Sacramento-MG-CEP38.195-000, representado neste ato por **Vanildo Luiz dos Santos,** brasileiro, presidente, CPF -658.644.331-87, com endereço Av. Major Ataliba José da Cunha nº 482, B. Santo Antonio, na cidade de Sacramento-MG . No momento da abertura dos envelopes de habilitação e propostas os fornecedores não se encontravam presentes. Os envelopes propostos foram abertos pela comissão com o fornecimento dos produtos que faz parte constante da tabela anexa :

O resultado da presente Chama Pública é conforme planilha anexa, não tendo sido apresentado ofertas para 07(itens) itens , quais sejam , nº 01(Abóbora), 08(batata inglesa), 11(cenoura), 15(inhame graúdo), 22(milho verde) , 23(pimentão) e 24(queijo.meia cura)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela fornecedora e Membros da Comissão Específica, Departamento Jurídico e Membro da Emater/MG/Conquista.

Prefeitura Municipal de Conquista, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2023.

VANDER MENDES
Fornecedor

VANILDO LUIZ DOS SANTOS
Fornecedor

WILIAM DA SILVA BAPTISTA
Engenheiro Agrônomo - EMATER/MG/CONQUISTA

LIVIA PAULA FERREIRA DE MELO BORGES
Membro

MARIA ANTONIA BISINOTO DE ALMEIDA
Membro

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município- Mat.152

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:FEBB25F8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3928/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3928/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **SILVIO CANASSA** é nomeado interinamente para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEC**, de 08/02 a 22/02/2023, devido a gozo de férias dos titulares.
Artigo 2º - A presente nomeação não comporta acumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7F10A59B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3925/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 3925/2023, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **JULIA DAMIANA DOS REIS ALMEIDA** é nomeada, a partir do dia 24 de janeiro de 2023, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE – SC-06.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 24 de janeiro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A39C9874

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4805/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4805/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
ABADIA DE PAULA SANTOS	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO**	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2023 a 02/03/2023
LUIZ ALFREDO MENDONÇA	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**	16/02/2022 a 15/022023	01/02/2023 a 02/03/2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 30 de janeiro de 2022.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:80292F62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de algodão doce e pipoca para festividade de início das aulas nas escolas municipais. Ratificado em **10/02/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **033/2023**, com a sociedade empresária denominada: **MISLENE DA SILVA 08284223627**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.581.334/0001-71**, sendo contratada com o valor global de **R$ 2.500,00** (Dois mil e quinhentos reais). Formalizado em **13/02/2023**. Vigência de **13/02/2023** à **12/03/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 13 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:30F0DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Planejamento e Finanças. Adjudicado/Homologado em **06/02/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **008/2023**, com a sociedade empresária denominada: **JOSÉ SILVA JUNIOR**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.287.164/0001-75**, sendo contratada com o valor global de **R$ 44.748,00** (Quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais). Formalizado em **06/02/2023**. Vigência de **06/02/2023** à **05/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:DA4817AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Ação Social e Planejamento e Finanças. Adjudicado/Homologado em **06/02/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **008/2023**, com a sociedade empresária denominada: **JOSÉ SILVA JUNIOR**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **31.287.164/0001-75**, sendo contratada com o valor global de **R$ 69.834,00** (Sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais). Formalizado em **06/02/2023**. Vigência de **06/02/2023** à **05/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA –
Pregoeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:12DD065E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 06/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio 010/2023, Pregão Presencial nº 06/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DESCARTÁVEIS E PRODUTOS DE HIGIENE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. .No dia 06 de março de 2023 (Segunda-feira) ás 07:30 H . Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus – MG, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:722711A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 07/2023

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Processo Licitatorio nº 11/2023, Pregão Presencial nº 07/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. No dia 08 de março de 2023, (quarta-feira) ás 07:30 Hs . Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus- MG, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNA SOARES OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:09E3F668

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2023

Contrato nº **010/2023** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **ERRE3 CONSTRUTORA LTDA**. Licitação: Processo Administrativo 137/2023 – Modalidade: Tomada de Preço N° 013/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VACINA CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019** Vigência 07/02/2023 até 31/12/2023 - Valor global: R$ **182.445,36 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**. Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Terça-feira, 07 de fevereiro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:80E81326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Credenciamento nº 012/2021, Contrato nº 09/2023; firmado em 02/02/2023, entre Município de Corinto e **TAIMIR DE SOUZA SERRA**, CPF nº 663.417.286-20; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 009/2019, Credenciamento nº 001/2019, Contrato nº 10/2023; firmado em 02/02/2023, entre Município de Corinto e **MAURILIO ALVES COELHO**, CPF nº 232.726.786-20; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de serralheiro e pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 36.000,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Credenciamento nº 012/2021, Contrato nº 011/2023; firmado em 06/02/2023, entre Município de Corinto e **ALEX SILVA BRAZ**, CPF nº 116.924.626-52; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Credenciamento nº 012/2021, Contrato nº 012/2023; firmado em 06/02/2023, entre Município de Corinto e **LINDOMAR GOUVEIA DE BRITO**, CPF

nº 017.241.386-93; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 076/2021, Credenciamento nº 012/2021, Contrato nº 13/2023; firmado em 08/02/2023, entre Município de Corinto e **OLAVO BARBOSA DE AZEVEDO**, CPF nº 045.874.606-13; Objeto: credenciamento de empresa/pessoa física para prestação de serviços correlatos à atividade de servente de pedreiro, a depender da necessidade da administração municipal. Valor: R$ 20.400,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 015/2023, Pregão Presencial nº 08/2023, Contrato nº 14/2023; firmado em 10/02/2023, entre Município de Corinto e **E & B PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrito no Cnpj 12.415.599/0001-03; Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 081/2022, pregão presencial nº 044/2022, processo licitatório nº 159/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Felixlândia, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos e serviços para a realização de eventos festivos. Valor: R$ 328.000,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 004/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Contrato nº 15/2023; firmado em 10/02/2023, entre Município de Corinto e **Rio Doce Comercio de Veículos LTDA**, inscrito no Cnpj 13.426.763/0001-40; Objeto: aquisição de 1 (um) veículo de passeio, zero km e 1 (um) trator agrícola zero hora, potência mínima 85 cv**.** Recurso estadual repassado em razão do convênio número 1231001713/2022, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93. Valor: R$ 78.500,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 004/2023, Pregão Presencial nº 003/2023, Contrato nº 16/2023; firmado em 10/02/2023, entre Município de Corinto e **Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Máquinas LTDA**, inscrito no Cnpj 01.563.351/0001-73; Objeto: aquisição de 1 (um) veículo de passeio, zero km e 1 (um) trator agrícola zero hora, potência mínima 85 cv**.** Recurso estadual repassado em razão do convênio número 1231001713/2022, através da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93. Valor: R$ 239.800,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 005/2023, Pregão Presencial nº 004/2023, Contrato nº 17/2023; firmado em 10/02/2023, entre Município de Corinto e **MP Maquinas LTDA - ME**, inscrito no Cnpj 43.285.889/0001-03; Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo de passeio, zero km, mínimo 7 lugares**.** Recurso estadual repassado em razão da Resolução SES/MG nº 8.459/2022, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG. O regime de execução do contrato será o de compra por Empreitada por Preço Unitário, Art. 6º, VIII, "b", da Lei 8.666/93, com o veículo sendo entregue no Município de Corinto. Valor: R$ 120.600,00. (Validade 11 meses).

EXTRATO DE CONTRATO: Processo: 007/2023, Dispensa nº 001/2023, Contrato nº 18/2023; firmado em 10/02/2023, entre Município de Corinto e **Santana Rastreamento e Monitoramento LTDA**, inscrito no Cnpj 22.140.663/0001-44; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular via satélite por GPS/GSM/GPRS em 40 veículos, compreendendo a disponibilização com licença de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Corinto. Valor: R$ 16.752,00. (Validade 11 meses).

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:7A3BC85E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 13/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços– 07/2023,do tipoMENOR PREÇO POR ITEM - Objeto:AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS, TIPO TAÇA, PARA UTILIZAÇÃO NO MUNICÍPIO CORONEL XAVIER CHAVES.** Credenciamento: **03/03/2023 às 08h00min.**Abertura da sessão: após a finalização do credenciamento. O edital está disponível no sitewww.coronelxavierchaves.mg.gov.br. Informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 15 de fevereiro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EDC51BEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.859, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, Abelardo de Oliveira Alvarenga à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:303B7D7D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.860, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOA SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Abelardo de Oliveira Alvarenga - 05 dias referentes ao per. aquisitivo 2021/2022 a partir de 1º de março de 2023;
- Ângela Maria da Costa - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de março de 2023;
- Dorca Jesussane Rocha - 30 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 02 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:39E5C657

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.861, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à Secretária Municipal:

- Mariana Coimbra Ferreira- 05 dias referentes ao per. aquisitivo 2022/2023 a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1CCCCC03

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.862, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A AGENTE POLÍTICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º da Lei 1.071/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao Secretário Municipal:

- Diêgo de Paulo Euzébio Bernardes- 15 dias restantes referentes ao per. aquisitivo 2021/2023 a partir de 1º de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BC26C482

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 41/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal Nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005 ao servidor, Sr. GUILHERME CELESTINO DE OLIVEIRA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 390.024.466-91, matrícula 453/2, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, Símbolo CE-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do PREV Danta

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:63EA14A1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.863, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

Ana Cristina Malaquias – 03 dias
Alexsandra Fernandes – 07 dias
Carolina Teixeira Guimarães – 05 dias
Gleino Aparecido Rosa Ribeiro – 02 dias
Marilda Garcia – 01 dia
Maria Carmem rosa de Matos – 01 dia
Maria Heloisa da Silva – 01 dia
Mônica de Cássia Pereira Costa – 60 dias
Maria José de Paula Clemente – 01, 02, 04 dias
Welton Carvalho Bahia – 02 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:D77BD9D0

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 852, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023 "NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de se organizar a estrutura administrativa do Município para o início do mandato 2021/2024, com o provimento dos cargos em comissão, de modo a viabilizar a consecução das atribuições que lhe são afetas na forma da lei;

Considerando que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração, a teor do disposto no CF/88, em seu art. 37, II, *in fine*;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a cidadã Maria Emília Araújo Pereira, inscrito no CPF nº ***.***.546-31 para o exercício das atribuições do cargo público de provimento em comissão de Encarregado de Serviços.

Art. 2º. As atribuições e o vencimento dos cargos descritos no artigo anterior são aqueles previstos na legislação municipal específica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:62D2DD75

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 42/2023

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 965/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 965/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. MARIA DE FÁTIMA MOREIRA CAMARGOS, inscrita no CPF sob o nº 778.858.646-34, matrícula 170/1, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Padrão PEB, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA
Presidente do PREV DANTA

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4FBFC18F

SETOR DE LICITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/23 NO DIA 03 DE MARÇO DE 2023. COMBUSTÍVEIS 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 015/2023, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, Registro de Preços nº 006/23 no dia 03 de março de 2023, às 09:30:00 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição parcelada de Combustíveis: Óleo Diesel comum, Óleo diesel S10, Gasolina Comum e Etanol, para abastecimento de veículos e máquinas da frota Municipal, conforme solicitação do Setor de Transportes da Prefeitura Municipal de Córrego Danta– MG para o exercício de 2023". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail; licitacao@corregodanta.mg.gov.br. Cassiano Pereira da Silva – Setor de Compras e Licitações.

Córrego Danta, 01/02/23.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A21B3424

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 021/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. LOCAÇÃO POLICIA MILITAR 2023.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 021/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: "Locação do imóvel comercial localizado na Rua Adão Dantas, 474, Centro, Córrego Danta/MG, para funcionamento do Destacamento da Policia Militar de Minas Gerais",
LOCATÁRIA: Município de Córrego Danta / MG
LOCADOR: Erasmo Vicente de Lima
VALOR: R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) mensais, sendo o valor anual de R$ 22.800,00(vinte dois mil e oitocentos).
VIGÊNCIA: um ano contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:7A44DE26

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. LOCAÇÃO POLICIA MILITAR 2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Respaldado no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no parecer da Assessoria Jurídica do município de Córrego Danta/MG - MG, objeto do Processo Administrativo nº 018/2023, **AUTORIZO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a "Locação do imóvel comercial localizado na Rua Adão Dantas, 474, Centro, Córrego Danta/MG, para funcionamento do Destacamento da Policia Militar de Minas Gerais", com o senhor Erasmo Vicente de Lima, com fulcro inciso XI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Córrego Danta - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C028ED0F

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. HELENA AMORIM.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação da empresa MA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº41.355.929/0001-10, no valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:0194A2E0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 022/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. HELENA AMORIM

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 022/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Helena Amorim, para realizar show no evento Carnaval/2023, no dia, no dia 19 de fevereiro de 2023, a partir das 22:00 horas na Praça da Matriz em Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: MA Produções e Eventos LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2023.

Córrego Danta, 15 de fevereiro 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:B181F6FA

SETOR DE LICITAÇAO
XTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. GRILO DE ROUPA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Grilo de Roupa para realizar show no evento Carnaval 2023, no dia, no dia 18 de fevereiro de 2023, a partir das 22:00 horas na Praça da Matriz em Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: PHAMA Produções e Eventos LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2023.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:2365C733

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 . GRILO DE ROUPA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

OBJETO: Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação da empresa PHAMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.092.176/0001-60, no valor Total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:906866DF

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 023/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. SOUL GOOD.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 023/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Soul Good, para realizar show no evento Carnaval/2023, no dia, no dia 19 de fevereiro de 2023, a partir das 22:00 horas na Praça da Matriz em Córrego Danta/MG.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta / MG
CONTRATADA: THALES AUGUSTO MAIA.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2023.

Córrego Danta, 15 de fevereiro 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DDB80472

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 . SOUL GOOD.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a contratação da empresa THALES AUGUSTO MAIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº28.216.276/0001-20, no valor Total de R$ 6.000,00 (quatro mil reais), tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 15 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A35B9E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023.

ONDE SE LÊ: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - DISPENSA Nº 04/2023.**

LEIA-SE: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 - DISPENSA Nº 05/2023.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS, PARA DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – MG PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Cristiano Otoni, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F8700506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2023, DISPENSA 04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 15/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA FCK PREMOLDADOS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 30 unidades de Aduelas de Concreto (3,5x3,5x0,20x1,00) para obra de construção da ponte da Rua Irene Amorim, que liga o bairro Centro a Localidade de Novo Horizonte/Cerâmica em Cristiano Otoni - MG. **Valor Global:** R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais). **Data da assinatura**: 10/02/2023. **Vigência:** 09/07/2023 a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 10/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CE9F3AA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023, DISPENSA 05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 16/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA W & M PUBLICIDADE LTDA EPP.** Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com publicações em jornais, para divulgação dos atos oficiais e administrativos da prefeitura municipal de Cristiano Otoni – MG pelo período de 12(doze) meses, conforme a especificação de serviços contidas na proposta comercial que originou este instrumento, bem como o quantitativo descrito **Anexo I** deste contrato**. Valor Global:** R$17.558,70 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **Data da assinatura**: 14/02/2023. **Vigência:** doze meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 15/02/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9B83F942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.187.922,70
15/02/23	55203-8 - Alime	R$ 66.476,88

Curvelo, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F56C87DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÚMULA 02

Considerando o disposto no art. 81, da Lei Orgânica do Município de Curvelo;

Considerando o disposto no Parecer Jurídico 052/2023;

Considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 3536, julgada em 03 de outubro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 2.590/15, que autoriza a Procuradoria—Geral do Município a emitir Súmulas e Orientações, com vistas a nortear a atuação dos agentes públicos em processos administrativos e judiciais;

Considerando a necessidade de orientação dos órgãos da Administração Pública Municipal quanto à Competência da Procuradoria-Geral do Município na representação judicial e extrajudicial, bem como no assessoramento jurídico dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

A Procuradora-Geral do Município, no uso de suas atribuições edita a seguinte súmula administrativa, que após publicada no Diário Oficial, deverá ser obedecida e cumprida por todos os agentes públicos da Administração Pública Municipal:

Súmula 02:

À Procuradoria Geral do Município, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Curvelo, incumbe a função de representação judicial e extrajudicial do Município de Curvelo e suas entidades da Administração Indireta, o exercício das atividades de consultoria e assessoramento do Poder Executivo, bem como de todos os seus órgãos, e, privativamente, a execução da dívida ativa de natureza tributária. Portanto, não cabe à Procuradoria-Geral do Município o exercício das funções de representação e assessoramento jurídico das Empresas Públicas Municipais, Sociedades de Economia Mista Municipais ou de entidades privadas que, por qualquer instrumento, venham a estabelecer relação jurídica com o Município.

A presente Súmula deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e passará ter vigência na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de fevereiro de 2023.

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8C81134F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 009/2023 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO E ESCOLHA DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010,

CONSIDERANDO o art. 227 da Constituição Federal de 1988, no que tange ao papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil;

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal quanto à participação popular no processo de formulação e execução das políticas públicas sociais no Brasil;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 8.242, de 1991, no que tange à composição do CONANDA por representantes do Poder Executivo e, em igual número, por representantes de entidades da sociedade civil organizada de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 5º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, notadamente quanto à composição do CMDCA e ao processo de eleição das entidades da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação realizada na Assembleia Ordinária do CMDCA, que determina a fixação de procedimento padronizado para a realização da eleição de Conselheiros para o CMDCA, garantindo ampla participação e transparência no processo de escolha,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - será composto por 10 (dez) membros efetivos e igual número de suplentes, da seguinte forma:

•
- 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes indicados pelo Prefeito, das áreas: social, saúde, educação, cultura e jurídica;

•
- 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) suplentes, representantes da sociedade civil, de instituições não governamentais, devidamente credenciadas e regularizadas no CMDCA.

vez.
Art. 2º O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos.
§ 1º O Conselheiro representante da sociedade civil poderá ser reconduzido uma única

§ 2º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo podem ser mantidos na função

enquanto estiverem vinculados aos órgãos mencionados no inciso I do art. 1º desta Resolução, independentemente da quantidade de mandatos cumpridos.
§ 3º A função de Conselheiro do CMDCA é considerada de interesse público social relevante e não será remunerada, conforme art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
§ 4º Nenhum Conselheiro poderá se candidatar a cargo político (Executivo ou Legislativo) durante sua permanência no CMDCA, salvo por renúncia espontânea da função de Conselheiro, no prazo mínimo de 06 (seis) meses anteriores ao pleito.

Art. 3º Os Conselheiros provenientes da sociedade civil e seus suplentes serão eleitos pelo voto direto das instituições não governamentais, devidamente credenciadas, regularizadas e aptas, cujo sufrágio se dará em Assembleia convocada exclusiva e especialmente para esse fim, pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa oficial do Município de Curvelo.
§ 1º A Assembleia será composta por instituições não governamentais com sede no Município de Curvelo, credenciadas e regularmente habilitadas.
§ 2º Cada instituição somente poderá indicar 01 (um) representante para a assembleia, com direito de votar e/ou ser votado.

§ 3º Serão eleitos como Conselheiros titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados, considerando-se eleitos suplentes os 05 (cinco) subsequentes mais votados e, em caso de empate, a Presidência conduzirá mediação para consenso e, não sendo possível, será declarado eleito o candidato mais idoso.
§ 4º São impedidos de votar e serem votados:

•
- representantes de entidades descredenciadas e em situação irregular perante o CMDCA;

•
- servidores públicos ativos.

§ 6º O ato de homologação da relação final das entidades habilitadas a participarem do processo eleitoral será publicado na imprensa oficial.

§ 7º O Ministério Público poderá acompanhar o processo eleitoral dos representantes das entidades da sociedade civil organizada.
§ 8º A Procuradoria-Geral do Município será comunicada acerca da eleição e convidada para realizar seu controle de legalidade.

Art. 4º A posse dos Conselheiros do CMDCA será feita por intermédio de Portaria expedida pelo Prefeito, após a homologação do resultado das eleições.
Parágrafo único. Os Conselheiros suplentes poderão tomar parte, com direito a voz, em todos os atos do Conselho e, na ausência do efetivo, terá direito a voto.

Art. 5º Poderão participar da eleição todas as entidades registradas no CMDCA de Curvelo e que estejam com seu registro validado no ano da eleição.

Art. 6º A Secretaria Executiva do CMDCA será responsável por comunicar as entidades cadastradas no CMDCA acerca da realização da Assembleia de Eleição dos Conselheiros, pedindo, para tanto, a indicação do representante da entidade para participação na Assembleia.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º Em data e hora definidos em edital a ser pulicado no Diário Oficial do Município de Curvelo, será instaurada a Assembleia especial, destinada à eleição dos Conselheiros do CMDCA representantes da Sociedade Civil.

Art. 8º Ao iniciar a Assembleia, será indicado por aclamação ou eleição um presidente e um secretário para condução dos trabalhos, vedados a estes a candidatura ao CMDCA, que comporão a Mesa de Apuração de Votos.
§ 1º O Presidente e o Secretário firmarão, juntamente com os candidatos inscritos, a ata da Assembleia, da qual constará:

•
- relação de candidatos;

•
- número de votos para cada candidato;

•
- descrição sintética da condução dos trabalhos;

•
- a homologação do resultado das eleições para o cargo de Conselheiro do CMDCA.

Art. 9º São atribuições da Mesa de Apuração de Votos:

•
- dirigir o processo de escolha, acompanhando das etapas de inscrição, votação e apuração;

•
- providenciar a ampla divulgação da eleição dos membros da sociedade civil, e demais etapas do processo;

•
- analisar e homologar as candidaturas publicizando os resultados, e incluindo a homologação dos candidatos oficiais, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros;

•
- responsabilizar-se pelo bom andamento de todos os trabalhos, resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;

•
- lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências; VI - realizar a apuração dos votos;

•
- publicar o resultado do pleito, atentando para a defesa/recurso em prazo estipulado neste Regulamento;

•
- acompanhar a confecção das cédulas e rubrica-las;

•
– organizar a posse dos novos conselheiros representantes da sociedade civil; X - organizar e acompanhar a capacitação dos eleitos e suplentes.

Parágrafo único. A Mesa de Apuração de Votos findará seu trabalho no momento em que finalizar a capacitação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10. A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:

•
- abertura da sessão;

•
- apresentação das candidaturas; IV - aprovação da cédula eleitoral;

V - votação nos representantes candidatos ao CMDCA; VI - apuração dos votos pela Mesa de Apuração de Votos;

•
- apresentação dos resultados pela Mesa de Apuração de Votos, coma lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;

•
- proclamação das entidades eleitas.

Art. 11. Na votação observar-se-á:

•
- cada entidade habilitada poderá votar em até 10 (dez) representantes, constantes da cédula eleitoral;

•
- o voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim;

•
- as cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos a mais de10 (dez) representantes, aquelas que contiverem rasuras ou que contenham identificação da entidade votante serão automaticamente anuladas, invalidando o respectivo voto;

•
- cada vez que o nome do candidato for indicado em uma das cédulas de votação, será computado como um único voto;

•

- serão eleitos como Conselheiros titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados, considerando-se eleitos suplentes os 05 (cinco) subsequentes mais votados;

•
- ocorrendo empate, a Presidência da Mesa de Apuração de Votos conduzirá mediação para consenso, que deverá constar em ata e, não sendo possível, será declarado eleito o candidato mais idoso.

Parágrafo único. Embora possam estar presentes na Assembleia de Eleição, não será dado direito a voto aos representantes do Poder Executivo junto ao CMDCA.

Art. 12. Caso o número de candidatos inscritos para concorrer aos cargos seja igual ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Após a apuração dos votos e lavratura da ata, os Conselheiros eleitos, juntamente com os Conselheiros indicados pelo Poder Executivo elegerão a Mesa Diretora do CMDCA para o biênio consecutivo, observadas as normas do Regimento Interno.

Art. 14. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Art. 15. Toda a documentação relativa à Eleição dos Conselheiros deverá ser arquivada em pasta própria na Sede do CMDCA.

Art. 16. A ata da Assembleia de Eleição deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Curvelo.

Art. 17. O início do mandato dos representantes das entidades da sociedade civil ocorrerá em 1º de março do ano em que ocorrer a Assembleia de Eleição.

Art. 18. O Ministério Público Estadual e o Poder Executivo Municipal serão comunicados acerca da Eleição dos Conselheiros, mediante a indicação da nova mesa diretora e da nova composição do CMDCA.

Art. 19. Os casos omissos serão decididos pela Mesa de Apuração de Votos.

Curvelo, 02 de fevereiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3EC58735

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.326, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 507 Obras e Instalações R$ 103.019,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 103.019,90
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 103.019,90

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
4.4.90.52.00 505 Equipamento e Material Permanente R$ 103.019,90
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 103.019,90
TOTAL: R$ 103.019,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:402A422D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.327, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 2.701.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, na dotação orçamentária nº 02.07.01.27.812.2701.1098.4.4.90.51.00, ficha 507.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1098 Construção e Melhorias em Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00 507 Obras e Instalações R$ 219.787,73
2.701.000.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R$ 219.787,73
TOTAL: R$ 219.787,73

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 219.787,73.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9A0F4D34

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OCUPAR CARGOS BIÊNIO 2023/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 2.899/14 e da Resolução do CMDCA nº 009/23, torna pública a Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil para a composição deste colegiado, para o biênio de 2023/2025, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A Assembleia de Eleição para composição do CMDCA Curvelo para o biênio 2023/2025 visa a eleição De 05 (cinco) Conselheiros titulares, assim entendidos como os 05 (cinco) candidatos mais votados, e a eleição de 05 (cinco) Conselheiros Suplentes, assim entendidos como os 05 (cinco) subsequentemente mais votados.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. A Assembleia de Eleição será composta pelos representantes das instituições não governamentais com sede no Município de Curvelo, credenciadas e regularmente habilitadas perante o CMDCA Curvelo, constantes do Anexo I deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 Estarão aptos para serem eleitos conselheiros do CMDCA:
a) Forem brasileiros;
b) Terem reconhecida idoneidade moral;
c) Terem idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
d) Terem residência e/ou trabalho no Município de Curvelo;
e) Terem envolvimento com a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município de Curvelo;
f) Terem sido indicados por uma das entidades que estejam credenciadas junto ao CMDCA Curvelo;
g) Estarem em pleno gozo dos direitos políticos.

3.1.1. A lista de entidades cadastradas e regulares junto ao CMDCA consta do Anexo I deste Edital.

3.2. **As entidades deverão inscrever seus representantes até o dia 24 de fevereiro de 2023**, através de documento oficial endereçado ao CMDCA Curvelo, localizado na Av. Gentil de Matos, 415, Tibira, Curvelo/MG – CEP. 35792-006.

3.3. Serão eleitos como Conselheiros titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados, considerando-se eleitos suplentes os 05 (cinco) subsequentes mais votados e, em caso de empate, a Presidência conduzirá mediação para consenso e, não sendo possível, será declarado eleito o candidato mais idoso.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

4.1 **A Assembleia de Eleição ocorrerá de forma presencial no dia 27 de Fevereiro de 2022 (Segunda-Feira), a partir das 09h30**, na Sede da Subseção da OAB em Curvelo, localizada na Av. Dom Pedro II,729, Centro, Curvelo/MG.

4.2. Dar-se-á início à Assembleia às 09h30, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da representação das entidades cadastradas no Conselho e trinta minutos depois com qualquer número de participantes.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:
a) abertura da sessão;
b) apresentação das candidaturas;
c) aprovação da cédula eleitoral;
d) votação nos representantes candidatos ao CMDCA;
e) apuração dos votos pela Mesa de Apuração de Votos;
f) apresentação dos resultados pela Mesa de Apuração de Votos, coma lavratura da ata correspondente e preenchimento do mapa final de apuração dos votos;
g) proclamação das entidades eleitas.

5.2. Ao iniciar a Assembleia, será indicado por aclamação ou eleição um presidente e um secretário para condução dos trabalhos, vedados a estes a candidatura ao CMDCA, que comporão a Mesa de Apuração de Votos.

5.2.1. O Presidente e o Secretário firmarão, juntamente com os candidatos inscritos, a ata da Assembleia, da qual constará:
a) relação de candidatos;
b) número de votos para cada candidato;
c) descrição sintética da condução dos trabalhos;
d) a homologação do resultado das eleições para o cargo de Conselheiro do CMDCA Curvelo.

5.3. Na votação observar-se-á:
a) cada entidade habilitada poderá votar em até 10 (dez) representantes, constantes da cédula eleitoral;
b) o voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim;
c) as cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos a mais de10 (dez) representantes, aquelas que contiverem rasuras ou que contenham identificação da entidade votante serão automaticamente anuladas, invalidando o respectivo voto;
d) cada vez que o nome do candidato for indicado em uma das cédulas de votação, será computado como um único voto;
e) serão eleitos como Conselheiros titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados, considerando-se eleitos suplentes os 05 (cinco) subsequentes mais votados;
f) ocorrendo empate, a Presidência da Mesa de Apuração de Votos conduzirá mediação para consenso, que deverá constar em ata e, não sendo possível, será declarado eleito o candidato mais idoso.

5.3.1. Embora possam estar presentes na Assembleia de Eleição, não será dado direito a voto aos representantes do Poder Executivo junto ao CMDCA.

5.4. Caso o número de candidatos inscritos para concorrer aos cargos seja igual ao número de vagas, a eleição se dará por aclamação;

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso por parte de qualquer munícipe munido de comprovação, quando o candidato violar os pré-requisitos previstos neste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Eleição será regida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal 2.899/14 e pela Resolução do CMDCA nº 009/23.

7.2. Após a apuração dos votos e lavratura da ata, os Conselheiros eleitos, juntamente com os Conselheiros indicados pelo Poder Executivo elegerão a Mesa Diretora do CMDCA para o biênio consecutivo, observadas as normas do Regimento Interno.

7.3. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Município de Curvelo.

7.4. A ata da Assembleia de Eleição deverá ser publicada no site da Prefeitura Municipal de Curvelo.

7.5. Os casos omissos serão decididos pela Mesa de Apuração de Votos.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2023.

JANETE RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO I

ENTIDADES CADASTRADAS EM HABILITADAS PERANTE O CMDCA CURVELO

Nº	INSTITUIÇÃO
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE
02	Cooperativa Dedo de Gente
03	Obra Social São Geraldo
04	Associação de Pais e Amigos da Escola Municipal .Frederico Ozanam - APAEMAFO
05	Assoc.de Promoção Desenvolvimento Social Novo Mundo
06	Centro Popular de Cultura Desenvolvimento-CPDC
07	Centro Social Achiles Diniz Couto
08	Centro Social Sopro de Vida
09	Conselho Central de Curvelo da SSVP - Projeto Semear
10	Lira Musical Padre Sérgio Ribeiro Paróquia Sagrada Família
11	Orquestra de Flautas Encantadores da Paz-OFEP JK
12	Projeto Amigo da Criança
14	Rede Cidadã
15	Rede Nacional Aprendizagem Promoção Social- RENAPSI
16	Rotary Clube de Curvelo – Projeto Adolescente Aprendiz

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:475391C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 204/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que relata a situação de necessidade dos serviço em razão do cargo ocupado pelo servidor,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora **EDIMARA DA CONCEIÇÃO PINTO ROCHA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04443957323, matrícula funcional número 1223, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DFB55F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 074/2023, Inexigibilidade n.º 011/2023. Objeto: Contratação de artista para apresentação musical durante o Carnaval 2023. Base legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Xandreli Azevedo Silva, CNPJ: 47.514.678/0001-56 com valor global R$ 6.000,00.

Diamantina, 13 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:C3C2C672

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 072/2023, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 012/2023. Objeto: Aquisição de extintores de incêndio. Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Contratada: CONFIANÇA EXTINTORES DE INCENDIO LTDA., CNPJ: 11.369.403/0001-29, com valor global de R$ 4.010,00.

Diamantina, 14 fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D76E8AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 044/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 005/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, equipamentos e estrutura para o espaço MIGUILIM no período do Carnaval 2023. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa:

AGITO FORMATURAS LTDA-ME	78198,52
JOANA LETICIA COSTA 06782694670	37939,98

- CNPJ 30.745.089/0001-86 com valor global R$116.138,50.

Diamantina, 15 de fevereiro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E476FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais de construção e ferramentas, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:5CF893E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 047/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 003/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial em rua do Povoado de Capoeirão, Distrito de Senador Mourão, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022; Autor da emenda: Deputado Estadual Professor Wendel Mesquita; Indicação nº 95489. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 06/03/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:35E895CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 076/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de muro contenção em concreto armado no Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.057/22. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 09/03/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D314CC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 061/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 007/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de instalação de passarelas e corrimãos no "Caminho dos Escravos", Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 10/03/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B2C08E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 046/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 001/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de drenagem pluvial em vias do Bairro Campo Belo, Município de Diamantina (MG). Fonte de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.058/22. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 20/03/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:0D052BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 066/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 002/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de portal de entrada para o Município de Diamantina (MG). Fontes de recursos: Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 348.058/22 e Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022; Autor da emenda: Deputado Estadual Zé Reis; Indicação nº 98969. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 21/03/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:514AF645

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 017/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 001/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial na Travessa do Contorno, Distrito de Mendanha, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação, realizada em 15/02/2023, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Construaltovale Construção e Comércio Unipessoal Ltda, Comaden Construções Ltda e Transmacedo Transportes LTDA. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de proposta. Sessão suspensa para envio das propostas para análise da área técnica.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F57E14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 054/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma do prédio sede da Escola Municipal da Comunidade

Algodoeiro, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 07/03/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BEF58978

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 055/2023, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2023. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de reforma do prédio sede da Escola Municipal do Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 08/03/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8D91CAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 022/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/2023. Objeto: Aquisição e aluguel de material para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuário e Meio Ambiente no período do Carnaval 2023. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Sandra Vanusa Aparecida Santos - CNPJ 30.745.089/0001-86 com valor global R$11.009,14.

Diamantina, 15 de fevereiro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:09B97133

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 007/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 001/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa: Hotel Canto do Chafariz LTDA- CNPJ 34.112.541/0001-23 com valor global R$92.750,00.

Diamantina, 15 de fevereiro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CE015B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de soro para a Secretaria Municipal de Saúde, modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 15 de fevereiro de 2023.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:D277B738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 031/2023, Inexigibilidade n.º 008/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Portarias GM/MS nº 742 de 05 de abril de 2022, GM/MS nº 1.100 de 12 de maio de 2022 e GM/MS nº 3.438 de 07 de dezembro de 2022. Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Santa Casa de Caridade Diamantina, CNPJ: 20.079.166/0001-52. Valor global de R$ 417.385,32.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:BBDBD224

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 050/2023, Inexigibilidade n.º 009/2023. Objeto: Contratação para prestação de serviços de saúde. Recursos: Portarias GM/MS nº 742 de 05 de abril de 2022, GM/MS nº 3.872 de 23 de dezembro de 2022, Resolução SES/MG nº 8.394, de 19 de outubro de 2022, Resolução SES/MG nº 8.467, de 17 de novembro de 2022, Resolução SES/MG nº 8.469, de 17 de novembro de 2022. Base legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de Inexigibilidade de licitação. Contratado: Irmandade de Nossa Senhora da Saúde, CNPJ: 20.081.238/0001-04. Valor global de R$ 3.352.550,02.

Diamantina, 14 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9FE98B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 031 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. A Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos

interessados a alteração no Proc. 069/2022, Pregão 031/2022. A descrição do **item 102** passa ser a seguinte: Glicosímetro alimentação por pilhas e/ou baterias**, "faixa de resultados: 20-600 mg/dL (0,6 – 33,3 mmol/L)."**

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:57E82D10

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 031 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. Proc. 069/2022, Pregão 031/2022 SRP. Torna público nova data de sessão referente Proc. 069/2022 – Pregão Presencial 031/2022. Objeto: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**. Tipo: **Menor preço por item.** Data**: 07/03/2023**. Protocolo: 8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: www.dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202

CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:F496B3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-043 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Aristides Rodrigues Filho do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias do gabinete do Vereador Josafá Anderson da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado Aristides Rodrigues Filho do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias do gabinete do Vereador Josafá Anderson da Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181D099E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-042 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Comissão Especial Administrativa para avaliar justificativa de ausência de vereador de reuniões previstas no Regimento da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO orientação da Procuradoria Geral do Poder Legislativo Municipal que justifica a necessidade indicada pelo Tribunal de Contas para avaliação de justificativa de ausências dos parlamentares em eventuais reuniões previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis;

CONSIDERANDO a provocação da Diretoria de Pessoal e do Controle Interno em relação à obrigatoriedade de presença nas reuniões, apresentação de justificativas de ausência e procedimentos relativos ao desconto das faltas nos subsídios.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial Administrativa para avaliar justificativa de ausência de vereador de reunião prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:
a) Vereador Roger Viegas;
b) Vereador Israel da Farmácia;
c) Vereador Anderson da Academia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação vigorando até o dia 31 de dezembro de 2023.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4829BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 130

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
301°	MARIA EUGÊNIA SILVA POPPE
302°	CAMILA DE MIRANDA PEREIRA
303°	LARYSSA FRANCIANE DE SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 14 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95BABD06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA

Nome: Elis Regina Ramos

Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 650º LUGAR Aux de Produção.

Nome: Eduardo Miranda Oliveira Alves de Sousa
Cargo: Rondante
Colocação: 56º LUGAR Rondante.

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal
--

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FBC6F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 451/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 042/2022.

Objeto: Assessoria de serviços técnicos especializados para auxiliar o município de Divinópolis/MG, no processo licitatório de concessão do serviço de saneamento básico, incluindo a elaboração e/ou revisão do plano municipal de saneamento básico - PMSB e a realização de consultoria acerca do modelo de gestão adequada dos serviços.Comunicamos a quem possa interessar que após a análise técnica fica habilitada: Serenco – Serviços de Engenharia Consultiva Ltda e inabilitada: Ampla Assessoria e Planejamento Ltda. Aata e os pareceres técnicos em seu inteiro teor estão disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023

.JONAS ALCANTARA AZEVEDO-
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6FEEB08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.537/23 (RETIFICADO)

Declara vacância de cargo público que menciona, com a extinção de vínculo estatutário.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Procurador do Município, ocupado pela servidora Paula Souza Rossi, matrícula 9903542-3, lotada na Procuradoria-Geral do Município, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso IV do art. 38 da Lei Complementar nº 009/92, com extinção do vínculo estatutário, a partir de 28/02/2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:589FAA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1074/2022/SEMUSA

Contratado (a): Inácio Augusto Pereira **– Cargo:** Enfermeiro – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 08/01/2023 a 11/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:681C4D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1185/2022/SEMUSA

Contratado (a): Adam José de Andrade **– Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/02/2023 a 15/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0542BA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.541/23

Exonera os titulares dos cargos comissionados que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Ofício SEMED nº 208/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares dos seguintes cargos públicos de provimento em comissão:
I – Érico Souki Munayer do cargo de Diretor de Regulação em Saúde, da Municipal de Saúde;
II – Rafael Otaviano Ribeiro da Silva do cargo de Gerente de Regulação, da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Luciano Carlos Sobrinho do cargo de Gerente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44DDCD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.542/23

Nomeia o titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado Rafael Otaviano Ribeiro da Silva no cargo público de provimento em comissão de Diretor de Regulação em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0675DC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.479/23

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 775.000,00

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e na Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0186 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 460.000,00
02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.40.00 - F. 0565 - Fonte 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R$ 315.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 - F. 1398 - Fonte 1500 - A Classificar.....R$ 775.000,00
Total.....R$ 775.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01062DBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.536/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 43.556,30.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 43.556,30 (quarenta e três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1135 - Fonte 2635 - Obras e Instalações.....R$ 43.556,30
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1346A0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 410/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

Contratada**: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Gestora do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal do Contrato:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NO CENTRO DE SAÚDE CSU, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.** Valor do contrato: **R$ 145.447,91** (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos) – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.301.0007.1800 e elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Ficha: 1114 – Fonte: 500.**
Prazo: 04 (quatro) meses – 13/02/2023 á 12/06/2023

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34C44902

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 410/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2022

Contratada**: ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA – Gestora do Contrato:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 e **Fiscal do Contrato:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA NO CENTRO DE SAÚDE NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.** Valor do contrato: **R$ 75.075,14** (Setenta e cinco mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos) – Dotação Orçamentária**:** nº **02.12.02.10.301.0007.1800 e elemento de despesa 4.4.90.51.00 – Ficha: 1114 – Fonte: 500.**
Prazo: 04 (quatro) meses – 13/02/2023 á 12/06/2023

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38645358

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/2023

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 280/2022, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/12/2022. Edição 3404, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA EUNICE MOREIRA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, matriculada sob o nº 9901569-7, **com efeitos retroativos a 01/12/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48BB18F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 027/2023, de 23/01/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/01/2023. Edição 3439, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **RAISSA MORAES MENDES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903793-5, **com efeitos retroativos a 12/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2F2048B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0113/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 9904013-6, **com efeitos retroativos a 19/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D415521

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LETICIA FORNERO ESPINDOLA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903800-5, **com efeitos retroativos a 04/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B9BBA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0117/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SIMONE LILIAN ARAUJO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9904014-1, **com efeitos retroativos a 13/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D9B1D00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 049/2022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 162 e 163, da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para especialização, formulado pela servidora **JESSICA TEODORO XAVIER**;

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no primeiro semestre de 2023, no curso de Pós-Graduação strictu sensu - Nível de Mestrado, com área de concentração em Proteção dos Direitos Fundamentais, recomendado pelo CAPES e oferecido pela Universidade de Itaúna, **pelo período de 16/02/2023 a 31/08/2023**.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº. 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudos, à servidora **JESSICA TEODORO XAVIER**, detentora do cargo efetivo de Técnico Legislativo / Redator Oficial, matriculada sob o nº. 9903566-8, lotada na Coordenadoria de Documentação e Relações Institucionais - Procuradoria Geral.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudo será nas quintas-feiras de 15:30 às 18:30 horas e nas sextas-feiras de 08 h às 11 horas.

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora às quintas-feiras será de 08h às 14 horas e às sextas-feiras de 12h às 18 horas.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 16/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de fevereiro de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:809AA368

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

RONDANTE

57º Lugar RONDANTE Davi Lacerda Martins
58º Lugar RONDANTE Lazara Aparecida Duarte

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 15 de FEVEREIRO de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07EDB486

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2022

Contratante: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira, portador do documento de identidade nº 13.997.796 e CPF: 109.089.976-98.

CONTRATADA: FRANCIANA DE MATOS MONTEIRO, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 40.225.144/0001-03**,** com sede a Rua Barão de Itapetininga, 124, Bairro Jardim das Mansões - CEP 35.500-412 em Divinópolis, MG, neste ato representada por Franciana de Matos Monteiro, portadora da Carteira de Identidade MG 13.828.946 e CPF 065.386.076-59**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa de consultoria em todas as etapas de implantação do programa de gerenciamento de risco PGR/GRO: elaboração, implantação e acompanhamento, suporte na revisão de planos e procedimentos e preparação para auditorias, em conformidade planilha anexa.**

1.2– Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da contratante.

1.3- A contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada Ordem de Serviço.

1.4- A fiscalização será por conta da Diretoria Administrativa e Financeira da Emop.

1.5- A contratação é por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo para a contratante requisitar todos os serviços será até 06/02/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – **O valor global a ser pago para a execução do objeto contratual é de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).**

3.2- A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais, caso seja necessário, e será comunicado previamente a contratante.

3.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – A contratada deverá apresentar no setor de contas a pagar da EMOP a Nota Fiscal, com a descrição dos serviços prestados, até 3 (três) dias após o período medido.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

4.3 - Caso ocorra atraso na data prevista para pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1% (um por cento) ao mês do valor previsto.

4.4 - A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com os TRIBUTOS FEDERAIS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS e com a FAZENDA MUNICIPAL.

4.5 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

5.2 – Caso haja alteração na política econômica em virtude de determinação do Governo Federal, os preços poderão ser reajustados. A presente cláusula obedece às determinações da lei 9069 de 29/06/95 e a Medida Provisória nº 1053 de 3/06/95.
5.3- Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria, sendo utilizado o IPCA/IBGE.

5.4 – Após a data da apresentação da proposta, se ocorrer a criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o disposto no parágrafo 5º, do Art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da EMOP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - A contratada deverá manter, durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais Atos Administrativos.
7.2 - Execução dos serviços de acordo com a ordem de serviço;
7.3 - Arcar com o pagamento de todos os impostos necessários e demais encargos sociais referentes ao objeto licitado;
7.4 - assumir inteira responsabilidade pela efetiva prestação do serviço contratual e efetua-la de acordo com as normas vigentes e contratuais;
7.5 - Obedecer aos dias, horários e locais pré-determinados pela **CONTRATANTE** para a execução dos serviços.
7.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à empresa, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
7.7 - aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressão que se fizerem no objeto contratual em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato atualizado, nos termos da Lei;
7.8 - responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
7.9 - em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.
7.10 - obedecer às normas referentes a Segurança e Medicina do Trabalho. em conformidade a NORMA REGULAMENTADORA Portaria MTb nº 3.214, de 8 de junho de 1978;
7.11 - fornecer mensalmente a documentação relacionada a folha e pagamento analítica, comprovante das contribuições recolhidas pela

previdência social e todo e qualquer fundo necessário, protocolo de Conectividade Social, guia de recolhimento do FGTS, comprovante de pagamentos dos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas que decorram da execução contratual, certidão negativa de débitos trabalhistas, tributos e outros débitos municipais e federais, relação contendo as férias, faltas ou qualquer informação necessária sobre os funcionários, relação de vale alimentação e vale transporte.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento nas datas previstas;
8.2 - Emitir ordem de serviços de acordo com suas necessidades;
8.3 - Determinação dos locais a serem executados os serviços.
8.4 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das Cláusulas constantes da Lei n.º 13.303/2016, as especificadas neste Contrato.
8.5 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;
8.6 - Emitir as ordens de serviços à CONTRATADA, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
8.7 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Contrato;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – O(s) funcionário(s) disponibilizado(s) pela CONTRATADA deverá(ao) ter condições e qualificações que o(s) capacite(m) a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação, além de possuir a devida habilitação e treinamento específico adequado, quando necessário;
9.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratado se sujeitará às penalidades previstas na lei 13.303/2016
9.3 – É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de Notificação jurídica, mediante comunicação por escrito a contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o mesmo tenha direito, a indenização de qualquer espécie nos casos de:

Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
Desvie-se das especificações;
Deixe de cumprir ordens da EMOP, sem justificativa;
Atraso injustificado na execução dos serviços;
Paralisação da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à EMOP;
Por decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante.

10.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.3 – O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.

10.4 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na entrega execução dos serviços sujeitará o CONTRATO as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

advertência;
multas;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
a multa prevista na letra "b" não será superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 - O objeto deste contrato não poderá ser cedido ou transferido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, 06 de fevereiro de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Contratante:

FRANCIANA DE MATOS MONTEIRO
Contratada

1ª Testemunha_____

2ª Testemunha_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:718779E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 002/2023 – CISVI

"Delega competência ao titular da Secretaria Executiva na condição de ordenador de despesas, disciplina procedimentos de ordenamento e realização da despesa e dá outras providências".

O ***Exmo. Sr. Wirley Rodrigues Reis***, Presidente do CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, estabelecido na cidade de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 43, inciso IV do seu Estatuto.

Considerando: Que, a delegação de Poderes é forma legal de proceder identificação do Ordenador derivado nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200/67, como instrumento a assegurar maior rapidez nas decisões em razão da proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a serem resolvidos, e com o ato de delegação indicando a autoridade delegante e autoridade delegada e atribuições do objeto de delegação,

D E C R E T A:
Artigo. 1º. Fica delegada competência, no âmbito da Administração do ***CISVI - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica***, para o titular da Secretaria Executiva, o ***Sr.***
Érico Souki Munayer, brasileiro, casado, Contabilista, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis, na Rua Rio e Janeiro, N°. 603 Apto 702, Centro, regularmente inscrito no CPF/MF sob N°. 824.049.256-87, portador da Cédula de Identidade de N°. M-3.999.837, SSP/MG, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos seguintes atos:
I -Ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

II –Assinatura de contratos decorrentes da contratação de serviços, aquisição de bens ou execução de obras.

§ 1º. Excluem-se da delegação estabelecida neste Decreto, por ser de competência exclusiva do Senhor Presidente:

I -As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, convênios e outros ajustes com a União Federal, os Estados, os Municípios e com órgãos públicos;

II -Os instrumentos de alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial mobiliário ou imobiliário, os instrumentos de aquisição de bem patrimonial imobiliário e instrumentos de cessão de pessoal.

§ 2º. As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Presidente.

I -O ordenador de despesas responderá administrativamente, civil e penalmente pelas ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Artigo. 2º. Nenhuma despesa poderá ser contratada ou realizada sem o prévio empenho, nos termos do disposto no artigo 60 da Lei Federal n.º 4.320/64, bem como deverão ser observadas as exigências, formalidades e trâmites da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Artigo. 3º. Toda despesa será liquidada por órgão de controle interno, mediante exame prévio de sua legalidade, com base nos documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

Parágrafo único. Como comprovantes de despesas serão aceitas as primeiras vias de Nota Fiscal ou documento equivalente, mediante liquidação da mesma no documento, que deverá ser datada e firmada por funcionário do consórcio, declarando que os bens ou serviços solicitados, foram recebidos ou realizados em condições satisfatórias conforme contratado.
Artigo. 4º. Deverão constar, nas notas de empenho, em local apropriado, o nome do ordenador da despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força do presente Decreto.

Artigo. 5º. As sanções, em caso de infração de contratos administrativos, deverão ser aplicadas pelo Secretário Executivo incumbido da competência delegada de que trata este Decreto, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia da ampla defesa e princípio do contraditório.

Artigo. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica
WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B455990D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

654º Lugar Auxiliar de Produção Valdirene De Oliveira Martins
655º Lugar Auxiliar de Produção Grasiela Oliveira Da Silva

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28666D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 910/2023/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Jessica Stefhany Palhares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Sagrada Família – **Período:** 13/02/2023 a 11/08/2023. – **Total:** R$ 1.656,68 (Um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E035C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 97, 98, 99, 100, Edição 3455, do dia 15/04/2023, dos Convênios Caixa Escolar 16,17,19,20,21,22,24,25,26,28,29,31,32, 35, 39,40,42,44,46,50 do ano de 2023 Onde se Lê... Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023. Leia-se... Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:738BE3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 009/2023 – CAIXA ESCOLAR CENTRO TÉCNICO PEDAGÓGICO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$76.260,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DBCD26D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 051/2023 – CAIXA ESCOLAR RAFAEL NUNES.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$29.434,00 Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E27BF27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 052/2023 – CAIXA ESCOLAR CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$32.899,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA86D874

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 053/2023 – CAIXA ESCOLAR SÃO SEBASTIÃO.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$59.440,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2EA09D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 055/2023 – CAIXA ESCOLAR VICENTE AMADOR.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$86.681,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9519E1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD- EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 005/2023 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO FELUMA

Objeto: concessão de estágio curricular e extracurricular em internato em zona rural a estudantes regularmente matriculados nos cursos da Fundação Educacional Lucas Machado Feluma. Prazo: 31/12/2024. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00 e 3.3.90.39.00. Ass: 01/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9CF352C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED- EXTRATO TA01/23 - CT004/2017 - PL 103/2017.

Contratado: Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Objeto: Acréscimo de 20%, passando o quantitativo atual do contrato de 300 serviços para 360 serviços, vista a necessidade do aumento de demanda e interesse da Administração Pública e anuência da contratada. Ass: 01/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:253F2F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 043/2023 – CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIRÇÃO FERANANDES.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$86.272,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B103ED82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 015/2023 – CAIXA ESCOLAR JOSÉ CARLOS PEREIRA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$67.824,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D892AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 034/2023 – CAIXA ESCOLAR ANÁLIA NOGUEIRA SILVA.

Objeto: Repassar recursos financeiros de forma a contribuir supletivamente, para melhoria física e pedagógica. Os recursos são destinados à cobertura de despesas de custeio, de manutenção, de capital e pequenos investimentos, devendo ser empregado, conforme detalhamento das despesas no Plano de Trabalho. Prazo: 01/02/23 a 31/12/23. Valor: R$45.668,00. Dot. ORÇAMENTÁRIAS: 02.06.01.12.122.0006.2358.3.3.50.41.00 Ficha 577 e 02.06.01.12.122.0006.2358.4.4.90.52.00 Ficha 579. ASS: 01/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20FFE85A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 115

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**

283°	REGIANE MARCELINO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:867EB293

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 148

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
286°	ANGELINA APARECIDA DASILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9631B98

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
18°	ANA LUIZA OLIVEIRA VILELA	Não manifestou interesse na vaga.
19°	VICTOR DE MOURA AMARANTE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77CF64AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. (AUDITORIA) - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22°	LETÍCIA LUIZA FERREIRA
23°	BRENDA NAYARA GONTIJO DE MOURA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2022**.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B223B00C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14°	MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AEDE91C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
17°	AMANDA DOMIGUES BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento

do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:02C4B1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 05

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11°	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 15 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88A7F04D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 001/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de tenda piramidal, para atender as necessidades da administração municipal. Data e horário do recebimento das propostas: até as 07:h00mim do dia 03/03/2023. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 03/03/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 15 de Fevereiro de 2023,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5FD8B889

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 002/2023, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Combustível, na sede do município. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13:h00mim do dia 03/03/2023. Data e horário do início da disputa: 14h00min do dia 03/03/2023. Disponibilização do edital na plataforma www.bnc.org.br e no site http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-7137.

Dom Bosco/MG, 15 de Fevereiro de 2023,

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:3CDE5B5F

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 004/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 031.769.136-80 E CI Nº1.948.268 , EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ FRANCISCO DE BARCELOS, Nº 16, DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Monitor de Educação Infantil, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitor de Educação Infantil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/02/2023, encerrando 14/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA OLANGE LAURINDA FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:896CFE1D

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 005/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **REGINA FERREIRA MENDES DE SOUZA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 112.249.046-13 E CI-MG 14.574.870, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ZULMIRA R. BARBOSA, Nº 880, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Monitor de Educação Infantil, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitor de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/02/2023, encerrando 14/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

REGINA FERREIRA MENDES DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:37C11FC0

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 006/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº

01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 029.091.956-86 E CI-MG 6.488.807 PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AVENIDA CÂNDIDO PEREIRA CAMPOS, Nº 1095, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Monitor de Educação Infantil, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Monitor de Educação Infantil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** no Centro Educacional Municipal Pequeno Príncipe - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/02/2023, encerrando 14/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1.575,60 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 – 3.1.90.04.00 – Ficha 197 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos III, IV, V e VII do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA APARECIDA DE SOUZA LOPES
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____ CPF_____

2._____ CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D4AC6717

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 007/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **CÁSSIA DE BARROS MAIA XAVIER**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 011.215.391-73 E CI : 2.287.563 EXPEDIDO PELA SESP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA EMÍDIO S. DA CUNHA, Nº 689, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Infantil; Pré II.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/02/2023, encerrando 14/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.365.1230.2152 – 3.1.90.04.00 – Ficha 241 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Infan/Pré-Escolar; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

CÁSSIA DE BARROS MAIA XAVIER
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9B204FCD

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 008/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RAQUEL ALVES AZEVEDO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 008.728.241-01 E CI : 18.818.815 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 343, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais, na Escola Municipal de Santo Antônio; sendo 04 (quatro) horas aulas semanais de Artes e Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais, sendo 05 (quatro) horas aulas semanais de Artes, na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho, perfazendo 36 (trinta e duas) horas aulas mensais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio e na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/02/2023, encerrando 14/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 1..153,44 (mil e cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL ALVES AZEVEDO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A4A1ADFF

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 007/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 007 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2022, em razão de necessidade da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar, tendo necessariamente **habilitação D**, venho convocar o aprovado em 13º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Mateus Teixeira de Araújo**, CPF 165.540.546-26, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:40FF9552

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 009/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE PEREIRA TIAGO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 064.183.276-16 E CI : 9.122.071 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº15, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de Professora, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Especialista da Educação Básica, anos finais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/02/2023 e encerra 14/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.839,88 (dois mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE PEREIRA TIAGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:42549EE9

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
N° 010/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **ELIANE PEREIRA TIAGO**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTAVEL, INSCRITA NO CPF 064.183.276-16 E CI : 9.122.071 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA VENANCIO JOSÉ VAZ, Nº15, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E

SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Professora**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos anos inicias (5º ano) do ensino fundamental, sendo turno vespertino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pela **CONTRATADA** na Escola Municipal de Santo Antônio - Município de Dom Bosco-MG, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, observada a jornada de trabalho fixada para os demais servidores da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 O prazo deste **CONTRATO** inicia em 15/02/2023 e encerra 14/08/2023, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO,** a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 2.307,41 (dois mil e trezentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais.

5.2 A **CONTRATADA** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.12.361.1220.2026 – 3.1.90.04.00 – Ficha 222 – Remuneração Pessoal Docente – Ensino Fundamental; observando suas respectivas fontes de recursos do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade da **CONTRATANTE**:

I – garantir a **CONTRATADA** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO;**

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas a **CONTRATADA,** nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pela **CONTRATADA.**

7.2 Constitui responsabilidade da **CONTRATADA**:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO;**

II – prestar, nos prazos estabelecidos pela **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO.**

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS

8.1 A **CONTRATADA** não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratada, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista nos incisos IV, V do artigo 2º e Parágrafo Único deste, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas a **CONTRATADA** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da contratada.
III – por iniciativa da contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO,** nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO,** com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

ELIANE PEREIRA TIAGO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF_____

2._____
CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:36A92E55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a aquisição de Medicamentos específicos de Decisão Judicial**, para atender as Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 16/02/2023, às 09:00h do dia 01/03/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 01/03/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de fevereiro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:5128A9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a aquisição de Injeção Endoscópica de Deflux R conforme prescrição médica**, para atender decisão Judicial e a Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00h do dia 16/02/2023, às 13:00h do dia 01/03/2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 01/03/2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 15 de fevereiro de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B2BE06B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 006/2023, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento n° 001/2023. JUSTIFICATIVA – Celebração de parceria entre a "ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS ORCINO GUIMARÃES – ESPERANÇA ANIMAL" e o município de Dores do Indaiá-MG, para auxílio financeiro no cuidado aos animais de rua e encaminhamento para a adoção responsável de forma a concretizar ação de relevante interesse social, revela-se medida de extrema razoabilidade, em plena sintonia com o interesse público e a hipótese do Art. 31, da Lei 13.019/2014, representando efetivo instrumental para concretização e preservação da manifestação cultural de caráter singular.

Dores do Indaiá, 14 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:210EDD17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023 CREDENCIAMENTO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº013/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 042/2023, na modalidade Credenciamento n° 013/2023, Inexigibilidade 013/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARA E PTERÍGIO, EM ATENDIMENTO À GRANDE DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. Sendo a abertura dos credenciamentos iniciada a partir do dia 16/03/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:E10C2FEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº043/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº013/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 043/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 013/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de Oxigênio e fornecimento de Gás medicinal para suprimento das ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. Sendo a sessão licitatória agendada para 07/03/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:382F2E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 41/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 5/2023.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 41/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 5/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializada para revisão programada pelo fabricante, em caráter preventivo e corretivo, para manter a garantia de fábrica, referente ao veículo Renault Kwid ZEN, placa RUR2E38 da Atenção Primária do Município de Dores do Indaiá-MG, com fulcro na resolução SES/MG nº 8.021/22, que trata do cofinanciamento da Atenção Primária. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 50/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: DIJON AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ n.º 07.675.625/0004-45. No valor total de: R$ 6.670,76 (seis mil, seiscentos e setenta reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:A2C1A6EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº044/2023 CREDENCIAMENTO Nº014/2023 INEXIGIBILIDADE Nº014/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 044/2023, na modalidade Credenciamento n° 014/2023, Inexigibilidade 014/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS, TENDO COMO REFERÊNCIA OS VALORES DA TABELA SUS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DE ENCAMINHAMENTOS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A ser realizado no dia 17/03/2023 às 16:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail.

Dores do Indaiá, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:B798F624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.306/2023

"Decreta ponto facultativo os dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).

Considerando que o evento de carnaval este ano terá o seu dia comemorativo no dia 21 de fevereiro do ano corrente, recaindo numa terça-feira.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas, no âmbito do Poder Público Municipal, os dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Excluem-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essencial, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 14 fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8378762D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 024/DP, DE 09.02.2023.

"Exonera Servidora ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/ MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme art. 78, inciso V e IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o pedido de exoneração apresentado pela requerente nos termos do caput do art. 32 da Lei Municipal Nº 1.352/93,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido, do cargo de Fonoaudióloga, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES**, **portadora do CPF: 040.082.916-95, RG: MG – 6.396.572 – SSP/MG, a partir de 09 de fevereiro de 2023.**

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8794F38E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.464, em 10-02-2023, a Sra. **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (um) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 10 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C8FE56C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas Atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.469, em 13-02-2022, o Sr. **FERNANDO URBANO FILHO**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 10 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1D92BD54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.462, em 09-02-2023, a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:66C9A73B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.460, em 09.02.2023, a Srª. **GRAZIELLE PEÇANHA BORGES,** Funcionária Pública Municipal, reassumir suas atividades normais de seu cargo, a contar de 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6E2740FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 137/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público ERRATA ao Processo Licitatório 137/2022 – Pregão Eletrônico 14/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000439/2022/SEE (...). considerando a homologação do processo e a formalização dos contratos dele decorrentes, registra-se que a aquisição de todos os produtos licitados foi suportada por **fonte de recurso próprio**, não sendo utilizado recurso do convênio supracitado como inicialmente previsto. Desta feita, fica desde já registrado que o município realizará novo procedimento licitatório para utilização dos recursos oriundos desse convênio.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DC5E75B2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2022

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público ERRATA ao Processo Licitatório 136/2022 – Pregão Eletrônico 13/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Mobiliários Escolares, Utensílios, Equipamentos e Eletrônicos para atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, nos moldes do Convênio de Saída nº 1261001391/2022/SEE (...) considerando a homologação do processo e a formalização dos contratos dele decorrentes, registra-se que a aquisição de todos os produtos licitados foi suportada por **fonte de recurso próprio**, não sendo utilizado recurso do convênio supracitado como inicialmente previsto. Desta feita, fica desde já registrado que o município realizará novo procedimento licitatório para utilização dos recursos oriundos desse convênio.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:472C97C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.864, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas datas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.160, de 27 de abril de 2000;

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nas seguintes datas:

I – 20 de fevereiro de 2023;
II – 22 de fevereiro de 2023, até as 12h.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana e respeitado o calendário escolar da rede municipal de ensino, não sofrerão interrupção.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:17BA3915

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PRC 006/2023 SUSPENSO - SAAE

Torna público que o Processo Licitatório **0006/2023**. Pregão Eletrônico Nº **003/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **HIDRÔMETROS** para residências, comércios e poços artesianos neste Município. **SUSPENSO**para que seja regularizado o edital, nova data de abertura em breve.

Formiga/MG, 15 de fevereiro de 2023.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:09751270

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3437 DE 15/02/2023 - SAAE

Designa servidor para atuar como Gestor de Contrato, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **GESTORA** da futura contratação de empresa especializada para a elaboração do programa de educação ambiental da barragem de captação do Rio Formiga neste município, sem qualquer ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:049FA0F7

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3438 DE 15/02/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WANDERSON APARECIDO DOS SANTOS**, Supervisor de Turma de Obras de Extensão e Construção

de Redes de Esgotos Sanitários, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões de PVC, para manutenção nos setores de água e esgoto desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:ADBF1C2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.075, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.862, de 13 de fevereiro de 2023 e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 06/2023;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto o credenciamento de empresa ou profissional especializado na prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis e emissão de laudos de avaliação mercadológica de imóveis urbanos e rurais, inclusive os de não propriedade do Município de Formiga-MG, bem como para atendimento a eventuais acordos de cooperação técnica e convênios vigentes firmados pelo município, sem ônus adicional ao erário:

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Márcia Cristina Beirigo Arantes;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Alessandra Pereira Rosenburg;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Gabinete do Prefeito: Sabrina de Oliveira Alvim;
Gestão Ambiental: Patrícia Rodrigues;
Procuradoria: Noelly Antônia Leal Campos;
Secretaria Municipal de Saúde: Berenice Penha de Faria Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.614, de 17 de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8CBFAD01

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.076, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Prefivor por meio do Memorando nº 56/2023/PREVIFOR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Márcio Gabriel Amarante para responder pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Prefivor em substituição ao Superintendente Executivo do Previfor, Ronaldo Cândido da Silva, pelo período de suas férias regulamentares compreendido entre 22/2/2023 a 14/3/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:8F95DEB0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.074, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O CHEFE DE GABINETE, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.862, de 13 de fevereiro de 2023 e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Tecnologia da Informação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Bruno César Macedo, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Redes, para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços tecnológicos de infraestrutura e comunicação, para atender as diversas secretarias municipais da Prefeitura, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor, bem como para atendimento dos convênios celebrados pelo município com a Polícia do Estado de Minas Gerais/7 CIA PM MAMB, com o Tiro de Guerra a Junta Militar 19-4ºRM-013-00, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de fevereiro de 2023.

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:51BE0066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E ABERTURA DE NOVO PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023** – A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **aquisição de 1 (um) trator agrícola, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio MAPA nº 928040/2022, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Formoso (MG)**, foi declarada **DESERTA**, face a ausência de apresentação de propostas, motivo pelo qual **REABRE-SE o prazo para nova sessão**, a saber, **06 de março de 2023, às 09:00 horas**, sem alterações nas cláusulas editalícias. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 15 de fevereiro de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CA14CE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE TP 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 013/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2023
DATA DE ABERTURA: 08/03/2023 HORA: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar Procedimento Licitatório Nº013/2023 - modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, Tipo: menor Preço GLOBAL, para Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada de menor preço GLOBAL, para a execução de serviços de Reforma da Igreja Nossa Senhora do Rosário, no município de Francisco Badaró/MG.Maiores Informações Fone:(33)3738-1228.
E-mail: setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 15 de fevereiro de 2023

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5AFDDDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 010 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 10/23-Pregão 7/23-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mata-burros para manutenção em estradas vicinais do Município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 06/03/23-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:055964C9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 15/23-Pregão 8/23-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel comum e óleo diesel S10), em atendimento de necessidades para veículos da Prefeitura Municipal de Grão Mogol. Credenciamento: 06/03/23-13h. licitagraomogol.mg@gmail.com www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E2FCC2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS.
CNPJ: 29.416.847/0001-33.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicional Municipal - VAF, em atendimento a Prefeitura Municipal de Guarani.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, mais um período de 05 (cinco) meses, a contar de ***19 de fevereiro de 2023***, conforme pedido constante no Memorando nº 001/2023 proveniente do Setor de Contabilidade, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor global do presente Termo Aditivo será de ***R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais),*** sendo o valor mensal de ***R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)***.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente aos serviços objeto deste contrato será empenhada na dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.2.09.01.04.123.0003.2.0018 – FONTE: 1.500.000 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 017/2022.

SIGNATÁRIOS: MARCELO PEREIRA DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:437D5AE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: 3 COMP INFORMÁTICA LTDA-ME.
CNPJ: 09.265.033/0001-38.

DO OBJETO: Constitui objeto do contrato a Locação de Sistema de Gestão Comercial para o Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani - SAEG, com suporte e manutenção, conforme especificação constante do edital.
DO PRAZO: Fica prorrogado mediante acordo celebrado entre as partes, o prazo de vigência, prorrogando a vigência do mesmo, por mais um período de ***12 (doze) meses*** a contar de ***21 de fevereiro de 2023***, conforme pedido constante no Memorando nº 001/2023 proveniente do Serviço Autônomo de Água Esgoto de Guarani - SAEG, disponível nos autos e justificativas inclusas, devidamente autorizadas de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR: Por convenção entre as partes, fica o valor inicialmente pactuado reajustado através do índice IGPM - FGV, na base de 5,4512%, acumulado nos últimos 12 meses, conforme os preceitos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, passando o valor mensal para ***R$ 1.636,84 (mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).***

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa referente aos serviços objeto deste Termo Aditivo será empenhada na dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.3.01.00.04.122.0004.2.0124 - FONTE: 1.501.000 - DESENVOLVIMENTO DA DIRETORIA GERAL SAEG.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 016/2019.

SIGNATÁRIOS: ANDREIA APARECIDA DA CRUZ FRANCKLIM E RENATA MACIEL MACHADO MARIGO.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:1365E09C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de Show Artístico da DUPLA JULIANA & HÉSIO para apresentar-se no Carnaval 2023 em 21/02/2023, terça-feira, com duração de 02h00min na Praça Antônio Carlos em Guarani/MG, através de seu empresário exclusivo **JULIANA COELHO MENEZES DE CARVALHO 06645318650 - CNPJ: 46.259.568/0001-22**, o Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da referida empresa, no valor de ***R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)***.

Em Guarani, aos 15 dias de fevereiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:D2EE704A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 026/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: JULIANA COELHO MENEZES DE CARVALHO 06645318650.
CNPJ: 46.259.568/0001-22.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de Show Artístico da DUPLA JULIANA & HÉSIO para apresentar-se no Carnaval 2023 em 21/02/2023, terça-feira, com duração de 02h00min na Praça Antônio Carlos em Guarani/MG.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será até ***21 de fevereiro de 2023***.

VALOR: O valor global do presente Contrato será de ***R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 026/2023 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 009/2023.

SIGNATÁRIOS: JULIANA COELHO MENEZES DE CARVALHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:C23A7E8F

JURÍDICO
DECRETO N° 47 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES - DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA E FEBRE AMARELA -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de prevenção, monitoramento, controle e resposta no enfrentamento das arboviroses antes e durante seu período sazonal;

CONSIDERANDO a existência de focos do mosquito Aedes Aegypti em alguns bairros da cidade;

CONSIDERANDO que o mosquito Aedes Aegypti é o vetor transmissor das doenças Dengue, Zika Vírus, Febre Chikungunya e Febre Amarela;

CONSIDERANDO o cenário nacional, as alterações no padrão epidemiológico e a ocorrência de microcefalia relacionada ao vetor;

CONSIDERANDO ser imprescindível a mobilização social, monitoramento e a participação da sociedade, pública ou privada no controle destas doenças que se tornaram os principais agravos a saúde pública;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº7.733, de 22 de setembro de 2021 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela.

Art. 2º. O Comitê será constituído visando à mobilização e participação dos diversos seguimentos da comunidade nas ações de controle a Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela, tendo funções consultivas no âmbito de suas atribuições.

Art. 3º. Ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses compete:

Executar, em nível municipal, as ações de assistência à saúde de interesse epidemiológico, vigilância e controle das arboviroses;
O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilização de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilidade de cada cidadão

e cidadã na manutenção de seu ambiente doméstico livre de potenciais criadouros do vetor;
Programar ações educativas contra as arboviroses na rede de ensino, unidades básicas de saúde, hospitais, creches, igrejas, comércios, indústrias e instituições congêneres;
Fortalecer a vigilância para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos e epidemias das doenças;
Elaborar o Plano Municipal de Contingência de Arboviroses (PMC);

Art.4º. O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses será composto pelas instituições e entidades relacionadas no Regimento Interno.

Parágrafo único: O Comitê será presidido pela Coordenadora da Vigilância Epidemiológica Municipal.

Art.5º. Os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses serão nomeados através de portaria.

Art.6º.A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUARANI, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que no dia **16 de fevereiro de 2023**, foi dada publicidade - por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
Assistente Jurídica | OAB 179.155

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:DC38AA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

Processo 17/2023

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de peço nº 01/2023.

Dotações Orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FICHA 49

Data da Adjudicação: 14 de Fevereiro de 2023.

Data da Homologação: 14 de Fevereiro de 2023.

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTO MUSICAL, TIPO SHOW ARTISTICO A SER REALIZADO NO DIA 04/03/2023 EM FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:

SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA CNPJ: 48.851.856/0001-24

Valor Total do Certame: $: 14.000,00 (QUATORZE MIL REIAS).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 14 de Fevereiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:B587E860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 17/2023

INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO, PARA CONSTRUCAO DE BANHEIROS E PAISAGISMO DA AREA NO CAMPO DO CDC NESTE MUNICIPIO..

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: SEMPRE BOM PRODUÇÕES E SHOWS LTDA
CNPJ: 48.851.856/0001-24

VALOR ESTIMADO R$: 14.000,00 (QUATORZE MIL REIAS).

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 1.500.00 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – FICHA 49

VIGÊNCIA: 14/02/2023 até 14/03/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:07178ADB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2023

Edital de Convocação n.º 09/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, em 26 de julho de 2022,

CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	30º	Patricia Flauzino
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	34º	Jaqueline Silva Evangelista

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 14 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I
Habilitação para o cargo:
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original)
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FCA3A4D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2022, originado do Credenciamento nº 004/2020, firmado com a empresa **LIFE MEDICAL HOSPITAL EIRELI. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o aditamento de valor no montante de R$ 67.965,64 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco mil e sessenta e quatro centavos) correspondente a 24,8% do valor original do contrato, cujo objeto é a prestação de Serviços de Tratamento Cirúrgico de Catarata, em unidade própria, com capacidade de realização de 75 (setenta e cinco) cirurgias/dia, a serem realizadas no Município de Guaxupé, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 08/02/2023

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:83CB1F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N .036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N .036, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica municipal e nos termos do art. 1º da Lei 2.792 de 25 de agosto de 2020 que cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC),

R E S O L V E :

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC:

I - Marcos Antônio Modesto, Coordenador Executivo.
II - Sirlei Aparecida Da Silva, Secretaria Administrativa.
III- Odair Donizetti da Silva, Agente operacional.
IV- Walber Gustavo Vasconcelos, Agente Setor Técnico.
V- Letícia Passos da Costa, Agente Setor Técnico.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GUAXUPÉ, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CC9688BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 007/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 044/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento e plantio de gramas, em atendimento às necessidades da Divisão de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 06 de março de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 16 de fevereiro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:1596673E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 006/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 042/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada no serviço de fornecimento de Concreto Usinado e para fornecimento de Pedra Brita e Pó de Pedra, para construção e manutenção de calçadas e prédios públicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 03 de março de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 16 de fevereiro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:95B4B14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 0 /2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 0 /2023
De 09 de fevereiro de 2023

Alteração do Regimento Interno Na composição do Conselho dos Membros governamentais.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 4ª, inciso II do artigo 17, inciso IV e caput do artigo 16 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei do SUAS, e em reunião ordinária realizada no dia **09 de Fevereiro de 2023**, registrada em Ata de número 03, Livro nº 06;

Considerando o Art. 3º, inciso I a, no capitulo III, que dispõe sobre os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social governamentais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a alteração dos representantes governamentais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando assim descritas no Art. 3º, inciso I a, no capitulo III do Regimento Interno do CMAS de 15 de Maio de 2018:
2 membros representantes da Gestão do Suas;
2 membros representantes do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
2 membros representantes do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);
2 membros representantes da Vigilância Socioassistencial.

Art. 2º A respeito dos membros, são dois de cada equipamento sendo um titular e outro suplente.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 9 de Fevereiro de 2023.

ANTONIO CARLOS MIGUEL
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CDC118C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 001/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 01/03/2022 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:F9CE15C0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 002/2023
A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a abertura do Pregão 002/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃPOR MEIO DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS TAIS COMO: BOMBA, FILTRO E TANQUES VERTICAIS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO FOLHETO DESCRITIVO QUE INTEGRA O EDITAL COMO ANEXO I. Abertura será no dia 01/03/2022 às 14h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 13h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:75CCAAA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 012/2023. Conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a retificação do processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial n° 012/2023, para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de Ibiá. O edital passou por retificação, alterando o numero do pregão presencial, passando o mesmo para pregão presencial nº 007/2023 qual esta disponível a quem possa interessar no site www.ibia.mg.gov.br-. fica mantida a

data de abertura no dia 03/03/23 as 14:00- Informações pelo telefone (34) 3631-5754–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:AEF8D03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ORIGEM: ADESÃO 005/2022

OBJETO: Acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI**, cujo objeto é a Adesão a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE POTÉ/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. O acréscimo de serviços será de 24,97% ao inicial contratado, correspondente à R$ 515.960,48 (quinhentos e quinze mil novecentos e sessenta mil e quarenta e oito centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este aditivo.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – CNPJ: 26.777.222/0001-09
VALOR DO ADITIVO: R$515.960,48 (quinhentos e quinze mil novecentos e sessenta mil e quarenta e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 09 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 09 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:BC5E0087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 867, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 867, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Nomeia Presidente da Comissão Permanente de Licitação."

A Prefeita Municipal de Ibiá, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a servidora Mariluce Cristina Soares.

Art. 2º - A servidora Mariluce Cristina Soares atuará conjuntamente com a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 859, de 18 de abril de 2022.

Art. 3º - A servidora ora nomeada não será remunerada, tratando-se de relevante serviço público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, Minas Gerais, em 14 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:AEA2FDEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), a partir das 09:00 horas, no Departamento de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de Ibiá, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo identificados e designados através das Portarias nº 859 de 18 de abril 2022 e nº 867 de 14 de fevereiro de 2023 e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Tânia Aparecida Quintino Ferreira, para procederem às atividades pertinentes ao Credenciamento - Inexigibilidade nº 001/2023 que tem por objeto o credenciamento de pessoa física ou jurídica interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde (art. 24 da Lei 8.080/1990), no atendimento de cirurgias especializadas em oftalmologia, de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias: Ficha: 474 - 02.14.03.10.302.0115.2299 - 3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MAN.ATIV.-M.E ALTA COMPLEX. - 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica - 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos - 1.600 - Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.Fed. - Bl. A empresa **RIOS & MOREIRA MEDICINA LTDA - CNPJ: 34.179.385/0001-18**, representado pelo Sr. Lisandro Liboni Guimarães Rios, portador do CPF: 094.238.716-31 protocolou a documentação solicitada dentro do prazo previsto no Edital. Os membros da Comissão Permanente de Licitação e a Secretária do Fundo Municipal de Saúde analisaram a documentação. Foram apresentados os documentos do profissional técnico Lisandro Liboni Guimarães Rios como responsável pela realização dos procedimentos. Foram apresentados todos os documentos exigidos e que estavam de acordo com o edital, sendo declarada habilitada, credenciada e apta a prestar o serviço objeto do presente credenciamento. O resultado dessa Sessão será publicado na forma prevista do item. 7.6 do Edital. Ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, nos termos da lei, para posterior homologação. Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL e pela Secretária do Fundo Municipal de Saúde, ficando este processo devidamente instruído aguardando parecer Jurídico para posterior homologação, ratificação e contratação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
(Membro)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

TÂNIA APARECIDA QUINTINO FERREIRA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C675FC41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 006/2023, para

Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a substituição de peças e retifica dos motores da Renault Master QOM-2950 e Renault Master OPB-7326, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ibiá/MG, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, tendo como data de abertura dia 06/03/2023 as 14:00horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital, será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:D935CF53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– Pregão Eletrônico 011/2023. conforme decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico n° 011/2023 visando aquisição de ultrasson diagnóstico, atendendo as necessidades da secretaria municipal de saude, conforme resolução ses/mg nº 8.183 de 06 de junho de 2022, que será realizado no dia 06/03/2023 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:37C3A31A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que a empresa **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS - EIRELI – CNPJ: 23.342.609/0001-44** apresentou recurso administrativo na Tomada de Preços nº 002/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma nas quadras do Bairro Gameleiras, Nossa Senhora de Fátima e São João, localizadas na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

A licitante **SECULUS CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.698.525/0001-30** fica intimada para apresentar contrarrazões, cujo prazo terá início em 16/02/2023 e término em 27/02/2023.

Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754.

MARILUCE CRISTINA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:4811D64D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 007/2022. Objeto: Prorrogação de prazo a partir de 15/02/2023 a 15/02/2024. Contratado: VINICIO PIRES SACHI. Fundamentação: art.65, I, "a" e "b" c/c § 1º; art. 57, § 1º, I e IV c/c § 2º da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 15/02/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:376252D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023. PROCESSO 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 008/2023. Processo 022/2023. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, móveis e eletrodomésticos em atendimento a diversas secretarias**.** Acolhimento das propostas 16/02/2023 à partir das 17:00 horas até 02/03/2023 às 09:00 horas; abertura das propostas de preços e início da sessão de disputa de preços dia 02/03/2023 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES,

15/02/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:CF2EF9F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA

Processo Licitatório n.º 2, de 2023
Dispensa de Licitação n.º 2, de 2023

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para filmagem e transmissão de reuniões do Plenário da Câmara, de Comissões e de outras atividades legislativas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis-MG.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço a partir do dia 17 a 24 de fevereiro de 2023, às 16 horas. O valor estimado da contratação é de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Quaisquer dúvidas, interessados no Termo de Referência e/ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: camara@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara, com sede na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 16 de fevereiro de 2023.

JANICLEIDE ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:73AD3D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

Extrato de Contrato Nº 040/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **WESI COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.672.029/0001-35, com valor global do contrato de **R$ 1.827,50 (um mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:54B13A63

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

Extrato de Contrato Nº 042/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **JPA NEGOCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.028.255/0001-26, com valor global do contrato de **R$ 34.899,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:890D07DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

Extrato de Contrato Nº 043/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **JANAINA CALCADA RIBEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.784.943/000162, com valor global do contrato de **R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9CCACD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

Extrato de Contrato Nº 044/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.940.241/0001-03, com valor global do contrato de **R$ 11.402,00 (onze mil quatrocentos e dois reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9BD800C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

Extrato de Contrato Nº 045/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **MADSON JORGE CORREIA DE LACERDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.940.241/0001-03, com valor global do contrato de **R$ 13.699,00 (treze mil seiscentos e noventa e nove reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B694DB40

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

Extrato de Contrato Nº 046/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **CASA DO PSICOPEDGOGO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 96.479.787/0001-95, com valor global do contrato de **R$ 38.303,00 (trinta e oito mil, trezentos e três reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:242F0EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023

Extrato de Contrato Nº 047/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **CONNECTION GROUP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.885.181/0001-93, com valor global do contrato de **R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5FCD502C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

Extrato de Contrato Nº 048/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação de empresa para aquisição de Materiais Pedagógicos para as Salas de Recursos Multifuncionais e do Programa de Intervenção Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, conforme nos termos do Processo Licitatório nº 002/2023, Pregão Eletrônico n° 002/2023, tendo como contratada a empresa **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.438.636/0001-58 com valor global do contrato de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** nas dotações orçamentárias: FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da data da assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:C267A1B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -** PROCESSO nº 25/2023 - Inexigibilidade nº 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "GILBERTO E GILMAR" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 09/04/23, EM COMEMORAÇÃO AO 30º DESFILE DE CARREIROS DE IPUIUNA/MG. Empresa Contrata: OLIVIA TELLES PORCEL DE ALMEIDA MEI, inscrita no CNPJ nº 24.613.361/0001-71. Valor total: R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Dotação Orçamentária: 0203.13.392.0012.2.276.339039 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico Fundamento legal: Art. 25, Inciso III e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Orgânica Municipal. Data: 15.02.2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:1D2C4DC4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -** PROCESSO nº 26/2023 - Inexigibilidade nº 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DA DUPLA "LÉO E RAPHAEL" PARA UM SHOW ARTÍSTICO NO ESTÁDIO MUNICIPAL "GENÉSIO DÓRIA RAMOS", NO DIA 16/04/23, EM COMEMORAÇÃO AO 39º DESFILE DE CAVALEIROS DE IPUIUNA/MG. Empresa Contrata: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.975.972/0001-55. Valor total: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 0203.13.392.0012.2.276.339039 - Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico Fundamento legal: Art. 25, Inciso III e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Orgânica Municipal. Data: 15.02.2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:01D2B7BB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA(MG) – **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 24/2023 – DISPENSA Nº 07/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BOLSAS DE LONA PARA DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES AOS PARTICIPANTES DO DESFILE DE CARREIROS E CAVALEIROS DE IPUIUNA/MG. Empresa contratada: ARTE MINEIRA ENTALHE EM MADEIRA LTDA CNPJ: 29.485.221/0001-89, pelo valor total de R$ 17.388,00 (Dezessete Mil Trezentos e Oitenta e oito reais). Dotação Orçamentária: 02.03.01.13.392.0012.2.276.449052, Ficha 125, Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio histórico. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 14 de Fevereiro de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:7DB61C45

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º Termo de Alteração Contratual - Prorrogação de Prazo Referente ao Contrato Nº 20/2021 – Empresa: **ZUCATO ASSUNTOS CONTABEIS LTDA ME, CNPJ Nº 18.766.271/0001-18**– **Processo Licitatório nº 20/2021 - Pregão Presencial nº 08/2021-** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA INTEGRADA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS, INCLUINDO PRESTAÇÃO DE CONTAS**. Valor R$ R$ 66.360,00 (sessenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Data: 15.02.2023. Período de Prorrogação: 12 (doze) meses. De acordo com

artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária nº 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39 – Ficha nº 54 – Serviços de Secretaria.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:E545F38F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 022/2023, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 26.614.327/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº022/2023: Licitação Compartilhada nº 003/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP**. Valor do contrato: **R$: 41.826,00 (Quarenta e um mil Oitocentos e vinte e seis reais). Data da assinatura: 14.02.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.07.266060025.2.256.339039– Ficha 682 – Fonte Própria – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:2EA1E84A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.16/2023 PE 12/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 16/2023 Pregão Eletrônico 12/2023 SRP - Aviso de Homologação – Objeto: Serviço de arbitragem esportiva nas modalidades Futebol de Campo, Futsal e Voleibol. Empresas vencedoras: WCA Empreendimentos Esportivos Ltda: Item 1 - Valor Total: R$ 88.800,00; Item 3 – Valor Total: R$52.800,00; Item 4 – Valor Total: 43.200,00; Valdeck Alexandre Pereira Martins 03345535637 -ME: Item 2 – Valor Total: R$60.000,00; Item 5 – Valor Total: R$39.600,00; Nova - Soluções Em Saúde e Esportes Ltda: Item 6 – Valor Total: R$22.000,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 15/02/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:644E537D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC.25/2023 PE 18/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - Processo Licitatório 25/2023 Pregão Eletrônico 18/2023 SRP - Aviso de Licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios através de cesta básica para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 03/03/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2C9A158C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 016/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de brinquedos e material pedagógico, para atender as demandas do Centro de Educação Infantil "Maria José Espíndola Almada" (Creche e pré-escola) e alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º) ano, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação deste Município, da empresa **GILBERTO JOSE LOPES ME, CNPJ: 28.164.744/0001-60**, localizada na Av. Olivia de Castro Almeida, 295, APT 406, Clelia Bernardes, Viçosa-MG, cujo valor total da aquisição será de R$ 14.024,80 (quatorze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 15 de fevereiro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:46010BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se público a Homologação do Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico nº 001/2023, Edital nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados e continuados em coleta, transporte, tratamento e destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS dos grupos A, B e E gerados no Município de Itambé do Mato Dentro/MG, com a emissão de laudos técnicos e certificados de destinação ambientalmente adequada. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa: Serquip Tratamento de Resíduos MG Ltda, CNPJ 05.266.324/0003-51. Valor total: 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Homologação: 14/02/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:61A56DC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 03/03/2023, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 005/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023, tipo MENOR

PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 03/03/2022. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições tipo self service, marmitex e prato feito, destinadas à alimentação de funcionários do município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 02/03/2023, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 14/02/2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E00AE10F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR - Processo de Dispensa nº 12/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 75, – Lei 14.133/2021. - Objeto: Fornecimento de Veículo Trator Cortador de Grama, potência mínima 19cv, nas especificações contidas em Termo de Referência.- Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI - MG, procedeu a dispensa de licitação do objeto acima. Manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 12:00 hs do dia 20/02/2023 - As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 20/03/2023 ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Rua Fábio Machado, 41 – centro – CEP: 35.120-000 – ITANHOMI – MG - Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15/02/2023

PAULO LOPES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:E928FF39

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

AVISO – CHAMADA PUBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 –Processo Administrativo nº 001/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2023 - Fundamento Legal: Art. art. 78, I – Lei 14.133/2021. -**Objeto**:**"**Credenciamento de Pessoa Física paraexecutar Serviços de Poda Ornamentais de Árvores e Serviços de Cortes de árvores que estejam obstruindo vias e passeios,localizadas nos imóveis públicos (Praças, Postos de Saúde da Família, Centro de Saúde, Cemitério, Lagos, Escolas e demais Espaços Públicos) do município de ITANHOMI (MG) de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.**O Edital**estará a disposição dos interessados no sítio do Município, e poderá ser solicitado através do e-mail:centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com. –**Período de Recebimento de Documentos para a PRIMEIRA CHAMADA: de16/02/2023 até o dia 20/02/2023**noshorários: 07:00h às16:00h. Após esta data o Município continuará a receber pedidos de credenciamentos, que farão parte do cadastro de reserva para eventual segunda chamada.**Local do recebimento dos documentos:**Rua Professor Fábio Machado, 44 – centro PaçoMunicipal,ITANHOMI (MG). -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de Fevereiro de2023. –

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Lopes de Oliveira
Código Identificador:EF08567A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 365/2022 - processo licitatório nº 365/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 219/2022 para registro de preços. Conheço da intenção recursal apresentada pela Aiplates Tecnologia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.296.079/0001-07, eis que tempestivo e cumpre as formas previstas na legislação pertinente e no instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6F5C7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 211/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Drograria e Perfumaria Itatiaia Ltda.
Objeto: o fornecimento oneroso de produtos farmacêuticos, meciamentos, produtosade perfumaria e similares aos servidores municipais ativos, inativos e estagiários com desconto de 10% (dez por cento) nos preços à vista pela DROGARIA E PERFUMARIA ITATIAIA LTDA.
Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.
Assinatura: 12 de janeiro de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:5FB448B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 213/2023

Partes: Município de Itatiaiuçu e Confraria Nossa Senhora da Piedade da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Pará de Minas, Mantenedora da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.
Objeto: A concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada mediante Termos Aditivos, limitada a 60(sessenta) meses e denunciado a qualquer tempo, através de notificação ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Assinatura: 31 de Janeiro de 2023.
Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:0CF6E307

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO.
EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 054/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08.Objeto: "**Registro de preços** para a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais)**. Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 058/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marcos André Sarmento Cruz, inscrita no CNPJ sob nº 34.665.164/0001-50.Objeto: "**Registro de preços** para a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$101.280,00 (cento e um mil e duzentos e oitenta reais)**. Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Processo administrativo nº 23/2022 - processo licitatório nº 23/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 16/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 054/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Mercearia Campos e Rabelo Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 25.836.495/0001-14. Objeto: "**Registro de preços** para a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios e de materiais para embalagens, com itens de participação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas (2, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24) e itens de participação ampla no mercado (1, 3, 6, 10, 14 e 15) **para registro de preços**, visando atender o disposto na Lei Municipal nº 1.386/2020, na Lei Municipal nº 1.368/2019, para fornecimento de Merenda Escolar e para atender as demandas diárias das secretarias, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).** Vigência: 23/01/2023 a 31/12/2023.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EE2F0E18

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022 - DISPENSA Nº 02/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 15/2022. Processo Administrativo nº 17/2022 -Dispensa nº 02/2022. Contratante: Munícipio de Itatiaiuçu/MG; Contratada: **RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.775.450/0001-17.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transmissão ao vivo de eventos esportivos e serviço de entretenimento em ginásios, nos eventos de esporte, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Itatiaiuçu/MG. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Vigência: 25/01/2023 a 24/01/2024. Valor do aditivo: R$ 15.000,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:A94A3820

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023.

Processo administrativo nº 34/2022 - processo licitatório nº 34/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 21/2022 para registro de preço. **Extrato do Contrato nº 056/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa da Agricultura Ltda. - EPP inscrita no CNPJ sob nº 03.311.769/0001-19. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de produtos para piscina e sauna, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do contrato R$17.763,25 (dezessete mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)**. Vigência: 31/12/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4ABC8E94

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020 - EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 13º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 – processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do Contrato até 11/04/2023.

Secretário Municipal de Esportes.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:62573510

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 747/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Almeida & Damasceno Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.248.766/0001-95. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de

Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$229.948,04 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e quarento e oito reais e quatro centavos).** Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 748/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antônio Marques Filho Materiais De Costrução Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob nº 20.892.519/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$1.897.681,32 (hum milhão, oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).** Vigência: 27/12/2022 a 23/16/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 749/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Marla Construções Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 04.082.411/0001-24. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$781.554,67 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).** Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 369/2022 - processo licitatório nº 369/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 223/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 750/2022** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Ripar Mineração Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 12.032.989/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de construção, ferramentas e afins, para registro de preços, para fornecimento parcelado, em conformidade com a tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), **com lotes para ampla concorrência (01, 03, 06, 08, 10, 12, 15, 17 e 19) e lotes exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 04, 05, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20, 21)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$109.124,04 (cento e nove mil, cento e vinte quatro reais e quatro centavos).** Vigência: 27/12/2022 a 26/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BE140DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 27/2023

PORTARIA N° 27/2023

Designa membros para o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 1.189 de 16 de abril de 1997.

RESOLVE

Designar representantes para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – CODEMA, dos órgãos e instituições abaixo relacionadas, de conformidade com as respectivas indicações, para membros titulares e seus suplentes, como segue:

1- ÓRGÃO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE

Osmany de Paula Campos Sobrinho (Titular)

Rubens de Paula Campos Neto (Suplente)

2- LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ronaldo Correa dos Santos (Titular)

Hernane Lopes de Siqueira (Suplente)

3- ÓRGÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ângela Aparecida Alvim Batista (Titular)

Dalila Borges de Lima (Suplente)

4- ÓRGÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Walter Antônio da Silva (Titular)

Josiane de Souza Ferreira (Suplente)

5- ÓRGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ariane Geralda dos Reis (Titular)

Nyara Sayuri Imamura Hipólito (Suplente)

6- ÓRGÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E PLANEJAMENTO

Ademir Silva dos Santos (Titular)

Beatriz Dionísio Alves (Suplente)

7- ÓRGÃO MUNICIPAL DE VIGILANCIA E SAÚDE

Ana Carolina Domingos Martins (Titular)

Claudio José da Silveira (Suplente)

8- SETOR ORGANIZADO DA SOCIEDADE: SINDICATO RURAL

João Jorge Simão (Titular)

Vinícius Ferreira Nascimento (Suplente)

9- ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL: EMATER/COPASA

José Marcelo Cintra (Titular)

Hully Alves Rocha (Suplente)

10- SETOR ORGANIZADO DA SOCIEDADE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

Élcio Aparecido Benasse (Titular)

Bruna Baquião Gonçalves (Suplente)

11- ENTIDADE CIVIL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Rita de Cássia Cintra Santos (Titular)

Marcos Simão de Oliveira (Suplente)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jacuí/MG, 13 de fevereiro 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:FAAF3E0D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **07/2023** - PROCESSO Nº: **35/2023 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de serviços com substituição de peças para realização da revisão de 40.000 km do veículo FIAT Argo, placa RVC8F36, que está no período de garantia técnica, em atenção aos serviços do Departamento de Saúde do Município. Valor estimado em R$ 1.165,15 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), que será pago à empresa ALPÍNIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 03.926.925/0001-56, com sede na Av. Darcio Cantieri, n° 1.620, Bairro Jardim Europa, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG.

Jacuí/MG, 16 de Fevereiro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:23CBEDE8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2023
PROCESSO N° 23/2023

O **MUNICÍPIO DE JACUÍ/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.186.056/0001-48, com sede administrativa na Praça Presidente Vargas, nº. 72, Bairro Centro, por intermédio do Departamento de Licitações, torna pública a SUSPENSÃO POR TEMPO DETERMINADO do Processo n° 23/2023, Pregão Eletrônico n° 15/2023, cujo objeto trata da Realização da Festa do Peão de Boiadeiro, no Município de Jacuí/MG, proporcionando Competições Esportivas no município, colocando-o num patamar de reconhecimento a nível regional, oferecendo assim, oportunidade local na busca por novas conquistas e estimulando a convivência social com a organização e Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Devido à necessidade de correções no instrumento editalício, a data para realização do certame será alterada para **21 de março de 2023 às 09:00**, início do recebimento de propostas em 09 de março de 2023 às 08:30, fim do acolhimento das propostas será em 21 de março de 2023 às 08:30. O edital estará disponível no site www.jacui.mg.gov.br a partir do dia 08 de março, às 08:00.

Jacuí – MG, 15 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS APARECIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:CE928E11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2023,** do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO,** no **dia 02 de março de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos genéricos, de referência, específicos e similares, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme Tabela I e II. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter

informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de fevereiro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:142014E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Às treze horas e trinta minutos do dia 15 (quinze) de fevereiro de dois mil e vinte três, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início a Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de pessoa jurídica na área de Obstetrícia/Ginecologia, para atender através de consultas, para a saúde das mulheres de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados, sendo envelope nº 01 - Documentação e envelope nº 02 – Proposta, da empresa: **OBGINE MEDICINA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.089.093/0001-66**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope nº 01, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, e, portanto, passou-se a abertura do envelope nº 02 – proposta, no qual estava de acordo com os valores propostos no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **OBGINE MEDICINA LTDA**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

MARCIA CECILIA GONÇALVES
Membro da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E59D7CA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Respaldado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 047/2023, **AUTORIZO** a Contratação de serviço para manutenção em concessionaria autorizada marca Chevrolet para revisão do veículo Spin Premier, placa RUV5B56, 1° revisão de uso da secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 459,04 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais)
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 15 de fevereiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3E2DBC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAPARAÍBA E A EMPRESA ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME.

Contrato administrativo nº. 01/2023, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Japaraíba e a empresa Zilda Maria de Mendonça Lopes ME.

Objeto: Aquisição de lanches para os servidores da Câmara Municipal.

Vigência:31/12/2023

Data:15/02/2023

Signatário: Geraldo Alexandre Lopes

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:A86BA12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

"Exonera Vice Diretor Escolar"

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Raquel Aparecida da Silva,** brasileira, casada, portadora da identidade MG-12.158.740 e do CPF N° 048.923.906-40, do cargo em comissão de **Vice Diretora Escolar.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Japaraiba/MG, 06 de fevereiro de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:32E77B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2023

PORTARIA Nº 009/2023

"Nomeia Vice Diretora Escolar que menciona."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srta. **Erlen Nadine dos Santos Andrade**, brasileira, solteira, portadora da identidade MG-19.035.763 e do CPF N° 111.390.066-06, para ocupar o cargo de **Vice Diretor Escolar.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 07 de fevereiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:1F6B9109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2023

DECRETO Nº 006/2023

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, regido pelo Edital n°001/2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Japaraiba – estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.
Considerando que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°001/2022, para preenchimento de diversos cargos a fim de atender as necessidades das secretarias municipais;

Considerando que a homologação do PSS foi realizada no dia 07/02/2022 com validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 001/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 001/2022.

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Japaraiba, 06 de fevereiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:564CDB98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 006/2023, Inexigibilidade n° 006/2023, cujo objeto é a contratação de Show Pagode do Goducho para a comemoração à sexta-feira de Carnaval 2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 015/2023, Inexigibilidade n° 004/2023, cujo objeto é a contratação da dupla João Marcos e Maurinho para a comemoração do domingo de Carnaval 2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 004/2023, Inexigibilidade n° 001/2023, cujo objeto é a contratação da Banda Brasil 70 Show para a comemoração ao sábado de Carnaval 2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– Prefeitura Municipal de Jeceaba, torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 005/2023, Inexigibilidade n° 002/2023, cujo objeto é a contratação da Banda MP6 para a comemoração do Carnaval 2023 nos dias 20/02/2023 e 21/02/2023.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba 15/02/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:738D6A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 026/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e FABIOLA CRISTINA PINTO SILVA, Período de vigência: 09/02/2023 à 10/03/2023. Valor global em de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 708.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 024/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, Período de vigência: 09/02/2023 à 10/03/2023. Valor global em de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 708.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 025/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e J JAMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP, Período de vigência: 09/02/2023 à 10/03/2023. Valor global em de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 708.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 15/02/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 023/2023 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e LUCIANO PIRES JÚNIOR 02800961600, Período de vigência: 09/02/2023 à 10/03/2023. Valor global em de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Dotação: 02010002 133920316 2.110 3.3.90.39.00 Ficha 708.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 15/02/2023.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8DC029C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002/2023

DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PELA PERDA INFLACIONÁRIA PARA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam recompostos em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), os vencimentos atribuídos aos cargos efetivos, cargos comissionados e agentes políticos do Município de Jequitibá, a partir de 1º de janeiro de 2023.
Parágrafo Único. A reposição salarial conforme índice do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.
Art. 2º Não se aplica ao disposto no artigo antecedente, aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, e aos ocupantes das funções públicas do Programa Saúde na Hora.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 15 de fevereiro de 2023.

SANCIONADA EM:15/FEVEREIRO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:177FC6AE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 500/2023

LEI MUNICIPAL Nº 500/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ÁREA URBANA ISOLADA NA LOCALIDADE DE BAÚ NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá, **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1o- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal criar uma área urbana na localidade de Baú, no lugar denominado Tiririca, Município de Jequitibá – MG, medindo 1.003,00 m2 (mil e três metros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a estrada municipal – extensão 31,59m + 2,49m; Lado Direito com Dário Gomes de Oliveira – Extensão 12,73m + 19,87m; Lado Esquerdo com Dário Gomes de Oliveira – Extensão de 24,05m e Fundos com Dário Gomes mês de Oliveira – Extensão de 37,36m, de acordo com o memorial descritivo assinado pelo agrimensor Alex Martins Figueiredo, inscrito no CREA sob o nº 86786-D, a ser desmembrada da matrícula nº 11.226, Lº 2/S2, fls. 276, no Cartório d0 2º Ofício da Comarca de Sete Lagoas – MG, de propriedade de Dário Gomes de Oliveira.
Art.2°A zona urbana definida no Art. 1º em decorrência da construção da CASA DE APOIO – que foi denominada ESF – ALQUIMIA, localizada na comunidade de Baú, conforme nomenclatura dada pela Lei Municipal nº 279/2015.
Art. 3º - Em anexo a Lei Municipal nº 279/2015, Escritura Pública de Comodato e Matrícula do imóvel.

Art. 4°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 15 de fevereiro de 2023.

SANCIONADA EM:15/fevereiro /2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:047CC64F

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 499/2023

LEI MUNICIPAL Nº 499/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR ÁREA URBANA ISOLADA NA LOCALIDADE DE COQUEIROS NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1o-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar uma área urbana na localidade de Coqueiros, município de Jequitibá – MG, medindo 1.750,00 m2 (um mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), a ser desmembrada da matrícula nº 17.291, Lº 2/AB1, fls. 231, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sete Lagoas – MG, do imóvel rural denominado Fazenda Vargem Formosa município de Jequitibá-MG, situado na localidade de Coqueiros, de propriedade de Jucy Ferreira Fontoura de Oliveira.

Art.2°A zona urbana definida no Art. 1º é criada em decorrência da construção da Quadra Poliesportiva que foi denominada "Inácio Martins Figueiredo", localizada na comunidade de Coqueiros, Município de Jequitibá-MG, com a nomenclatura dada pela Lei Municipal nº 278/2015.

Art. 3º - Em anexo a Lei Municipal nº 278/2015, Termo de Cessão de Uso e Matrícula do imóvel.
Art. 4°Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 15 de fevereiro de 2023.

SANCIONADA EM:15/fevereiro /2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:5724E038

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2020 – ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS, a serem prestados à Secretaria Municipal De Saúde / Sus – João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2020** – **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57 da Lei 8.666/93 – **VALOR**: R$ 139.147,95 – **VIGÊNCIA**: 13/02/2023 a 12/02/2024 **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.1003.2107 - Ficha 507 - F.R.1.600.000.00000 – **DATA**: 31/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:85BB652B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020 – ÂNGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS E/OU ANÁTOMO PATOLÓGICOS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 03/2020** – **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 57 da Lei 8.666/93 – **VALOR**: R$ 218.005,60 – **VIGÊNCIA**: 13/02/2023 a 12/02/2024 **- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 10.302.1003.2107 Ficha 507 - F.R.1.600.000.00000 – **DATA**: 31/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A5979B58

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO KONICA MINOLTA HEALTHCARE

ATA RP 029-2023 – KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE FILME RADIOLÓGICO, para a manutenção do serviço do Centro de Apoio Diagnóstico, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico** 01/2023 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 004/2023, homologado em 09/02/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 38.280,00 **- Data:** 13/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7DA75D61

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Carneirinhos, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,** Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente, o **Sr. JOSÉ ANDRÉ DIAS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº MG 825.204, CPF.: 195.507.666-91, residente e domiciliado na Rua Berlim, nº 206 – Bairro Cruzeiro Celeste – João Monlevade – MG – CEP.: 35931-111, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº **12/2022** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:
Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 19/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho, alterando o encerramento da parceria para a data de **30 de junho de 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com a alteração da vigência citada neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 19/2022,** naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 15 de fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

JOSÉ ANDRÉ DIAS
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B25B7E02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INPAV INFRAESTRUTURA

TERMO DE CONTRATO Nº. 30/2023 – **INPAV INFRAESTRUTURA LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS COM CBUQ DE TRECHOS DANIFICADOS EM VIAS PÚBLICAS**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em atendimento a Secretária Municipal de Obras, decorrente do Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 27/2022** de 19/01/2023, julgado em 26/01/2023 e homologado em 13/02/2023 - **Vigência**: 15 meses - **Valor**: R$ 1.165.741,88 - **Dotação Orçamentária**: 1545115012.080, 33.90.39.00, Ficha 326, fonte de recurso 170400000000 - **Data:** 14/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:3278016D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO C. G. PLAN

TERMO DE CONTRATO Nº. 27/2023 – **C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente do Processo Licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 16/2022** de 09/11/2022, julgado em 16/12/2022 e homologado em 19/01/2023 - **Vigência**: 09 meses - **Valor**: R$ 1.557691,03 - **Dotação Orçamentária**: 12.361.1202.1004, 44.90.51.00, Ficha 144, fonte de recurso 2.550.000 - **Data:** 07/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:84C35D5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SONDART SONDAGENS

TERMO DE CONTRATO Nº. 01/2023 – SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA PARCIAL DA IGREJA SÃO JOSÉ OPERÁRIO JOÃO MONLEVADE (TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022)**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, decorrente de procedimento licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022** de 06/01/2023 julgado em 06/01/2023 e homologado em 17/01/2023 **- Valor:** R$ 107.588,75 **– Dotação Orçamentária:** 13.391.1303.1034, 44.90.51.00, Ficha 37, fonte 2.500.000 **- Vigência:** 07 meses **- Data:** 07/02/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AB0BB248

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE (TERMO DE CONTRATO) – JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA

Objeto: Prestação de Serviço de gravação de carimbos, para atender aos diversos Setores da Prefeitura, decorrente do Processo 23/2023 – Fund. Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 – Valor: R$ 7.000,00 – Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0402.2037 – 3.3.90.39.00– ficha 99 – FR - 150000000000 - Prazo - até 31 de dezembro de 2023, a contar a partir da assinatura. Data: 02 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C70F7F03

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE (4° TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA E PRAZO) – ANGELA PINHEIRO CHAGAS MARQUES E CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de análise de exame citopatológico de mama e análise de exame de citologia (exceto cervico-vaginal) , a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde/SUS - João Monlevade, do Processo de Dispensa 215/2020 - Fund.Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666- Valor Inicial do Contrato: R$ 2.608,45. - Dot. Orç.: Secretaria Municipal de Saúde - 1030210032.107 - 33903900000. Ficha 507 - 160000000000. Prazo - 12 meses, do período de aditivo, a contar de sua assinatura. Vigência (01/03/2023 a 28/02/2024) . Data 27/01/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:20BC25DB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CASA FORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021 – CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO SCHARLE, Nº 95 – BAIRRO ALVORADA – JOÃO MONLEVADE - MG, em atendimento a Secretaria de Planejamento do Município de João Monlevade, destinado ao funcionamento da Delegacia Regional do Trabalho, decorrente da Dispensa **nº 05/2021 – Valor:** R$ 7.021,20 **– Vigência:** 05/02/2023 a 04/05/2023 **- Dotação Orçamentária:** 04.122.0402 2027 – Ficha 57 – FR 1.500.000.00000 **- Data:** 01/02/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F2FE6021

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2974/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2963 – SAUDE DO TRABALHADOR RES.SES 8383
02.07.02.10.305.1004.2963.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2963.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$100.779,00 creditado na conta 40.300-8 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8383, de outubro de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.221,00.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0691B196

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2975/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.303.1003.2960 – LRPD - LABOR.REG.PROT.DENTARIA SES 8075
02.07.02.10.303.1003.2960.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$9.536,78 creditado na conta 40.319-9 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8075, de 30/03/2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$463,22.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2C3E8899

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2976/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.1744 – IMPLANTACAO CEO SES8775
02.07.02.10.301.1002.1744.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$30.097,36 creditado na conta 41.666-5 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8775, de março de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.902,64.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1F3AFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2977/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$33.000,00 (trinta e três mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2966 – ENFRENTAMENTO DA TUBERCULOSE SES 8161
02.07.02.10.305.1004.2966.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2966.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$31.769,72 creditado na conta 41.017-9 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8161, 18/05/2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.230,28.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5B12C28C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2978/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1743 – AQUISIÇAO EQUIPAMENTOS CAPS SES 8438
02.07.02.10.302.1003.1743.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$30.121,63 creditado na conta 41.588-X do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8438, de 09/11/2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.878,37.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º- Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:24351F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2979/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.2955 – LGBT POLITICA ESTADUAL DE SAUDE SES.8375
02.07.02.10.301.1002.2955.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$46.317,34 creditado na conta 41.469-7 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8375, de 19/10/2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.682,66.
Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:19EE3F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2980/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2964 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES SES8386
02.07.02.10.305.1004.2964.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2964.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$67.955,00 creditado na conta 40.304-0 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8386, de outubro de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$2.045,00.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8960FBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2981/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.2954 – PRATICAS INTEGRATIVAS COMPLEMENT.SES8374
02.07.02.10.301.1002.2954.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$70.312,23 creditado na conta 41.462-X do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8774, de 19/10/2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.687,77.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15718CE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2982/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica
02.07.02.10.305.1004 – Programa Vigilância em Saúde
02.07.02.10.305.1004.2965 – VIOLENCIAS ACIDENTES TRANSITO SES8384
02.07.02.10.305.1004.2965.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.305.1004.2965.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$83.042,00 creditado na conta 40.298-2 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8384, de outubro de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$1.958,00.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:30AB4940

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2983/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.2953 – CONFIN.POL.EST.PROM.SAUDE - POEPS-SES8372
02.07.02.10.301.1002.2953.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$85.429,56 creditado na conta 35.518-6 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8372, de 19/10/2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$4.570,44.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7764209A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2984/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.303.1003.2962 – MEDICAMENTOS COMP.BAS.ASS.FARM.SES8370
02.07.02.10.303.1003.2962.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$96.944,00 creditado na conta 36.341-3 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8370, de 19/10/2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$3.056,00.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C801A100

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2985/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1742 – AQUISICAO VEICULOS CAPS SES 8459
02.07.02.10.302.1003.1742.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$150.669,07 creditado na conta 41.589-8 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8459, de novembro de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$19.330,93.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5D2958AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2986/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.304 – Vigilância Sanitária
02.07.02.10.304.1004 – Programa Vigilância Sanitária
02.07.02.10.304.1004.2957 – DESCENTRALIZ.VIGILANC.SANITARIA SES8387
02.07.02.10.304.1004.2957.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$184.593,50 creditado na conta 40.303-2 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8387, de outubro de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.406,50.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AB497680

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2987/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1741 – AQUISIÇAO DE MATERIAL PERMANENTE SES8509
02.07.02.10.302.1003.1741.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$523.396,52 creditado na conta 41.665-7 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8509, de 12/12/2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$26.603,48.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:65CE13AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2988/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial Emergencial
02.07.02.10.302.1003.1740 – TRANSP.ELETIVO TRANSPORTA SUS MG SES8439
02.07.02.10.302.1003.1740.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$518.473,29 creditado na conta 41.560-X do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8439, de 09/11/2022.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$31.526,71.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B5FFD3DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2989/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa Atendimento Saúde
02.07.02.10.301.1002.2958 – MANUTENÇAO CONSERVAC.REPARAC.UBS SES8429
02.07.02.10.301.1002.2958.3.1.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2958.3.3.90.XX.XX
02.07.02.10.301.1002.2958.4.4.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro no valor de R$651.843,97 creditado na conta 41.611-8 do Banco do Brasil, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8429, de novembro de 2022.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$48.156,03.

Fonte de Recurso; 1.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:955EFF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2990/2023

Autoriza o Município de João Pinheiro a firmar Convênio junto a Companhia Energética de Minas Gerais- CEMIG.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Por esta Lei fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a firmar convênio junto a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, para contratação de energia elétrica conforme a demanda de fornecimento necessária de cada órgão pertencente a este Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de fevereiro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:38DEA236

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 82/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 82/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda.**, sediada na Rua Américo Macedo, 94, Centro, Paracatu – Minas Gerais, CEP 38.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.825.708/0001-47, neste ato representada pela **Sr. Ivair Masseto Junior**, brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 260.953.288-10, RG nº 27.132.164-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 82/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

SALUTAR PARACATU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
08	50	Colocar e Retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 6.000,00
35	32,5	Mão de obra para cirurgia Otorrinolaringológica (septoplastia, amigdalectomia e adenoamigdalectomia)	R$ 350,00	R$ 11.375,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Salutar Paracatu Serviços Médicos LTDA.
SR. IVAIR MASSETO JUNIOR –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:265CDCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 348/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 348/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Salutar Paracatu Serviços Médicos Ltda.**, sediada na Rua Américo Macedo, 94, Centro, Paracatu – Minas Gerais, CEP 38.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.825.708/0001-47, neste ato representada pela **Sr. Ivair Masseto Junior**, brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 260.953.288-10, RG nº 27.132.164-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 348/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

SALUTAR PARACATU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
22	3,75	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 4.500,00
41	0,5	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Salutar Paracatu Serviços Médicos LTDA.
SR. IVAIR MASSETO JUNIOR
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:319BA8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 55/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 55/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **HP Serviços Médicos LTDA-ME**, sediada na Rua das Carambolas , 253,Primavera 1,Paracatu- MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.287.684/0001-61, neste ato representada pelo Sr. **Heder Silva Gama,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 944.606.716-20, RG nº MG-1.376.606 SSP/MG, residente e domiciliado no endereço supra citado, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 55/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

HP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	47,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 57.000,00
27	15	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 6.750,00
30	50	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 72.500,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

HP Serviços Médicos LTDA-ME
SR. HEDER SILVA GAMA –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6C7CF7A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 179/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 179/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Andre Luis Yamamoto Nose Serviços Medico Eireli,** sediada(o) na Avenida do Batel, 1384, Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-090, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 34.195.861/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. Andre Luis Yamamoto Nose,** brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 407.094.888-07, RG nº 48.626.081-1 SSP/SP, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 179/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ANDRÉ LUIS YAMAMOTO NOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	25	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Andre Luis Yamamoto Nose Serviços Medico EIRELI
SR. ANDRE LUIS YAMAMOTO NOSE
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9292787C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 186/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 186/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Andre Luis Yamamoto Nose Serviços Medico Eireli,** sediada(o) na Avenida do Batel, 1384, Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-090,

inscrita(o) no CNPJ sob o nº 34.195.861/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. Andre Luis Yamamoto Nose,** brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 407.094.888-07, RG nº 48.626.081-1 SSP/SP, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 186/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ANDRÉ LUIS YAMAMOTO NOSE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	6,25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 5.000,00
03	3,75	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 4.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Andre Luis Yamamoto Nose Serviços Medico EIRELI
SR. ANDRE LUIS YAMAMOTO NOSE
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:75E338BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 249/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 249/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Andre Luis Yamamoto Nose Serviços Medico Eireli,** sediada(o) na Avenida do Batel, 1384, Batel, Curitiba – PR, CEP 80.420-090, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 34.195.861/0001-94, neste ato representada pelo **Sr. Andre Luis Yamamoto Nose,** brasileiro, médico, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 407.094.888-07, RG nº 48.626.081-1 SSP/SP, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 249/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ANDRE LUIS YAMAMOTO NOSES SERVIÇOS MÉDICOS				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	20	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 10.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Andre Luis Yamamoto Nose Serviços Medico EIRELI
SR. ANDRE LUIS YAMAMOTO NOSE –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2A6F2C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 103/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 103/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS ME				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
25	87,5	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 600,00	R$ 52.500,00
30	12,5	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 18.125,00
41	1	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
43	1	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS
Sr. Alexandre Marques dos Santos –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:61D58160

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 159/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 159/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 159/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
02	1,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 1.200,00
03	0,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 600,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Alexandre Marques dos Santos
SR. ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7E8B8D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 297/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 297/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 297/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
24	25	Plantão de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 30.000,00
27	32,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 14.625,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Alexandre Marques dos Santos
SR. ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A7BFADF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 128/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 128/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **GSO Serviços Médicos Ltda**, empresa sediada na Rua Geraldo Rios, 917, apt 202, Bairro Esplanada, João Pinheiro – MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.588/0001-96, neste ato representada pelo **Sr. Samuel Vieira de Oliveira,** brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 074.732.976-19 e documento de identificação RG nº MG-15.433.536 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 128/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

GSO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
04	150	Consulta Médica na Especialidade de Pneumologia	R$ 70,00	R$ 10.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

GSO Serviços Médicos LTDA.
SR. SAMUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4EB7A093

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 72/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Regina Lucia de Carvalho Soares Eireli**, empresa sediada à Rua Dr. José Pena, 481, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.819.116/0001-27, neste ato representada pela **Sra. Regina Lucia de Carvalho Soares**, inscrito no CPF sob o nº 623.555.207-63, e documento de identificação RG nº MG-19.080.568 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 72/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

REGINA LÚCIA DE CARVALHO SOARES EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
03	500	Consulta Médica na Especialidade de Pediatria	R$ 70,00	R$ 35.000,00
22	12,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 15.000,00
27	6,25	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 2.812,50
42	0,5	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.250,00
43	0,75	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.125,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Regina Lucia de Carvalho Soares EIRELI
SRA. REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6BEB82FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 49/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 49/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Amanda Suellen Fernandes Camargos Ltda**, sediada na Rua Osvaldo Vaz de Andrade, 76, Apt 103, Bairro Cerrado, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 44.058.662/0001-98, neste ato representada pela **Sra. Amanda Suellen Fernandes Camargos,** brasileira, médica, inscrito no CPF sob o nº 105.459.036-29, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 49/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

AMANDA SUELLEN FERNANDES CAMARGOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	70	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 84.000,00
27	17,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 7.875,00
42	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
43	02	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 3.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Amanda Suellen Fernandes Camargos LTDA.
SRA. AMANDA SUELLEN FERNANDES CAMARGOS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D763F36C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 79/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 79/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Camila Karen da Silva Serviços Médicos Eireli**, empresa sediada na Rua Galeno de Faria, 115, sala 01, Centro, Monte Alegre de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 36.064.613/0001-30, neste ato representada pela **Sra. Camila Karen da Silva,** inscrito no CPF sob o nº 099.123.076-07, MG 16.576.066 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Campina Verde – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 79/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CAMILA KAREN DA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	50	Plantão Médico 12 horas	R$	R$

			1.200,00	60.000,00
27	25	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 11.250,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Camila Karen da Silva Serviços Médicos EIRELI
SRA CAMILA KAREN DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:15C62CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 180/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 180/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Carlesandro Coluna Machado Eireli**, empresa sediada na Rua Dom Serafim, 300, Arraial Dangola, Paracatu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.582.397/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Carlesandro Coluna Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 035.612.846-63, RG nº MG-8810129, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 180/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CARLESANDRO COLUNA MACHADO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	27,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 33.000,00
27	05	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 2.250,00
43	0,75	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.125,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Carlesandro Coluna Machado EIRELI
SR. CARLESANDRO COLUNA MACHADO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:9280DD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 63/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Isabela Couto Campos Eireli**, com sede na Rua Capitão Speridião, 682, Apto 01 centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.316/0001-72, neste ato representada pela **Sra. Isabela Couto Campos**, inscrita no CPF sob o nº 096.992.826-22, RG nº MG-17.318.402 SSP/MG, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 63/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	45	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 54.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Isabela Couto Campos Eireli
SRA. ISABELA COUTO CAMPOS –
Médica

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C6ABD4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 162/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 162/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Isabela Couto Campos Eireli**, com sede na Rua Capitão Speridião, 682, Apto 01 centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 42.886.316/0001-72, neste ato representada pela **Sra. Isabela Couto Campos**, inscrita no CPF sob o nº 096.992.826-22, RG nº MG-17.318.402 SSP/MG, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 63/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 12.500,00
02	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
03	3	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Isabela Couto Campos EIRELI
SRA. ISABELA COUTO CAMPOS
Médica

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:69C031B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 67/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 67/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Carolina Teixeira Nogueira Eireli**, sediada na Rua Zeca Lopes Cançado, 315, Maria José de Paula, João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.524/0001-17, neste ato representada pelo **Sra. Carolina Teixeira Nogueira,** brasileira, médica, solteira, inscrito no CPF sob o nº 114.260.116-10, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 67/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	47,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 57.000,00
30	10	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Carolina Teixeira Nogueira EIRELI
SRA. CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1B8057A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 68/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 68/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel.
Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Conrado Alves Pacheco Eireli**, empresa sediada na Rua Frei Carmelo, 125, apt 1001, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.358.136/0001-52, neste ato representada pelo **Sr Conrado Alves Pacheco,** inscrito no CPF sob o nº 118.327.786-57, MG 15.922.086 PC/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 68/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CONRADO ALVES PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	50	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 60.000,00
27	17,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 7.875,00
42	0,75	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 1.875,00
43	1,5	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 2.250,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Conrado Alves Pacheco EIRELI
SR CONRADO ALVES PACHECO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F25DF81D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 61/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç.

Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **P & G Saúde Ltda**, sediada na Avenida Juca Coirdeiro, 631, sala 101, centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.257.768/0001-02, neste ato representada pelo **Sr. Fabio Peixoto Gonçalves,** médico, casado, inscrito no CPF sob o nº 991.751.261-68, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 61/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

P&G SAÚDE LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	75	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 90.000,00
27	65	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 29.250,00
30	45	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 65.250,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

P & G Saúde LTDA.
SR. FABIO PEIXOTO GONÇALVES –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:766C62BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 223/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 223/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Clinica Odontomed M.M Filhos Ltda.**, empresa sediada na Rua Samuel Rocha, 190, Centro, Paracatu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 032.667.225/0001-92 neste ato representada pelo **Sr. Felipe da Mota Mariano,** brasileiro, médico, casado, inscrito(a) no CPF sob o nº 083.661.736/31, residente e domiciliado na cidade de Paracatu – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 223/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	**Qtde**	**Serviço**	**R$ unit.**	**R$ total**
01	2,5	Serviço Médico Intensivista	R$ 25.700,00	R$ 64.250,00
04	2,5	Serviço Médico de Neurologia	R$ 6.000,00	R$ 15.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Clinica Odontomed M.M Filhos LTDA.
SR. FELIPE DA MOTA MARIANO
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:AD616107

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 133/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 133/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Ribeiro e Castro Ltda.**, empresa sediada na Rua Frei Dionísio, 58, centro, João Pinheiro - MG – CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.998/0001-82, neste ato representada pelo **Sr. Wagner José Ribeiro Júnior,** brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 065.386.266-02, RG nº 11.985.901 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 133/2022 no qual ajustaram o Credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.

2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RIBEIRO E CASTRO LTDA.

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
26	62,5	Sobreaviso de Ortopedia para procedimentos urgentes e emergentes 24 horas	R$ 1.200,00	R$ 75.000,00
27	37,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 16.875,00
36	8,75	Mão de obra para cirurgia Artroscópica	R$ 600,00	R$ 5.250,00
37	57,5	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores)	R$ 300,00	R$ 17.250,00
38	57,5	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores)	R$ 500,00	R$ 28.750,00
39	25	Tratamento cirúrgico de fraturas: úmero proximal, úmero distal, platô tibial, pilão tibial, transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$ 700,00	R$ 17.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Ribeiro E Castro LTDA.
WAGNER JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EC4A3F5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 07/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 01/2023, nos que será regido no Decreto Federal n**º** 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 384.196,00 (trezentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 404, 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:64946A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 115/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Clinica Geral Dra. Sorriso Eireli**, empresa sediada na Rua Maria Perpetua Araujo, 370, Novo Esplanada, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.490/0001-70, neste ato representada pela **Sra. Luciana Cândida Souto Lopes Diniz,** inscrita no CPF sob o nº 850.153.506-00, RG nº 6.193.739 SSP/MG, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 115/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Clinica Geral Dra Sorriso Eireli.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 12.500,00
02	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Clinica Geral Dra. Sorriso EIRELI
SRA. LUCIANA CÂNDIDA SOUTO LOPES DINIZ

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:35FC1767

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 127/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Clínica DR Filipe Reis Eireli**, sediada na Travessa Espanha, 19, casa 02, Bairro Guanabara, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.440.090/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Filipe Reis Pinheiro,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 014.489.916-76, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 127/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CLINICA DR. FELIPE REIS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
17	950	Endoscopia Digestiva alta	R$ 190,40	R$ 180.880,00
19	425	Holter 24 horas	R$ 117,60	R$ 49.980,00
20	400	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial)	R$ 117,60	R$ 47.040,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Clinica DR Filipe Reis EIRELI
SR. FILIPE REIS PINHEIRO
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2F63D9B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 224/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 224/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Clínica DR Filipe Reis Eireli**, sediada na Travessa Espanha, 19, casa 02, Bairro Guanabara, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.440.090/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Filipe Reis Pinheiro,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 014.489.916-76, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 224/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	Qtde	Serviço	R$ unit.	R$ total
12	2,5	Serviço Médico de Gastroenterologia	R$ 6.000,00	R$ 15.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Clinica DR Filipe Reis EIRELI
SR. FILIPE REIS PINHEIRO
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:05BF8A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 383/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 383/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel** , brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Pramed Plantões Médicos LTDA**, sediada na Avenida Transbrasiliana, nº 141, Qd. 23, Lt. 85/87-A, bairro Centro, cidade de Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.607.218/0001-03, neste ato representada pela **Sra. Jaqueline Oliveira Lemos**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 105.199.036-09 e documento de identificação CRM nº 24828, residente e domiciliada na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 383/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

PRAMED PLANTÕES MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
30	7,5	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 10.875,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Pramed Plantões Médicos LTDA
JAQUELINE OLIVEIRA LEMOS
Médica

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6D5117B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 383/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 383/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Pramed Plantões Médicos LTDA**, sediada na Avenida Transbrasiliana, nº 141, Qd. 23, Lt. 85/87-A, bairro Centro, cidade de Uruaçu – GO, CEP: 76.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº 32.607.218/0001-03, neste ato representada pela **Sra. Jaqueline Oliveira Lemos**, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 105.199.036-09 e documento de identificação CRM nº 24828, residente e domiciliada na cidade de Brasília – DF, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 383/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

PRAMED PLANTÕES MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
30	7,5	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 10.875,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Pramed Plantões Médicos LTDA
JAQUELINE OLIVEIRA LEMOS –
Médica

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:324BE098

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 05/2023
Espécie: Contrato
Contratado: CSA Comercial - LTDA
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 01/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no

que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 204.250,30 (duzentos e quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 404, 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:A6D4E3B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 06/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Distribuidora Alves e Lima
Objeto: Constitui objeto principal deste contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro – MG.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 01/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 404, 551, 552, 572, 573, 574, 575, 576, 577 e 578 – Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 09/02/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:034E686C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE 002/2022. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Locação de imóvel urbano, com área total de 135,0 m ² e área construída de 50,0 m² constituído de uma sala comercial, situado a Rua José Trancoso de Meireles, n° 65, Centro, nesta cidade de Jordânia-MG, para uso pelo escritório local da EMATER-MG, em favor da Senhora EDNA ALMEIDA DOS SANTOS GARCEZ, CPF: 517.136.246-72, com o valor global de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) no dia 31 de janeiro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 0003/2023. Processo nº 006/2023 – Inexigibilidade nº 002/2023. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x EDNA ALMEIDA DOS SANTOS GARCEZ, CPF: 517.136.246-72. Objeto Locação de imóvel urbano, com área total de 135,0 m ² e área construída de 50,0 m² constituído de uma sala comercial, situado a Rua José Trancoso de Meireles, n° 65, Centro, nesta cidade de Jordânia-MG, para uso pelo escritório local da EMATER-MG. Valor Global: R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Vigência: 01/02/2023. 30 de junho de 2023, Jordânia/MG.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:FF10F4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023.

ABERTURA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG -Torna pública ABERTURA do Processo Licitatório nº 007/2023 – Pregão Eletrônico n° 003/2023.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, permanente e consumo para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Lagamar - MG

Abertura no dia 01 de março de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo Telefone (34) 3812-1125 ou pelo e-mail: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar, 15/02/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:250581EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
COMISSÃO FIXA DE SELEÇÃO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

Comissão Fixa de Seleção torna público **O RESULTADO DEFINITIVO** do Chamamento Público Nº 001/2023, Processo Administrativo 066/2022. Objeto: "Seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o repasse de recurso financeiros para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando garantir segurança alimentar e nutricional às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou risco em Lagoa da Prata/MG."
O referido processo tornou-se frustrado devido à eliminação da única entidade que apresentou proposta, a Associação Sara Aparecida , pois a proposta da mesma não estava de acordo com o Edital e não houve interposição de recurso contra o resultado preliminar no prazo estabelecido pelo mesmo.

Comissão Fixa de Seleção, 15/02/2023.

_____

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:AE811E87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA Nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor, em especial o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n.8.080/90 e o inciso III do art. 97 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Maikon Douglas Santos de Jesus, CPF: 117.498.036-23, Mat. 2250, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 01 de fevereiro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos-MG

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:284D5D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/N 2023.

Designa os servidores para a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as leis em vigor, em especial o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988, o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal n.8.080/90 e do inciso III, art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Maikon Douglas Santos de Jesus, CPF: 117.498.036-23, Mat. 2250, Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 01 de fevereiro de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA –
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos-MG

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:5E508FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Proc. 006/2023- PP SRP 004/2023- Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Arbitragem, atendendo o calendário esportivo 2023 em diversas modalidades esportivas no Município de Lagoa dos Patos-MG**,** Credenciamento: 07/03/2023 - 09:00 hrs - Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:170FA454

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 018/2023

Abertura do Pregão Eletrônico nº 018/2023, Processo Licitatório nº 024/2023 no dia 07/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e limpeza de ar condicionados e climatizadores evaporativos, instalados nas Unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de peças de reposição e materiais de consumo necessários para execução do objeto. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A745A67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 001/2023

Abertura do Credenciamento 001/2023 no dia 10/03/2023, às 9hs. Objeto: credenciamento de leiloeiro oficial, objetivando concessão de espaços públicos, alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital de credenciamento na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:D6071A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 003/2023.

OBJETO: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do credenciamento de propostas artístico-culturais 002/2022 para apresentação durante o carnaval 2023 - Lagoa Santa/MG.

Contratados:

01 - Lucas Henrique da Silva Castro 10561445648, CNPJ 18.003.551/0001-74. Atração artística "Circolar". Categoria 13. Valor total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).

02 - C. A. Lino Produções e Serviços, CNPJ 20.831.603/0001-42. Atração artística "Felipe Santos". Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mi e duzentos reais).

03 - All Eventos Ltda, CNPJ 31.216.190/0001-02. Atração artística "Márcia Drumond". Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mi e duzentos reais).

04 - Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo, portadora do documento de identidade M 7.797.760 e CPF: 036.571.466-60. Atração artística "Bloquinho da Lagoa - Baby Kids". Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mi e duzentos reais).

05 - Alessandra Amália Visentin Ramos de Araújo, portadora do documento de identidade M 7.797.760 e CPF: 036.571.466-60. Atração artística "Charanga do Bloquinho". Categoria 01, Valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

06 - Ronaldo Azevedo Penido, portador do documento de identidade MG 14.382.486 e CPF: 093.598.966-83. Atração artística "Só na Disciplina", Categoria 12, Valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
07- Luiz Eustáquio Silva, portador do documento de identidade MG 1.564.409 e CPF: 343.661.566-87. Atração artística "Doce Veneno", Categoria 13, Valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

Valor Total de R$ Valor Total de R$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subseqüentes.

Em 15/02/2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:323AF0C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.662 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Servente Escolar** ocupado por **Maria Regina Batista** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

P**refeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de fevereiro de 2023.**

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:32E9B45A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.663 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Telma Conceição Gonçalves Silva no cargo de provimento em comissão de Diretor Escolar II.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:35CA865F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte coletivo municipal e intermunicipal com fornecimento de veículos devidamente habilitados para transporte de pessoas em deslocamento aferidos por km. Entrega dos envelopes: Até as 08:30:00 horas do dia 06/03/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:45009ABB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 006/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de veículos do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 07/03/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:D7E5C0C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.716, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate as Endemias, do Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica reajustado o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), do Município de Leopoldina, para R$2.604,00 (dois mil seiscentos e quatro reais) mensais, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022 o vencimento dos ACS e ACE ficará vinculado ao salário mínimo nacional, ficando consignado o reajuste anual na mesma data base que entrar em vigor o novo salário mínimo nacional, excluindo os mesmos do reajuste anual dos demais servidores.

Art. 3ºAs despesas decorrentes desta Lei serão garantidas à conta das dotações orçamentárias próprias que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 4ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2023,
168º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:DC4F9DE7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023

OSC: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: O Objeto refere-se a transferência de recursos financeiros à APAE de Leopoldina, conforme resolução SES/MG n° 7.924, de 10 de dezembro de 2021, para custeio referente a ampliação da equipe de profissionais da reabilitação (Psicólogo, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional) a prestação de serviço especializado em Reabilitação da Deficiência Intelectual SERDI I, cuja finalidade exclusiva é o atendimento da demanda que excede os limites quantitativos de acordo com as diretrizes da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG 1403, artigo 8°.

Valor Total do Repasse: R$228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

Base Legal: Lei Federal nº 13.019/14.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, adequando-se ao disposto na Lei 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela Própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 02/2023 a 01/2025.

Leopoldina, MG, aos 13 de fevereiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3BCEEEB1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EDITAL 01/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMDE, regulado pelo Edital nº 01/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Outubro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em

conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 13 de janeiro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Nº 01/2022

Função: NÍVEL MÉDIO - OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/ OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
14°	RAMON MORAES SANTOS ANTONIO	35

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ABA39E1B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, PRC 1911/2022.

Objeto: Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender as diversas secretarias municipais para o exercício de 2023, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. **Dia da Licitação: 03/03/2023, às 10:00 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de fevereiro de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:1F948C92

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 04/2023

Partes: Município de Leopoldina e o Movimento de Assistência Social - MAS
Objeto:O presente termo tem como objeto o repasse de recurso das Emendas impositivas nº. 04, 08 e 12, para o Movimento de Assistência Social – MAS.

Vigência:O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que:
a) seja solicitado pela organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto e devidamente aprovado pelo gestor da parceria;
b) o Município der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado (sendo prorrogado de ofício);
c) formalizado em termo competente.
Valor:O MUNICÍPIO repassará no presente exercício, o valor total de R$31.750,00 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais) em parcela única a ser depositada na Agência Bancária nº. 0608, Operação 003 Conta nº. 3.755-9 da Caixa Econômica Federal, conforme cronograma financeiro do Plano de Trabalho.
Dotação Orçamentária:02 15 01 08 243 0016 2.449 335043 – Ficha Orçamentária 691.
Data da Assinatura: 02/02/2023.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Município de Leopoldina
Luiza Helena Morais Barbosa - Secretária Municipal de Assistência Social
Michele Moreno - Presidente do MAS

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B6BA5941

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 022/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 007/2023 – DISPENSA 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO, ENTRE A ZONA RURAL E URBANA, LINHA 09 - LAGOINHA ".** VALOR GLOBAL: **R$ 22.327,50(VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E804ECB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 023/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 007/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2023 DE 14/02/2023. PRC Nº 007/2023 – DISPENSA 003/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **DANY CRISTINA OLIVEIRA AMORIM.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O MUNICIPIO, ENTRE A ZONA RURAL E URBANA, LINHA 01 – GRANJA E SANTA CRUZ ".** VALOR GLOBAL: **R$ 21.209,50(VINTE UM MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS.**

LUZ/MG, 14/02/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F40C4038

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.416, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.416, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI A JUNTA DE JULGAMENTO SANITÁRIA PARA APRECIAÇÃO DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DECISÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NOS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no Art. 197 da Constituição Federal, que define serem de relevância pública as ações e serviços de saúde;
Considerando as previsões da Lei Federal N.º8.080/1990, que disciplina o cumprimento do mandamento constitucional da proteção e defesa da saúde, da organização e funcionamento dos serviços;
Considerando a necessidade de definição das instâncias para julgamento de Processo Administrativo Sanitário no Município de Luz/MG;
Considerando que o Art. 125, § 3º, da Lei Estadual N.º13.317/1999 dispõe que a junta de julgamento terá sua composição e funcionamento regulamentados por ato do gestor do respectivo sistema de saúde;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Institui a Junta de Julgamento Sanitária para analisar e decidir, em segunda instância, os recursos interpostos a processos administrativos instaurados por infrações sanitárias no âmbito municipal.

Art. 2º. A Junta de Julgamento Sanitária de que trata este Decreto será composta por 03 (três) membros titulares e 03 (três) membros suplentes, sendo eles servidores indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e nomeados pelo Prefeito Municipal, por Decreto, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os membros suplentes substituirão os titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º. A Junta de Julgamento Sanitária estabelecerá as sessões ordinárias conforme necessidade da demanda municipal, mediante convocação de seu Presidente. Os dias e horários das sessões serão fixados pelo Presidente com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência e para a realização da sessão deverão estar presentes os 03 (três) membros.

Art. 4º. A Junta de Julgamento Sanitária de que trata o presente Decreto seguirá a forma, o rito e os prazos estabelecidos na Lei Estadual N.º13.317/1999 ou outra norma que a substituir.
Parágrafo único. As decisões proferidas nos recursos contra decisões condenatórias de primeirainstância deverão apresentar-se por meio de relatório fundamentado e assinado por todos os membros da Comissão.

Art. 5º. Os membros da Junta de Julgamento, sempre que necessário, dedicarão todo o tempo aos trabalhos dos processos, podendo ficar dispensados dos serviços da repartição durante o curso das diligências e elaboração do relatório.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 14 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:49268B45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.415, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO N.º 3.415, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a previsão do Art. 10 da Lei N.º 920/1998, a qual dispõe sobre o Programa Municipal de Habitação, Cria o Conselho Municipal de Habitação e o Fundo Municipal de Habitação;
Considerando o Ofício N.º 16/2023, oriundo da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação do Município de Luz/MG, o qual requer a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Gestor do FMHIS - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social os seguintes representantes:
§ 1º. Representantes da Área Governamental:
I - Representante da Secretaria Municipal de Administração
a) Titular: Gabriela Paulinelli Almeida, Carteira de Identidade N.º MG-11.412.876-SSP/MG;
b) Suplente: Iomar Araújo Santos, Carteira de Identidade N.º M-3.957.720-SSP/MG;

II - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes
a) Titular: Talys Wilson Franco Faria, Carteira de Identidade N.º MG-18.542.987 SSP/MG;
b) Suplente: Nayane França Ibraim Silva, Carteira de Identidade N.º MG-19.592.547.
III - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
a) Titular: Mara Rúbia Azevedo Oliveira, Carteira de Identidade N.º MG-9.318.769-SSP/MG;
b) Suplente: Célia Maria Amaral Faustino, Carteira de Identidade N.º MG-5.466.228-SSP/MG.
IV - Representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação
a) Titular: Diana Cris dos Santos Oliveira, Carteira de Identidade N.º MG-8.333.283-SSP/MG;
b) Suplente: Thiago Henrique Campos Silva, Carteira de Identidade N.º MG-78.322.94 SSP/MG.
V - Representante do Poder Legislativo Municipal
a) Titular: Ivan Elias de Almeida, Carteira de Identidade N.º 18.889.917 SSP/MG;
b) Suplente: Bruno Andrade Batista Queiroz, Carteira de Identidade N.º MG-16.348.791 SSP/MG.
§ 2º. Representantes da Área Não Governamental:
I - Representante da Associação dos Produtores Rurais da Olaria
a) Titular: Douglas Beraldo Ventura, Carteira de Identidade N.º MG-15.893.101;
b) Suplente: Camila Amara Ventura Tonaco, Carteira de Identidade N.º MG-16.348.727.
II - Representante da Associação dos Moradores do Chico da Germana
a) Titular: Vinícius Junior Silva Rosa, Carteira de Identidade N.º MG-15.056.924;
b) Suplente: Nilton Fernandes Rodrigues, Carteira de Identidade N.º SP-832.146.
III - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
a) Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça, Carteira de Identidade N.º MG-15.654.361;
b) Suplente: Maryluce de Oliveira, Carteira de Identidade N.º MG-5.554.993.
IV - Representante do Abrigo Nossa Senhora Aparecida
a) Titular: Irene Lamounier de Camargos, Carteira de Identidade N.º M-452.771;

b) Suplente: Márcia Aparecida Rodrigues de Oliveira Lacerda, Carteira de Identidade N.º MG-7.201.570.
V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Luz
a) Titular: Irani Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPS sob N.º 072.616.156-09;
b) Suplente: Maria Aparecida Araújo Almeida, inscrita no CPS sob N.º 995.838.956-87.

Art. 2º. Os membros do Conselho terão mandato de dois (02) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto N.º 2.466/2018.

Luz, 14 de fevereiro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D2C0F7DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO MENSAL DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - JANEIRO 2023

Com fundamento nas previsões do artigo 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e do artigo 59 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno apresenta **RELATÓRIO SOBRE AS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO MÊS DE JANEIRO/2023**.
As atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Luz/MG estão previstas na Lei Municipal nº. 1.438 de 15/06/2005. Assim, tem atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos e de forma preventiva, manifestando através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
AS AÇÕES REALIZADAS FORAM: 1) Conferência dos gastos com faturas de água, esgoto, energia elétrica e telefonia/internet e gastos com combustíveis para abastecimento da frota, estando devidamente organizados em planilhas no *software* Microsoft Excel, demonstrando o valor gasto por unidade consumidora, procedimento de controle, com a finalidade de verificar a evolução das despesas administrativas.
2) Análise diária de solicitações para liberação do atendimento de compras ou fornecimento de bens, materiais ou serviços, as quais são criadas pelos serviços, setores e unidades conforme demandas, sendo utilizado o acesso ao *software* Betha Módulo Compras, de gestão da empresa CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda CNPJ nº. 10.513.873/0001-51 e, conferência da descrição e destinação do item apresentado em cada solicitação, passando à conferência do centro de custo e valor da despesa com o saldo orçamentário e elemento de despesa, observando assim, relação da despesa com o saldo da atividade e dotação, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual vigente, que é a Lei nº. 2.862 de 16/12/2022, que contém os programas que estão previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 2.835 de 06/07/2022 e, em observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2022-2025 – Lei nº. 2.798 de 27/12/2021. Foram analisadas 653 solicitações.
Neste mês de **janeiro** foi publicada a Lei nº. 2.869/2023 para crédito especial e o Decreto nº. 3.408/2023 da abertura de crédito especial, com observância da Lei Federal nº. 4.320/1964.
3) Análise e pareceres em Dispensa de Licitação (Processos nºs.: 2, 3 e 9); **4)** Análise e pareceres em Inexigibilidade de Licitação (Processos nºs.: 1,5 e 6). **5)** Análise e parecer Processo nº. 004/2023 de Adesão à Pregão. **6)** Análise da prestação de contas de 3 (três) servidores municipais, matrículas nº. 5841, nº. 5842 e nº. 3161 em adiantamento de despesas de viagem. **7)** Atos da Comissão Permanente de Sindicância: instauração dos processos nº. 24, nº. 25, nº. 26, nº. 27, nº. 28 e nº. 29; conclusão dos processos nº. 17 e nº. 18. **8)** Realizada auditoria interna em documentos referentes aos Gastos com Ensino Pasta Setembro 2022 – Gastos com Ensino FEB 70%.
Atendida pelos setores da Administração Pública Municipal, a orientação contida no inciso II do artigo 15 do Anexo da Decisão Normativa TCEMG nº. 2/2016, que prevê que o Controle Interno deve ter livre acesso a todas as dependências do Poder e, por conseguinte, às informações que se encontrarem em seus arquivos, quando necessário ao desempenho de suas funções, respeitados os sigilos previstos nas normas vigentes.
Existe à disposição do cidadão, *link* para acesso a aplicativo e devidas instruções de uso, no sítio da Prefeitura Municipal de Luz na internet, para as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários, que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização em geral. No mês de **janeiro** tiveram recepção e direcionamento ao setor responsável para resposta, tratamento ou providência, sendo 12 (doze) demandas concluídas e 05 (cinco) demandas em andamento. Recebida, respondida e finalizada, 0 (nenhuma) demanda originada através do Sistema de Informação (e-SIC).

Luz, 15 de fevereiro de 2023. Relatório em 1 (uma) página.

CÍNTIA VIEIRA BENTO
Matrícula 3024 – Coordenadora de Controle Interno

Em atendimento à orientação contida no inciso VIII do artigo 2º da Decisão Normativa nº. 2/2016 do TCE/MG, este parecer foi publicado no dia 16/02/2023 na edição 3456 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros - http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E7DBC383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 025/2023
DISPENSA N° 013/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 025/2023 DISPENSA N° 013/2023
Processo n° 025/2023 Dispensa n° 013/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE SIMONE REGINA SANTOS RIBEIRO CONFORME PARECER SOCIAL 060/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: LUIZ CLAUDIO SIMÃO - CPF: 411.296.876-00 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4C55DA55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 026/2023
DISPENSA N° 014/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 026/2023 DISPENSA N° 014/2023
Processo n° 026/2023 Dispensa n° 014/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE JANDER CHRISTIAN COELHO CONFORME PARECER SOCIAL 007/2023. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: SINVAL MASSAMBANI - CPF: 280.418.606-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:8866818C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 018/2023
DISPENSA N° 009/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 018/2023 Dispensa n° 009/2023
Processo n° 018/2023 Dispensa n° 009/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: DOUGLAS DUIM DIAS - CPF: 038.366.566-39 Valor Total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais) RONAN BARBOSA DE SOUZA - CPF: 088.810.186-40 Valor Total de R$ 39.671,00 (trinta e nove mil e seiscentos e setenta e um reais) MAR DE ESPANHA, 15 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:199AC48C

GABINETE
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0391/2023

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0391/2023

EMENTA: *"Que aprova o Loteamento Residencial Arantes e contém outras providências".*

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal c/c arts. 182 e 183 da Constituição Federal, na Lei nº 6.766/79 com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.785/99 (loteamento e parcelamento urbano), na Lei nº 10.257 de 10/07/2001 (Estatuto da Cidade), na Lei Municipal nº 1.188/2007 (Plano Diretor Participativo de Mar de Espanha/MG) e

CONSIDERANDO o princípio administrativo da Conveniência e DA Oportunidade da medida;

CONSIDERANDO o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO os requisitos urbanísticos para loteamento insculpidos no aludido diploma legal;

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº 1.188/2007, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo;

E CONSIDERANDO, finalmente, o parecer consultivo emitido pelo Conselho Municipal da Cidade em sentido favorável ao presente loteamento,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano denominado **"Residencial Arantes",** localizado no trecho final da rua Indiana Moreira Arantes situado próximo ao Campo das Palmeiras perpendicular à rua Senador Cortes, saída para o Distrito de Engenho Novo, loteamento este que ocupa toda a área remanescente pertencente a Cléber Arantes Teixeira, com área total de **923,05 m2** (novecentos e vinte e três vírgula zero cinco metros quadrados), que será distribuída em 02(dois) lotes de uso comercial, residencial e misto, 01(uma) área institucional, 01(uma) área de rua e 01(uma) área de passeio, distribuídos conforme memorial descritivo e projeto de urbanismo apresentados pelo Engenheiro Civil Paulo Roberto Mattos Júnior, inscrito no CREA/MG 0167807/D.

Parágrafo único. Os lotes e áreas apresentam as seguintes dimensões e confrontações, conforme as características abaixo descritas:

Quadra A - área total dos lotes 01 e 02 = 598,21 m2 (quinhentos e noventa e oito vírgula vinte e um metros quadrados):

Lote "1" com uma área total de 261,58 m2

Frente: 5,00 m com a rua projetada extensão da rua Indiana Moreira Arantes + 10,47m + 11,21m com a área institucional;
Fundos: 15,56m com Democracina Arantes Chaves;
Lado esquerdo: 23,77m com Cléber Arantes Teixeira;
Lado direito: 14,97m com o lote 02.

Lote "2" com uma área total de 336,63 m2

Frente: 7,52m com a rua projetada extensão da rua Indiana Moreira Arantes + 7,20m com a área institucional + 14,97m com o lote nº 01;
Fundos: 30,00m com Esporte Clube Mardespanhense;
Lado esquerdo: 12,90m com Democracina Arantes Chaves;
Lado direito: 10,04m com Lívia Almeida Carvalho.

Área institucional – com área total de 78,35m2 (setenta e oito vírgula trinta e cinco metros quadrados).

Frente: 1,18m + 9,87m + 2,19m com a rua projetada extensão da rua Indiana Moreira Arantes;
Fundos: 11,21m com o lote nº 01;
Lado esquerdo: 10,47m com o lote nº 01;
Lado direito: 7,20m com o lote nº 02

Área de rua: com 203,24 m2, com extensão de 47,22 m
Área de passeio: com 43,25 m2

Art. 2º- Ao presente decreto deverá ser dado o máximo de publicidade para que possa atingir seus objetivos, fazendo a comunicação através dos meios de comunicação disponíveis.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:DE3B3F94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, o **cancelamento** da licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 006/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para construção de Escola e Quadra padrão FNDE no Distrito de Cruzinha em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de**

Estado de Educação - SEE, com abertura às **08h30min do dia 28/02/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, devido à modificação da modalidade. Minas Novas (MG),

Minas Novas (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:01681A90

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 029/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 007/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Escola no Distrito de Cansanção em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE**, com abertura às **08h30min do dia 03/03/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:B7B83731

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Concorrência n°. 001/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Escola e Quadra padrão FNDE no Distrito de Cruzinha em Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE**, com abertura às **09h00min do dia 20/03/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:BEFD7191

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 015/2023**, objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo nas praças e jardins**, com abertura às **08h30min do dia 02/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:08D5BF67

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 032/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2023**, objetivando **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de adubos, sementes e outros materiais para manutenção das praças e jardins na sede do Município**, com abertura às **14h30min do dia 02/03/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:3F35FB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 7º Termo aditivo ao contrato nº 009/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM TECH ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.430.005/0001-97. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção do centro de comercialização de produtos associados ao turismo no município de Mirabela- MG. MTUR 870216/2018- OP 1058629-95. Iniciando tal prorrogação em 10 de Fevereiro de 2023 pelo período de 04 meses (até 09/06/2023).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:8D12646E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO 007/2023 - Adesão nº 003/2023 – Processo nº 009/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição equipamento para operação na Usina de Triagem e Compostagem – UTC e Aterro Sanitário para atender a demanda Gerência Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município de Mirabela – MG. Contratada: SUL BALANÇAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.534.978/0001-03, no valor global de R$ 5.290,00. Vigência: início na data de assinatura (14/02/23) até 31/12/2023.

Mirabela, 14 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:1822757D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 10/2023

"Regulamenta a Presidência das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro para o Exercício de 2023 e determina dia e horário de instalação das reuniões e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições Legais, e:
CONSIDERANDO, o disposto art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Presidentes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro-MG, para a Sessão Legislativa do Exercício de 2023:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Presidente: Alessandro de Oliveira Matos Lima

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Presidente: Ailton Fernando de Arêdes

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Presidente: Darci Timóteo dos Santos

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Presidente: Valter Lanes
Vice- Presidente: Darci Timóteo dos Santos
Secretário: Alessandro de Oliveira Matos Lima

Art.2° - As reuniões acontecerão todas as terças feiras subsequentes à Reunião Ordinária, às 17h.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Sala de Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:828F5C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: BRUNO DO CARMO FERREIRA. Valor: R$ 5.913,00 (cinco mil novecentos e treze reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7154E382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTIS LTDA. Valor: R$ 1.314,46 (hum mil trezentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B08A94C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: JT SOUZA EIRELI. Valor: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:31B9FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: MARIZILDA HIBNER BORGES. Valor: R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5EDCFAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL EIRELI. Valor: R$ 1.949,78 (hum mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e oito

centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8EF9D75A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 014/2023. Pregão Presencial N.º 006/2023. EMPRESA: SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. Valor Contratual :R$ 19.999,35 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). Objeto:Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Materiais e Alimentos para o PROGRAMA HIPERDIA (Aferição de Pressão Arterial e Hipoglicemia) da saúde municipal.Vigência da Ata de Registro de Preço :15/02/2023 a 15/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:978BCB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA LTDA. Valor: R$ 924,00 (novecentos e vinte e quatro reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F9B643DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO. Valor: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9A9837F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: PANTANAL INFORMATICA LTDA. Valor: R$ 28.470,00 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:16333045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Valor: R$ 10.905,04 (dez mil novecentos e cinco reais e quatro centavos). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:F8EB7A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 133/2022. Pregão Presencial N.º 066/2022. EMPRESA: WORKPLACE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA. Valor: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada para fornecimento de Material e Mobiliário para Secretaria de Educação. Vigência do Contrato: 14/02/2023 a 14/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:97D0BE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 015/2023. Pregão Presencial N.º 007/2023. EMPRESA: Futurize Tecnologia em Informática LTDA ME.Valor Contratual :R$ 18.720,00 (Dezoito mil setecentos e vinte reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de locação, Manutenção e atualização de software para o setor de tributação, saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas, no município de Miradouro. Vigência do contrato : 15/02/2023 a 15/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:05D7AB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 007/2021. CONVITE N.º 001/2021. EMPRESA: Vanderlúcio Freitas e Advogados Associados. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Miradouro na elaboração de pareceres em processos administrativos, resposta a consultas formuladas, bem como orientação para o regular desenvolvimento dos serviços, com visita in loco uma vez por semana, interposição de ações judiciais e elaboração de defesa em processos judiciais interpostos em face ao município, acompanhamento dos processos de interesse do município, com a prática de todos os atos necessários ao regular desenvolvimento dos processos de 2º instância. Vigência do Contrato: 11/02/2023 a 11/02/202. Data da Assinatura ao Contrato: 09/02/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5BEB8BD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 05/2023 – Processo nº 74/2023**, abertura dia **02/03/2023 às 13:00 horas –** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, frascos para dieta enteral e

equipos para administração da dieta ao paciente, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 15/02/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:BF06AD61

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2023 – Processo nº 76/2023**, abertura dia **03/03/2023 às 13:00 horas – EXCLUSIVA PARA ME/EPP LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (COM ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), ART. 48, I e PARÁGRAFO 3º, CONF. EDITAL** cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo (troféus, medalhas, bolas etc), nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 15/02/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:A4E1B354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 54/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Exonera Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,
CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADA,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** a Sra. **JÚLIA RORIZ DE MENDONÇA, OAB/MG 199.000.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:B4FFF73B

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 55/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **NOMEADO,** no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Sr. **MAURICIO BARRETO CAMPOS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 16 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 15 de fevereiro de 2023.

DR. GERSON VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:FC2C67CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.592 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 310.602,49** (trezentos e dez mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0001.0.019 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES
4490.52.00 1084 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.660.99 Transf Rec Fundo Nac de Assistência Social - FNAS **R$ 310.602,49**

_____

TOTAL R$ 310.602,49

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, Utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R$ 310.602,49** (trezentos e dez mil, seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos) na contas do Banco do Brasil 0286-0.74560-X, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA9F2F23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.593/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.819.694,15** (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
17.512.0021.1.213 EXECUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
3390.93.00 1632 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 1.819.694,15** _____
TOTAL R$ 1.819.694,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit, no valor de **R$ 1.819.694,15** (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) nas contas Caixa Econômica Federal 0133-66896-1 e 0133-66897-0, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:16ECD93E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.596/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 314.534,40** (trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme discriminado abaixo.

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
27.812.0006.2.288 CONVÊNIO PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DAS CIDADES (NÚCLEOS URBANOS)
3390.39.00 1438 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.700.99 Outras Transf de Conv Instrumentos Congêneres da União **R$ 314.534,40**
_____
TOTAL R$ 314.534,40

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
27.812.0006.2.288 CONVÊNIO PELC - PROGRAMA ESPORTE E LAZER DAS CIDADES (NÚCLEOS URBANOS)
3390.36.00 1437 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.700.99 Outras Transf de Conv Instrumentos Congêneres da União **R$ 196.584,00**
3390.47.00 1439 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
1.700.99 Outras Transf de Conv Instrumentos Congêneres da União **R$ 117.950,40**_____
TOTAL R$ 314.534,40

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F9DE217F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.597/2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
4490.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 75.000,00**
4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 190.000,00**

_____

TOTAL R$ 265.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 265.000,00** (duzentos e sessenta e cinco mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.74.036-5, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:84F5F753

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR N. 6.591 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, o bem imóvel com a seguinte descrição: uma fração de terras na Fazenda Santa Helena, na margem direita da BR-116, sentido Rio-Bahia, no Bairro Barra Alegre, município de Muriaé/MG, correspondente a ÁREA 1 DESMEMBRADA, com área de 47.066,31 m², tudo conforme descrito na Matrícula nº 162, Fls. 096, L 3-AM – R3 – Av 4 (Retificada), de propriedade da Fazenda Nacional (União Federal).

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada mediante o pagamento do montante de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Art. 3º A área a ser adquirida destina-se à implantação de equipamentos urbanos e comunitários ou espaços livres de uso público.
Art. 4º A aquisição do imóvel será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda e posterior registro na matrícula do imóvel.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de
execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6F4C4BC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 6.595/2023

Concede isenção de taxas, tarifas e de outros preços públicos referentes aos serviços de saneamento básico aos usuários cujos imóveis tenham sido interditados pela Defesa Civil, quando for declarada situação de emergência ou estado de calamidade pública no âmbito do território do Município de Muriaé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida isenção de taxas, tarifas e de outros preços públicos referentes aos serviços de saneamento básico aos usuários cujos imóveis tenham sido interditados pela Defesa Civil, quando for declarada situação de emergência ou estado de calamidade pública no âmbito do território do Município de Muriaé, limitada ao prazo da interdição.
Parágrafo Único - Aplica-se a isenção enquanto durar o período de urgência e emergência, bem como nos três meses subsequentes após o término do período de urgência e emergência.

Art. 2º - Fica revogado o art. 31 da Lei 2.165 de 08 de dezembro de 1.997.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E70BDA74

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI 6.594 /2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.886.363,15** (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.334.0005.2.143 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE
4490.52.00 159 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 60.000,00**
2.710.83 Transferência Especial dos Estados - Estado - Emendas parlamentares individuais **R$ 125.000,00**_____
TOTAL R$ 185.000,00

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.411 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)
3390.30.00 631 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 50.127,17**
3390.39.00 632 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 32.000,00**_____
TOTAL R$ 82.127,17

02.06.01.10.304.0041.2.418 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3390.14.00 714 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 6.500,00**
3390.30.00 715 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 244.528,74**
3390.39.00 716 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 58.000,00**_____
TOTAL R$ 309.028,74

02.06.01.10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL
3390.32.00 704 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 1.077.076,22**_____
TOTAL R$ 1.077.076,22

02.06.01.10.302.0040.2.138 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLÓGICO CEO
3390.30.00 673 MATERIAL DE CONSUMO
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 89.910,72**_____
TOTAL R$ 89.910,72

02.06.01.10.301.0037.2.653 MANUTENÇÃO DE UNIDADES INCREMENTO ATENÇÃO BASICA PAB
3390.30.00 640 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 74.437,57**
3390.39.00 641 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 8.000,00**_____
TOTAL R$ 82.437,57

02.06.01.10.301.0037.2.710 POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA
3390.30.00 650 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 7.815,73**_____
TOTAL R$ 7.815,73

02.06.01.10.303.0039.2.430 ESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RES. 8062
4490.52.00 706 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R$ 50.042,00**_____
TOTAL R$ 50.042,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.242.0049.2.182 MANUTENÇÃO DO NAIS - NÚCLEO DE ATENDIMENTO A INCLUSÃO SOCIAL
3390.39.00 1229 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.703.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R$ 1.000,00**_____
TOTAL R$ 1.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.194 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
3390.32.00 1355 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.703.00 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades **R$ 1.925,00**_____
TOTAL R$ 1.925,00_____
TOTAL GERAL R$ 1.886.363,15

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit, no valor de **R$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) no Banco do Brasil 0286-0.74036-5, no valor de **R$ 82.127,17** (oitenta e dois mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos) no Banco Caixa Econômica Federal 0133.624071-5, no valor de **R$ 309.028,74** (trezentos e nove mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) no Banco do Brasil 0286-0.73.160-9, no valor de **R$ 1.077.076,22** (um milhão, setenta e sete mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos) no Banco do Brasil 0286-0.63.904-4, no valor de **R$ 89.910,72** (oitenta e nove mil, novecentos e dez reais e setenta e dois centavos) no Banco do Brasil 0286-0.52478-6, no valor de **R$ 90.253,30** (noventa mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) na Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, no valor de **R$ 50.042,00** (cinquenta mil e quarenta e dois reais) no Banco do Brasil 0286-0.74485-9, no valor de **R$ 2.925,00** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) no Banco do Brasil 0286-0.74.996-6 e 0286-0.53.332-7, conforme art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.
Parágrafo 1º - Fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:
02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 - ADMINISTRATIVO
15.451.0015.1.057 EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO,

PARALELEPÍPEDO; PISO INTERTRAVADO, CONCRETO; DE BASES; DAS
SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO
4490.51.00 1480 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.700.99 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União **R$ 60.000,00**_____
TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:226A06F1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.746, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

"Altera o Decreto nº 11.544, de 05 de dezembro de 2022, que nomeia a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de infrações administrativas disciplinares praticadas por agentes públicos de nível de escolaridade elementar ou médio e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 171, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009,

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar responsável pela apuração de infrações administrativas disciplinares praticadas por agentes públicos de nível de escolaridade elementar ou médio,

DECRETA:

Art. 1º- O Decreto nº 11.544, de 05 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** ……."

MEMBROS EFETIVOS:

Marcos Paulo Mota Silva, MASP número 7550-001, que exercerá a função de Presidente desta Comissão;

Roberta Passos Andrade, MASP número 005.189.001;

Gilmar Lopes de Faria, MASP número 1092-002.

MEMBRO SUPLENTES:

Francisco de Assis Azevedo, MASP número 3627-001;
Grace Quele Silva Toledo Linares, MASP número 1484-001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. **3º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F788A17

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.750, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;
DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 13 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
SUPERVISOR DE CADASTROS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	SUP-04	CC-11	MAYLA FONSECA DE ASSS
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	CO-20	CC-09	ALBERTO RAYMUNDO JÚNIOR

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F9B0DEB0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.751, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 14 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	CH-104	CC-09	JACQUELINE MARIA CIRIBELLI PEREIRA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	CH-103	CC-08	MARIA DE LOUDES PEDROSA OLIVEIRA
CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO	CH-53	CC-09	SÉRGIO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:47CA2543

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.748, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 6.533, de 07 de Novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada para o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME	ESTABELECIMENTO ESCOLAR
COORDENADOR DE CRECHE	CO -17	CC -10	ELISÂNGELA DE FÁTIMA FARIA	E.M PROFª STELLA FIDELIS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D2F055AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.749, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 6.533, de 07 de Novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, exonerada para o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME	ESTABELECIMENTO ESCOLAR
COORDENADOR DE CRECHE	CO -17	CC -10	JOSIANE CORREA MOTA	E.M PROFª STELLA FIDELIS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:40E210B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação Educação Física.	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 16 de fevereiro às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos, em arquivo único, salvo no formato PDF:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
c) Laudo Médico, conforme item 2.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.
1.6. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida no item 1.5 deste Edital, ou cuja documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.7. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.8. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
1.9. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:
a) Maior número de semestres/períodos cursados;
b) Maior idade; e
c) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.

4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado** no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***.

5. DA CONTRATAÇÃO:
5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.
5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.
5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão

divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.

6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.

6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:

7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:

I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;

II – Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão; e

III – Alex da Silva Pinto – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.

8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.

8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.

8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.

8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.

8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.

8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.

8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica***.

8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 15 de fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
16/02/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*
28/02/2023	Término das Inscrições	
01/03/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
02/03/2023 e 03/03/2023 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica*
07/03/2023	Resposta dos Recursos	*https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
08/03/2023	Resultado Final	
09/03/2023	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____ ____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ __ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09F8E646

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA N.º 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga a cessão de servidor público.

A Secertária Interina de Administração, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o disposto no Art. 118, §4º, da Lei 3824/2009, que permite a cessão de servidores públicos municipais pertencentes ao seu quadro de pessoal, desde que compatíveis com a contribuição, para o desenpenho de atividades de interesse público;
Considerando o Ofício 119/2023, encaminhado pela 187ª zona eleitoral de Muriaé – Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MG);

Art. 1° Fica revogada a cessão do servidor público municipal **PAULO EDINILSON DA SILVA – MASP 1872-001,** detentor do cargo de Assistente Administrativo, cedido para 187ª zona eleitoral de Muriaé – Tribunal Regional Eleitoral (TRE/MG).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 13 de Fevereiro de 2023.

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:319A7281

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E A FACUMINAS FACULDADE LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Convênio celebrado com a Facuminas Faculdade LTDA. **Objeto:** Possibilitar a atuação de estudantes como estagiários e aprendizes, com ofício remunerado ou não. **Contratada:** Facuminas Faculdade LTDA. **Contratante:** Município de Muriaé.

Muriaé, 15 de fevereiro de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8C46A4CE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.754, DE 15 FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação de servidores em cargos em comissão das Secretarias Municipais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, exonerados do Cargo de Provimento em Comissão, nas seguintes Secretarias Municipais, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH – 75	CC -11	PEDRO EMÍLIO PASSOS MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH – 15	CC -11	GERALDO MAGELA DE ASSIS

Art. 2º Ficam os Senhores, abaixo relacionados, nomeados para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, nas respectivas Secretarias Municipais, a partir de 02 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO DE OUVIDORIA	CH – 15	CC -11	PEDRO EMÍLIO PASSOS MORENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO	CH – 75	CC -11	GERALDO MAGELA DE ASSIS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ECC73BC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.753, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Concede adicional por qualificação ao servidor público regido pela Lei 6.474/2022."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo pedido de adicional por qualificação constante no Processo Administrativo n° 010/2023;

CONSIDERANDOo inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022, que dispõe sobre o adicional de qualificação;

DECRETA

Art.1º Fica concedido ao servidor **FÉLIX AUGUSTO SILVA FALCÃO,**Masp 3510-001**,**Fiscal Sanitário**,** o Adicional por Qualificação pela conclusão do curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu"*em "Gestão Pública",realizada na Universidade Cruzeiro do Sul, nos termos do inciso I, do artigo 20, da Lei Complementar nº 6.474/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CFEBB76

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE VERMELHO, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA BR 356 (RODOVIA MURIAÉ/ERVÁLIA), COORDENADAS GEOGRÁFICAS 764307,26M E, 7663927,06M S, ONDE SE ENCONTRAM PERFURADOS OS POÇOS ARTESIANOS Nº 03 E Nº 06 DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 450,00 PARA R$ 476,01 - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 156,06 NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SR. PAULO ANTÔNIO BALBINO DE ARAÚJO** - DATA: 10/02/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:63E60BE4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 019/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ELÉTRICO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. **INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 06/03/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 16/02/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:29585DF3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **6° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2019 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO Nº 060/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA A FRIO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$ 1056,00 (MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA**, CNPJ N° 07.759.931/0001-17 - DATA: 09/02/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilibrio
11232	6	un	REFORMA PNEU 265 X 75 R 16, BORRACHUDO, 9 KG DE BORRACHA POR PNEU APROXIMADO	R$ 676,00	R$ 550,00
Valor do aditivo				**- R$ 1056,00**	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E037BDF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013001/2023 – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013001/2023 –** ***INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 003/2023*** - OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES E, MÍDIA IMPRESSA LOCAL - **CONTRATADA: A NOTÍCIA REGIONAL EDITORA DE JORNAIS LTDA-ME – VIGÊNCIA: 02/02/2023 A 01/02/2024 - VALOR ESTIMADO DE ATÉ: R$ 46.666,67– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0003.2.004 33900.39.00.**

MURIAÉ/MG, 15/02/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9F1E45B4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254001/2023– CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 254001/2023–** ***CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022*** - OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE PAGAMENTO DE OUTORGA, PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO DO TIPO PAINEL PUBLICITÁRIO INFORMATIVO, COM DEMONSTRAÇÃO DE HORA, DATA, TEMPERATURA E FRASES DIVERSAS EM CONTRAPARTIDA DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA - **CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDISUDESTE LTDA – SICOOB CREDISUDESTE – VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 06/02/2033 (10 ANOS) – VALOR: R$ 200.000,00.**

MURIAÉ/MG, 15/02/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:94A92546

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 010/2022, Processo administrativo nº. 014/2022, Dispensa de licitação nº. 005/2022 - PARTES: INTER PONTO SOLUCOES EM PONTO E ACESSO EIRELI, estabelecida à Av Presidente Tancredo De Almeida Neves, n.º 4231, Caladinho, na Cidade de Coronel Fabriciano, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.248.795/0001-78. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 31 de março de 2023, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal n°. 14.133, para prestação de serviços continuados . O Valor do aditivo R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) . Data assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2117E977

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo de apostilamento a Ata de Registro de preços nº 050/2022, Processo licitatório nº. 122/2022, Pregão presencial nº. 017/2022, Registro de preço nº.016/2022 - PARTES: JAIME CARDOSO – ME, CNPJ: 18.953.570/0001-61. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93; conforme planilha abaixo:

ITEM (N° Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR LICITAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE
006 - (024094) CADEIRA ODONTOLÓGICA	2.0000	UN	14.300,0000	19.000,00

Data: 08 de fevereiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E22F9A37

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 053/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 - PARTES: GEISIANE DA PAIXAO FERREIRA 08672031610 , CNPJ: 33.496.558/0001-69. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajustar o valor mensal contratual em 100,00 (cem reais) correspondendo a correspondendo um aumento de 6,66 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). O presente Termo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93. Data assinatura : 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FE1CBC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n. 14.133/2021, (art. 72, caput e incisos, 74, III, alínea "c") e suas alterações posteriores, RATIFICA o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de n.º 002/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Nova Ponte em favor da empresa PRATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAIS S/S, inscrita no CNPJ sob n.º 05.606.508/0001-51, que tem por objeto prestação de serviços profissionais especializados contábeis e administrativo, objetivando o acompanhamento da execução e contabilização dos atos e fatos contábeis da Câmara Municipal de Nova Ponte -MG, pelo valor global de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Nova Ponte (MG), 03 de fevereiro 2023

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:4EA0ABCA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTINUIDADE

AVISO DE CONTINUIDADE
SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, pelo fato de ser mantida a decisão de INABILITAÇÃO da empresa **TDS Construção e Adm de Obras LTDA**, CNPJ nº31.868.031/0001-92, torna público aos interessados que a continuidade dos trabalhos relativo a abertura das Propostas de Preços do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços de nº 001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de ampliação e reforma da UBS ANÍBAL FERREIRA CÂNDIDO, ocorrerá no dia 24/02/2023 às 09:00horas, na Sala de Reuniões de Licitações e Contratos, localizada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, situado na Praça dos Três Poderes, nº 1001- Cetro – Nova Ponte/MG.

Nova Ponte, 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:20DED0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMI 01/2022

O CMI vem através deste publicar os projetos selecionados no edital em epígrafe, que seguem abaixo:
– Projeto: Cuidando do Idoso e Preservando nossa História
Entidade: Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Ouro Branco
– Projeto: Vida e Movimento na Melhor Idade
Entidade: Clube Atividade de Ouro Branco
– Projeto: Minha Vida, Meu Lar – Lar Frederico Ozanam
Entidade: Lar Comunitário Frederico Ozanam
– Projeto: Vida mais saudável na melhor idade – OBEC
Entidade: OBEC – Ouro Branco Esporte Clube
– Projeto: Vida, Carinho e Respeito
Entidade: ABE – Associação Beneficente Evangélica
– Projeto: Viva aVida após os sessenta 2023
Entidade: ABE – Associação Beneficente Evangélica

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CBD35C16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RESULTADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA 03/2022

O CMDCA vem através deste publicar os projetos aprovados via edital de chamamento em epigrafe, conforme a lista que segue:
– Projeto: Cuidado Integral
Entidade: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
– Projeto: Introdução ao Mercado de Trabalho para pessoa com deficiência
Entidade: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
– Projeto: Inclusão e transformação através da música
Entidade: Casa de Música
– Projeto: Tenis Sim
Entidade: APAT – Associação de Pais e Amigos dos Tenistas
- Projeto: Vem Ser Campeão
Entidade: Instituto Vem Ser
– Projeto: Vem Ser Olaria
Entidade: Instituto Vem Ser
– Projeto: Taekwondo no CRAS
Entidade: Instituto Vem Ser
– Projeto: Vem Ser Com Arte – Alcançando o saber
Entidade: Instituto Vem Ser
– Projeto: Vem ser Robótica
Entidade: Instituto Vem Ser
– Projeto: Geração do Bem II (CTBP)
Entidade: CTBP – Comunidade Terapêutica Bom Pastor
– Projeto: OBEC na Dança e na Luta
Entidade: OBEC – Ouro Branco Esporte Clube
– Projeto: Mais Esporte
Entidade: OBEC – Ouro Branco Esporte Clube
– Projeto: Comunidades Rurais em Ação no Contra Turno Escolar
Entidade: AGREMOB
– Projeto: Música na Infância
Entidade: Creche Semente de Luz
– Projeto: Disciplina Positiva na Educação
Entidade: Creche Semente de Luz

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B107AA3F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CME 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE – CME, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal do Esporte – FME, em conformidade com o disposto na Lei Municipal 1.800/2010 e alterações posteriores, bem como, pelo disposto no presente edital. Objeto:A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio do Conselho Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública Municipal para a execução de projeto, pelo prazo mínimo de um ano, que visem subsidiar as equipes de futebol, futsal e vôlei da cidade de Ouro Branco, nas competições regionais promovidas por entidades esportivas, ligas e órgãos púbicos. ValorTotal:R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9BC29535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 051/2023, modalidade Pregão Presencial nº 025/2023, Registro de Preços nº 017/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para atender a campanhas de saúde, eventos, palestras, entre outros, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 03/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FD5EEFA8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 052/2023, modalidade Pregão Presencial nº 026/2023, Registro de Preços nº 018/2023 do tipo menor preço global, para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições a lá carte para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 06/03/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9E61ECEC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Interesse de Propostas para abertura de Processo Licitatório sob a forma de Compra Direta para contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis em comemoração ao aniversário de Ouro Fino. As propostas deverão ser entregues até o dia 24/02/2023 às 15h30 na sede da prefeitura - Departamento de Licitações – ou pelo licitacoes@ourofino.mg.gov.br. O Termo de Referência em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EF6B358B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 002/2023
Processo Seletivo Simplificado 001/2023

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN, Diretor de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

Candidato	*Função*
ANA LUCIA PUTTINI	Professor de Apoio
JACQUELINE CHRISTIANE DOS SANTOS	Professor de Apoio
LÚCIA RODRIGUES DE GODOI BRANDÃO	Professor de Apoio
LAIDE BASTOS COLDIBELI	Professor de Apoio
SANDRA DO CARMO GARCIA DA SILVA	Professor de Apoio
GISELI CRISTINA DOS REIS	Professor de Apoio
DAIANE FRANCIELE DA SILVA	Professor de Apoio
DANIELA VIEIRA DA SILVA	Professor de Apoio
DANIELA AURELIANO DE OLIVEIRA	Professor de Apoio
FERNANDA DIAS PAULINO MASSARI	Professor de Apoio
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	Professor de Apoio
MARIA FERNANDA RIBEIRO	Professor de Apoio
CÂNDIDA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS REIS	Professor de Apoio
FLAVIANE ALVARENGA BERNARDES	Professor de Apoio
DULCINÉA VIEIRA	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Horário: **das 7:30 às 11:30 horas**
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo à Divisão o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 14 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:77C5B9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022

Processo: 2868/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2022 (PROCESSO: 2868/2022)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **NUCLEO MÉDICO HOME -CARE EIRELI: OBJETO**: prorrogação de prazo. **DATA: 09/02/2023. VENCIMENTO: 03/05/2024. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, IV da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **NUCLEO MÉDICO HOME -CARE EIRELI** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:73498CB5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 45/2023

Processo: 2162/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 45/2023

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME**: Artigo 65 da Lei 8666/1993. **Processo: 2162/2021**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BUFFET (BUFFET CAFÉ, COQUETEL SIMPLES, ALMOÇO, JANTAR)) COM EXECUÇÃO PARCELADA E EVENTUAL**. **DATA: 03/02/2023. VENCIMENTO: 14/08/2023. VALOR**: **R$ 151.264,80. ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto, Maikon Antônio Freitas, Tiago de Deus Silva, Igor Araújo Diniz, Ana Maria de Andrade Silva, Caio Silva Quirino e Leonardo Pereira Costa e pela contratante e **VILLA DO PRÍNCIPE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA-ME**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:B4449FF7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Governo e Esportes - Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023. Processo de Compra nº 462/2022** – Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO FORNECIMENTO, MOBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM, OPERACIONALIZAÇÃO, DESMONTAGEM E AFINS".** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **08-03-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Paracatu-MG, 15 de Fevereiro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:93EB7FF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 004/2023 Pregão Presencial nº 002/2023 Registro de Preços nº 002/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÃO SELF-SERVICE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2023. Empresas Registradas:
CLÁUDIA JULIO CUSTÓDIO 92283233615 CNPJ: 37.335.807/0001-95, valor R$ 61.488,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e ANDREIA MARIA DA SILVA MARTINS 08733042683 CNPJ: 24.396.768/0001-94, valor R$ 47.493,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais). **Vigência das Atas Registro de Preço: 10/02/2023 a 09/02/2024.**
CONTRATO nº 13 CLÁUDIA JULIO CUSTÓDIO 92283233615 CNPJ: 37.335.807/0001-95, valor R$ 61.488,00 (sessenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais) e **CONTRATO nº 14** ANDREIA MARIA DA SILVA MARTINS 08733042683 CNPJ: 24.396.768/0001-94, valor R$ 47.493,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais). **Vigência dos contratos: 10/02/2023 a 09/02/2024.**
João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Daniel Gomes Calixto – Prefeito Municipal, em 10 de fevereiro de 2023. Mais informações: (32) 3537-1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8E15BEC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 008/2023 EDITAL Nº. 007/2023

O Prefeito Municipal de Pedra do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº. 007/2023, que tem por objeto o registro de preços do tipo maior percentual de desconto sobre o valor da Tabela CMED/ANVISA – Minas Gerais, para o fornecimento de medicamentos éticos, genéricos e similares, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever por oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação supramencionada, determinando seu encerramento.
Informações: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 15 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:AE4B70AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2023 - PROCESSO Nº. 021/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25 Inciso III, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da dupla "Rick e Renner" para apresentação artística no dia 03 de março de 2023 em comemoração ao Aniversário de "60 Anos de Pedra do Indaiá", através da empresa Marcos Paulo do Nascimento Eventos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 17.776.657/0001-48, pelo valor global de R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Pedra do Indaiá, 15 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9EF4CAA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 04/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 04/2023 para a função de Médico para Estratégia Saúde da Família em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município. As inscrições serão realizadas através do Aplicativo Conecta Perdigão que está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: https://perdigaomg.appcidades.com.br/access/ a partir das 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 até as 17:00 horas do dia 16 de fevereiro de 2023, observando o horário oficial de Brasília/DF. O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:1CE5FEF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Administrativo nº: 000010/2023, Pregão Presencial nº: 00006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PERFURAÇÃO, COLOCAÇÃO E RETIRADA DE BOMBA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS E SERVIÇO DE LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO E SEMI-ARTESIANO DE ATÉ 200 METROS, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ficou vencedora a empresa*:* MASTER PERFURAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 28.802.871/0001-48, no valor de R$ 319.997,95. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BD1254A0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CLINICA MEDICA ISMAEL AZEVEDO EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº: 021/2022, referente ao Edital de Credenciamento nº 000059/2022, Inexigibilidade nº 000005/2022, Credenciamento nº: 000003/2022. Objeto: CREDECIAMENTO DE PRESTAÇÀO DE SERVIÇO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 02 de janeiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E653495E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato n° 06/2023 do Processo Administrativo nº: 000014/2023, Adesão nº: 00001/2022. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°: 010/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022, CELEBRADA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE GUINCHO, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS. Empresa*:* PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, no valor de R$ 700.000,00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C5969024

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003-2022 - CLAUDIO AURELIANO LIMA.DOCX

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº: 003/2022, referente ao Edital de Credenciamento nº 000001/2022, Inexigibilidade nº 000001/2022, Credenciamento nº: 000003/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÀO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL AO PREÇO DA TABELA DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO /MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 09 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:1FFA0DBD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004-2022 - PRIME MONITORAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2022, referente ao Processo licitatório nº: 000010/2022, Dispensa nº: 00002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, CONSISTINDO NA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO, PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RASTREAMENTO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, VIABILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS RESPONSÁVEIS POR DISPONIBILIZAR ELETRONICAMENTE INFORMAÇÕES E MEIOS DE INTERAÇÃO COM O VEÍCULO EQUIPADO COM O SISTEMA DE RASTREAMENTO (LOCALIZAÇÃO, ALERTAS E MENSAGENS) ATRAVÉS DE UM SOFTWARE E CONEXÃO VIA INTERNET, COM FORNECIMENTO DE 22 (VINTE E DOIS) EQUIPAMENTOS EM COMODATO. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E6703569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 024/2023. Pregão Eletronico Nº 012/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2023. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 265 sacos de ração de 20 kg. Para cães filhotes e adulto, em solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, com as especificações no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **17/02/2023**, data e horário das disputas: **02/03/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:973B2278

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação Concorrencia Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Perdizes/MG. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Concorrencia Nº 002/2023, constitui objeto da presente licitação: A Contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para continuação da reforma do CMEI Lar da Criança Feliz, municipio de Perdizes/MG, conforme projetos, memorial e planilha, em solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos e Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme previsto no edital e seus anexos. Abertura dos envelopes habilitação e proposta prevista para as **09 horas do dia 21/03/2023**. O Edital encontra-se no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 15/02/2023 –

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO –
Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:8DC31676

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 025/2023. Pregão Eletronico Nº 013/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 0013/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **17/02/2023**, data e horário das disputas: **02/03/2023** ás **14:00h**s. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 15 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTONIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F3C21A67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÚSICOS PARA BLOCOS CARNAVAL - LEANDRO PEREIRA PINTO

A Prefeitura Municipal de Perdõe torna público a seguinte contratação:

Contratado: Leandro Pereira Pinto (Pessoa Física)
Rua Padre João Valeriano - Bairro Cruzeiro - Perdões - MG
Objeto: Contratação de prestação de serviços de 14 músicos (12 Instrumentos de sopro e 02 percussão) para acompanharem os Blocos de Carnaval nos dia 18,19,20,21 de fevereiro (Festividades do Carnaval 2023)
Valor: R$ 8.900,00;
Fundamento jurídico: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93;
Processo nº: 40/2023 - Dispensa de Licitação nº: 09/2023

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2023.

Departamento Municipal de Cultura

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B3A0C115

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 9.261/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - CERSAM PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 9.261/2023 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE MENTAL - CERSAM PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDÕES

Dispensa de Licitação nº 10/2023 – Processo nº 41/2023 Art. 24, X da Lei 8.666/93 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO**e**PEDRO JOSÉ BARBOSA**, brasileiro, CPF: 234.356.906-15, doravante denominada**LOCADOR**, e

CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para sediar o CERSAM.
CONSIDERANDOque as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDOque o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDOo disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDOa autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDOos princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA –Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel residencial, situado no endereço: Rua Lasmar, nº 140, Vista Alegre, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA –utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para sediar o **CERSAM**.

CLÁUSULA TERCEIRA –prazo - O presente contrato vigorará de**16/02/2023 até 16/02/2024**podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA –preço e condições de pagamento:

I. O valor do aluguel ora contratado é de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. O LOCADOR efetuou a pintura apenas da parte interna do imóvel, desde modo, a pintura da parte externa do imóvel será realizada pelo LOCATÁRIO, não devendo o LOCATÁRIO realizar nova pintura externa quando devolver o imóvel a LOCADORA.

III. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1012.2047 33.90.36 Ficha 185.

CLÁUSULA QUINTA –Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado a luz do inciso II do art. 57 até o limite legal.

CLÁUSULA SÉTIMA –O LOCADOR se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 30% (trinta por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA -causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a.Por acordo entre as partes;
b.Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c.Por vontade unilateral do LOCATÁRIO, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao LOCADOR, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d.No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA -Fica responsabilidade do LOCATÁRIO zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada pela Secretaria Municipal de Saúde no início da locação.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do LOCADOR efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do LOCATÁRIO.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

PEDRO JOSÉ BARBOSA
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BA9E35A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 08/2023 AO CONTRATO Nº 8.687/2022 FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS

TERMO ADITIVO Nº 08/2023 AO CONTRATO Nº 8.687/2022 FIRMADO EM 03.05.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS

Termo aditivo nº **08/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS ,** brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 088.711.076-24, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Geralda da Silva, bairro Novo Horizonte , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97, 2.010/99 e 2.469/06 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 171, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.03.2023** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, a partir desta data em substituição a servidora efetiva *Silmar Ap. de Barros*, que se encontra de férias regulamentar.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

BRÍGIDA ESTEFANI DE SOUZA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EDFCC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.128 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON.

PORTARIA nº 9.128/2023, de 14 de fevereiro de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARY PATRICIA HUTCHINSON.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022 de 11.04.2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal, **MARY PATRICIA HUTCHINSON,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2020, que serão gozadas no período de 16/02/2023 a 17/03/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 14 de fevereiro de 2023.

HAMLTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8C167557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4195 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REAPROVAÇÃO DO LOTEAMENTO ILHA REAL, SITUADO NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO**:

- o disposto na Lei Federal nº 6.766/1979, bem como na Lei Municipal nº 971/1997, que versam sobre o parcelamento do solo urbano;

- que Carlos Magno Maciel, Cacirlei Aparecida Maciel E Silva, Luciano Dias Maciel, Carmem Maria Maciel Brandão, Antonio Carlos Maciel, Geraldo Magela Maciel, Dênis Junior Maciel, Bruno Magno Maciel, Isabel Cristina da Cruz Cunha e Cleia Cristina Enes são, conjuntamente, proprietários de um imóvel urbano com área total de 122.621,00m² no lugar denominado "Ilha", hoje com denominação Rua Hélio Guimarães, nesta cidade de Piranga/MG, imóvel este objeto da Matrícula de nº 8110, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG; os quais desejam a aprovação de loteamento que será situado no mencionado imóvel, sendo denominado como "LOTEAMENTO ILHA REAL";

- que no dia 17 de novembro de 2020, o então Diretor do Departamento de Agropecuária, Meio Ambiente, Industria, Comércio

e Abastecimento do Município de Piranga/MG, Sr. José Ricardo Silva Araújo, emitiu parecer (Ofício Agricultura e M. Ambiente nº 29/2020), onde asseverou que os empreendedores apresentaram o Licenciamento Ambiental, Autorização para Supressão de Vegetação Nativa e Projeto de Estação de Tratamento de Esgoto correlatos ao "LOTEAMENTO ILHA REAL", ficando o empreendimento, assim, em conformidade com a Legislação Ambiental vigente;

- que após várias correções que foram procedidas nos projetos, memoriais descritivos e demais documentos atinentes ao empreendimento "LOTEAMENTO ILHA REAL", o Município, por meio da Engenheira Civil do ente, Sra. Flávia Ribeiro Souza, CREA MG 215400/D, emitiu parecer técnico datado em 15 de março de 2022, onde asseverou que: "(...) após análise técnica dos projetos e documentos apresentados referente ao empreendimento "Loteamento Ilha Real", de acordo com a Lei Municipal nº 971/1997, constata-se que tal empreendimento está apto à aprovação.";

- que os empreendedores firmaram Termo de Compromisso e Doação com o Município de Piranga/MG em 28 de março de 2022, oportunidade em que, entre outros compromissos legais firmados, caucionaram em favor do ente público tantos lotes quantos corresponderem a 10% (dez por cento) da totalidade de lotes projetados, conforme determina o art. 15 da Lei Municipal nº 971/1997;

- que por meio do DECRETO 3750 DE 05 DE ABRIL DE 2022 foi efetivada a aprovação do LOTEAMENTO ILHA REAL, com os consectários legais, sendo que, em seu art. 7º, constou expressamente que os empreendedores estavam obrigados a registrar a aprovação do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação do Decreto, sob pena de caducidade;

- o requerimento protocolado pelos empreendedores perante o ente público municipal, em 31/01/2023, onde pleitearam a revalidação do DECRETO 3750 DE 05 DE ABRIL DE 2022, sob o argumento de que não foi possível concluir o registro da aprovação do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

- que o empreendimento torna-se irregular com o transcurso do prazo decadencial para registro da aprovação perante o Cartório de Registro de Imóveis;

- que o empreendimento ainda se encontra apto à (re)aprovação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reaprovado, por meio deste Decreto, o empreendimento **"LOTEAMENTO ILHA REAL"**, de propriedade de Carlos Magno Maciel, Cacirlei Aparecida Maciel E Silva, Luciano Dias Maciel, Carmem Maria Maciel Brandão, Antonio Carlos Maciel, Geraldo Magela Maciel, Dênis Junior Maciel, Bruno Magno Maciel, Isabel Cristina da Cruz Cunha e Cleia Cristina Enes, situado no imóvel urbano denominado "Ilha", hoje com denominação Rua Hélio Guimarães, nesta cidade de Piranga/MG, com área total de 122.621,00m², oriundo da Matrícula de nº 8110, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG; nos termos da Lei Municipal nº 971/1997, da Lei Federal nº 6.766/1979 e demais legislações correlatas.

Art. 2º. A área a ser loteada possui dimensão total de 25.417,37m², composta de 47 (quarenta e sete) lotes, distribuídos em 04 (quatro) quadras, com as seguintes descrições e índices de aproveitamento da área urbanizada:

áreas dos lotes (habitacionais): 16.077,93m², correspondente a 63,26% da área loteada;

áreas do sistema viário/circulação: 5.417,71m², correspondente a 21,31% da área loteada;

áreas institucionais: 3.081,94m², correspondente a 12,13% da área loteada;

áreas de servidão: 99,16m², correspondente a 0,39% da área loteada;

área de estação de tratamento de esgoto: 740,63m², correspondente a 2,91% da área loteada.

§1º. Considerando que a área total do imóvel onde o loteamento será implantado é de 122.621,00m² e que a área loteada é de 25.417,37m², a área remanescente total será de 97.203.63m².

§2º. São partes integrantes deste Decreto os projetos, memoriais descritivos e demais documentos correlatos ao empreendimento que foram devidamente aprovados pelo ente público municipal, os quais ficarão arquivados na Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG.

Art. 3º. Por força do disposto nos arts. 27 e 28, ambos da Lei Municipal nº 971/1997, passam a integrar o patrimônio público municipal as vias e praças, os espaços livres, as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos constantes dos projetos e dos memoriais descritivos (Art. 2º, incisos II, III, IV e V deste Decreto), as quais não poderão ter sua destinação alterada pelos loteadores.

Art. 4º. Os proprietários do empreendimento, seus funcionários, prepostos e/ou contratados deverão, sob pena de aplicação das penalidades legais, cumprir todas as obrigações avençadas no Termo de Compromisso e Doação firmado com o Município de Piranga/MG em 28 de março de 2022, o qual passa a ser parte integrante deste Decreto e ficará arquivado na pasta do empreendimento.

Art. 5º. Conforme art. 12 da Lei Municipal nº 971/1997, os empreendedores deverão executar/instalar as seguintes obras e equipamentos urbanos, caso ainda não tenham sido implementados:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso, sujeitos a compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar;

II - demarcação de lotes, quadra e logradouros com a colocação de marcos de concreto;

III - obras destinadas a escoamento de água pluvial, inclusive galerias, guias, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura;

IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgão ou entidade pública competente;

V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidade pública competente;

VI - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamento e assoreamento às águas correntes e iluminação;

VII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, entidades públicas ou concessionárias de serviço público de energia elétrica;

VIII - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

IX - arborização das vias.

§1º. As obras do loteamento deverão ser concluídas nos prazos estabelecidos nos memorias descritivos e cronogramas apresentados e aprovados pela municipalidade.

§2º. Consoante dispõe o art. 13 da Lei Municipal nº 971/1997, depois de executadas as obras necessárias, os empreendedores deverão apresentar perante o Município o projeto final constante de um desenho em cópia heliográfica de papel vegetal contendo o sistema de vias com as respectivas dimensões e numeração, bem como o quadro demonstrativo contendo a área de gleba, a área total parcelada, o número de lotes, as dimensões e áreas de cada lote.

§3º. Os empreendedores também deverão corrigir todas as eventuais irregularidades constatadas pelo Município de Piranga/MG, na hipótese de as obras não terem sido executadas em perfeitas condições de aceitação pelo ente público (art. 14 da Lei Municipal nº 971/1997).

§4º. Para garantia da execução das obras previstas neste artigo, conforme Termo de Compromisso e Doação firmado entre as partes, em observância ao disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 971/1997, ficam caucionados em favor do Município de Piranga/MG 03 (três) lotes, com área total de 1.643,89m², sendo eles: Lote 04, com área de 540,36m²; e, Lote 13, com área de 755,53m²; ambos da Quadra A, bem como o Lote 09, com área de 348,00m², sendo este da Quadra C.

§5º. A caução prevista neste artigo deverá ser registrada perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG juntamente com a reaprovação do loteamento, constituindo condição essencial à validade deste, a qual será liberada pela Prefeitura Municipal, mediante solicitação dos loteadores, por ocasião da aceitação definitiva do loteamento em perfeitas condições (art. 16 da Lei Municipal nº 971/1997).

Art. 6º. A Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG deverá expedir os competentes alvarás do loteamento tão logo os empreendedores recolha(m) a(s) devida(s) taxa(s) de licença para execução de obras (art. 118, II, da Lei Municipal nº 762/1989 - Sistema Tributário Municipal).

Art. 7º. Os empreendedores ficam obrigados a registrar a reaprovação do loteamento perante o Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data

de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos, memoriais descritivos e demais documentos imprescindíveis, nos termos da legislação federal e municipal vigentes, sob pena de caducidade, com posterior apresentação das certidões registrais junto a Seção de Cadastro e Fiscalização do Município de Piranga/MG, sem ônus para o ente público.

Art. 8º. O presente Decreto de reaprovação do loteamento somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição/registro/averbação no Cartório de Registro de Imóveis, em nome do Município de Piranga/MG, das áreas descritas nos incisos II, III, IV e V do art. 2º deste Decreto, assim como a averbação, no mesmo Registro, da caução em garantia de execução das obrigações postas no competente Termo de Compromisso de que trata o art. 5º deste Decreto; tudo sem ônus para o ente público municipal.

Art. 9º. Os proprietários do empreendimento, seus funcionários, prepostos e/ou contratados deverão cumprir e respeitar todos os termos deste Decreto, da Lei Municipal nº 971/1997 e da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da reaprovação do loteamento.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto 3750 de 05 de Abril de 2022.

Piranga/MG, 1º de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:1E0419FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

- Tomada de Preço nº 002/2022
– Processo Licitatório nº 162/2022

OBJETO: **A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para construção de quadra esportiva coberta na escola do Valão Quente, Distrito de Pirapetinga/MG, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global**.

EMPRESA VENCEDORA: (**Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.239.920/0001-30)

A licitante **Meneses Silva Serviços e Engenharia Ltda-ME** apresentou o valor global de **R$ 600.475,84 (Seiscentos mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sendo classificada em primeiro lugar.**

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação: 02.07.00.12.361.010.1.0023.4.4.90.51 Fonte: 00.01.71

DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO:
Foi estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso, considerando a última publicação deste aviso em 07/02/2023 (AMM), ou seja, o prazo iniciará em 08/02/2023, finalizando em 14/02/2023. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo no endereço Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro – Pirapetinga/MG.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Diante do decurso do prazo recursal, certifico que não houve interposição de recursos pelos participantes do **Processo Licitatório nº 162/2022**– **Tomada de Preço nº 002/2022**. Concluso o resultado final, o processo será encaminhado ao setor competente para as devidas providencias.

Pirapetinga / MG, 15 de Fevereiro de 2023.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Pirapetinga-MG

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:04BB2C99

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 001/2023. Dispensa de Licitação 001/2023. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Consumedic Serviços Médicos LTDA. **Valor Total:** R$ 201.741,93. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 02/01/2023.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:71B446C6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 002/2023. Dispensa de Licitação 0002/2023. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Consumedic Serviços Médicos LTDA. **Valor Total:** R$ 562.382,57. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 02/01/2023.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:07BB28A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 003/2023. Dispensa de Licitação 003/2023. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Meta Eletromedicina LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção do aparelho de Raio-x. **Valor Total:** R$ 20.000,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.012. 02/01/2023.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO
Presidente da Comissão de Licitação. Larissa Arleu Gomes Garcia – Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:1553139D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 004/2023. Dispensa de Licitação 004/2023. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** White Martins Gases Industriais LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais (oxigênio liquido e gasoso) e comodato de cilindro de oxigênio para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP. **Valor Total:** R$ 30.020,00. **Dotação Orçamentária:**
3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102 /
3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 05/01/2023.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:47367B6E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 005/2022. Dispensa de Licitação 005/2022. Justificativa: art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido** Ativa Medico Cirurgica LTDA, Equipar Médico e Hospitalar LTDA, Tidimar Comercio de Produtos Médicos Hospitalar LTDA. **Valor Total:** R$ 23.156,80. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.0008.2.0102. 09/01/2023.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:F02F6A92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 021/2023- INEXIGIBILIDADE Nº: 011/2023.

Objeto: Contratação da banda Sambacana para realização de Show Musical carnaval 2023 na cidade de Pirapora (MG). Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa SB SAMBACANA E HIAGO VOLPONI LTDA – CNPJ: 42.868.879/0001-38, no valor global de R$ 32.000,00.

Pirapora/MG, 15/02/2023 –

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:0DBF5DA2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 090/2022; Pregão Eletrônico n° 036/2022. Extrato do Contrato n° 009/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: AGROVETERINARIA RM LTDA, CNPJ: 10.453.573/0001-24. Objeto: Aquisição De Equipamentos/Máquinas Em Atendimento Às Demandas Da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo Do Município De Pirapora/Mg. Valor global: R$ 124.858,00(cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais). Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 10/02/2023. Fiscal: Helson Alves de Souza - Matrícula:0358.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

AGROVETERINARIA RM LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:0BE481A0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 090/2022; Pregão Eletrônico n° 036/2022. Extrato do Contrato n° 010/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda, CNPJ: 01.563.351/0001-73. Objeto: Aquisição De Equipamentos/Máquinas Em Atendimento Às Demandas Da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo Do Município De Pirapora/Mg. Valor global: R$ 900.000,00(novecentos mil). Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 10/02/2023.

Fiscal:
HELSON ALVES DE SOUZA
Matrícula:0358.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MAQUINAS LTDA,
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F85CF718

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 090/2022; Pregão Eletrônico n° 036/2022. Extrato do Contrato n° 011/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Davilla Comercio de Maquinas e Equipamentos Industriais Ltda, CNPJ: 32.264.944/0001-62 Objeto: Aquisição De Equipamentos/Máquinas Em Atendimento Às Demandas Da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo Do Município De Pirapora/Mg. Valor global: R$ 156.000,00(cento e cinquenta e seis mil). Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 10/02/2023.

Fiscal:
HELSON ALVES DE SOUZA -
Matrícula:0358.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

DAVILLA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:31DAB43B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada: POWERSON SOM – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TECNICA LTDA*** – CNPJ da Contratada: 11.896.623/0001-00 - ***Objeto****:* Registro de preço para locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG **- Valor Total:** R$ 1.450.300,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil trezentos reais) - **Vigência**:. 13/02/2023 a 13/02/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:F401B636

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 040/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUÇÃO, PROMOÇÃO E EVENTOS- ME - CNPJ Contratada: 18.206.988/0001-05 - ***Objeto****:* Registro de preço para locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG **- Valor Total:** R$ 600.800,00 (seiscentos mil oitocentos reais) - **Vigência**:. 13/02/2023 a 13/02/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:EB66EDD4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 041/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** **Positiva Comunicações e Eventos Ltda** - CNPJ Contratada: 18.889.507/0001-03 - ***Objeto****:* Registro de preço para locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG **- Valor Total:** R$ 1.160.750,00 (um milhão cento e sessenta mil setescentos e cinquenta reais) - **Vigência**:. 13/02/2023 a 13/02/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:22B795F5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 005/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 002/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 043/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP - CNPJ Contratada: 25.372.472/0001-04 - ***Objeto****:* Registro de preço para locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG **- Valor Total:** R$ 828.358,85 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) - **Vigência**:. 13/02/2023 a 13/02/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:B6493ED1

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 014/2023; Inexigibilidade n° 007/2023. Extrato do Contrato n° 015/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Mundo da Rosa Produções Artísticas Ltda – CNPJ: 07.698.427/0001-54.* ***Objeto:*** *contratação de apresentação musical da banda "Alinne Rosa e Banda" na Festa De Carnaval 2023, na orla fluvial de Pirapora-MG, no dia 21 de fevereiro.* ***Valor global:*** *R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).* ***Vigência:*** *14/02/2023 a 28/02/2023.* ***Data de Assinatura:*** *14/02/2023.* ***Fiscal:*** *Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva (Matrícula: 4772).*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

MUNDO DA ROSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:A9BBF259

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 012/2023; Inexigibilidade n° 006/2023. Extrato do Contrato n° 016/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Gouveia Promoções e Eventos Ltda – CNPJ: 10.297.908/0001-62.* ***Objeto:*** *Contratação de apresentação musical da banda* "Ser Samba" na festa de carnaval 2023, na orla fluvial de Pirapora-MG, no dia 19 de fevereiro de 2023. ***Valor global:*** *R$* 40.000,00 (quarenta mil reais). ***Vigência:*** *14/02/2023 a 28/02/2023.* ***Data de Assinatura:*** *14/02/2023.* ***Fiscal:*** *Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva (Matrícula: 4772).*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

GOUVEIA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:C6A28F6A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 085/2021 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 045/2021 - ***Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2023 – Contratante:*** *MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Brasitur Eventos e Turismo Ltda - CNPJ: 23.361.387/0001-07.* ***Objeto:*** *acrescentar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 2.365,00 (dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais), com fundamento no art. 65, I, "b" §1°, da Lei n.º 8.666/1993.* ***Data de assinatura:*** *14/02/2023.*

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA–
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5B89B742

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2023.

Autoriza o Poder Executivo a conceder revisão geral anual aos servidores públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, da administração direta e autárquica, bem como nos vencimentos dos cargos comissionados e nos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* será concedida no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), registrado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) como sendo o acumulado do ano de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente, já previstos com dotações de despesas de pessoal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2023, em respeito à data base fixada no Art. 205 da Lei Municipal n.º 1.782/2005, alterada pela Lei Municipal n.º 2.362/2018

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.581/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3B8DDEE5

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.582/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.582/2023.

Concede revisão geral anual aos servidores e membros do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Pirapora no uso das atribuições constantes no Art. 17, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, inciso X da Constituição Federal aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição Federal será concedida no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) referente ao ano de 2023 a todos os servidores ocupantes do Quadro de Provimento Efetivo, Comissionado e Contratados, ativos e inativos, do Poder Legislativo de Pirapora.

Parágrafo único. O percentual de revisão de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser calculado sobre o respectivo vencimento básico dos servidores públicos a partir do mês de janeiro de 2023, e corresponde a inflação registrada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE durante o período compreendido entre janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º. Os subsídios dos membros do Poder Legislativo serão revisados em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) a partir de 1.º de janeiro de 2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.582/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:09899159

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica
Acordo de Termo Cooperação Técnica firmado entre o Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21 e o Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Seção Minas Gerais – IEPTB - MG, CNPJ n° 11.411.629/0001-40. Objeto: dispor sobre a utilização, por parte do IEPTB-MG, da plataforma de tecnologia da Central de remessa de Arquivos – CRA, a qual recepcionará, eletronicamente e de forma centralizada, as remessas de arquivos de Certidões de Dívida Ativa (CDAs) e outros documentos representativos de créditos públicos, assim como remessa indevida ou autorizações de cancelamento, de desistências por remessa indevida a serem encaminhados aos Distribuidores e Tabelionatos de Protesto do Estado de Minas Gerais, bem como os arquivos confirmação e retorno destes, que serão encaminhados ao IEPTB-MG .Vigência: 05 (cinco) anos.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:49923267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 124/2021
TOMADA DE PREÇO 05/2021

CONFORME MEMORANDO Nº 03/2023 SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, FAZ-SE NECESSÁRIO A SEGUINTE RETIFICAÇÃO :
CONFORME TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO JUNTADO NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO, RETIFICA-SE O MESMO PARA 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO.

ONDE SE LÊ: **TERCEIRO TERMO ADITIVO** , PASSA-SE A SER **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:033DBDA8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 068/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** 038/2022-**REGISTRO DE PREÇOS** Nº 031/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA 100/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 18/01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: IBITURUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:49931BD0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2022

ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 068/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** 038/2022-**REGISTRO DE PREÇOS** Nº 031/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA 100/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.

DATA DA ATA: 27/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:12D8C589

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 077/2022

ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 136/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** 077/2022-**REGISTRO DE PREÇOS** Nº 068/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 214/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA 214/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CARGAS DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

DATA DA ATA: 27/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ATIVA ALIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7AA2CD0E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2022

ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 033/2022 – **PREGÃO PRESENCIAL** 024/2022-**REGISTRO DE PREÇOS** Nº 020/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILIBRIO FINANCEIRO DA ATA 060/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/2022, O QUAL TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPÁMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA ATA: 27/12/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: ALFALAGOS LTDA.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:7DA3FF57

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 34 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 01 e 04 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 01/01/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA / Item 04 - ALCOOL

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA	R$ 4,83	R$ 4,79

		COMUM		
04	LITRO	ALCOOL	R$ 3,75	R$ 3,62

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:3175FD91

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 36 DE FEVEREIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 01 da ata de registro de preço 240/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 25/01/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 01 – GASOLINA / Item 04 – ALCOOL

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
01	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 4,79	R$ 4,89

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:9581281E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 068/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 038/2018
ORIGEM: **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 068/2018 **– PREGÃO PRESENCIAL** 038/2018

QUINTO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2018.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA ATA 157/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO 068/2018, O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EXCLUSIVA MEI/ ME/EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, SAÚDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E ENTES CONVENIADOS .

DATA DO ADITIVO:01 /01/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **CLÁUDIO DE FARIA VASCONCELOS-ME.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A3A9689B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – IMÓVEL ABANDONADO

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativa de notificação pessoal, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no artigo 211, §2º da Lei nº 6.543/2021 (Código de posturas), **NOTIFICAR** a contribuinte abaixo relacionada para que, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar da data de publicação deste Edital, regularize a situação do imóvel cadastrado em seu nome, no que diz respeito à limpeza e a manutenção periódica do imóvel, conforme determina a Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas).

NOTIFICADA: Nilda de Freitas Fonseca
CPF: ***.986.***-34
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Coronel José Inácio, n. xxx
BAIRRO: Centro
CIDADE: Pouso Alegre/MG
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR POSTURAS: 0039/2023
INFRAÇÃO: Art. 11 – Lei 6.543/2021 (falta de limpeza/manutenção do quintal do imóvel); Art. 16 – Lei 6.543/2021 (falta de manutenção das áreas internas e/ou externas da edificação); Art. 126-A, V – Lei 6.622/2022 (abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular).

O responsável legal, se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, **no prazo de 15 (vinte) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: I - Petição, devidamente assinada pelo(a) representante legal (munido de documento comprobatório); II - Cópia do Edital de Notificação; e, III - Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do(a) requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

Não sendo apresentado recurso e mediante a constatação da permanência das irregularidades será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa.

Pouso Alegre, 15 de fevereiro de 2023

ÉDER DO COUTO NÓRA
Autoridade Fiscal

VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA
Gerente do Departamento de Fiscalização de Posturas

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:234A26A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 150/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 150/2020 – PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE EDUCAÇÃO".** CONTRATADO : JET SISTEMAS LTDA . O contrato obriga-se a continuar por mais 08 (oito) meses, com término previsto para 15/10/2023. Data assinatura: 15/02/2023. Dotação orçamentária nº 2.007.0012.0122.0026.2052.3.3.90.40.00- ficha 671.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BAD86759

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 257/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020 – CONTRATO Nº 257/2020 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO. **Contratado: COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA – MUNDIAL COOPERATIVA** . Data de assinatura: 15/02/2023. Dotação orçamentária nº 02.007.0012.0361.0027.2059.3.3.90.39.00 – ficha 614 / nº 02.007.0012.0361.0027.2057.3.3.90.39.00- ficha 612.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F9E22F1E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2019 – Contrato nº 38/2021. **Onde se lê: ITEM 1 – Locação de módulo interativo, leia- se: ITEM 4 – Locação de módulo interativo. Wagner Mutti Tavares – Secretário Municipal de Administração. Data de assinatura: 07/02/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL nº 137/2019 – Contrato nº 70/2020. **Onde se lê: ITEM 1 – Locação de módulo básico, leia- se: ITEM 2 – Locação de módulo básico e onde se lê: ITEM 2 – Locação de módulo complementar, leia- se: ITEM 3 – Locação de módulo complementar. Wagner Mutti Tavares – Secretário Municipal de Administração. Data de assinatura: 07/02/2023.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7EFC4E94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 14/02/2023 a servidora **Sra. Maria Paula Viera Lemes,** ocupante do cargo de Assessor de Projeto, matrícula: 1748-6, CPF:127.302.956-90, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Augusto Oliveira Soares
Código Identificador:426D0987

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃODE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**.
Objeto: O presente termo tem por objeto à prorrogação do prazo para a fiel execução do plano de trabalho, até 31/12/2023, e a alteração das despesas propostas e já alteradas no plano de trabalho, em virtude do recebimento de doações de alguns dos itens que ainda constam no Plano de despesas a serem custeados com o recurso que já fora repassado, verificando então que não há a necessidade de fazerem novas aquisições para os mesmos itens ou mantê-las, sendo mais viável, a supressão destes, adequação de alguns e a inclusão de outros em detrimento das suprimidas e readequadas, as quais trarão melhorias a boa execução e gerência do dinheiro públicos, conforme justificativa, parecer e termo aditivo anexo aos atos do termo de fomento.
Fundamento Legal: art. 55, P. único e art. 57, da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015.
Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.
Valor do repasse: permanecendo inalterado, o valor do repasse é de R$55.229,50 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), sendo que o restante a ser executado pela Associação durante o exercício de 2023 é de R$29.263,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e três reais).
Data da Assinatura: 27/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:594E4DB1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2023

REVOGA PORTARIA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 067 de 07 de fevereiro de 2023, que exonerou a servidora **TALITA TAMBELINE PIRES**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA**.

Parágrafo único – Faz-se tal revogação em virtude de ter ocorrido o ato de exoneração com efeitos durante o período de gozo de férias regulamentares da servidora.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BF566D9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 081/2023

REVOGA PORTARIA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 069 de 07 de fevereiro de 2023, que nomeou a servidora **TALITA TAMBELINE PIRES**, para exercer as funções do cargo em comissão de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:18E5E332

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 13/02/2023, a **Sra. TALITA TAMBELINE PIRES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D58ED8C2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 083/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA A SENHORA TALITA TAMBELLINI PIRES.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 14/02/2023 a **Sra. TALITA TAMBELLINI PIRES** para o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB6D7EFD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 084/2023

REVOGA PORTARIA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 071 de 07 de fevereiro de 2023, que nomeou a servidora NARA ABGAIL MARQUES VILELA, para exercer as funções do cargo em comissão de **COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/02/2023, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:61DE2D8B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 085/2023

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA EM SAÚDE A SENHORA NARA ABGAIL MARQUES VILELA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar Nº 002, de 09 de Junho de 2021, que dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 14/02/2023 a **Sra. NARA ABGAIL MARQUES VILELA** para o cargo de **COORDENADOR DA POLICLÍNICA CONCEIÇÃO APARECIDA ROD. COSTA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14/02/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C3BEC93A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
14/02/2023

Processo Licitatório nº 022/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, durante as festividades do "CARNAPRATA 2023".

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, à empresa **PAIXÃO E ANDRADE LTDA,** vencedora para o item **nº: 01,** perfazendo o valor total de **R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:100D2520

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 062/2023.

Processo Licitatório nº 022/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2023.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, durante as festividades do "CARNAPRATA 2023".
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **PAIXÃO E ANDRADE LTDA,** vencedora para o item **nº: 01,** perfazendo o valor total de **R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**.
Vigência: 14/02/2023 a 31/03/2023.
Data da assinatura: 14/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5C308887

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 032/2023– Modalidade: Dispensa de Licitação nº 011/2023.

Objeto: Contratação de clinica especializada para prestação serviços referente a internação compulsória para tratamento de dependência química do paciente Kauã Silva Feliciano, conforme determinação Ação conforme determinação de Ação Civil Publica n°0010561-53.2019.8.13.0528.
Contratante: **Município do Prata - MG** – Contratada: **CASA DE RECUPERAÇÃO NOVA JERUSALÉM EIRELI**.
Valor Total Global: **R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Vigência: 06 meses a contar do inicio da prestação dos serviços.
Data da Ratificação: 14/02/2023
Data da Assinatura: 14/02/2023

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:B92D4B0C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/02/2023

Processo Licitatório nº 023/2023, na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitex) para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preço do tipo menor preço por item, à empresa **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA**, vencedora para os itens nº: **01 e 02,** perfazendo o valor total de **R$279.518,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e dezoito reais);** autorizando as despesas, a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C12D7567

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/02/2023

Dispensa de Licitação nº 012/2023, Processo Licitatório nº 033/2023 – Objeto: Aquisição de medicamento excepcional para o paciente Walder Nunes dos Santos conforme determinação de Ação Civil Pública n °5000826-37.2021.8.13.0528. **Contratada**: **CM HOSPITALAR S.A ,** inscrita no CPF sob o **12.420.164/0001-57,** no valor total global de **R$13.105,82 (treze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos),** O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:AD465D94

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 063/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 004/2023.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitex) para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA,** vencedora para os itens nº: **01 e 02,** perfazendo o valor total de perfazendo o valor total global de **R$279.518,00 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e dezoito reais).**
Vigência: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:02A5EE64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº009/2023

Pregão Eletrônico nº 008/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO DE RAIO X, ASSISTENTE SOCIAL, NUTRICIONISTA, PSIQUIATRIA E PSICOLOGO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PRATINHA/MG

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia **07/03/2023** às 14:00 horas.

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Pedro Paulo dos Santos Nº45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 15 de fevereiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:4B5C6FC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2021
PROCESSO: Nº 24/2021
CONTRATO: Nº 023/2022
OBJETO: Locação de veículos com motorista, para transporte de estudantes do ensino infantil, fundamental e médio da zona rural, para escolas na sede do município de pratinha Mg e vice-versa durante o ano letivo de 2022.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: Hélcio Borges Dos Reis.

Aditamento em razão do aumento na quilometragem.

O preço da prestação de serviços, objeto deste contrato, que é de R$ 3,79 (Três Reais e Setenta e Nove Centavos) por quilômetro rodado, sendo que no contrato original o percurso era de 175 quilômetros diários, ficando alterado por meio deste Termo de Aditamento para 211 quilômetros diários.

Pratinha-MG,09 de fevereiro de 2023

Município de Pratinha/ MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D409B5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO 009/2023 CONTRATAÇÃO DE CIRURGIAO DENTISTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO DENTISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Hugo Vitor Luz Martins

VIGÊNCIA: 8/02/2023 A 8/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 08 de fevereiro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:323DB162

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE Nº 047/2023; PROCESSO Nº 029/2023, PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2023;

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, (Similar e Genérico) com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços divulgada pela CMED mediante preço de fábrica, (PF), para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Quartel Geral/MG, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

A Pregoeira do município de Quartel Geral- MG no uso de suas atribuições conforme preconiza a Portaria de nº 042/2022, resolve retificar o edital de licitação em epigrafe da seguinte forma:
SENDO ASSIM, levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital de pregão presencial assinalado com as seguintes modificações com a inclusão do item na forma que segue:

6.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
(....)

6.4.7- O balanço patrimonial exigido na forma do item 6.4.1 para a habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte será dispensado em razão da previsão contida no artigo 1.179, §2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006 sendo o mesmo substituído pela certidão simplificada retirada no site da receita federal do Brasil, (RFB).
A Retificação, e com este aviso de republicação, encontra-se disponível no site do município de Quartel Geral- MG, no seguinte endereço eletrônico: **https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php,** bem como no site da AMM, (associação mineira de Municípios) sendo mantida incólume todas as demais clausulas, inclusive a data de julgamento já definida no Edital.

Quartel Geral, 14 de fevereiro de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:37066CFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 16/02/2023, o processo licitatório nº 051/2023 – Inexigibilidade 016/2023, Credenciamento 08/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA APLICAÇÃO DE TOXINAS BOTULÍNICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Agente de contratação e Equipe de Apoio – 15/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F8749FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do processo nº 052/2023 – Inexigibilidade de nº 017/2023 – Credenciamento de nº 09/2023. **Onde se lê:** Credenciamento 08/2023 **Leia se: Credenciamento 09/2023**.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira e Equipe de Apoio – 15/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F0AA797B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 054/2023 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 013/2023. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE SMARTPHONES PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 08/03/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: **https://ammlicita.org.br.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira – 15/02/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:ACB272AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 005/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Processo Licitatório n ° 005/2023
Pregão Presencial n° 003/2023
Registro de Preço nº 003/2023

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais a seguinte empresa:

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607 – ME
CNPJ: 40.796.555/0001-06
VALOR: R$ 76.820,85 (setenta e seis mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

TALLYTA CRISTINA SILVA SATOS 07030625650 - ME
CNPJ: 47.351.983/0001-74
VALOR: 30.497,60 (trinta mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:056023ED

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 003/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

Processo Licitatório n ° 003/2023
Tomada de Preço nº 001/2023

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Sra. Daniela Cerqueira de Oliveira Cardozo nomeada pela Portaria nº 900 de 22 de dezembro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Contratação de pessoa jurídica para reforma e adequação da Secretaria Municipal de Saúde para criação de nova UBS, a seguinte empresa:

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 11.919.604/0001-52
VALOR: R$ 357.187,86 (trezentos e cinquenta e sete mil e cento e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de fevereiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2F1DA2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços 002/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Empresa: **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: 44.592.139/0001-47; Valor: R$ 70.108,00 (setenta mil, cento e oito reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:045553F5

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços 003/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Empresa: JOAQUIM ROQUE MENDES BORGES, CNPJ: 44.049.442/0001-06; Valor: R$ 22.214,00 (vinte e dois mil duzentos e quatorze reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A6FB08E0

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços 004/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Empresa: CARLUCIO HERNANE VICTOR, CNPJ: 33.438.793/0001-84; Valor: R$ 259.350,00 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e cinquenta reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:513D4F0F

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços 005/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Empresa: ELETRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.823.231/0001-63; Valor: R$ 40.036,00 (quarenta mil e trinta e seis reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:09106F35

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços 006/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Empresa: BRUNA MARIA FERNANDES RABELO, CNPJ: 34.821.050/0001-51; Valor: R$ 148.330,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:65344C76

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços 007/2023, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 042/2022, objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Empresa: INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 47.139.364/0001-10; Valor: R$ 24.711,00 (vinte e quatro mil setecentos e onze reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:B78643AE

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG – torna público o Extrato de Contrato referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022, objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO FURGÃO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 8.182/2022 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, E CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 12.579.490/0001-01; Valor: R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais); vigência de 12 (doze) meses. Quaisquer informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:94E6B824

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 002/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, AMBOS PRIMEIRO EMPLACAMENTO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 1371002903/2022 E CONVÊNIO 1231002740/2022/SEAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/ a partir da publicação deste aviso. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 06/03/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br .
Maiores informações no e-mail: licitacaoriachodosmachados@gmail.com ou pelo acesso à página www.riachodosmachados.mg.gov.br.

ERICA CRISTINA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:241DF116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7998/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 7998/2021

PROCESSADO (A):V.A.V.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 174, IV, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Processo encerrado em 08/02/2023

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:46926669

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4149/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 4149/2021

PROCESSADO (A): G.E.F.L.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Alyne Guedes dos Santos, Suelen Mesquita de Jesus .

RESULTADO: Processo arquivado com fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:76415605

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 106/2022
PROCESSO: 125/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM FORNECIMENTO IMEDIATO.

EMPRESA VENCEDORA:

FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Vencedora do item 01 do processo, perfazendo o valor total de R$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais).

Ribeirão das Neves, 15 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BA3A603C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022

CERTIDÃO DE ANULAÇÃO DE ATO

Processo de Licitação nº. 193/2022
Pregão Eletrônico nº. 127/2022
Objeto: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS DE GRANDE PORTE PARA USO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 192 E PARA TRANSPORTE SANITÁRIO, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COMPLETA.

Considerando propostas com valores divergentes que foram apresentadas para a sessão e posterior identificação da Comissão Permanente de Licitação, no que tange à inconsistência do valor de referência mensal disponibilizado na plataforma BLL.

Considerando o princípio da autotutela que sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: ***"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais**, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial*". (griffo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o poder-dever de rever seus atos a qualquer momento.

Certifico para os devidos fins, que fica **ANULADO** todos os atos da fase externa do processo em comento, qual sejam: publicação do edital, bem como a realização da sessão ocorrida em 11/01/2023. Tal ação se faz necessário, pois o valor de referência mensal orçado pela Administração que foi inserido ao portal BLL, se encontrava errado, causou dubiedade entre os participantes e gerou o sobre preço, comprometendo a disputa de lances. É imperioso mencionar, que o

erro apenas foi identificado na fase recursal do certame, que por sua vez também resta anulado por ser uma das fases da sessão.
Ademais, a irregularidade será sanada, afastando qualquer vício que permeou a sessão, por conseguinte, uma nova data para a realização do certame será publicada.

Ribeirão das Neves, 15 de Fevereiro de 2023.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:457D7753

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 110/2022
PROCESSO: 171/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DROGARIA NOSSA SENHORA APARECIDA DE UBA LTDA. Vencedora dos itens 01 e 16, perfazendo o valor total de R$ 223.819,20 (Duzentos e Vinte três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos);
ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME. Vencedora dos itens 02 e 05, perfazendo o valor total de R$ 60.540,00 (Sessenta mil, quinhentos e quarenta reais);
LEONE & COLDIBELLI E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Vencedora dos itens 04, 07 e 14, perfazendo o valor total de R$ 336.840,00 (Trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais);
NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA. Vencedora dos itens 06, 08 ,09, 12 e 13, perfazendo o valor total de R$ 415.180,00 (Quatrocentos e quinze mil, cento e oitenta reais);
MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Vencedora do item 10, perfazendo o valor total de R$ 13.221,00 (Treze mil, duzentos e vinte e um reais);

Frustrados: 03, 11, 15.

Ribeirão das Neves, 15 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0F57705B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 03/2023, cujo objeto consiste no RP para a Aquisição de Materiais de construção. A data para realização de sessão será dia 09/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:0B30C3E5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
ATA 008ª DE CREDENCIAMENTO DE AUTORIZATÁRIO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ata 008ª de credenciamento de Autorizatário de Transporte Escolar – convocada na forma usual e com antecedência, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas, para levar efeito esta sessão a Comissão designada para análise de documentação para credenciamento de autorizatário de transporte escolar esteve reunida em sala própria na sede da SMST- Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Bairro Savassi, em Ribeirão das Neves que de conformidade com portaria interna teve seu transcurso disciplinado pela seguinte ordenação: I – Abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão, Sr. Elias Ramos da Silva; II – Estava presente a relatora: Srtª Michele Viana Freitas; III – Secretário: Marcelo Amancio da Silva, conforme Portaria/GAB/nº002/2022, versando sobre DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO do processo de Credenciamento nos termos da PORTARIA/GAB/Nº003/2022. Constaram da pauta do dia 02 (dois) envelopes que receberam a seguinte decisão:

Nº PASTA	NOME	DATA NASCIMENTO	SITUAÇÃO	DATA DE ANÁLISE
27	TIAGO DE PAULA MARTINS	07/12/1985	DEFERIDO	09/02/2023
30	LUCIMAR VIEIRA DOS SANTOS	30/10/1972	DEFERIDO	09/02/2023

Terminado os trabalhos o presidente deu por encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu Marcelo Amancio da Silva, lavrei esta Ata (digitalizada), assinada pelos presentes. Ribeirão das neves, nove de fevereiro de dois mil e vinte e três.

Presidente: Elias Ramos da Silva
Relator(a): Michele Viana Freitas
Secretário(a): Marcelo Amancio da Silva

Eu, Leinilson Marcos Barbosa Alves, Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, aprovo a publicação desta ata.

Ribeirão das Neves, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B3D7C0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4672/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 001/2023, Processo Administrativo nº 4672/2022.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados, com vigência de 5 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração E Secretaria Municipal de Saúde, representada por seus respectivos titulares e a instituição de ensino **CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI LTDA - UNIASSELVI.**

Data da assinatura: 16 de janeiro de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1E07ADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 PROCESSO Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 004/2022 no Processo Nº 006/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 01 de fevereiro de 2024, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 8.616,00 (oito mil, seiscentos e dezesseis reais).

Data da assinatura do aditivo: 01 de fevereiro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C15C4BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2020 PROCESSO Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 005/2020 no Processo Nº 003/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal de Fazenda e **PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 30 de Janeiro de 2023 e término 30 de janeiro de 2024, perfazendo o valor total deste aditivo em R$ 18.384.597,24 (dezoito milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).

Data da assinatura do aditivo: 30 de Janeiro de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretaria Municipal De Saúde

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretário Municipal de Obras

ERIK LUCAS DA FONSECA /
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA/
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4815CE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 035/2019,CONTRATO Nº:126/2019 MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

• Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.104.2253 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FICHA 313 FONTE: 1.661.000.0000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 14 de Fevereiro de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1BC7E342

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2017, CONTRATOS 034/2018 GRIFFE PNEUS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania**, por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA0 8.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 196 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 196

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL192 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOSFICHA 192

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA08.422.104.2813 - CONSELHOS TUTELARES 230 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 230

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2813 - CONSELHOS TUTELARES232 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 232

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3E9BAE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO 257/2017, CONTRATOS 033/2018 GRIFFE PNEUS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretaria Municipal de desenvolvimento social e Cidadania**, por seu titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA0 8.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL 196 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 196

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.101.2662 - MANUT. AS. ESPECIAL SEC. MUN. DESENVOL. SOCIAL192 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOSFICHA 192

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA08.422.104.2813 - CONSELHOS TUTELARES 230 - 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 230

07.001 - GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.422.104.2813 - CONSELHOS TUTELARES232 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.000.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS FICHA 232

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D172EDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021, CUJO O OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA 2200 (DOIS MIL E DUZENTOS) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO/SOCORRISTAS E EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA STENNYO LEONY AQUINO – ME.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.0101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Ensino – 25% - Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 121/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72845EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 122/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES Nº 235/2022, CUJO O OBJETO É O "FORNECIMENTO DE CONJUNTOS ESCOLARES", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E EMPRESA SOLUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

•08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa – Educação – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.540.000.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos (30%) – Ficha 372;

•08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil – Creche – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 1.542.000.0000 – Complementação da União – VAAT – Ficha 417;

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 235/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD01A064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato e celebração das Atas de Registros de Preços nº 015/2023, referente ao Pregão Eletrônico Nº 135/2022.
Objeto: Registro de preços visando a Locação de Brinquedos para rua de Lazer, por um período de 12 meses.
Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **DARILHA DE FREITAS SOARES VIEIRA,** vencedora dos lotes, 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 perfazendo o valor de R$721.600,00 (Setecentos e vinte e um mil reais).
Data do Despacho: 03 de Fevereiro de 2023.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CD859A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 48/2022, PROCESSO N° 18/2022**
PREGÃO ELETRONICO N° 32/2022, EMPRESA COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

16.001 - GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA04.122.111.2796 - ESPORTE, CULTURA E LAZER 1012 - 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1012

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 31 de janeiro de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98CF300A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no CONTRATO 123/2022, PROCESSO 292/2021, ATA 09/2022, EMPRESA CONSORCIO SIENRGY ,EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO NO ESTADIO MUNICIPAL AITON DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal DE ESPORTE E CULTURA, por seu titular **ADALBERTO ALVES DA COSTA**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são

16.004 - SUP. DE ESPORTES E LAZER 27.122.102.2631 - MANUT. REFORMA E AMPLIACAO EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS 1034 - 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.501.000.0000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS FICHA 1034

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 14 de fevereiro de 2023

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9A5F572F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 004/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°062/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

A empresa Ivagro Agropecuária LTDA, protocolou junto à administração em 30/01/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0000545/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 850** (fls.06).

II – DA ANÁLISE

Considerando o Cadastro Imobiliário do Município, Torna se improcedente o julgamento do processo em questão.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de Fevereiro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5847010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 001/2023- JURFU 2ª JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°062/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Klener Lima Costa, protocolou junto à administração em 01/02/2023**,** recurso (fls. 09, 10, 11 e 12) **processo: 4144/2022, para anális**e em 2ª Instância.

II – DA ANÁLISE
O pedido de crivo à 2ª Instância trata-se de contraposição ao Requerimento n° 003/2022 onde o requerente instrui o pedido de forma intempestiva com a Certidão de Habite-se da edificação residencial multifamiliar. Em diligência amparada pelo Art. 7° inciso II e III, e com vistas ao processo administrativo n° 2597/2001 que gerou a Certidão de Habite-se n° 042/2001, constatamos que a rampa em questão não foi contemplada no projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e deveria também ter sido executada nos termos da Lei de Acessibilidade n° 10.098/2000, além disso ao longo dos anos comprovou-se através das imagens retiradas do *Google maps* que ela sofreu diversas modificações nos últimos anos, inclusive a partir de 2011 avançando na pista de rolamento comprovando sua irregularidade.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de fevereiro de 2023.

JURFU 2ª
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:71D04869

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que através da Portaria ME nº 11.090 de dezembro de 2022, foram estabelecidos os dias de feriados nacionais e os dias de Ponto Facultativo do ano de 2023;
CONSIDERANDO o período de carnaval e ser tradição municipal a concessão de Ponto Facultativo neste período;
CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo entre os dias 20 e 22 de fevereiro e 06 de abril de 2023, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento, os serviços considerados essenciais e inadiáveis à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:97D9661C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DA SESSÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 9 horas, reuniu-se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 4575/2023 e o engenheiro civil do Município Farlley Alberto Mazala, para abertura dos envelopes de Proposta da licitação supracitada, que tem como objeto a a Contratação de empresa de engenharia para ampliação da área coberta e do piso do Centro Educacional Professora Silvia de Azevedo Nicolato, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme edital e seus anexos. Foram abertos os envelopes de propostas das empresas habilitadas: LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 15.120.886/0001-84, QUALIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41; SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 16.914.341/0001-02 e ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.778.523/0001-03, chegando ao seguinte resultado: classifica em primeiro lugar, com a melhor proposta a empresa QUALIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 38.293.121/0001-41, com o valor total de R$ 139.278,44 (cento e trinta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo declarada vencedora. Com a segunda melhor proposta a empresa LD CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 15.120.886/0001-84, com o valor total de R$ 147.228,28 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos). Com a terceira melhor proposta a empresa ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 42.778.523/0001-03, com o valor total de R$ 155.105,79 (cento e cinquenta e cinco mil cento e cinco reais e setenta e nove centavos) e com a quarta melhor proposta a empresa SUDESTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA – ME, CNPJ 16.914.341/0001-02, com o valor total de R$ 163.816,70 (cento e sessenta e três mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos). Fica aberto o prazo para apresentação de recurso, não sendo apresentado, o objeto será adjudicado para a empresa declarada vencedora e encaminhada para a autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi declarada encerrada. Para constar, lavra-se a presente Ata, que segue assinada pelos membros da comissão.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Presidente

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DE SILVA MEDINA
Membro da Comissão

FARLLEY ALBERTO MAZALA
Engenheiro Civil do Município de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:28277637

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 DISPENSA 005/2023

PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação: Ratifico nos termos do art. 24, incisos IV e V, ambos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, a Dispensa de Licitação nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023 para contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a festividade do Carnaval de Rua Municipal, no valor total de: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), pela empresa PYRASOM LTDA - ME, CNPJ 05.531.797/0001-77, com vigência de 30 (trinta) dias ou até a conclusão de novo processo licitatório para satisfação do objeto (se esta ocorrer antes).

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9B92FC01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2023 PREGÃO PRESENCIAL 012/2023 REGISTRO DE PREÇOS 012/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO 015/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 019/2023
Pregão Presencial nº 012/2023
Registro de Preços nº 012/2023
Edital de Licitação nº 015/2023

Emissão: 15/02/2023
Abertura: 06/03/2023 às 09:00 horas

Local: Praça São Sebastião, 215 - Centro, Rodeiro/MG.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Informações:
Fone: (32)3577-1173/(32)3577-1309
Endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Serviços e Obras e aquisição de refeições para as autoridades do Município, conforme edital e seus anexos.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:9FB11924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 015/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, Registro de Preços nº 010/2023, com vistas à Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços gráficos para as atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SENEGAL EDITORA E GRAFICA - LTDA, CNPJ 31.719.674/0001-74	R$ 47.616,60
R & S COMUNICAÇÃO VISUALLTDA- EPP, CNPJ 19.288.485/0001-99	R$ 101.035,80
GRAFICA ROCHA LTDA ME, CNPJ 30.552.046/0001-84	R$ 1.053,10
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620, CNPJ 44.819.140/0001-61	R$ 3.261,00
DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRRA 1082224766, CNPJ 35.429.671/0001-57	R$ 246.055,74

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:CA652402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4611/2023

PORTARIA N. 4611/2023

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, de ofício,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Claudio Lúcio da Costa**, matrícula nº 1999, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Transportes e Estradas Municipais.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C2453ADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4612/2023

PORTARIA N. 4612/2023

Altera Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Código Tributário Municipal, Lei de n.º 002 de 2004, determinou que Valores Venais dos imóveis sejam apurados com base em trabalho realizado pela Comissão de valores Imobiliários, nomeada pelo Executivo Municipal e constituída para esse fim específico.
Resolve:
Art. 1º Designar os seguintes membros para a Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro:
I – Michele Quintão Furtado: CPF 056.438.596-45, matrícula n. 2001 - Coordenadora;
II – Farlley Alberto Mazala: CPF 093.149.616-05, matrícula n. 1492 - Membro;
III – Mirella Teixeira de Lucas: CPF 125.304.666-29, matrícula n. 2465 - Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8A334369

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 401/2023

DECRETO N. 401/2023

Aprova Desmembramento de Terreno que Menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico opinando pela aprovação,

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 835,43m² (oitocentos e trinta e cinco mil metros quadrados e quarenta e três centímetros quadrados), localizando na Rua Maria da Conceição Martins, nº. 18, Bairro Aroeiras, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá sob matrícula 29.232, Livro nº. 2 – Registro Geral, Ficha nº. 02F, de propriedade de Manoel Severino de Castro Neto, conforme memorial descritivo anexo único deste Decreto.

Parágrafo único – O imóvel descrito no caput é desmembrado em duas áreas, conforme memorial descrito anexo que deverá ser utilizado como referência para registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Desmembramento de lote
Endereço: Rua Maria da Conceição Martins, 18, Lote 21, Quadra B, Bairro Aroeiras – Rodeiro-MG
Contratante: Manoel Severino Castro Neto
Responsável Técnico: Farlley Alberto Mázala

SITUAÇÃO CONFORME ESCRITURA
Descrição do lote 21 com o Nº de matrícula 29.232
O lote tem frente para a Rua 11 e não é esquadrejado. Á esquerda o lote faz divisa com a Rua 6, à direita o lote faz divisa com o lote 20. Nos fundos o lote faz divisa com Sebastião Ribeiro. Todos os segmentos descritos a seguir não possuem ângulos de 90º graus. O lote possui testada de 21,50 metros. À direita segue em direção aos fundos com 39,70 metros, depois segue a esquerda com 44,50 metros e segue novamente a esquerda com 21,93 metros, perfazendo uma área de 835,43 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA
Descrição dos lotes 21 A e 21 B
O **lote 21 A** tem frente para a Rua Silvano Teixeira de Paiva e não é esquadrejado. Á esquerda o lote faz divisa com o lote 21 B, à direita o lote faz divisa com o lote 20. Nos fundos o lote faz divisa com área remanescente. Todos os segmentos descritos a seguir não possuem ângulos de 90º graus. O lote possui testada de 10,00 metros. À direita segue em direção aos fundos com 39,70 metros, depois segue a esquerda com 9,00 metros e segue novamente a esquerda com 35,29 metros, perfazendo uma área de 321,24 m².
O **lote 21** B tem frente para a Rua Silvano Teixeira de Paiva e não é esquadrejado. Á esquerda o lote faz divisa com a Rua Maria da Conceição Martins, à direita o lote faz divisa com o lote 21 A. Nos fundos o lote faz divisa com área remanescente. Todos os segmentos descritos a seguir não possuem ângulos de 90º graus. O lote possui testada de 11,50 metros. À direita segue em direção aos fundos com 35,29 metros, depois segue a esquerda com 35,50 metros e segue novamente a esquerda com 21,93 metros, perfazendo uma área de 514,19 m².

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C634FF76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 402/2023

DECRETO N. 402/2023

"Altera a Planta Genérica de Valores do Município de Rodeiro nos termos da Lei Complementar n.º. 002 de 2004 e dá outras providências".

O **Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício de n.º 04 de 2023 da Comissão de Valores Imobiliários, que identificou em uma área específica da cidade terrenos de baixa capacidade (qualidade) de construção, tendo uma parte mínima edificável, o que ocasiona uma alteração do valor venal dos imóveis para menos do que fora determinado pelo Decreto de Aprovação da Planta Genérica de 2022.
Considerando o requerimento de modificação do valor da faixa de m² (metro quadrado) da área de baixa capacidade (qualidade) de construção e a criação de uma seção específica.

Decreta:
Art. 1º - Fica aprovado e autorizado a respectiva modificação do valor da faixa de m² (metro quadrado) da área de baixa capacidade (qualidade) de construção, que atualmente encontra-se na faixa de n.º 05 (cinco), para faixa de n.º 04 (quatro) na Rua Silviano Teixeira Paiva, quadra 038, com a respectiva criação de uma seção específica para essas propriedades.
Parágrafo único. Acompanha a presente publicação o ofício de recomendação da Comissão de Avaliação Mobiliária e Imobiliária do Município de Rodeiro – MG.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:50A0EA1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4613/2023

PORTARIA N. 4613/2023

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Cristiane Mauad Contin,** matrícula nº 0411, no período de 08/03/2023 a 14/07/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:0A22123A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4614/2023

PORTARIA N. 4614/2023

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Rafaela Rodrigues da Silva**, matrícula nº 2193, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 14/02/2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C81B756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4616/2023

PORTARIA N. 4616/2023

Desliga Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando a aposentadoria requerida em 15/09/2021 junto ao RGPS – INSS,

Resolve:

Art. 1º Desligar do serviço público municipal o servidor, **Silvério Marques Amaral**, matrícula nº 189, ocupante do cargo de Dentista, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:45BF2020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, atraves da Comissão Organizadora, no uso de suas atribuiçoes, informa que não houveram recursos contra o Resultado Parcial e divulga o resultado Final, Edital nº: 002/2023, destinado à contratação, por prazo determinado, de MONITOR/ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇAO FÍSICA para atendimento do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001091/2021 SEDESE, por meio do Programa Geração Esporte, conforme transcrito abaixo:

1) MONITOR/ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (01 VAGA):

NOME	CURSOS TREINAMENTOS	FREQUENCIA FACULDADE	PERÍODO DE EXPERIENCIA	TOTAL (CURRICULO+ QUADRO DE PONTUAÇÃO E TITULOS ANEXO III)
Evan Ramires Pereira	0	05	0	65

Rubelita, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

MANOEL UERLITON ALVES LOIOLA.

VALDIR FERREIRA DE MIRANDA.

FRANCIANE SANTANA BARROSO.

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:B0BD71D3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 011/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Wagner Aparecido de Souza 084497502612
OBJETO: Contratação de shows artísticos para a programação cultural de comemoração do 60º Aniversário de Rubelita/MG, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023 na Praça Central da cidade.
VALOR: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/04/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2023.

CONTRATO Nº: 012/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Thales Almeida Pestana 12349382605
OBJETO: Contratação de shows artísticos para a programação cultural de comemoração do 60º Aniversário de Rubelita/MG, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023 na Praça Central da cidade.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/04/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2023.

CONTRATO Nº: 013/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Ivan Eduardo Gomes dos Santos 12263908625
OBJETO: Contratação de shows artísticos para a programação cultural de comemoração do 60º Aniversário de Rubelita/MG, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023 na Praça Central da cidade.

VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/04/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2023.

CONTRATO Nº: 014/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Flavio de Cassio Carlos de Oliveira 03200437626
OBJETO: Contratação de shows artísticos para a programação cultural de comemoração do 60º Aniversário de Rubelita/MG, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023 na Praça Central da cidade.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/04/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2023.
CONTRATO Nº: 015/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Top Seven Promoções e Eventos Ltda
OBJETO: Contratação de shows artísticos para a programação cultural de comemoração do 60º Aniversário de Rubelita/MG, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de março de 2023 na Praça Central da cidade.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).
VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/04/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2023
MODALIDADE: Inexigibilidade 001/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:11289121

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº020/2023 - Pregão Presencial nº 001/2023, a realizar-se no dia 02/03/2023 às 08h00min, objeto: Aquisição com entrega parcelada de fraldas descartáveis adulto, infantil e geriátrica. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 15 de fevereiro de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C48D669B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº021/2023 - Pregão Presencial SRP nº 002/2023, a realizar-se no dia 02/03/2023 às 13h30min, objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção de consultório odontológico com o fornecimento de peças. Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 15 de fevereiro de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:E685C72B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público o Processo Licitatório nº022/2023 - Pregão Presencial nº 003/2023, a realizar-se no dia 03/03/2023 às 9h30min, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos com atendimento na Sede do Setor de Transporte (atendimento *inloco*). Edital na integra através do site: http://www.rubelita.mg.gov.br.

Rubelita/MG, 15 de fevereiro de 2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:837AF94B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

Processo Licitatório nº 13/2023
Dispensa nº 14/2022
Contrato nº 14/2023

Contratada: BRUNO DE OLIVEIRA SANTOS – ENGENHARIA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, CNPJ: 36.450.965/0001-23

Objeto: contratação de empresa/profissional devidamente habilitado para prestar o serviço de levantamento técnico especializado do Valor da Terra Nua (VTN) para cada enquadramento de aptidão de terras existentes no Município, visando a aquisição de Laudo Agronômico (LA) e Planilha de Preço Referencial (PPR) próprios do Município de Santa Bárbara, para fins de prestação de informações à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024

Data da assinatura: 23 de dezembro de 2022

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:713691A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2021

Processo nº 32/2021
Tomada de Preços nº: 07/2021
Contrato nº: 88/2021

3º Aditivo ao Contrato nº 88/2021
Contratada: RW ENGENHARIA LTDA

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº88/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 20/08/2023.

Data assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:94316C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2021

Processo nº 250/2020
Pregão nº: 88/2020
Contrato nº: 39/2021

2º Aditivo ao Contrato nº 39/2021
Contratada: GOVERNANÇA BRAIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 39/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 23/02/2024.

Data assinatura: 10 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1F014AC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022

Processo nº: 276/2022
Pregão Eletrônico nº: 120/2022
Ata de Registro de Preços nº: 221/2022

Promitente Fornecedora: JOÃO JOSÉ NASCIMENTO, CNPJ/MF nº 02.254.123/0001-84

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 638.400,00 (seiscentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Vigência: 19/01/2023 a 19/01/2024

Data assinatura: 19 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:0FC7EED4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Processo nº: 276/2022
Pregão Eletrônico nº: 120/2022
Ata de Registro de Preços nº: 01/2023

Promitente Fornecedora: LOCAFLEX SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 06.788.019/0001 – 20

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 142.890,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2024

Data assinatura: 18 de janeiro de 2023

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9FB8D5AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Processo nº: 276/2022
Pregão Eletrônico nº: 120/2022
Ata de Registro de Preços nº: 03/2023

Promitente Fornecedora: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS, CNPJ/MF nº 02.628.117/0001 – 40

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024

Data assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:72FA3F89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Processo nº: 276/2022
Pregão Eletrônico nº: 120/2022
Ata de Registro de Preços nº: 04/2023

Promitente Fornecedora: MARIA BRUNO RODRIGUES, CNPJ/MF nº 44.471.078/0001-60

Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além de os demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.

Valor: O valor total estimado é de R$ 334.500,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024

Data assinatura: 14 de fevereiro de 2023

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:F5A0A582

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 22/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/23. Objeto: apresentação artística no dia 19 de fevereiro no Carnaval 2023. Contratada: OMAR PEREIRA DE SOUZA 04137208611. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Ratificação em 15/02/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 15/02/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B77BF1FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 21/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/23. Objeto: apresentação artística no dia 21 de fevereiro no Carnaval 2023. Contratada: DANILO ANTÔNIO DE PAULA 07041165612. Fundamento Legal: art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Ratificação em 15/02/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 15/02/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:2A377278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL – TOMADA DE PREÇOS 009/2022

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação designa para o dia 17 de fevereiro de 2023 às 10:00 horas a sessão de abertura da proposta comercial da empresa habilitada na Tomada de Preços 009/2022, Processo n° 279/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da construção da Praça Vista Alegre, rua onze, s/n, bairro Vista Alegre, em Santa Bárbara – MG, conforme projetos, planilha orçamentária e documentos complementares, em observância às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme edital e demais anexos.

Santa Bárbara, 15 de fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:E4B3F368

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR DE Nº 010/2023

Dispõe sobre o pagamento do 13° (décimo terceiro) salário aos servidores do poder executivo municipal

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Por opção do servidor, o valor do 13° (décimo terceiro) salário poderá ser pago em duas parcelas, a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) da integralidade da remuneração, a título de antecipação, em um mês de escolha do servidor, e a segunda no mês de dezembro, na data de pagamento a todos os servidores.

§1° - Caso o servidor opte pelo adiantamento da parcela de seu 13° (décimo terceiro) salário, deverá o mesmo realizar sua opção com 60 (sessenta dias de antecedência).

§2º - Em nenhuma hipótese, será realizado o adiantamento do 13° (décimo terceiro) salário em favor do servidor, sem a solicitação expressa do mesmo, dentro do prazo previsto no parágrafo anterior.

§3° - Se o servidor não solicitar o pagamento em data de sua escolha, a/as parcelas de 13° (décimo terceiro) salário serão pagas, na mesma data que são pagas a todos os servidores que não realizaram opção por seu adiantamento.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 15 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:31162645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, "contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, o licitante: GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, com valor total de R$ 271.187,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e oitenta e sete reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de fevereiro de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4C90C94C

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 016/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de Ampliação da Escola Municipal José Serafim Moreira na construção de uma quadra poliesportiva escolar, localizada no Córrego Barroso, zona rural do Município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais,

equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, **CONSTRUTORA MINAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.117.056/0001-17 com o valor global de R$ 341.292,79 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos) por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 15 de fevereiro 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:3D8060F5

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE
006/2023/CREDENCIAMENTO 003/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para credenciamento de pessoas físicas (naturais) e jurídicas interessadas na prestação de serviços de transporte escolar pela utilização de veículos ônibus, micro-ônibus e vans, para suprir necessidades remanescestes do Transporte Escolar no Município de Santa Margarida, conforme especificado no Projeto Básico (Anexo I), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa, foi devidamente credenciada a seguinte empresa: **ANTÔNIO JUNIOR DE SOUZA 10947085696**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.350.123/0001-77, a mesma foi considerada habilitada e credenciada **ROTA XXIV**, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 10 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BE6F4D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 01, 02 E 03/203

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. ATA nº 000001/2023; OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de medicamentos de A a Z constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das unidades básicas de saúde e farmácia municipal neste município de Santa Maria do Salto.; Processo: 000007/2023 Pregão Presencial 001/2023 desconto percentual ofertado: no Item 03 Medicamentos Genéricos Injetáveis 20,50% e Item 04 Medicamentos Similares 60,00%. Vigência 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. ATA nº 000002/2023; OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de medicamentos de A a Z constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das unidades básicas de saúde e farmácia municipal neste município de Santa Maria do Salto.; Processo: 000007/2023 Pregão Presencial 001/2023 desconto percentual ofertado: no Item 02 Medicamentos Genéricos 63,00%. Vigência 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa SANTA FÉ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI. ATA nº 000003/2023; OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de medicamentos de A a Z constantes da Tabela CMED/ANVISA para atender as demandas das unidades básicas de saúde e farmácia municipal neste município de Santa Maria do Salto.; Processo: 000007/2023 Pregão Presencial 001/2023 desconto percentual ofertado: no Item 01 Medicamentos Éticos 12,00%, Item 005 Medicamento Similares Injetáveis 15,01% e Item 006 Medicamentos Parenterais 5,00%. Vigência 13 de fevereiro de 2023 à 13 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:9F6612A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: CIMED INDUSTRIA S.A, CNPJ 02.814.497/0007-00, ROD AMG 1920, GALPAO1 - 2 e 3, São Sebastião da Bela Vista /MG.
Valor: R$ **725,00** (Setecentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 03/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:6BC4A952

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67, Est Pedro Rosa da Silva, n°515, bairro Residencial Park, Extrema /MG.
Valor: R$ **22.007,34** (Vinte e dois mil, sete reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:8BCD4836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.031.668/0001-27, Av Bernardo de Vasconcelos, n°811, bairro Santa Cruz, Belo Horizonte /MG.
Valor: R$ **220.696,45** (Duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:E3392FB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0010-57, Av Engenheiro Darcy Nogueira do Pinho, n°3201, galpao05 armz 01, bairro Vila Cristina, Betim /MG.
Valor: R$ **48.676,46** (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:4782227B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ 18.269.125/0001-87, Av Socrates Mariani Bittencourt, n°1080, bairro Cinco, Contagem/MG.
Valor: R$ **181.517,53** (Cento e oitenta e um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:534C3FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0002-20, Rua Paulo Costa, n°140, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont SuL, Betim/MG.
Valor: R$ **228.144,66** (Duzentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:F2666079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ 60.665.981/0009-75, Rod Fernao Dias - BR 381, PARTE 2 KM 862.5, bairro Distrito Industrial (CDI), Pouso Alegre/MG.
Valor: R$ **51.049,15** (Cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e quinze centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:FBAD477B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, Rua João Amaral de Almeida, n°100, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR.
Valor: R$ **22.600,00** (Vinte e dois mil e seiscentos reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:F2BAD917

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, Av Três, n°283, bairro Parque Norte, Vespasiano/MG
Valor: R$ **50.510,11** (Cinquenta mil, quinhentos e dez reais e onze centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:7E4B1D16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874.929/0001-40, Rod JK – BR 459, KM 99, bairro Santa Edwiges - Ribeirao das Mortes, Pouso Alegre/MG.
Valor: R$ **1.394.952,00** (Um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:FBD888AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO SA, CNPJ 12.047.164/0001-53, Rua José Maria de Lacerda, n°1900, GALPAO2 MODULOS 05 E 06, bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.
Valor: R$ **16.370,40** (Dezesseis mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:F905D379

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51, ROD Itapira-Lindoia, KM 14, bairro Faz Estância Cristália, Itapira/SP.
Valor: R$ **17.195,00** (Dezessete mil, cento e noventa e cinco reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:E9B6FA89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0002-15, Rua Dulce Maria ,n° 365, bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG.
Valor: R$ **5.180,46** (Cinco mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:F5C74445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, Rua Simao Tamm, n° 257, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG.
Valor: R$ **16.843,30** (Dezesseis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:D9768E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, AV Alberto Vieira Romao, n° 1700, bairro Distrito Industrial, Alfenas/MG.
Valor: R$ 18.670,24 (Dezoito mil, seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:8AF5E8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, AV Princesa do Sul, n° 3303, bairro Jardim Andere, Varginha/MG.
Valor: R$ 61.044,72 (Sessenta e um mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:AB9E7FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, Rua Doutor João Caruso, n° 2115, bairro Industrial, Erechim /RS.
Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:29821EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ 04.162.170/0001-23, Av Waldir Felizola de Moraes, n° 1211, bairro Jd Paulista, Aracatuba/SP.
Valor: R$ **13.099,00** (Treze mil e noventa e nove reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:73BCA755

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: MEDICOM LTDA, CNPJ 22.635.177/0001-05, Rua Guanabara, n° 165, bairro Arvoredo 2a Seçao, Contagem/MG.
Valor: R$ **4.492,50** (Quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:FA5ADEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ 31.495.759/0001-16, Rua Carlos Soares da Rocha, n° 11, bairro De Lourdes, Visconde do Rio Branco/MG.
Valor: R$ **531,70** (Quinhentos e trinta e um reais e setenta centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:F098FEC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA, CNPJ 05.155.425/0001-93, Rua Caetano Pirri, n° 520, bairro Milionarios, Belo Horizonte/MG.
Valor: R$ **1.305,23** (Um mil, trezentos e cinco reais e vinte e três centavos).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:BCF9F6F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.493.969/0001-03, Rua Francisco Real, n° 1085, sala 202, bairro Padre Miguel, Rio de Janeiro/RJ.
Valor: R$ **7.653,00**(Sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:0039E170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.231.734/0001-93, Rua Doutor Gualter Nunes, n° 100, bairro Chacara Junqueira, Tatui/SP.
Valor: R$ **1.305,00** (Um mil, trezentos e cinco reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:6DCE4C38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2023
PROCESSO 21/2023 ADESÃO N° 15/2023

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 247/2022-I PREGÃO ELETRÔNICO N° 141/2022, MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, CNPJ 18.245.183/0001-70.
Contratada: FORMULAS MAGISTRAIS MANIPULACOES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 07.316.691/0001-86, Rua Macembu, n° 1693, bairro Taquara, Rio de Janeiro/RJ.
Valor: R$ 11.240,00 (Onze mil, duzentos e quarenta reais).
Vigência: 10/02/2023 a 20/12/2023

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:A728D901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2023 PROCESSO 009/2023
INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL) E PROFESSORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG, CONTENDO LIVRO DIDÁTICO INTEGRADO, APRENDE BRASIL DIGITAL, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, HÁBILE - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POSITIVO, SIMEB-SISTEMA DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL DO BRASIL E LETRIX DESAFIOS DE APRENDIZAGEM.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG, CNPJ 18.245.183/0001-70
Contratada: CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Senador Accioly Filho, 431, Cidade Industrial, em Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.104.422/0008-82.
Valor da contratação: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
As despesas desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2023: 02.061.12.361.1202.2018, elemento de despesa nº.3.3.90.30.00 (ficha nº.137).
Vigência: 02/02/2023 à 01/01/2024.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:94B958BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 187/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o presente objeto Pregão Presencial nº 64/2022, Processo Licitatório nº 187/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG**,** sendo vencedor o licitante: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PANTAS EIRELI ME 13.045.705/0001-77.

Santana da Vargem, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane de Jesus Silva
Código Identificador:A215DC79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 13/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico anexo, HOMOLOGA o Processo Licitatório 013/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO/LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS EVENTOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E TRANSPORTE, sendo vencedores os licitantes:
DEMETRIO PIERANGELI SILVA ME 02.525.770/0001-83
VELHO RANCHO EVENTOS ARTISTICOS E LOCACAO LTDA 03.706.357/0001-88

TALISSON BARBOSA PEREIRA-ME 34.337.927/0001-33
CH DE SOUZA SHOWS E EVENTOS 28.857.907/0001-90

Santana da Vargem, 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia de Lima Andrade
Código Identificador:9946ADB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023

ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA e RECEBIMENTO DE PROPOSTAS do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2023. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços referente a aquisição de Medicamentos Éticos, Genéricos e Similares, sobre o regime de MAIOR DESCONTO na Tabela CMED/ANVISA – https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos em atendimento a demanda Secretaria de Saúde deste município de Santana de Cataguases/MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: Portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Se faz necessário a ALTERAÇÃO NA DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS até o dia 01/03/2023, às 13:00hs. ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS, para o dia 01/03/2023, às 13:01hs, devido a problemas técnicos da plataforma e cadastro sob o critério Maior Desconto. Para que nenhum licitante seja prejudicado, iremos prorrogar a data de recebimento e abertura do referido certame. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações, telefone: (32) 3425-1223, e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com, no portal de compras eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santana de Cataguases, 15 de Fevereiro de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:D5E49B5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO ONDE LIA-SE ROGERIO REFRIGERAÇÃO, LEIA-SE ROGERIO PROCACI DA SILVA 72241411604. RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 17/2023
Dispensa nº 05/2023

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para **ROGERIO REFRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.973.899/0001-07, Rua José Procaci, nº 100, centro, Santana de Cataguases - MG, CEP 36.795-000, no valor de R$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, caput, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º 10.922/2021, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases - MG, 14 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F5982265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVOS SIMPLIFICADO 03/2023 REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

> "Nomeia comissão de seleção para acompanhamento e avaliação do Processo Seletivos Simplificado 03/2023 realizado pela Secretaria de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os servidores públicos abaixo nomeados, como comissão de acompanhamento, avaliação e seleção do Processo Seletivo Simplificado 03/2023, realizado pela Secretaria de Educação:
I - Presidente: MARIA MADALENA GARCIA CASTRO CHAVES;
II - Membro: MAGNA REGINA PEREIRA SILVA SOUZA;
III - Membro: ROSANE MACHADO DE SOUZA;

Artigo 2º – Compete à Comissão de Seleção:
I – Elaborar editais de Processo Seletivo;
II – Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a fase de inscrições até a publicação do Resultado Final;
III – Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
IV – Estabelecer critérios objetivos de classificação, que respeitem os princípios da impessoalidade e imparcialidade;
V – Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 15 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:992A6295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 114/PMSR/2022- L.P 004/PMSR/2022 - ALIENAÇÃO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 114/PMSR/2022, na modalidade LEILÃO PÚBLICO Nº 004/PMSR/2022 – Objeto:** "ALIENAÇÃO DE BENS".

Restou se deserto, conforme a sessão realizada no dia 15/02/2023.

Data da Abertura: 03/03/2023
Horário: 15:15 horas

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/02/2023.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:EB098185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 020/PMSR/2023- C.P 001/PMSR/2022 - CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COM SUAS RESPECTIVAS DESTINAÇÕES CORRETAS E A RESPONSABILIDADE PELA DISPOSIÇÃO FINAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 001/PMSR/2023** para realização de **SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 001/PMSR/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 020/PMSR/2023
INEXIGIBILIDADE: Nº 005/PMSR/2023

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA PORTA A PORTA, TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS COM SUAS RESPECTIVAS DESTINAÇÕES CORRETAS E A RESPONSABILIDADE PELA DISPOSIÇÃO FINAL DOS REJEITOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO"**.

NOVO PERÍODO: 15/02/2023 a 06/03/2023

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 15/02/2023.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Secretaria de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:F3A148F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PUBLICIDADE AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 020/2023 - Edital nº 013/2023, na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2023. Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa em regime de empreitada global, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para a execução das obras de adequação do sistema hidráulico dos Bairros Pião e São José, de acordo com os documentos de engenharia anexos ao edital. Fundamento legal: Art. 21, Inciso I, II e III; §2º, Inciso III da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data entrega da documentação de habilitação, propostas e abertura prevista: 03.03.2023, respectivamente, às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 15.02.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Presidente da CPL.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:941197F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA.

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo FIAT MOBI LIKE, cor branca, chassi 9BD341ACZPY857295, ano modelo: 2022/2023; para uso da instituição. O presente veículo foi adquirido através de emenda impositiva parlamentar
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.
O Municipal de Santa Vitória torna pública a Dispensa de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS E ARTESANAIS Z-08 DE CHAVESLÂNDIA, para a cessão de um veículo FIAT MOBI LIKE, cor branca, chassi 9BD341ACZPY857295, ano modelo: 2022/2023; para uso da instituição.
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do acordo de cooperação até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:891665C2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA

OBJETO: Acordo de Cooperação para a cessão de um veículo FIAT MOBI LIKE, cor branca, chassi 9BD341ACZPY855554, ano modelo: 2022/2023; para uso da instituição. O presente veículo foi adquirido através de emenda impositiva parlamentar
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, VI da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017 e Lei 3.252/2019, de 17 de dezembro de 2019.
O Municipal de Santa Vitória torna pública a Dispensa de Chamamento Público para formalização de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA VITÓRIA, para a cessão de um veículo FIAT MOBI LIKE, cor branca, chassi 9BD341ACZPY855554, ano modelo: 2022/2023; para uso da instituição.
Valor: não há transferência de recursos em espécie.

Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do acordo de cooperação até 31 de dezembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 16 de fevereiro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:DD6F2B50

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, 005/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 004, 005/2023 – Processo Licitatório nº 003/2023, Pregão Eletrônico RP nº 001/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira - ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37; LCA Comércio Eireli, CNPJ Nº 42.610.958/0001-44. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, para o fornecimento de merenda escolar, com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$105.870,00; R$1.125.896,00. Validade: 13/02/2023 a 13/02/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 13 de fevereiro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:5A5C0699

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 006/2023

Extrato Contrato nº 006/2023, Processo Licitatório nº 168/2022, Concorrência Pública 004/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratada: Ferrari Engenharia Ltda, CNPJ nº 11.724.947/0001-61. Objeto do contrato: EXECUÇÃO DE OBRAS DA 2ª ETAPA DA CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO SANTA VITÓRIA, com Recursos Próprios do Município, município de Santa Vitória/MG. Valor R$22.353.478,02. Vigência: 14/02/2023 a 14/02/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 122 - FR 1.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:AAEC8B83

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023. DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2023, às 09horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE COBERTORES/MANTA DE MICROFIBRA, para distribuição gratuita, com entrega parcelada, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:1E61E660

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. DATA DA ABERTURA: 02 de março de 2023, às 13horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO ESCOLAR E AFINS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:F6502F78

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG - TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. ABERTURA: 07 de março de 2023 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas áreas de engenharia e arquitetura, para a ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS (E TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS), VISANDO A SUBSIDIAR O PROCESSO LICITATÓRIO DAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS NO PRÉDIO QUE SERÁ DESTINADO À ALOCAÇÃO DAS SECRETARIAS DE MEIO AMBIENTE E PESCA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE TRANSPORTES, bem como prestar auxílio técnico durante a realização do processo licitatório, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações técnicas, constantes do Projeto Básico e demais anexos do Edital. Recursos: PRÓPRIOS. Informações: fone (34) 3251-8531 das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória/MG aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B68D3A88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 006/2023. Adesão Nº 001/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 059/2022 decorrente do Processo

Licitatório Nº 232/2022, Pregão Eletrônico Nº 098/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Contrato Administrativo nº 022/2023. Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E TODA E QUALQUER MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS DESPESAS GERADAS. Valor Total: R$ 345.812,48. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária:
2.10.02.13.392.003.2.0078;
2.11.00.20.606.007.2.0087; e,
2.12.00.27.813.010.2.0096...3.3.90.39 (1.500.000). 14/02/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B4B771B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 007/2023. Adesão Nº 002/2023. Processo de Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 060/2022 decorrente do Processo Licitatório Nº 233/2022, Pregão Eletrônico Nº 099/2022 pelo Sistema de Registro de Preços, da Prefeitura de Além Paraíba. Contrato Administrativo nº 023/2023. Contratada: HLO Produções Artísticas Ltda. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO DE MÉDIO E PEQUENO PORTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E TODA E QUALQUER MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, RESPONSABILIZANDO-SE PELAS DESPESAS GERADAS. Valor Total: R$ 68.567,32. Vigência contratual: 12 meses. Dotações Orçamentárias:
3.3.90.39.00.2.10.02.13.392.003.2.0078,
3.3.90.39.00.2.11.00.20.606.007.2.0087 e
3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.010.2.0096 (1.500.000).
14/02/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:72742816

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 018/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o Setor de Fisioterapia das Unidades Básicas de Saúde do Município. Processo ratificado nesta data. Cirúrgica Ruy Barbosa Rodrigues Taveira inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.455/0002-22 com o valor total de R$ 1.420,00; Minas Med Hospitalar Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 44.875.316/0001-00 com o valor total de R$ 9.780,75; e, MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviço Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 01.591.543/0001-93 com o valor total de R$ 16.548,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8E30D024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 019/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos e demais materiais de consumo necessários para o conserto da torre de celular do Povoado do Alto da Conceição. Processo ratificado nesta data. Mônica Aparecida Zóffoli de Oliveira Caçador/MEI com o valor total de R$ 30.619,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 15 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:13A3FB28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 27/2023 - PREGÃO 14/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos, filtros, graxas, estopa, desingraxante, shampoo automotivo, limpa baú, etc, a ser utilizado na manutenção de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e conveniados e gerador da UPA, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constante do Relatório de Itens e demais condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 02 de março de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 11:00 e 13:00 as 18:00 horas, email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 15 de Fevereiro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:99A8EE0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 08/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para coordenação junto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **H Medical Serviços e Atendimentos Médicos Ltda**, CNPJ: 41.648.492/0001-03,

no valor total estimado de R$143.400,00 (cento e quarenta e três mil e quatorcentos reais).

Santo Antônio do Monte, 01 de fevereiro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:BE5EF303

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 08/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para coordenação junto com a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6B1A355B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 13/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material para fisioterapia e do SAD, insumos e equipamentos para estruturar o setor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Atuante Comercial Ltda**, CNPJ: 03.479.428/0001-57, no valor total estimado de R$8.015,75 (oito mil e quinze reais e setenta e cinco centavos), **Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares** CNPJ 09.012.033/0001-26 no valor total estimado de R$19.359,82 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e **Oneline Distribuidora e Comércio Ltda** CNPJ 47.252.266/0001-95, no valor total estimado de R$7.834,08 (sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 07 de fevereiro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:20795730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 13/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 13/2023 PREGÃO PRESENCIAL 08/2023

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material para fisioterapia e do SAD, insumos e equipamentos para estruturar o setor, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:23C8756E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO DISPENSA 23/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 046/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA

O quinto termo aditivo foi acrescido as quantidades dos Itens 6.2 e 6.6, porem de maneira equivocada foi informado o valor divergente em razão de erro material, nos valores unitários conforme demonstrada na planilha elaborada. Neste caso faz se necessário a devida correção. **"Onde se lê" R$ 8.791,36 (oito mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos)**, **"Leia se" R$ 7.827,52 (sete mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de fevereiro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Wesllon Campos Souza/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47
WESLLON CAMPOS SOUZA
CPF nº 117.075.716-27
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CEAA02C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 6º ADITIVO DISPENSA 23/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E WESLLON CAMPOS SOUZA/ME.

Processo Licitatório nº 046/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 023/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Sexto termo aditivo referente à alteração de projeto, foi solicitado pela secretaria requisitante, inicialmente a inclusão dos Itens 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5 o que totalizaria o valor de **R$ 81.762,41 (oitenta e um mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos),** isto posto foi verificado necessidade de inclusão de mais itens tendo em vista que será acrescentada uma caixa de passagem, encunhamento de alvenaria e uma porta metálica, conforme demonstrado pela engenheira civil. Sendo assim, serão incluídos os itens 15.22, 20.1, 20.2, 20.3, 20.4, 20.5, 21.1 e 22.1 o que resultará num valor de R$ 82.758,02 (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de fevereiro de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Wesllon Campos Souza/ME
CNPJ nº 26.801.336/0001-47
WESLLON CAMPOS SOUZA
CPF nº 117.075.716-27
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:B6F4F434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2023 "EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 022/2023

"Exonera e Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **EXONERADO** o Sr. AGUINALDO MANOEL RIGUETTI, brasileiro, inscrita sob o CPF de nº 033.335.016-75, do cargo de coordenador II, do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º. Fica **NOMEADO** o Sr. AGUINALDO MANOEL RIGUETTI, brasileiro, inscrita sob o CPF de nº 033.335.016-75, para exercer o cargo de coordenador III, vinculado à Secretaria de Administração, Controle e Finanças do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 01 de março de 2023, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 15 de fevereiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:0026442C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2023 "NOMEIA SERVIDOR PARA AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 023/2023

"Nomeia servidor para agente municipal de desenvolvimento e atendimento da MICRO e PEQUENA EMPRESA e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr(a). **AGUINALDO MANOEL RIGUETTI**, inscrita sob o CPF de nº 033.335.016-75 como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de São Francisco do Glória/MG.
Art. 2°. O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E ATENDIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**.
Art. 3°. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
VI - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta portaria revoga disposições em contrário.
Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor em 01 de março de 2023.

São Francisco do Glória/MG, 15 de fevereiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:34776529

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2023 "INVESTE COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL OS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº 021/2023

"Investe como membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil os servidores que menciona e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 1º da Lei nº 916/2007 de 22 de junho de 2007, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil:

I - Coordenador: Haylander Augusto Moreira Pedrosa
II - Conselho Municipal

Presidente: Hugo Sttefferson Cunha – Suplente: João Vitor Bonifácio
Vice-presidente: Márcia Cristina Laviola Mendes – Suplente: Edilene Lourdes da Silva Lellis
1º Secretário: Renan Patrick Oliveira Pereira – Suplente: Erlândia Cláudia Abraão Pio
2º Secretário: Diego Pedrosa Barbosa – Suplente: Nicolee de Paula Mendonça
Conselheiros Fiscais: Kelen Muniz Ferreira – Suplente: Fábio Marques Pedrosa
Eberson Pedrosa Gomes – Suplente: Paulo Cesar de Souza

III - Apoio Administrativo/secretaria:
Valéria Paiva de Oliveira
Davison Carvalho Pereira

IV - Setor Técnico:
Micaella Kelly de Oliveira Camacho
Suane Evelyn dos Reis Soares

V - Setor Operacional:
Aguinaldo Manoel Riguetti
Yarley Júlio Ferreira

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 14 de fevereiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:3E505821

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2023 "EXONERA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 024/2023

"EXONERA servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
RESOLVE:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA,** a Senhora **IRLAINE DAS GRAÇAS LAVIOLA**, brasileira, CPF 137.554.416-08, do cargo em comissão de COORDENADOR III do Município de São Francisco do Glória/MG, vinculado à Secretaria de Educação a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 15 de fevereiro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:C0AB6230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RERRATIFICAÇÃO Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RERRATIFICAÇÃO Nº 03 – Dispõe sobre alteração do Edital (Preâmbulo, Itens I, V, VIII, IX, XIII e XIV e Anexos I a VIII), em virtude, especialmente no que se refere a exclusão dos cargos de agente comunitário de saúde, professor municipal II – artes, professor municipal II – ciências, professor municipal II – educação física, professor municipal II – ensino religioso, professor municipal II – geografia, professor municipal II – história, professor municipal II – língua inglesa, professor municipal II – língua portuguesa, professor municipal II – matemática e servente de pedreiro, inclusão dos cargos de agente administrativo II, atendente, enfermeiro, dentista, dentista do psf, fiscal municipal, nutricionista, médico pediatra, médico psiquiatra, porteiro, professor de educação física e zelador, além de outras alterações, tais como nomenclatura de cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos e valor da taxa de inscrição. Reabertura das Inscrições: 27/02/2023 a 26/03/2023, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: 21/05/2023. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP 36530-000, São Geraldo/MG – Horário de atendimento, exceto aos sábados, domingos e feriados: 12h às 16h - Telefone (32) 3556-1215, no site da Prefeitura Municipal de São Geraldo - www.saogeraldo.mg.gov.br e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

WALMIR ROCHA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C9066AFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de produção, fornecimento de estrutura física e pessoal qualificado para realização do evento Carnaval 2023, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

PARTES: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA ME; CNPJ: 08.087.654/0001-06 (R$ 136.398,26) – **(CONTRATO N.º 014/2023)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8DC059F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 011/2023, Pregão Presencial n.º 002/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento estimado de combustíveis destinados à manutenção da frota municipal, quando de seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte (MG), no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: AUTO POSTO BEIJA FLOR II LTDA; CNPJ: 32.014.189/0001-68 (R$ 98.900,00). Fica convocado o referido licitante para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 15/02/2023. Data do Despacho de Homologação: 15/02/2023. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 15 de fevereiro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:00274058

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBRO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de São Gotardo/MG, no exercício das suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pelo art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO:**
I - o pedido de desligamento apresentado pela Presidente da Comissão, alegando que labora no mesmo espaço físico da servidora investigada, não tendo, por isso, a necessária imparcialidade para atuar no feito;
II - a necessidade de prorrogação de prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo Disciplinar, ante a proximidade da data de encerramento, tendo em vista que a publicação da portaria nº 60, de 21 de novembro de 2022 deu-se em 22 de novembro de 2022, com encerramento previsto para 17/02/2023 e a complexidade do processo, onde é necessário a análise de documentação e oitiva de testemunhas;
III - a necessidade de dar prosseguimento ao processo com vistas à apuração dos fatos narrados;
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir o membro e presidente Ivonece Adriana Elias, na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 011/2022, aberto com vistas à apuração de fatos ocorridos no dia 08/11/2022 durante atendimento do paciente José Carlos da Silva no pronto atendimento municipal, ficando nomeada para substitui-la como membra e presidente a servidora Jaqueline Luiza Sousa, enfermeira da atenção básica, Matrícula 8332.
Art. 2º - Retificar, ainda, a Portaria nº 60, de 21 de novembro de 2022, quanto ao nome da servidora investigada. Onde se lê EDLEIA LILIAN DA PURIFICAÇÃO, leia-se EDLEA LILIAN DA PURIFICAÇÃO.
Art. 3º - Prorrogar o prazo para a conclusão do presente Processo Administrativo para mais 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de fevereiro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:FF575562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Considerando, a Defesa Prévia apresentada no dia 28 de Dezembro de 2022, na qual arrolou testemunhas lotadas no Pronto Atendimento Municipal, local onde a indiciada também está lotada;

Considerando, o requerimento apresentado à fl. 29 da atual presidente da Comissão Apuradora, de afastamento do cargo, em razão de estar trabalhando no mesmo local em que a indiciada labora;

Considerando que a acusada ocupa a função de técnica de enfermagem, com livre acesso ao local, a documentos e a sistemas eletrônicos que armazenam e que podem comprovar as supostas irregularidades apuradas neste Processo;

Considerando que no exercício de suas funções, há possibilidade da indiciada destruir, ocultar ou dificultar a coleta de elementos de prova, bem como influenciar os teores de testemunhos;
Considerando, a possibilidade de adoção de medidas acautelatórias, a fim de evitar o comprometimento do resultado final do processo, com base no artigo 184 da Lei 2.290 de 24 de maio de 2018;
Considerando, a previsão de afastamento preventivo na Legislação Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

Desta forma, determino o afastamento preventivo da servidora Edlea Lilian da Purificação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, ficando proibido o acesso da servidora às repartições internas do Pronto Atendimento Municipal, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos.
Na oportunidade, determino a retificação da portaria nº 60, de 21 de novembro de 2022, quanto ao nome da acusada. Onde se lê EDLEIA

LILIAN DA PURIFICAÇÃO, leia-se EDLEA LILIAN DA PURIFICAÇÃO.

São Gotardo, 09 de fevereiro de 2023

DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E387A8EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
COMISSÃO ORGANIZADORA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 - PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São João da Ponte - MG, Hudson Aparecido Almeida, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Art. 1º - CRIA a Comissão Organizadora para o Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2023 e nomear os membros para compor a mesma, que será presidida pelo primeiro.

PRESIDENTE	Geso Rodrigues Coelho	CPF: 846.158.186-53
MEMBRO	Talita Martins de Souza	CPF: 124.454.036-69
MEMBRO	Breno Fagundes Santos	CPF: 103.206.936-86
MEMBRO	Edson Vinicius Ferreira da Silva	CPF: 079.215.566-12
MEMBRO	Wagner Cordeiro Lima	CPF: 043.434.836-81

Art. 2º - Caberá a esta comissão acompanhar todas as etapas de realização do Processo Seletivo Simplificado 2023, para a Seleção de Candidatos a serem contratados em estrita observância dos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº. 001/2023, para contratação temporária e formação de quadro de reserva de vagas para atuarem no **PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO** de São João da Ponte – MG , no ano de 2023.

São João da Ponte, 15 de Fevereiro de 2023

HUDSON APARECIDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:D86F25F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO DE ITEM E REAJUSTE COM BASE NO INDICE DE IPCA DO CONTRATO 006/2022, Processo Licitatório nº 001/2022, Tomada de Preços nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: EDITORA FTD SA, inscrita no CNPJ nº 61.186.490/0001-57. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da Educação Infantil e Anos iniciais, incluindo material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada: assessoria pedagógica continuada aos docentes da rede municipal de ensino, avaliação de desempenho, Plataforma Tecnológica de Educação e Cursos de Formação Continuada para os docentes, conforme Termo de Referência e anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 006/2022, para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores da educação infantil e anos iniciais, até o dia 29/01/2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93, cláusula nona do Contrato Administrativo, acréscimo no contrato de 372 (trezentos e setenta e dois) kit de livros didático e pedagógicos, juntamente com o reajuste com base no índice de IPCA, em 8,72% conforme orçamento estimado municipal, passando o contrato a ficar no valor de R$ 595.938,00 (quinhentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais) anuais, com amparo legal no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei N.º 8.666/93 permanecendo as demais clausulas inalteradas; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de janeiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:B466307F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

10º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 018/2020, Procedimento administrativo nº 025/2020, Inexigibilidade de licitação n° 005/2020 – Termo de adesão nº 001/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.221.229/0001-84. OBJETO: Prestação de serviço de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos tributos, encargos, despesas diretas/ indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, sendo um condutor e um monitor, quando necessário, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência contratual do contrato administrativo nº 018/2020, para a contratação de prestação de serviço de transporte escolar, por mais 12 (doze) meses, ou seja até o dia 02/02/2024, conforme o disposto no Artigo 57, § II da Lei 8.666/93; passando a vigorar a partir da data de assinatura do presente termo aditivo.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 03 de fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BB7F3F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° SRP 001/2023

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 001/2023 – Processo Licitatório Nº 001/2023 – Pregão Eletrônico n° SRP 001/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 01, 07, 08, 09 e 12 que serão abertos para ampla competitividade**, **aquisição de soro fisiológico e outros insumos médicos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I, as empresas: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.858,00**

(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.930.201/0001-38, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$174.080,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS), MIRAMED LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$100.245,00 (CEM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 02 de Fevereiro de 2023.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:5FEDF898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 001/2023

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria n°: 015 de 01 de Fevereiro de 2022 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 001/2023 – Processo Licitatório nº: 001/2023 – Pregão Eletrônico SRP n°: 001/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção dos itens 01, 07, 08, 09 e 12 que serão abertos para ampla competitividade**, **aquisição de soro fisiológico e outros insumos médicos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referencia Anexo I
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.
DETENTORA:
Ata de Registro de Preços nº001/2023: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$16.858,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº002/2023: MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E DE LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.930.201/0001-38 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$174.080,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITENTA REAIS).**
Ata de Registro de Preços nº003/2023: MIRAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 39.617.665/0001-84 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$100.245,00 (CEM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).**
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **03/02/2023 à 02/02/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 03 de Fevereiro de 2022.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D02275B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2023

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG - FUMASA, torna público o Processo Licitatório nº006/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº003/2023. Obj: Fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, para atendimento das atividades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - FUMASA. **Abertura: dia 01/03/2023 às 08h00m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no email:licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C463A65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 008/2022

1º. Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº. 008/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Multilimp Engenharia Ambiental Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2022
Objeto: acréscimo de 200 (duzentas) horas de serviços de hidrojateamento, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), no valor unitário de R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco Reais), totalizando R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil Reais).
Valor total acrescido: R$ 65.000,00.
Data da assinatura: 09/02/2023.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9A26F7A0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-011/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos PEAD.
Data: 07/03/2023 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:9CDC254F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PROROGAÇÃO CONTRATUAL DISPENSA 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do PRORROGAÇÃO Contratual da Dispensa de Licitação nº 028/2021. Processo Administrativo nº 1603/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua Doutor Placidino Brigagão, 1785 - centro, destinado as instalações do CAPS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 06 meses. Vigência: 25 de fevereiro de 2023 a 24 de agosto de 2023. Valor mensal atualizado R$4.050,51 mensais. CONTRATADO: Sr. Silvana Marques e Cleirizilda Marques Mazzaro. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO – MARCELO DE MORAIS.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:5755514B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO Nº 112/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos. Pregão Presencial nº 112/2022. Processo: 916/2022, Registro de Preços nº 070/2022. Objeto: Contratação de serviços de locação de estruturas e de locução para atender eventos dentro do município, incluindo distrito de Guardinha, povoado de Termópolis e demais áreas rurais, através de Pessoa Jurídica, destinado à manutenção das atividades da Gerência de Cultura por um período de 12 meses. Contrato nº 174/2022, CONTRATADA: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649, valor total R$ R$ 228.650,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e cinquenta reais); Contrato nº 175/2022, CONTRATADA: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME, valor total R$ 3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais). **Vigência: 26 de Dezembro de 2022 a 25 de Janeiro de 2023**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:63EE6136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PORTARIA Nº 013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Revoga Portaria nº 011, de 19 de janeiro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a conveniência administrativa e o poder discricionário;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de **nº 011**, de 19 de fevereiro de 2023, em sua integralidade, sendo nulo qualquer efeito causado pelo ato administrativo revogado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:ADC2F041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 046/2023, Pregão Presencial nº 009/2023. Tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **07/03/2023, às 09:00hs**. **Exclusiva: ME/EPP/MEI**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:62DEB122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 038/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 02 (dois) de março de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item,** para a seleção das melhores propostas para a Administração na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 15 de fevereiro de 2023.

EMERSON CORRÊA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:58E23BCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 08/2022

RESOLUÇÃO 08/2022 — COMDICAT/MG

Aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1261/2018; de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências; CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. e suas alterações.

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG 2022.

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG em Assembleia Geral da reunião ordinária realizada em 20 de dezembro de 2022, a minuta, abaixo transcrita, do REGIMENTO INTERNO 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA, para ser discutida e aprovada na plenária da referida Conferência.
RESOLVE:

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TAPIRA/MG REGIMENTO INTERNO, doravante denominada e realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG– COMDICAT, conforme a Resolução nº 07/2022, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e – CEDCA/MG, reger-se-á pelo presente Regimento Interno, como segue:

CAPÍTULO I
Do Temário

Art. 1º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG, em consonância com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em sua Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022 e instruções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA terá como temário: *"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".*
CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG – terá como objetivo geral, "*Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia".*
Art. 3º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG, terá como objetivos específicos:
I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19;
II - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico;
III - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;
IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19;
V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;
VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinados às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19;
VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

CAPÍTULO III
Da Organização

Art. 4º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG, será realizada no dia 20 de dezembro de 2022, das 13:30 às 18h30min, no Anfiteatro de Tapira localizado no endereço Av. Geraldo Tomás de Aquino, nª 610, Tapira - MG, 38185-000.
Art. 5º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG, estará a cargo da Comissão Organizadora, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes dos trabalhadores do SUAS, representantes OSC, e Secretaria Executiva do COMDICAT, conforme Resolução n. º 06/2022/COMDICAT. Contara com as seguintes etapas: Etapa Municipal com o prazo de execução até final de dezembro de 2022 (envio do relatório até 31 de janeiro de 2023), Etapa Regional - virtual - maio/2023, Etapa Estadual - presencial - agosto/ 2023.

CAPÍTULO IV
Dos Membros

Art. 6º – Todos os membros inscritos na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Tapira/MG terão direito a voz e voto.
CAPÍTULO V
Da Metodologia

Art. 7º – Os eixos temáticos definidos pelo CONANDA para a XII Conferência são:
Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid 19;
Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e pós-pandemia;
Eixo IV: Participação da Sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;
Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e pós-pandemia de Covid-19.
Art. 8º – Haverá 05 Grupos de Trabalho, sendo que cada grupo irá abordar um Eixo.
§ 1º – Os Grupos de Trabalho serão constituídos por participantes da conferência, que escolherão o Grupo durante o credenciamento no ato da inscrição.
§ 2º – Os Grupos de Trabalho serão constituídos por um coordenador por eixo, definidos previamente pela comissão organizadora e um

relator por eixo, escolhido pelos participantes do Grupo de Trabalho em seu início.
§ 3º – O Coordenador terá as seguintes atribuições:
a) abrir e orientar a discussão dos temas, esclarecendo dúvidas;
b) coordenar os debates, assegurando o uso da palavra a todos os participantes;
c) controlar o tempo de intervenção de cada participante;
d) auxiliar na apresentação das propostas do Grupo de Trabalho em plenária.
§ 4º – O relator terá as seguintes atribuições:
a) registrar as conclusões do Grupo de Trabalho em instrumento próprio (relatório);
b) apresentar as propostas do Grupo de Trabalho na plenária.
§ 5º – As propostas deverão ser entregues ao final dos Grupos de Trabalho à Comissão Organizadora e apresentada oralmente na plenária final.

CAPÍTULO VI
Da Realização da Conferência

Art. 9 º – A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG e, na sua ausência, por seu vice-presidente ou por representante indicado pelo COMDICAT.
Art. 10º – A dinâmica da Conferência Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes compreende as seguintes sequências:
I. Abertura oficial;
II. Leitura e aprovação do Regimento Interno;
III. Palestra Magna "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamentos das Violências";
IV. Reuniões dos grupos de trabalho;
V. Escolha e homologação do Delegado para a Conferência Estadual dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
VI. Plenária Final.

Art. 11º – A Palestra Magna apresentará o tema geral com finalidade de promover o aprofundamento do debate e terá o tempo máximo de 30 min (trinta minutos) para explanação, seguidos de 15 (quinze) minutos para debate aberto aos conferencistas, onde as manifestações poderão ser encaminhadas por escrito à mesa de coordenação, ou verbais com duração máxima de 1 minuto.
CAPÍTULO VII
Da Escolha dos Delegados para a Conferência Estadual

Art. 12º – Serão considerados candidatos a Delegados para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Delegados Municipais presentes no momento da votação, que manifestem interesse em concorrer, conforme seguimentos definidos na CEDCA/MG:
I. 01 (uma) vaga para representante Adolescente titular e 01(uma) vaga para suplente;
II. 01 (uma) vaga para representante do Conselho Tutelar titular e 1 (uma) vaga para suplente;
III. 02 (duas) vagas para representantes de Movimento Social organizado, trabalhadores do SUAS ou Usuários e 02 (Duas) vagas para suplentes.
Art. 13º - Os interessados em se candidatar a Delegado deverão se fazer presentes durante todo o evento. A Comissão Organizadora fará a conferência de forma presencial e contará com uma lista de presença.
Art. 14º – A eleição dos delegados e seus respectivos suplentes para a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Estadual será efetuada por segmento, em momento determinado na Plenária Final e a listagem com o nome dos eleitos deverá ser homologada na Plenária Final.
§ 1º – Nesta eleição por segmento, cada membro do seu segmento terá direito a um voto, sendo que o candidato poderá votar em si ou em outro candidato.
§ 2º – Cada segmento se organizará com o apoio de um mediador, indicado pela Comissão Organizadora da Conferência.
§ 3º – Cada segmento registrará os eleitos em instrumental próprio, oferecido pela Comissão Organizadora da Conferência, que deverá ser assinado por todos os presentes, segundo representação.
§ 4º No caso do não preenchimento das vagas em um segmento, este deverá ser preenchido por candidatos de outro segmento, mediante votação de todos os participantes da Conferência Municipal que estiverem presentes no momento da votação.

CAPÍTULO VIII
Das Moções

Art. 15º – As moções deverão ser apresentadas exclusivamente por delegados credenciados e deverão ser de âmbito municipal, estadual ou nacional. Poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.
Art. 16º – As moções, para serem submetidas à Plenária Final, deverão ser subscritas por mínimo de 30% dos delegados credenciados pela 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG e aprovadas pela maioria simples (50% mais um) dos participantes presentes dos Grupos de Trabalho.
§1º. O instrumento de apuração de participação para aprovação das moções será a lista de presença dos Grupos de Trabalho.
Art. 17º – As moções que cumprirem os requisitos descritos nos artigos 15 e 16 deste Regimento Interno deverão ser entregues à Comissão Organizadora, para serem incluídas na pauta da Plenária Final.
CAPÍTULO IX
Da Plenária

Art. 18º – A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.
Art. 19º – Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.
Art. 20º – As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 05 (cinco) Eixos da Conferência.
Art. 21º – As propostas das deliberações construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.
Art.22º – A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 04 deliberações para o próprio município; de 03 deliberações para o Estado (observando o quantitativo máximo de deliberações do município para o seu Estado) e 01 deliberação Nacional.
§ 1º – Não será permitido o levantamento de questões após a votação do destaque, e a aprovação das propostas será por voto de maioria simples dos participantes presentes.
§ 2º – As votações serão feitas por meio de aferimento visual, de maneira simples e haverá contagem dos votos apenas se houver dúvidas no contraste visual.

CAPÍTULO X
Das Disposições Gerais

Art. 23º – Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à comissão organizadora do evento, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.
Parágrafo Único. Em regime de votação são vedados os levantamentos de questões de ordem.
Art. 24º – Serão conferidos Certificados a todos participantes da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Tapira/MG, estes serão enviados via e-mail no prazo de até 15 (quinze) dias após o evento.
Art. 25º – Os casos omissos, não previstos neste Regimento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Tapira/MG.
Art.26º – Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Tapira/MG aptos(as) a votar, bem como o número de convidados(as).

Art.27º – O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Tapira/MG.

Art. 28º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 dezembro de 2022.

HAISSA PAMELA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:12EF295A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, inciso III, alínea a c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 PASSAGEIROS, EQUIPAMENTOS, COM CONDUTOR HABILITADO, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO E TACÓGRAFO PARA O MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG**, por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme especificações a seguir:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	KM/RODADO	5.000	1 VEÍCULO DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES. ANO MÍNIMO 2012/2013

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 22/02/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, pelo Fone/Fax: (34) 3633-1407, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 15 de fevereiro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A35DC4F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, totalizando R$ 1.702.500,00. **Data**: 06/06/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 039/2022. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual locação de ônibus, com condutor e fornecimento de combustível para atender a demanda do município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 15/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BB716862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 009/2023

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 009/2023 - Considerando a necessidade da secretaria requisitante, em conjunto com a equipe técnica, analisarem diligentemente e responderem tecnicamente todos os pedidos de esclarecimentos interpostos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais **ADIA** o prazo para recebimento das propostas e abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 009/2023 para o dia **17/02/2023 ás 13:00h**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais sistema fechado. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, no Portal transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/02/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B0ABEC6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** SALES AARAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.904.266/0001-95. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 1600/1621. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 13/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/02/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AAB0213C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** SALES AARAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 48.904.266/0001-95. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente

contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 13/02/2023.

Teófilo Otoni/MG, 15/02/2023.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA **–**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:99B93DDC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.387 - REPUBLICADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.387

"Concede pensão por morte de servidor público municipal à dependente NEYDE DOS SANTOS PEREIRA *e, dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na art. 9º e 22 da Lei Municipal nº 4.974/2001, modificada pela Lei nº 5.828/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida pensão por morte do servidor público municipal inativo, Sr. **ADERALDO PEREIRA**, matrícula nº 00189-9, aposentado no cargo de Encarregado de Serviços, nível II, Grau Q, falecido em 03 de dezembro de 2022, à dependente Sra **NEYDE DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no CPF nº 509.313.426-00, com quota de 100% (cem por cento), com reajuste pela paridade, nos termos do previsto no Art. 40, §7º, inciso I, CF/88 com redação dada pela EC nº 41/03 e nos termos do Art. 23, §8º da EC nº 103/2019.

VERBAS	VALORES
Vencimento	R$ 1.212,00
Quinquênio – 70%	R$ 848,40
Adicional por Tempo de Serviço (1/6)	R$ 202,04
Gratificação Tempo Integral – 50%	R$ 606,00
Total da Remuneração	**R$ 2.868,44**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir da data do óbito ocorrido em 03/12/2022, porém, considerando-se perfeito somente após registro do ato concessório junto ao colendo Tribunal de Contas de MG.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/ MG, 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:9A2B0BE3

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.391

DECRETO Nº 8.391/2023

"Convoca para a 13ª Conferência Municipal de Saúde no Município de Teófilo Otoni".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Teófilo Otoni MG, a realizar-se nos dias 08 e 09 de março de 2023, sob o patrocínio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando deliberar sobre temas referentes à qualidade da saúde pública pelas três esferas de saúde municipal, estadual e federal, no auditório máster da UFVJM neste município.

Art. 2º Terá como eixo principal: **"GARANTIR DIREITOS E DEFESA DO SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – amanhã vai ser outro dia!".** Ainda terá como sub-eixos:

O Brasil que temos. O Brasil que queremos;
O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia;
Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Art. 3º A realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde, será coordenada pelo representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, podendo delegar tal função em caso de impedimento ou necessária ausência.

Art. 4º O detalhamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Teófilo Otoni, constará no regimento interno previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas decorrentes com a organização e realização deste evento correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teofilo Otoni /MG, 15 de fevereiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E56B7DC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00073/2022. Objeto:aquisição de material de limpeza e papel higiênico para atender as demandas das secretarias municipais.termo: nº 000042/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x ng comércio e distribuição de produtos de limpeza ltda.valor:r$ 15.471,18 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos).termo: nº 000043/2023- partes:prefeitura municipal de três corações x fast clean distribuidora ltda.valor:r$ 57.755,28 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).termo: nº 000044/2023- partes:prefeitura municipal de três corações x br vale distribuidora de produtos eireli.valor:r$ 37.235,40 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).termo: nº 000045/2023- partes:prefeitura municipal de três corações x orla distribuidora de produtos eireli. Valor:r$ 25.230,00 (vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais).termo: nº 000046/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x mr licitações ltda. Valor:r$ 36.156,00 (trinta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais). O prazo destestermos serão de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 25/01/2023. Três corações, 25de janeiro de 2023. Maria terezinha da consolação teixeira dos santos. Secretaria municipal de educação. Daniella silva de morais. Secretaria municipal de desenvolvimento social. Gilcilene buzetti costa gonçalves. Secretaria municipal de saúde. Bruno marques valim. Secretaria municipal de esportes. Secretaria municipal de agricultura e pecuária. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos. Paulo roberto duarte. Secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. Antonio cardoso gibram. Secretaria municipal de governo. Márcio henrique de oliveira pereira. Secretaria municipal de obras e

serviços públicos. Marco aurelio chauke piovezan. Secretaria municipal de desenvolvimento econômico. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento. Getúlio herculano de melo júnior. Secretaria municipal de controle interno. Nelson delu filho. Secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:7B60DC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000037/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 000008/2022.

1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 000037/2022 – inexigibilidade nº 000008/2022. Objeto: "contratação de empresa especializada para a operacionalização assistida, manutenção preventiva e corretiva, para pleno funcionamento do sistema interativo e atualizações, de equipamentos de segurança pública e de trãnsito, repressão, monitoramento e atendimento a emergencias, atraves de equipamentos já instalados no municipio de três corações". Empresa: helper tecnologia de segurança s/a. Cnpj: 17.955.535/0001-19.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da inexigibilidade nº 000008/2022. Início vigência: 17/02/2023 até 16/02/2024.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/02/2023.

três corações, 13 de fevereiro de 2023.

ITAMAR PROCÓPIO SIVA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4343FA55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CADASTRO Nº 001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE TRÊS CORAÇÕES
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para a comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2) em cumprimentos às Portarias SVS/MS nº 344 de 12/05/1998 e nº 6 de 01/02/1999.
Empresa: NATUS FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:08.698.543/0033-13
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, Nº 183. CENTRO
Cadastro nº 001/2023

Três Corações, 15 de fevereiro de 2023

Vigilância Sanitária de Três Corações
GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇÃLVES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E24934E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PARCERIA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ANO DE 2023, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.624/2017 ALTERADO PELO DECRETO Nº. 3.372/2022.

A Comissão de Seleção nomeada através da **Portaria nº. 035/2019** no uso das suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto nesta Prefeitura Municipal o EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2023** em conformidade com a Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.624/2017 alterado pelo Decreto nº. 3.372/2022 que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre o Município de Três Marias e as OSCS, para firmar ***TERMO DE COLABORAÇÃO***, com Organizações da Sociedade Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de Plano de Trabalho, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para ofertar assistência às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio de "**Estímulo às Atividades Esportivas", promovendo assim a inclusão social e a convivência de crianças e adolescentes**.
1.2. Projetos que visam proporcionar lazer, saúde e bem-estar com foco na infância e adolescência, desenvolvendo atividades esportivas de modalidades individuais e coletivas como: futebol, xadrez, vôlei, futsal, boxe, capoeira e outros a escolha da entidade, buscando a formação dos aspectos afetivos e cognitivos, estimulando os relacionamentos sociais e auxiliando na prevenção de problemas educacionais, sociais e de promoção da saúde. Vale ressaltar que estrategicamente, a prevenção mostra resultados notáveis no combate à violência, evasão escolar, a redução de doenças, ao uso de drogas, à exclusão social e a muitas outras adversidades que afligem nossa sociedade.
1.3. O Edital está em conformidade com a resolução **01/2023 CMDCA** (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de **31 de janeiro de 2023**, que aprova Planos de Trabalho e autoriza Chamamento Público com ampla concorrência para entidades similares cadastradas no CMDCA que atuam no segmento de Esportes, de forma criteriosa e transparente sendo possível selecionar mais de uma proposta.
Observação: Considerando a resolução supracitada segue as entidades que atuam no segmento de SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e atividades esportivas, autorizadas a participarem deste certame, conforme relação abaixo:^

Nome da entidade	CNPJ
Tradição Esporte Clube	05.208.721/0001-05
Vila Nova Esporte Clube	20.210.993/0001-33

TIPO DE PARCERIA
Considerando o Processo de Manifestação de Interesse Social efetuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o instrumento jurídico da parceria será realizado através de Termo de Colaboração, conforme descrito na Lei Federal nº 13.019/14. O Termo de Colaboração diz respeito ao instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com as OSC's para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, **propostas pela Administração Pública** que envolva a transferência de recursos financeiros na forma do art. 16 da Lei nº. 13.019/2014.
DO VALOR PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO
3.1. O valor disponível que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente transferiram por meio do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) à OSC para viabilizar a parceria **será de até R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais**) **para cada entidade**, conforme cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

3.**2.** A OSC poderá atribuir valor de contrapartida no Plano de Trabalho, se responsabilizando por apresentar a forma de sua aferição em bens e/ou serviços necessários à consecução do objeto.
3.3. Os formulários de Plano de Trabalho e *checklist* estão disponíveis nos anexos I, II , III e IV deste Edital.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado num período de 06 (seis) meses, iniciando a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração.

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com recurso previsto na dotação orçamentária no orçamento de 2023 / utilização do recurso do FIA: 08.243.0108.2095 - Manutenção Assistência ao Menor - FIA - Ficha 611, Subvenção Social.

DATA E LOCAL DE ENTREGA DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes, contendo a documentação relativa à habilitação da OSC e o Plano de Trabalho, deverão ser entregues até às **14h30 do dia 15 de março de 2023,** na Prefeitura Municipal de Três Marias, Praça Castelo Branco nº. 03, na sala de Licitação, Centro, quando serão abertos não sendo considerados os envelopes apresentados em atraso.

DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no quadro de avisos publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Três Marias, endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1 A Documentação necessária à Habilitação e o Plano de Trabalho deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENVELOPE Nº 01 –
PLANO DE TRABALHO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ENVELOPE Nº 02 –
HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

8.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30(trinta) dias, a partir da data de sua emissão.
c) Plano de Trabalho original devidamente assinado.
8.3. Os documentos deverão ser apresentados em número vias estabelecidas no anexo denominado *checklist*, em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.
8.4. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Prefeitura Municipal de Três Marias de qualquer responsabilidade civil ou penal.
8.5. A apresentação do Plano de Trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
8.6. A Prefeitura Municipal de Três Marias não se responsabilizará por propostas que deixarem de ser concretizadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, tampouco por falhas decorrentes do equipamento do candidato.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Documentos de Regularidade Fiscal

a) Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – CRF/FGTS
c) Certidão Negativa de débitos de tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

9.2. Comprovantes e declarações:

a) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, emitido no Sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
b) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade do objeto e parceira ou objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:
b.1) Instrumentos similares firmados com órgão e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSC´s ou Cooperação internacionais, acompanhados de declaração e efetividade na realização das ações indicado quais os resultados alcançados emitidas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
b.2) declaração, sob de experiência anterior, emitidas por redes, OSC´s, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
b.3) declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade.
c) comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, podendo ser admitido, sem prejuízos de outros:
c.1) estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e matérias necessários ao comprimento do objeto;
c.2) aferição da capacidade física técnica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto ou do quadro de pessoal do proponente que ficará diretamente envolvido na consecução da parceira, com apresentação de documentos legais para o exercício profissional de currículo
C.3) atestados de capacidade técnica, emitidos pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;
c.4) Prêmios oficiais nacionais ou internacionais recebidos pela OSC, pertinentes os objetos da parceria;
c.5) publicações de inegável valor técnico e pesquisas realizadas pela OSC, pertinentes aos objetos da parceria;
d) cópia do estatuto registrado e eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativas, certidão simplificada emitida por junta comercial;
e) cópia de ata de eleição do quadro dirigente atual;
f) relação nominal atualizada do dirigente da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada uma deles;
g) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
h) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto de atividade;
i) comprovação de que a OSC funciona no endereço declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referentes à telefonia móvel;
j) comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;
k) declaração, sob pena da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014 e alterações;
l) declaração emitida pelos dirigentes da OSC, informado que nenhum dos dirigentes é membro de poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal,

estendendo-se a vedação aos respectivos, até o segundo grau, sendo considerados:
1. membros do Poder Executivo: O chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice-Prefeito e Secretários Municipais ocupantes de cargos de Comissão ou Função de Confiança;
2. membros do Poder Legislativo: Vereadores;
3. membros do Ministério Público: (Procuradores e promotores).
m) declaração emitida pelos dirigentes da OSC atestando que não incorre nas vedações legais da Lei nº. 13.019/14 e Decreto Municipal nº. 3.372/2022.
n) declaração, sob a pena da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregados públicos, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por finalidade;
o) declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de empresa (s) pertencente (S) a parentes até 2º grau, inclusive por finalidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou Ministério Público, dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipais ou respectivos cônjuges ou companheiros bem como parente em linha reta, colateral ou por finalidade:
p) declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
q) Declaração com informações dos currículos dos integrantes da OSC: dirigentes, Conselho Fiscal, Prestadores de serviços e voluntários;
r) Declaração emitida pela comissão de Monitoramento e Avaliação que a OSC está com a prestação de contas aprovada e não possui notificações.

10. DA SESSÃO PÚBLICA
10.1. A sessão pública será realizada por uma Comissão de Seleção do Chamamento Público designada pelo Chefe do Poder Executivo, às **14h30 horas do dia 15 de março de 2023**, na Sala de reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Castelo Branco, nº03, Centro, nesta cidade.
10.2. A comissão será formada por servidores públicos, sendo, pelo menos, 1 (um) de seus membros servidores ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal da Administração Pública.
10.3. Durante a sessão pública, a Comissão de Seleção poderá requisitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Municipal, inclusive da Procuradoria Geral do Município, a fim de esclarecer eventuais dúvidas ou condutas a serem executadas para o bom andamento do Chamamento.
10.4. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública pela Comissão de Seleção de Chamamento Público.
10.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
10.6. A Comissão de Seleção designada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 035/2019, abrirá primeiramente o envelope nº 01 que contém o Plano de Trabalho e, o documento estando de acordo com o previsto neste Edital, verificará posteriormente os documentos de habilitação (envelope nº 02).
10.7. A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão sempre que julgar necessário para analisar os documentos objetivando confirmar as informações prestadas.
10.8. Após o exame da documentação apresentada e a formulação de eventuais impugnações, deverá a Comissão de Seleção apresentar sua decisão sobre a habilitação da participante e consultá-la sobre a interposição de recursos, determinando o prazo para este fim.
10.9. Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer as exigências deste Chamamento Público.
11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO
11.1 A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação do Plano de Trabalho:

a) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Pontuação	**Peso**	**Plenamente Satisfatório (A)**	**Satisfatório (B)**	**Insatisfatório (C)**
		2	1	0
1. Viabilidade dos Objetivos propostos				
2. Consonância com objetivos propostos				
3. Estratégia prevista para execução das ações				
4. Coerência do valor global proposto com o valor referência				
5. Capacidade técnica e operativa				
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas				
7. Coerência das metas indicadas				
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto				
9. Natureza da proponente				
TOTAL				

b) Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:
1. Viabilidade dos Objetivos propostos: Se os objetivos apresentados são viáveis e exequíveis. Peso 1
2. Consonância com objetivos propostos: Se os objetivos estão de acordo com o previsto pela legislação correspondente ao desporto escolar. Peso: 1
3. Estratégia prevista para execução das ações. Se as ações programadas na proposta possuem uma estratégia de realização exequível. Peso 1
4. Coerência do valor global proposto com o valor referência. Se o valor apresentado na proposta é exequível e se estão em consonância com o valor referência. Peso 2
5. Capacidade técnica e operativa. Se a proposta traz conhecimento sobre realidade do público alvo e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 5
6. Viabilidade dos indicadores apresentados para aferição do cumprimento das metas. Se os indicadores apresentados podem efetivamente aferir as metas propostas. Peso 2
7. Coerência das metas indicadas. Se as metas propostas a serem alcançadas estão em acordo com o objeto e objetivos e se estão claras quanto a sua efetividade. Peso 2
8. Descrição das ações e o nexo com o projeto proposto. Se as ações descritas a serem realizadas possuem nexo com o objeto e objetivos, permitindo sua execução nas formas determinantes de eventos dessa categoria. Peso 3
9. Natureza da Proponente. Se existe compatibilidade entre o projeto a ser realizado e a permissibilidade estatutária em suas finalidades, especialmente quanto a evento específico de desporto escolar e nas modalidades estabelecidas no projeto. Peso 3
11.2. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior pontuação no item "capacidade técnica e operativa"
b) A proposta que for a mais adequada ao valor de referência constante neste edital.
11.3. A proponente que apresentar grau insatisfatório em qualquer dos itens dos critérios de avaliação será desclassificada.
11.4. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes, sendo auferida através da multiplicação dos pontos indicados em A, B ou C pelo peso, conforme Tabela de Critério de Avaliação descrita no item 11.1.
12. DA CELEBRAÇÃO
12.1. Depois de selecionada a Proposta e aprovado o Plano de Trabalho, será assinado o TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Organização da Sociedade Civil e a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e, à qual incumbirá o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e cronograma de desembolso à parceira.
12.2. Serão de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente, bem como dar ciência à Câmara Municipal da parceria assumida pelo Poder Público, a contar da data de sua assinatura.
12.3. Para assinatura do Termo de Colaboração a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL se valerá de conferir a regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei Federal nº. 13.019/2014.

Art. 42. As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

I- a descrição do objeto pactuado;
II- as obrigações das partes;
III- o valor total do repasse e o cronograma de desembolso;
IV- a classificação orçamentária da despesa, mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que, em termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro;
Art. 43. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade, de acordo com o regulamento de compras e contratações aprovado para a consecução do objeto da parceria.

13. DA FISCALIZAÇÃO
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL indicará no Termo de Colaboração o GESTOR DA PARCERIA, o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o projeto apresentado, sem prejuízo do acompanhamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Controle Interno e dos demais órgãos de fiscalização.
14. DA INEXECUÇÃO
14.1. A inexecução total ou parcial do presente Termo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº. 2.624/2017 alterado pelo Decreto nº. 3.372/2022.
14.2. A rescisão poderá ocorrer mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.
15. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
15.1. Os recursos financeiros, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados em conta específica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.
15.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
15.3. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços da OSC.
15.4. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado.

16. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
d) descumprimento dos termos previstos neste instrumento.
17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
17.1. A prestação de contas se dará mensalmente para a liberação da próxima parcela de desembolso, conforme pactuado no Termo de Colaboração.
17.2. A prestação de contas deverá ocorrer, conforme Decreto Municipal nº. 2.624/2017 alterado pelo Decreto nº. 3.372/2022, dando ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
17.3. Comprovadas às impossibilidades da prestação de contas através de plataforma eletrônica, ou ainda, quando atendida as condições previstas no art. 87 da Lei Federal nº. 13.019/2014, às partes, de comum acordo, efetivará a prestação de contas de modo físico, sem deixar de dar ampla publicidade e transparência dos recursos públicos.
17.4. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
18. DAS PROIBIÇÕES
Fica ainda proibido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;
b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% (oitenta por cento) de sua receita total;
c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
k) Realizar despesas com:
1) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
2) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
3) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº. 13019/2014;
4) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
5) Adquirir bens permanentes com os recursos municipais;
6) pagamento de despesas bancárias.
19. DAS PENALIDADES
19.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades na ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:
a) advertência;
b) suspensão dos repasses;
c) multa;
d) declaração de idoneidade e proibição de recebimento de recursos públicos.
19.2. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas e concedida direito de ampla defesa.
19.3. A aplicação de multa será de 0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento) do valor total deste Termo de Colaboração.
20 – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA
20.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência, desde que cumprido o prazo mínimo de 90 (noventa) dias para publicidade dessa intenção.
20.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Colaboração o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
21– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS
21.1. A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso, junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, contra o resultado preliminar, no prazo de 3 (três) dias do resultado da seleção, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas, bem como, documentos que julgar necessários.
21.2. Não caberá novo recurso da decisão proferida no item 21.1 deste Edital.

21.3. Após o julgamento ou o transcurso do prazo para interposição de recurso a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL promoverá a homologação do resultado e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
21.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.
21.5. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Termo de Colaboração, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.
21.6. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.
21.7. O Termo de Cooperação poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITIVO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada a conveniência do interesse público.
21.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de fevereiro de 2023.

Comissão de Seleção

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente da Comissão

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro da Comissão/Secretário da Comissão

RAMON LÚCIO PIRES
Membro da Comissão

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:784F816E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12
CONTRATADO: SAMSEG SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.565/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, para os eventos a serem realizados, de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante processo licitatório nº. 161/2021, na modalidade Pregão Presencial nº. 120/2021, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 136/2021, segundo a proposta adjudicada e demais peças integrantes do Edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independente de sua transcrição.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002, e suas devidas alterações, e, demais normas legais aplicáveis.

DO VALOR: O valor estimado para a prestação dos serviços é de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, que será pago **em até 30 (trinta) dias**, do mês subsequente ao da prestação de serviços, conforme relatório apresentado da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, e serão deduzidas desta importância parcelas de ISS, INSS e taxa de expediente, se devidas.

DO PRAZO: A prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira e Anexo I deste contrato será pelo **prazo de 01 (um) mês**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 06 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:ADFFFDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 208/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17.695.008/0001-12

CONTRATADO: 2R COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344/0001-31

OBJETO: contratação de empresa para **aquisição de Material para a Rede Ambulatorial para uso das Unidades Básicas de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Divisão de Odontologia, Centro de Apoio Psicossocial, Laboratório Municipal, Serviço de Fisioterapia,** conforme condições estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus respectivos anexos, que são considerados, para efeitos legais, como parte integrante deste instrumento.

A formalização do contrato para fornecimento de fraldas é oriundo da Ata nº 107/2022, referente ao aos itens 45, 46, 47, 48 e 49.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores

DO VALOR TOTAL: Contratante pagará a Contratada o **valor total estimado no valor de R$ 426.126,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e cento e vinte e seis reais),** com pagamento mensal estimado no valor de **R$ 71.021,00 (setenta e um mil e vinte e um reais)** referente aos itens acima citados.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de **06 (seis) meses**, **com início em 23/12/2022 e término em 22/06/2023**, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, II, da lei 8666/93.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 23 de dezembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:732977ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N.º 014/2023 - CONCORRÊNCIA N.º 035/2022 – PROCESSO N.º 375/2022

OBJETO: Alienação mediante venda deárea pública municipal, com área de 476,00 m² (quatrocentos e setenta e seis metros quadrados), sendo o lote de terreno nº 01, da quadra N do loteamento Esperança, situado na Rua Vereador José Murad, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Pontas sob a matrícula nº. 18.546, devidamente autorizada pela Lei Municipal n.º 5.314, de 30 de

novembro de 2022. **CONTRATADA**: **AUTO + PNEUS E COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.339.223/0001-01. Valor global contratado: R$227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Data: 15/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13A82D45

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE REGULAÇÃO

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS (ARISMIG)**, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do MF sob o nº 46.679.887/0001-97. **OBJETO**:Este Convênio tem por objetivo o estabelecimento de obrigações entre o Concedente e o Convenente para que este exerça, em proveito e em nome do Concedente, e conforme as diretrizes previamente definidas, a prestação de serviço relativa às atividades de regulação dos serviços de saneamento de água e esgoto no âmbito da área do Município de Três Pontas, MG.**VALOR:R$ 122.280,10**. **VIGÊNCIA**: O presente contrato terá vigência por 10 (dez) anos contados da data de sua assinatura.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8151E508

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. **MARCELO CHAVES GARCIA**, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria 3.836, de 29 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº nº 13.019/2014, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a seleção de organização da sociedade civil – OSC, cujo objeto trata da Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, atuantes no Município de Três Pontas, com sede neste município, para promover e fomentar o artesanato local, oferecendo aos interessados cursos e treinamentos com materiais recicláveis, jornais, cestarias, e demais materiais similares, para o exercício de 2023. **VALOR**: no valor estimado de **R$ 22.500,00**. **VIGÊNCIA**: data da assinatura até 31/12/2023. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento através de cópia xerográfica, às suas custas, ou poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio: www.trespontas.mg.gov.br. Os interessados poderão apresentar PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS até às **09(nove) horas do dia 27(vinte e sete) de marçode 2023.**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5D5465FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022 – PROCESSO N.º 350/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 115/2022 – Processo n.º 350/2022**, realizado em 28 de dezembrode 2022, referente à Registro de Preçospara Aquisição de Veículo 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa:**Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0009-61,localizada na Avenida Castelo Branco, n° 3389,Bairro Universitário, na cidade de Sete Lagoas/MG, CEP 35702-134, sendo o valor total estimado registrado: R$110.000,00 (cento e dez mil reais).

Três Pontas, 15 de fevereiro de 2023 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:99858282

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023 – PROCESSO N.º 026/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/03/2023. Início da Sessão de Lances: 07/03/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6883BEC0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 015/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2022 – PROCESSO N.º 350/2022

Objeto: Aquisição de Veículo 0km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Via Mondo Automóveis e Peças Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.836.942/0009-61, sendo o valor total contratado: R$110.000,00 (cento e dez mil reais).**Data:** 15/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D401BEDA

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 – PROCESSO N.º 365/2022

Objeto: Aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Furgão, para atender a resolução SES n°8.812, de 06 de Junho de 2022 e ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:Prima Via Comércio de Automóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.730.943/0001-72, sendo o valor total contratado:R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**Data:** 15/02/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B5A91999

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 – PROCESSO N.º 365/2022

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 46da Lei Federal

n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, oobjeto do **Pregão Eletrônico n.º 120/2022 – Processo n.º 365/2022**, realizado em 12 de janeiro de 2023, referente à aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção - Furgão, para atender a resolução SESn°8.812, de 06 de Junho de 2022 e ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa:**Prima Via Comércio de Automóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.730.943/0001-72,localizadana Rua Prefeito João Costa, n° 780,Bairro Centro, na cidade de Unai/MG, CEP 38610-009, sendo o valor total estimado registrado: R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Três Pontas, 15 de fevereiro de 2023 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B90E9D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 05/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, para a contratação da empresa Eurípides Albino Silva, inscrita no CNPJ n°17.800.213/00001-09 para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Objeto: *Contratação de Pessoa Jurídica para manutenção e conservação com fornecimento de mão de obra para o Jardim da Câmara Municipal, estimado para os próximos 12 (doze) meses*, não havendo óbice para a referida contratação.
Valor da contratação:3.000,00
Vigência do Contrato: estimado para os próximos 12 meses a partir da assinatura do contrato.

Tupaciguara, 15 de Fevereiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:768C1AD7

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009_2023

EXTRATO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3° da Lei n° 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação **09/2023**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de materiais de limpeza e higienização para uso dos setores da Câmara Municipal demais eventos, estimado para os próximos 6 (seis)meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

Aos interessados, fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis para enviarem suas propostas até o dia 23 de fevereiro de 2023 às 13:25hs, no site câmara ou pelo e-mail: compras@camaratupaciguara.mg.gov.br.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site da câmara no seguinte caminho: https://www.camaratupaciguara.mg.gov.br/avisodedispensalicitação.

A Abertura será no dia 23/02/2023 – Quinta Feira às 13:30hs – na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara – MG.

Tupaciguara, 15 de Fevereiro de 2023.

KARINE APARECIDA DOS REIS FERNANDES SANTOS
Departamento de Compras

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:240F7EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº054/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº029/2022, **HOMOLOGADO EM** 07/02/2023, **OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS CONSTANTES NA TABELA SIASUS/UNIFICADA E PARA AQUELES NÃO CONSTANTES NA TABELA, OS CONSTANTES NA TABELA CBHPM, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSUMOS PARA AS COLETAS DOS MESMOS, TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO ATÉ A LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS RESULTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA REGISTRADA:
LABORATÓRIO SANTA ISABEL LTDA, CNPJ Nº20.309.458/0001-34
VIGÊNCIA:
07/02/2023 À 07/02/2024.
VALOR REGISTRADO;
R$3.000.000,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:2864A109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2023**, RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº008/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº003/2023, **HOMOLOGADO EM** 06/02/2023, **OBJETIVANDO** REGISTRO DE PREÇO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE GASES O2 E LOCAÇÕES DE CILINDROS (INCLUINDO AR COMPRIMIDO), PARA SUPRIR A NECESSIDADE DOS PACIENTES QUE NECESSITAM DOS GASES DOMICILIAR E NOS PSFS DO MUNICÍPIO, CONFORME AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA REGISTRADA:
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ Nº35.820.448/0039-09
VIGÊNCIA:

07/02/2023 À 07/02/2024.
VALOR REGISTRADO;
R$288.000,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:5D2AA748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.092/2022

Processo Licitatório nº. 162/2023 - Pregão Eletrônico nº. 092/2023
Abertura: 06/02/2023 às 09:00hs

Objeto: **a aquisição de mobiliário e equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.099 de 19 de abril de 2022, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas Participantes:
MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA– CNPJ 29.272.483/0001-65
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 08.380.296/0001-25
ANDREIA LORENZI ME – CNPJ 17.189.700/0001-79
INOVA TECH INFORMATICA EIRELI – CNPJ 28.706.488/0001-96
MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA – CNPJ 16.802.563/0001-33
SOLVE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA – CNPJ 45.438.636/0001-33
M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ 11.708.655/0001-65
AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 – CNPJ 28.677.530/0001-98
IMPERIO SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA – CNPJ 23.106.657/0001-33
JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – CNPJ 27.845.560/0001-01
PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 47.695.345/0001-70
TODON COMERCIAL LTDA – CNPJ 46.961.564/0001-91
HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS – EIRELI – CNPJ 05.258.798/0001-90
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ 27.054.061/0001-98
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 44.933.822/0001-09
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.583.026/0001-69
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.737.518/0001-36
GODANT VAREJISTA LTDA – CNPJ 47.382.268/0001-07
CONNECTION GROUP LTDA – CNPJ 43.885.181/0001-93
LYRON INFORMATICA LTDA – CNPJ 15.427.657/0001-07
GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 47.358.557/0001-62
D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA – CNPJ 44.718.705/0001-14
SUPER COMERCIAL APOLO LTDA – CNPJ 18.343.089/0001-54
UELTON DE CASSIO PEREIRA SANT ANA 04721094647 – CNPJ 31.118.949/0001-14
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI – CNPJ 07.528.036/0001-91
48.570.633 JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA – CNPJ 48.570.633/0001-61
WEB TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 47.400.801/0001-08
CABRAL SOUZA LTDA – CNPJ 46.335.723/0001-42
VENDOR - INFORMATICA, IMPORTACAO, INDUSTRIA, COMERCIO, RECARGA E MANUTENCAO EIRELI – CNPJ 27.193.666/0001-60
BRUNO DO CARMO FERREIRA – CNPJ 34.240.500/0001-12
REDNOV FERRAMENTAS LTDA. – CNPJ 45.769.285/0001-68
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. – CNPJ 28.843.702/0001-56
CAROLINE DISQUE DA SILVA 43529436810 – CNPJ 40.260.072/0001-92
ES LICITACOES REGIONAIS LTDA – CNPJ 44.506.209/0001-05
WESI COMERCIAL LTDA – CNPJ 86.672.029/0001-35
Empresas Vencedoras e Habilitadas:

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ 11.708.655/0001-65
GSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 47.358.557/0001-62
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA – CNPJ 44.933.822/0001-09
ANDREIA LORENZI ME – CNPJ 17.189.700/0001-79
LYRON INFORMATICA LTDA – CNPJ 15.427.657/0001-07
LUDMILA APARECIDA DE SOUZA – CNPJ 27.054.061/0001-98
AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 – CNPJ 28.677.530/0001-98

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:DDF6D7A5

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 579 DE 15 DE FEVEIREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 410/2017, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE E O FUNDO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE, NA FORMA QUE ESPECIFÍCA"

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 410 de 14 de março de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo e parágrafos:
[...]

Art. 15-A. Além do apoio financeiro previsto no artigo anterior, o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude, poderá aprovar solicitação realizada junto a Secretaria Municipal de Esportes de auxílio financeiro pago diretamente ao esportista.
§ 1º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Promoção à Juventude deverá estabelecer critérios para repasse dos valores, prevendo o valor máximo, bem como os critérios para a prestação de contas que deverá ser realizada pelo beneficiário.
§ 2º O auxílio financeiro previsto no caput será repassado para o esportista, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
§ 3º A solicitação poderá ser realizada diretamente pelo atleta, ou ser realizada por intermédio de pessoa jurídica, que tenha como objeto em seu ato constitutivo o incentivo ao esporte.
§º 4º O beneficiário deverá ser domiciliado no Município de Tupaciguara e a pessoa jurídica requisitante deverá ser sediada neste Município.
§ 5º A concessão do auxílio não cria nenhum vínculo entre os atletas beneficiados e o Município de Tupaciguara–MG.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 15 DE FEVEIREIRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:940E2B6A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.192 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2023."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional de Natureza Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de **R$ 7.850.000,00** (Sete milhões, oitocentos e cinquenta mil reais), adicionando recursos no orçamento do município, provenientes do Superávit Financeiro.
Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional de Natureza Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal n°. 4.320/64, relativo às Fontes de Recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, a seguir demonstradas:
a)Fonte de Recursos: 2.24 - 2.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União no valor de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais);
b)Fonte de Recursos: 2.71 - 2.571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação no valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais);
c)Fonte de Recursos: 2.68 - 2.710.010 – Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho no valor de **R$ 2.350.000,00** (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º O crédito suplementar referidos no artigo 1º serão desdobrados ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e fonte de recurso, através de Decreto Municipal.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:E56EB4C9

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.193 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISCIPLINA SOBRE A CONCESSÃO DA TARIFA SOCIAL DE ÁGUA E ESGOTO PARA ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES, OU OUTRAS ORGANIZAÇÕES DEVIDAMENTE LEGALIZADAS QUE TENHAM COMO OBJETIVO A PROTEÇÃO AOS ANIMAIS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a tarifa social de água e esgoto em seu valor mínimo, concedido pelo Departamento de Água e Esgoto-DAE, para todas as associações, fundações e outras organizações, que reconhecidamente não tenha fins lucrativos, que executam políticas voltadas à proteção dos animais, com atos constitutivos devidamente registrados e legalizados perante aos órgãos competentes.
Art. 2º As associações, fundações e outras organizações beneficiadas, deverão ter como objetivo e finalidade de forma expressa nos documentos de constituição, de cuidado e proteção aos animais e comprovar a execução de seus objetivos no Município de Tupaciguara.
§ 1º Para fazer jus a tarifa social deverá a entidade solicitar mediante requerimento, acompanhado de documentos que comprove a sua condição de beneficiária, encaminhado ao Departamento de Água e Esgoto, o qual deverá analisar e manifestar pelo deferimento ou indeferimento.
§ 2º As entidades beneficiadas deverão comprovar anualmente ao Departamento de Água e Esgoto, a manutenção das atividades voltadas ao cuidado e proteção aos animais, sob pena de cancelamento do benefício.
§ 3º Poderá o Departamento de Água e Esgoto por meio de seu pessoal, de ofício ou por denúncia de munícipes, realizar vistoria nos locais das beneficiadas para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo.
Art. 3º O benefício concedido nos termos desta Lei poderá ser revogado a qualquer tempo e de ofício, se comprovado que a entidade não satisfaz as condições ou deixou de cumprir os requisitos estabelecidos para a concessão do benefício.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F41623F3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 23/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ALMOXARIFADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO DO CENTRO ADMINISTRATIVO,** o Sr. **DAVILSON ELEOTERIO NEVES JÚNIOR** brasileiro, capaz, casado, portador do RG MG-12125981, inscrito no CPF/MF nº 007.483.591-25, residente e domiciliado na Rua Sebastião Dias Ferraz, nº 56, Bairro Andorinhas, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 15 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:48D9EDE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023. Torna público que realizará Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinado a Contratação de serviços de transporte de alunos (transporte escolar) da rede municipal e rede estadual de ensino - transporte regular, transporte de alunos em consonância à Resolução nº 4.777/2022, transporte de alunos do curso de Direito (Instituto Educacional Alfa Unipac) sediado na cidade de Capelinha/MG e transporte de alunos do curso técnico do SENAI, com utilização de veículos próprios com motorista, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 08 de março de 2023. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal n° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:63812BA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023. Torna público o resultado e ratificação do Procedimento Administrativo nº 020/2023, cujo objeto é a Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO JEQUITINHONHA (CIM - JEQUITINHONHA), para Locação de Equipamentos e Veículos pertencentes ao CIM - JEQUITINHONHA, tendo como fundamentação legal o Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Art. 2º, § 1º, da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005. Vigência: da assinatura do contrato à 31/12/2022. Demais informações à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e no e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREF.M.

TURMALINA-MG, 15 de fevereiro de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL-Pregoeira

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:951DB563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
REPUBLICAÇÃO EDITAL PEÇAS E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.001/2023 - Processo Licitatório nº.003/2023, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Fornecimento de Peças Genuínas e ou Originais de Primeira Linha de Montagem e a Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves, Médios e Pesados, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota Municipal do Município de Umburatiba/MG, tendo como Parâmetro as Tabelas/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do MAIOR DESCONTO sobre a Tabela Reguladora de Preços de Mercado de forma parcelada, abertura prevista para 03/03/2023, Horário: 08:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 15 de fevereiro de 2023.

SILVANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:127AAB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 02/2023. O Município de União de Minas-MG, através da Presidente da CPL, vem tornar público a abertura do certame para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.857, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: A PARTIR DAS 07:00 HRS DO DIA 16 DE FEVEREIRO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2023 AS 13:00 HRS. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/03/2023, a partir das 08:15 hs. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 15 de fevereiro de 2023.

HELEM SILVIA FREIAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:E5461B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal Senhor, RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO, tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Finanças, e o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município sobre Contratação de empresa para prestação de serviços no de substituição dos dados e sistema de informação do 1º ao 6º bimestres do SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação) nos anos 2016 á 2021, para ajuste de saldo financeiro, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, para

atender necessidade imediata e indispensável com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, direto com a empresa **46.690.231 ALZIRIS MARTINS DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.690.231/0001-75, no valor Global R$ 14.260,00 (Quatorze mil duzentos e sessenta reais), Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada.

Urucuia/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

(A)RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:61715C73

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Aviso de Homologação **Dispensa de Licitação nº 007/2023** - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023** através da pessoa física: ANA LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 526.768.976-91, pelo valor global de R$ 15.624,00(quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais) divididos em 12 em parcelas mensais de R$: 1.302,00(mil trezentos e dois reais).

Urucuia/MG, 15 de Fevereiro de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:44F27F6A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 001/2023, Dispensa nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **MITRA DIOCESANA DE JANUARIA,** inscrita no **CNPJ nº 21.463.187/0016-16.** Do Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento do Anexo da Escola Municipal Policarpo Ramos no Município de Urucuia-MG. Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).Vigência: de 13/01/2023 até 12/01/2024.

Urucuia-MG, 13 de Janeiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8180D717

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 002/2023, Credenciamento nº 005/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **HIGOR HABINE SOUZA DE JESUS 11168407664,** inscrita no **CNPJ nº 33.238.493/0001-51.** Do Objeto: Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).Vigência: de 18/01/2023 até 17/01/2024.

Urucuia-MG, 18 de Janeiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D73F0247

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2023, Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial SRP nº 001/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **JOSE DELVIMAR VIEIRA MARTINS**, inscrita no CNPJ/MF **05.865.854/0001-54**. Do Objeto: Aquisição de forma parcelada de carga de gás liquefeito de petróleo (gás cozinha) de 13 Kg e botijões vazios da mesma capacidade. Valor Global R$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: de 30/01/2023 até 29/01/2024.

Urucuia-MG, 30 de Janeiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5F7B1551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 07-2023

EXTRATO CONTRATO 07/2023 - PROCESSOLICITATÓRIO 03/2023 – CHAMADA PUBLICA Nº02/2023 –OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para suprir as necessidades da alimentação escolar na rede de ensino público municipal, para cumprir as exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, até 31 de dezembro de 2023 – CONTRATADO –**COOPERATIVA CAMPONESA DA REFORMA AGRÁRIA - COOPERCAMPRA**. Valor do contrato: R$67.258,95 (sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 07 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:392E484E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021

CONVOCAÇÃO – Considerando que não houve a publicação em todos os jornais, a CPL convoca os interessados para participarem do sorteio de leiloeiros, na sala de licitações dia 24/02/2023 as 09:30hrs.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1FC7A426

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 008/2023 – PE Nº 003/2023. AVISO DE SUSPENSÃO

Objeto: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual locação de veículos tipo leves e pesados para atendimento à Diversas Secretarias do Município de Vespasiano/MG, conforme solicitação do

Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Termo de Referência anexo I do edital. Comunicamos a **SUSPENSÃO** do referido processo para correções técnicas do edital, conforme solicitação do Órgão Requisitante. A integra da suspensão do processo encontra-se disponível nos sites: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4D4724D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 08/02/2023

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 218/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 029/2022. Onde se lê empresa: "**AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA"**, leia-se empresa: **LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA**. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EF1D9476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 231/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

Ratifico à empresa **CLÍNICA DE IMAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA**, no item 1, no valor total de R$33.060,00 compartilhado entre os credenciados.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4F805A1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2023 – PROCESSO N° 227/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 030/2022

OBJETO. CREDENCIAMENTO visando a contratação de empresas para prestação de serviços de exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Termo de credenciamento n° 003/2023, entre as partes -** Município de Vespasiano/MG e **AMPLIAR RADSOM MEDICINA LTDA**, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, no valor total de R$ 801.608,40 compartilhado entre os credenciados. Vigência de 14/02/2023 a 14/02/2024. **FDO:** 376.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:62B3DEC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 214/2022 - PE SRP 053/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o objeto do certame às empresas **DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA** para os lotes 0001 e 0003, no valor de R$ 293.145,00 e **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA** para os lotes 0002 e 0004, no valor de R$ 472.390,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D5F1B81D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a SASFRA – SERVIÇO ASSISTENCIAL SALÃO DO ENCONTRO. **OBJETO**: Prorrogação de prazo e reajuste (aplicação do percentual de 5,79% - IPCA-IBGE 2022, o que equivale a R$ 92.438,65) do contrato de acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de zero a dezoito anos incompletos, com ou sem deficiência física ou mental, aos quais tenha sido aplicada medida de proteção de abrigamento, sendo de caráter provisório e excepcional. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 1.688.961,15. **FDO:** 445.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:173A4DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022

"EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2022
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
CESSIONÁRIO:**MUNICÍPIO DE VESPASIANO**
VALOR: R$53.400,00
VIGÊNCIA: de 01/03/2023 a 28/02/2024
OBJETO: CESSÃO DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.01.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00. FICHA - 134 - Fonte 1.500.000"

Publicado por:
Cleonice dos Santos Lopes
Código Identificador:3B9471E9

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
15/02/2023	FNDE – Merenda Escolar	143.462,44

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 15 de Fevereiro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:FA5FA3C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE VIÇOSA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N°002/2023. O Município de Viçosa, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para os cargos de Farmacêutico e Médico Mastologista, em contratação temporária e cadastro reserva, para atender as

demandas urgentes da Secretária Municipal de Saúde. Todas as contratações serão realizadas de acordo com a Lei Municipal n°2427/2014. A integra do Edital encontra-se disponível na Secretária Municipal de Saúde e no site eletrônico da prefeitura Municipal de Viçosa: www.vicosa.mg.gov.br. O cronograma completo do Processo Seletivo Simplificado está disponível no Edital.

Viçosa, 16 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:44D10C66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO N° 13/2023

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 13/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 13/2023, - Contratado: **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL VICENTE RAMOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE N° 899190/2020/MCIDADANIA/CAIXA Valor: R$ 369.460,34 PAL-04/2023, TP 01/2023- VIGÊNCIA 07/02/2023 A 07/07/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:5C5EE068

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - AVISO DE CREDENCIAMENTO. Processo Licitatório nº 019/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de saúde mental para realização de consultas/atendimentos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Constituição da República, Leis n° 8.080/1990 e nº8.142/1990, Lei Complementar nº 123/2006, normas gerais da Lei n° 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie. **Data de entrega dos documentos para a formalização do credenciamento**: a partir das 12h00min. do dia 16 de fevereiro de 2023. **Local de Entrega dos documentos para o Credenciamento**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Data inicial de Abertura dos envelopes com os documentos do Credenciamento**: 03/03/2023, às 17h00min. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min. e no site da prefeitura, podendo ser requisitado, também, pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br.

Volta Grande, 13/02/2023.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:17AAC713

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 10/2022

Processo n° 020/2023
Dispensa n° 010/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de CFTV para monitoramento remoto dos setores da secretaria de saúde de Volta Grande.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61
Valor Total de R$ 13.814,00 (treze mil e oitocentos e quatorze reais)

VOLTA GRANDE, 14 de Fevereiro de 2023.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:3402359F

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 10/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 20/2023
Modalidade de Dispensa n° 10/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de CFTV para monitoramento remoto dos setores da secretaria de saúde de Volta Grande.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA (08.635.316/0001-61)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Cabo de rede Cat5 - CFTV	Metro	700,00	1,6500	1.155,00
002	Câmera IP dome com 30 metros de IR	UNID	13,00	594,0000	7.722,00
003	Conectores RJ45	UNID	50,00	2,9000	145,00
004	Gravador NVR HikVision DS-7732NI-K4 com capacidade de armazenamento de 2 TB de imagens (entre 30 e 60 dias de imagem).	UNID	1,00	4.068,0000	4.068,00
005	Switch 8 portas fast com 8 portas poe + fonte 12v 5Ah	UNID	2,00	362,0000	724,00

Valor Total: 13.814,00
Data da Assinatura: 14/02/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:B88AF679

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO 02/2023

JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 02/2023
OBJETO DA LICITAÇÃO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO E DISTRITO, OPERAÇÃO “TAPA BURACO” EM MASSA ASFÁLTICA DO TIPO C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso

Usinado a Quente), incluindo limpeza, remoção do material para "bota fora", usinagem, transporte, aplicação e compactação com rolo liso de massa asfáltica em diversos logradouros que necessitarem dos serviços (Alterosa e Distrito Divino Espírito Santo)

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, recebo os recursos administrativos apresentados, ato contínuo, no mérito, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, julgo nos seguintes termos:

Manter a decisão de INABILITAÇÃO em relação à empresa **CONSTRUTORA CFC LTDA.**

Nestes termos, a Comissão de Licitação agenda nova data para a fase de Habilitação para abertura do envelope da próxima empresa classificada.**Fica agendada a próxima sessão para o dia 17/02/2023 às 16:00H,** na sede do setor de Compras e Licitações, à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, neste Município.

SIMONE NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação do Municipio de Alterosa/MG

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:490F098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOPREGÃO 14/2023PROCESSO DE COMPRAS: 22/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE O ANO VIGENTE, EM ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Interposição de Recurso pela empresa Victor Duarte Silva – Ideal Supermercado, referente a sua inabilitação durante o certame. Abre-se o prazo de 03 (três) úteis para as Contrarrazões..

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CFD3660E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 004/2023 – PREGÃO ELETRONICO 002/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL E PROPORCIONALMENTE AS FUTURAS AQUISIÇÕES. CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02. VIGÊNCIA: 14/02/2023 À 13/02/2024. VALOR R$ 17.950,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:9B01C08E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2023

HOMOLOGO OS ATOS PRATICADOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG QUANTO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, PARA QUE A ADJUDICAÇÃO NELE PROCEDIDA PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS.

ALVARENGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DIOCELIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:8A7FA939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.

CONTRATADA: A & LO SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS

OBJETO: Contratação da empresa **A & LO SHOWS E PRODUÇÕES ARTISTICAS** para realização de show com a **DUPLA ANDRÉ E LUIZ OTÁVIO** na realização do evento FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG no dia 03 de março de 2023 às 00:00h no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 – Fonte 1500 – Ficha 352 - Saldo: R$ 791.860,00.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: Até 31/03/2023

DA EXECUÇÃO: 03/03/2023

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:BC657E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.

CONTRATADA: GABY HADASSA PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação da empresa **GABY HADASSA PRODUÇÕES LTDA,** para realização de show com a artista **GABY HADASSA**, na realização do evento FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG, no dia 04 de março de 2023 às 22:00h no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 – Fonte 1500 – Ficha 352 - Saldo: R$ 791.860,00.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: 31/03/2023

DA EXECUÇÃO: 04/03/2023

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:C7ED5FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.
CONTRATADA: ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: **ZANGRANDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** para realização de show com a artista **GRUPO OPEN FARRA DJ`S**, na realização do evento FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG, no dia 04 de março de 2023 às 00:30h no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 – Fonte 1500 – Ficha 352 - Saldo: R$ 791.860,00.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: Até 31/03/2023

DA EXECUÇÃO: 04/03/2023

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:9AD0165A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL.

CONTRATADA: MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI

OBJETO: contratação da empresa **MAA PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI,** para realização de show com a **DUPLA HUMBERTO E RONALDO**, na realização do evento **FESTIVAL 60 ANOS DE BANDEIRA DO SUL-MG** no dia 05 de março de 2023 às 20:00h.
no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca.

VALOR: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0207.13.392.0007.2.040.33.90.00 – Fonte 1500 – Ficha 352 - Saldo: R$ 791.860,00

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

VIGÊNCIA: Até 31/03/2023

DA EXECUÇÃO: 05/03/2023

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 03(três) dias após a apresentação e entrega da nota/fatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:F48F6A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023 ADESÃO N° 002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA REMO LTDA
OBJETO: ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 004/2022, do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, para a prestação de serviços de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.
VALOR: R$ 87.733,85 (Oitenta e sete mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos)
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2023
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO PRAZO: O Prazo de execução é 180 (cento e oitenta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha 445 Dotação: 0210.25.752.0010.1.037 Elemento: 44.90.51.00 Fonte: 1500 Saldo: R$ 100.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações; sendo que os casos omissos, aplicarão as demais normas legais esparsas cabíveis e em especial o Código Civil Brasileiro.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar de Araújo Rabelo
Código Identificador:9CCD5FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Homologação do Pregão Presencial nº 30/2022 , Processo nº 97/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou específico de núcleos com unidades regularizadas em áreas urbanas ou urbanizadas do Município de Bela Vista de Minas/MG. Vencedor: Solo Topografia e Gerenciamento Eireli – ME **- C**NPJ 20.522.473/0001-66**.** Valor Total: R$ 960.000,00.

Bela Vista de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:AF19C389

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Adjudicação do Pregão Presencial nº 30/2022 , Processo nº 97/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de capacitação/treinamento, consultoria e assessoria de natureza jurídica, urbanística, topografia e geoprocessamento a fim de promover a mediação de conflitos e a execução dos trabalhos de regularização fundiária de interesse social e/ou específico de núcleos com unidades regularizadas em áreas urbanas ou urbanizadas do Município de Bela Vista de Minas/MG. Vencedor: Solo Topografia e

Gerenciamento Eireli – ME **- C**NPJ 20.522.473/0001-66**.** Valor Total: R$ 960.000,00.

Bela Vista de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:B99EA1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. Empresa: Leandro Lima Assessoria Pública Ltda-ME. CNPJ 10.599.583/0001-72. Objeto: prorrogação de Contrato e concessão de reajuste contratual. Período: 12 meses. Valor total: R$ 114.372,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:655F48EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 29/2023. Empresa: Clínica Médica Carla Maria Ferreira de Sousa Ltda. CNPJ 49.437.430/0001-64. Objeto: credenciamento de plantão médico em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde. Período: 12 meses. Valor: R$ 12.000,00/mês.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F09BECC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – torna público Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022. Empresa: Rocha & Rocha Construtora Ltda. CNPJ 10.698.301/0001-94. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro de 8.19%. Valor: R$ 16.783,50.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:27344967

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público o Contrato nº 30/2023. Locador: José da Conceição Souza. CPF: 204.761.596-87. Objeto: locação de imóvel situado na Rua José Domingues da Silva, nº 29, Bairro Córrego Fundo, neste Município. Período: 12 meses. Valor total: R$ 18.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:2A61D4C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 09/2023, Processo Licitatório nº 23/2023. Locador: Espólio de Geraldo Pedro Fraga e sua esposa Efigênia das Graças Fraga, representado pelo inventariante Welington Charles Fraga, CPF nº 031.155.596-90. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Floresta nº 26, Bairro Bandeirantes neste Município, visando atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, para sediar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a Equipe de Atendimento à Mulher. Período: 12 meses. Valor total: R$ 15.600,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:69C7DC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 09/2023, Processo Licitatório nº 23/2023. Locador: Espólio de Geraldo Pedro Fraga e sua esposa Efigênia das Graças Fraga, representado pelo inventariante Welington Charles Fraga, CPF nº 031.155.596-90. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Floresta nº 26, Bairro Bandeirantes neste Município, visando atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, para sediar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a Equipe de Atendimento à Mulher. Período: 12 meses. Valor total: R$ 15.600,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:22FC66E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO de Dispensa de Licitação nº 09/2023, Processo Licitatório nº 23/2023. Locador: Espólio de Geraldo Pedro Fraga e sua esposa Efigênia das Graças Fraga, representado pelo inventariante Welington Charles Fraga, CPF nº 031.155.596-90. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Floresta nº 26, Bairro Bandeirantes neste Município, visando atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, para sediar o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e a Equipe de Atendimento à Mulher. Período: 12 meses. Valor total: R$ 15.600,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES - Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:ACA2D77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, Processo nº 21/2023. Empresa: **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA,** CNPJ n° 23.952.356/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação infantil com brincadeiras recreativas, brinquedos diversos e show;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:EB0FD93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023, Processo nº 21/2023. Empresa: **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA,** CNPJ n° 23.952.356/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação infantil com brincadeiras recreativas, brinquedos diversos e show;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:789A16DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 44/2023. Empresa: **BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA**, CNPJ n° 23.952.356/0001-20. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de animação infantil com brincadeiras recreativas, brinquedos diversos e show. Valor Total: $ R$ 39.500,00 (trinta e nove mil, quinhentos reais). Vigência 30 dias.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:AD3C75F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, Processo nº 172023. Empresa: **POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA**, CNPJ n° 04.016.360/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada para ornamentação de carnaval;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023, Processo nº 172023. Empresa: **POP LEKO ORGANIZACAO DE FESTAS LTDA**, CNPJ n° 04.016.360/0001-32. Objeto: Contratação de empresa especializada para ornamentação de carnaval;

SAMANTHA APARECIDA ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:2366BE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 022/2022

OBJETO: Contrato de execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Benedita Braga Cobra, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projeto, que fazem entre si e o Município de Borda da Mata/MG. **CONTRATADA:** Claudiceia Maciel Viana Silva Eireli - ME inscrita no CNPJ sob nº 24.652.197/0001-01. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 06 (seis) meses, com vigência e execução de 14 de fevereiro de 2023 a 14 de agosto de 2023**. DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023.

Borda da Mata/MG, 14 de fevereiro de 2023.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D69B79C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 62.812,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais). LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 10.597,66 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME. Perfazendo o valor total de R$ 7.929,62 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP. Perfazendo o valor total de R$ 10.867,25 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI. Perfazendo o valor total de R$ 12.218,00 (doze mil, duzentos e dezoito reais). ES LICITACOES REGIONAIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 1.831,68 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 8.966,45 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 5.139,79 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 120.362,45 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 024/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 024/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5A73FBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.486.195/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.867,25 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8BCB5FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R$ 12.218,00 (doze mil, duzentos e dezoito reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9495D13B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ES LICITACOES REGIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.506.209/0001-05. **VALOR ESTIMADO:** R$ 1.831,68 (um mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3C86EA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R$ 7.929,62 (sete mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos) **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:747216E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.236.457/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R$ 5.139,79 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:78E9150E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.769.219/0001-88. **VALOR ESTIMADO:** R$ 10.597,66 (dez mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9C28A256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** N & C COMERCIO E DISTRIBUICAO DE DESCARTAVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 36.933.736/0001-60. **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.966,45 (oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7288B46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R$ 62.812,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 15/02/2023 a 15/02/2024.

Borda da Mata – MG, 15 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A64A5F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LEITE UHT, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 03/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:693E054D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DA NORMA REGULAMENTADORA 07 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 07/03/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 15 de fevereiro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EEAA2DDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ERRATA 01 - PL 020/2023 PP 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG após recebimento de pedido de Impugnação por parte da empresa Andreia Aparecida de Oliveira ME, e julgá-lo procedente, conforme parecer da nutricionista responsável pela merenda escolar, torna público a Errata 01 - Processo Licitatório 020/2023 - Pregão Presencial 009/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO DA MERENDA ESCOLAR. Errata: Do Edital. Do Termo de Referência. Da unidade de aquisição do item 13: Onde se lê: Item 13 – Biscoito de maizena (...) – Pacote 400 gramas. Lê-se: Item 13 – Biscoito de maizena (...) – Pacote 350 gramas. Mantém-se a data de abertura do certame no dia 16/02/2023 às 09:00 horas, no mesmo local descrito no edital.

Brazópolis/MG, 15/02/2023.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D686571B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 028/2023 A 030/2023 - PL 0174/2023 - PP 008/223

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 017/2023 - Pregão Presencial 008/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LEITE E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS** - Ata 028/2023: MOEMA COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28**,** pelo valor estimado global de R$6.571,50 - Ata 029/2023: REDIMINAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.788.297/0001-15**,** pelo valor estimado global de R$16.146,50 - Ata 030/2023: SEBASTIÃO JULIANO REZENDE E DIAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.390.495/0001-95**,** pelo valor estimado global de R$303.982,50. Vigência: 25/02/2023 a 24/02/2024. Assinada em 15/02/2023.

Brazópolis, 15/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BA6AEBEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, vem RETIFICAR o Edital do Processo Licitatório nº 024/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, RETIFICANDO:

- A data do certame que saiu no diário AMM do dia 07/02/2023, onde lê se Data: 21/02/2023 – 14h, o correto é Data: 22/02/2023 – 14h.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.**

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 16 de fevereiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal de Caldas

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:642B928B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 13/2023

PORTARIA N.º 0013-2023

"Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023."

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 19 da Resolução nº 435/2012 - Regimento Interno desta Casa:

Considerando as festividades de Carnaval, constantes do calendário oficial:

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Cambuí nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cambui - MG, 13 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:E5BD1039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PAL 053/2023 - Pregão Eletrônico 012/2023 - Aquisição de um caminhão ¾, novo, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, adquirido através do Convênio Plataforma + Brasil nº 920610/2021. Credenciamento: até as 10h00min do dia 02/03/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 02/03/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 15/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:39B57055

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE CULTURA

PAL 054/2023 – Dispensa 036/2023 – Contratação de segurança patrimonial para o Carnaval 2023, atendendo a Secretaria de Cultura. Vencedor: Persa Segurança e Vigilância Ltda. Valor: R$ 87.150,00.

REGINA LÚCIA DE SÁ
Secretária Municipal de Cultura.

Cambuquira, 15/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8E3EDE59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 087/2021 – Dispensa 057/2021 – Contratação de pessoa física para aulas de capoeira, atendendo as pessoas cadastradas no CRAS – Centro de Referência e Assistência Social, Ponto de Apoio e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Rescisão amigável entre o município de Cambuquira e Janaína Cristiane de Jesus. Contrato finalizado em 02/02/2023.

PAL 084/2021 - Pregão Eletrônico 023/2021– Contratação de empresa especializada visando executar e atuar junto ao programa primeira infância no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) / CRIANÇA FELIZ, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Rescisão amigável entre o município de Cambuquira e a empresa DBX Office Management Eireli. Contrato finalizado em 10/02/2023.
Érica Aparecida da Silva – Secretária de Desenvolvimento Social.

I Termo Aditivo ao Contrato 095/2022 firmado nos autos do PAL 176/2022 – Pregão Eletrônico 048/2022 entre o município de Cambuquira e a empresa Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares – Eireli. Aditivo de 25%. Valor total: R$ 170,00.

I Termo Aditivo ao Contrato 090/2022 firmado nos autos do PAL 176/2022 – Pregão Eletrônico 048/2022 entre o município de Cambuquira e a empresa Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli – ME. Aditivo de 25%. Valor total: R$ 56,77.

I Termo Aditivo ao Contrato 094/2022 firmado nos autos do PAL 176/2022 – Pregão Eletrônico 048/2022 entre o município de Cambuquira e a empresa Duarte Dental Eireli. Aditivo de 25%. Valor total: R$ 483,50.
Cimara Beatriz Arci Machado Salgado – Secretária de Saúde.

I Termo Aditivo ao Contrato 023/2022 firmado nos autos do PAL 075/2022 – Inexigibilidade 007/2022 entre o município de Cambuquira e MF Serviços Médicos Eireli. Prorrogação de 26/04/2023 à 26/04/2024. Valor: R$ 66.000,00.

I Termo Aditivo ao Contrato 019/2022 firmado nos autos do PAL 074/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022 entre o município de Cambuquira e a empresa Magnetto Imagenologia Medica Ltda. Aditivo de 25%. Valor total: R$ 3.000,00.

III Termo Aditivo ao contrato 080/2020 firmado nos autos do Processo Licitatório 219/2019 – Pregão Presencial 082/2019, Ata de Registro de Preços nº 096/2019, entre o município de Cambuquira e a empresa Medsul Remoções Ltda. - EPP. Prorrogação de 02/01/2023 a 31/12/2023. Valor: R$ 160.525,00.

I Termo Aditivo ao Contrato 013/2023 firmado nos autos do PAL 009/2023 – Pregão Eletrônico 003/2023 entre o município de Cambuquira e a empresa RS Empreendimentos e Entretenimento Ltda. para contratação de empresa especializada em locação de estrutura para o Carnaval de Cambuquira 2023. Aditivo de 25%. Valor total: R$ 14.074,74.

REGINA LÚCIA DE SÁ
Secretária Municipal de Cultura.

I Termo Aditivo ao Contrato 005/2022 firmado nos autos do PAL 013/2022 – Pregão Eletrônico 001/2022 entre o município de Cambuquira e a Empresa AGV Engenharia e Eventos Ltda. Prorrogação de 21/02/2023 à 21/08/2023.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 15/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:239DC748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 080/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 080/2021. Processo Licitatório nº 092/2021, Pregão Presencial nº 028/2021**. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em marketing administrativo público, incluindo planejamento estratégico, acompanhamento de conteúdo audiovisual para web, animações gráficas, gestão e monitoramento de mídias sociais, automação da comunicação digital estratégica, desenvolvimento, suporte, execução de soluções em comunicação digital e auxílio em produção de revista e/ou jornal institucional quando necessário. **BRUNO HENRIQUE VAZ FERNANDES, CNPJ: 07.825.315/0001-17**. **Objeto do Termo Aditivo:** a alteração ora firmada resultará em acréscimo de saldo contratual, totalizando-se em **R$13.479,92 (treze mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 4.767/2023 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 13/01/2023.

Carmo do Paranaíba, Carmo do Paranaíba, 15 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3A30A809

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesianos, bem como limpeza com compressor, manutenção e reforma de quadro de comando, retirada e reinstalação de motobomba, teste de vazão, manutenção em bombas submersas, "pescagem" de bomba e operação de poços artesianos, conforme especificações e quantidades estabelecidas. Os serviços serão realizados em diversos poços artesianos do município de Carmo do Paranaíba, conforme necessidade e demanda. DATA DA SESSÃO: 7 de março de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 15 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:59E2DAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023
DISPENSA N.º 002/2023

A Secretária Municipal de Saúdedo Município de Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Administrativo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:
RATIFICAR o presente Processo Administrativo na modalidade **DISPENSA N° 002/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA OFERTADOS PELA PRODEMGE (SIDAM. SIAUT, SIARI), QUE DISPONIBILIZARÁ TAIS SISTEMAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA (TRANSCONFINS), NA ADMINISTRAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO.**
Ratificadoas empresas **Campanha de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, CNPJ 16.636.540/0001-04**, com sede a Rua da Bahia, nº 2.277, bairro Savassi, Belo horizonte/MG, CEP.: 30.160.019.
O valor total do presente Contrato da empresa **CAMPANHA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**é de R$ 231.560,00 (Duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta reais).
As notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados serão emitidas em conformidade com os preços e condições estabelecidos em Contrato até o 5º dia útil de cada mês, com vencimento no 10º (décimo) dia após sua emissão.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesesconsecutivos e ininterruptos, contados a partir da data de assinatura.
DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabìveis paraacontratação.

Confins, 15 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4554D939

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 010/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório: 010/2023 Tomada de Preço003/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, POR MEIO DE LCITAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÕES EM GERAL NO ESF - ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO CENTRO DA CIDADE DE CONFINS/MG.** Ovalor total dapresente licitação é de R$ **R$ 139.988,53 (Cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**. O prazo de vigência será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua assinatura. A empresa contratada:**COWAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 18.635.925/0001-74**, O pagamento será feito de acordo com a autorização de fornecimento, a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Homologado Pelo Prefeito Municipal para que produza seus efeitos jurídicos e legais,

Confins, 15 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:A7FD8E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 08/02/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO 004/2023, PREGÃO PRESENCIAL 002/2023, MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de suporte avançado UTI móvel tipo D, com médico enfermeiro e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para a transferencia de pecientes e socorro imediato, para cobertura de todo e qualquer evento no município, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir: **Sul Mineira Urgencia e Emergencia Medica LTDA - ME CNPJ 10.372.200/0001-29** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:BD366EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2023, PROCESSO N° 007/2023

Credenciamento de comunidades terapêuticas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciada **Start Reabilitação Ltda ME CNPJ 20.394.816/0001-54**. Ratificado em 15/02/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:DD806289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2023.

Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames laboratoriais em análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia - laboratório de apoio de acordo com a tabela SUS, no valor de R$600.000,00**. O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.br ou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C68A5CC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023. Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Presencial Nº 010/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 14.424,00 (quatorze mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Presencial Nº 010/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais). Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GUSTAVO VEIGA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Presencial Nº 010/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JNRP FARMA EIRELI-ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Presencial Nº 010/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 139.375,00 (cento e trinta e nove mil trezentos e setenta e cinco reais). Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023. Processo Licitatório Nº 016/2023 – Pregão Presencial Nº 010/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Nutricionais para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 15/02/2023 à 14/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MSRIOS PRODUTOS DE DIETA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A8941A6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Considerando os termos do Processo Licitatório N. 043/2022 - Modalidade Pregão Presencial N.017/2022, para seleção de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da unidade de saúde Taquaraçu; **Considerando** que referido processo licitatório e o respectivo contrato ou documento equiparado são regidos pela Lei Federal 8.666/93, pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no edital; **Considerando** as características do contrato administrativo, as quais derivam da supremacia do interesse público sobre o particular, onde há consagração de poderes para bem e fielmente preservar o interesse público; **Considerando** o disposto na Lei 8.666/93, segundo o qual: *"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I- advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior"*. **Considerando** o art. 7º, da Lei n. 10.520/2002, segundo o qual *"Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais"*. **Considerando** o disposto na ***Cláusula XVI (Sanções Administrativas) do Edital.*** **Considerando** o poder-dever de resguardar os interesses da Fazenda Pública, os quais são indisponíveis: O **Município de Divino**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, por sua Secretária Municipal de Saúde, vem **NOTIFICAR** a empresa **José Neymar Mendes Gonçalves, CNPJ nº 24.708.774/0001-30,situada na Rua José Augusto Marcos, nº 500, Ponte Preta em Úba/MG, CEP: 36.500-000**, por intermédio do seu represente legal**Sr. José Neymar Mendes Gonçalves, CPF nº 065.251.366-28,** fazendo-o nos seguintes termos: **1.** A empresa está constituída em mora junto ao Município de Divino pelo descumprimento de obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório N. 043/2022 - Modalidade Pregão Presencial N. 017/2022, em razão da ***não entrega no prazo legal do item licitado referente ao Processo Licitatório supracitado que segue em anexo junto com a presente notificação*****. 2.** As condutas relatadas comportam a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, no art. 87 da Lei n. 8.666/93 e Cláusula XVIdo Edital acima transcrita. **3.** A empresa deverá regularizar a sua situação perante o Município de Divino, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, adotando a seguinte providência: entregar na Rua Marinho Carlos de Souza, nº 05, Centro, Divino/MG (Prefeitura Municipal de Divino/MG) os itens que constam em débito que não foram entregue no prazo legal referente ao presente Processo Licitatório**. 4.** Em contrário, a empresa poderá apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da presente notificação e pronunciar-se sobre os termos da presente notificação, em atendimento aos imperativos constitucionais do direito ao contraditório e à ampla defesa, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis.

JOSIENE ALVES DE SOUZA.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:8EBB6E84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
DISPENSA Nº 005/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **LUCIMAR FRANCISCO DA CRUZ,** Inscrito no CPF sob o Nº 683.031.226-49, com endereço na Zona Rural denominada Turvão, S/n, na Cidade de Ervália/MG – Cep: 36.555-000, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos dos incisos II e X, ambos da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 030/2023, Dispensa de Licitação nº 005/2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA ERVÁLIA E **LUCIMAR FRANCISCO DA CRUZ.**
OBJETO: Locação de área rural junto à comunidade Turvão, na cidade de Ervália/MG, para fins de extração de cascalho de acordo com proposta da contratada e demais expedientes do Processo Administrativo sob nº 030/2023.
VALOR: O valor total é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 12 meses contados desta publicação, sendo de direito deste município a retirada de cascalho de acordo com sua demanda.

Ervália/MG, 14 de fevereiro de 2023,

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:13AB2E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
ERRATA - PROCESSO 023/2023

A Prefeitura municipal de Ervália/MG, torna público a ERRATA do edital referente ao Pregão Presencial nº 018/2023, o qual está previsto para ocorrer na data de 27/02/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 023/2023, cujo objeto são futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Hidráulicos, ferragens para construção Civil, Gesso, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Tal Errata se dá em detrimento à alteração de data de abertura das propostas. Tal Errata se dá em detrimento a anulação dos itens: 1.176, 1.193, 1.232, 3.18, 3.19, 3.20, 3.21, 3.22, 3.23, 3.47, 3.58 e 4.15, os quais são repetidos ou não necessários, visando a melhor adequação com a demanda deste município. A modificação mencionada não altera nenhuma condição de participação ou Cláusula do edital, de tal forma, que a data de abertura será mantida para o dia 27/02/2023 às 09h00min. O edital alterado poderá ser retirado pelo Portal da Prefeitura pelo Link: http://www.ervalia.mg.gov.br ou diretamente no Setor de Licitação. Informações no Setor de Licitações ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D831B357

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Ervália, com endereço na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, Ervália/MG, por intermédio de sua Pregoeira a Sra. Marina Lopes Paulo, torna público aos interessados a abertura do Processo Licitatório n.º 031/2023, Pregão Presencial 021/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade Pregão Presencial na data de 03 de março de 2023 às 15h00min, tendo por objeto futuras contratações de empresas para prestações de serviços de capacitação de profissionais para o mercado de trabalho, visando ministrar aulas de corte e costura, com intuito de geração de emprego e renda aos munícipes da cidade de Ervália/MG. Os serviços serão executados em oficinas sediadas neste município e em conformidade com as condições, especificações, horários e quantidades conforme descritas e especificadas no termo de referência e demais anexos deste instrumento convocatório. A contratação destina-se a atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social deste município. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 15/02/2023.

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DE09CEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023 - INEXIGIBILIDADE 018/2023
CREDENCIAMENTO Nº 010/2023

O Município de Fama, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com aLei nº 8.666/93, a abertura de credenciamento para contratação de prestação de serviço de consulta em dermatologia, conforme demanda e itens descritos no edital. Os documentos para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de Fama – MG, sito na Praça Getúlio Vargas, 1– Centro, CEP: 37.144-000, tel. (35) 3296-1296, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023, no horário compreendido de 8 às 17 horas.Mais informações através do e-mail:compraslicitacao@fama.mg.gov.br.

Fama, 15 de fevereiro de 2023 –

OSMAIR LEAL DOS REIS
Prefeito Municipal

Este aviso foi publicado no site e no mural em 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:2B1E1DF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE TAQUARAL DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TOMADA DE PREÇO 002/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de TOMADA DE PREÇO nº 002/2023. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material e Mão de Obra na Construção de Praça no Distrito de Taquaral de Minas, dia 08/03/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:2CE4FDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
REGISTRO DE PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS, MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E ADUBO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão eletrônico nº 013/2023 Registro de para Futura e Eventual Aquisição de Gramas, Mudas de Plantas Ornamentais e Adubo, dia 09/03/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:1F3A266D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
ORGANIZAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA-CNPJ: 04.494.640/0001-56
Processo Licitatório Nº 010/2023 - Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis (Gasolina, Etanol e Diesel) a serem utilizados nos Veículos e Máquinas da Frota Municipal de Jequitinhonha e Conveniados.
Data da ARP: 15/02/2023
Número da ARP: nº 009/2023.
Validade da ARP: 15/02/2023 à 15/02/2024.
Valor Total: R$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:19C726DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023

Processo Licitatório nº 095/2022. Objeto: Contratação empresa especializada para a realização dos serviços de melhoramento de Estrada Vicinais nas Comunidades da Mumbuca e Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse n° 902510/2020 Operação nº 008593/2020 firmado entre o MDR por intermédio da CEF e o

Município de Jequitinhonha/MG, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra. Firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Instrumento de Contratação nº 109/2022 com vigência de 08/03/2023 a 06/07/2023.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:E2A42AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO

A Pregoeira do Município de Jequitinhonha, designada pela portaria n° 003/2023 com base nas Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados a alteração do horário da sessão pública para as 13:30h (horário local), permanecendo no mesmo dia (17 de fevereiro de 2023), do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 cujo objeto Contratação do Serviço de Implantação e Operação de Gerenciamento da Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, componentes, acessórios e materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Jequitinhonha/MG, 15 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:89032684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 015/2023
Modalidade Dispensa por Valor nº: 009/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 015/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM APLICAÇÃO DE HERBICIDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA.**

Lassance, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 010/2023.

Processo Licitatório nº 015/2023, Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**JOEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 068.862.796-02**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM APLICAÇÃO DE HERBICIDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA.**

Valor Global:**R$4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).**
Vigência:De 14/02/2023 a 14/05/2023.

Lassance/MG, 14 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:08F27F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **06 DE MARÇO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO EM EVENTOS DO MUNICIPIO, COM FORNECIMENTO NECESSÁRIO DE AUDIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS ATENDENDO A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:FE09B9C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 148/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2023

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, adjudico e homologo o processo licitatório 148/2022, em referência destinada ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS.
PREGÃO PRESENCIAL 055/2022 – Ata de Registro de Preços nº 05/2023. EMPRESA: JUAREZ ALVARENGA SERVICO MÉDICO LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.459.671/0001-18, situada na Rua Firmino Sales, 485 – Centro – Lavras – MG. Valor: R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Vigência:10/02/2023 a 08/02/2024

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:C0D6B951

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 032/2023 - DISPENSA 017/2023

Ratifico o PL nº 32/2023– Dispensa nº 017/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso V do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto aquisição de medicamento éticos, provenientes de 3 (três) licitações frustradas.
Contratada: DROGARIA PORTO SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.351.652/0001-45
Valor: R$ 6.243,17 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 15/02/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:B2815C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO 012/2023- DISPENSA 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO012/2023
PROCESSO 012/2023 – DISPENSA 011/2023

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 012/2023, referente à a prestação de serviços de manutenção e configuração de computadores e periféricos, redes e suporte de informática e manutenção de câmeras de segurança, para atendimento das necessidades de todos os setores da Prefeitura Municipal, em favor MARCELO HENRIQUE DE SOUZA13465275632, inscrita no CNPJ nº 37.621.144/0001-75, com endereço na Rua Adelino José Ferreira, 62, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37240-000, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.Data de início: 11/02/2023 e data final: 10/02/2024

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 11/02/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:DDCBAB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/23, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003/23, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 03/03/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .MALAC. 15/02/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:2B9E2998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023 – DISPENSA Nº005/2023

OBJETO: CONSERTO DO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA OPI-7013, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONSERTO REALIZADO EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, COM PEÇAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
GAPLAN CAMINHÕES LESTE LTDA - CNPJ: 65.409.872/0003-15
Valor Total de R$ 33.298,01 (trinta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e um centavo)
DATA: 15/02/2023
BASE LEGAL: Art.24,II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:425B14E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS E PARA A FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº251/2023
GABRIEL DE MELO ALVES ME - CNPJ: 02.971.246/0001-36
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

CONTRATO Nº252/2023
DIONISIO DOS SANTOS BORGES - CNPJ: 16.689.136/0001-90
Valor Total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024
Processo n° 003/2023- Chamada Pública – Inexigibilidade de Licitação Nº001/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:4B6B4B75

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 67, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Institui Ponto Facultativo nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro em virtude das festividades do Carnaval 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas nos dias 20 e 21 de fevereiro e por meio período no dia 22 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único O expediente terá início as 12h do dia 22 de fevereiro, Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C2AD56CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 117/2022, Pregão nº 23/2022, oriunda do processo nº 0386/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JF MANUTENÇÕES E LICITACOES EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.294.651/0001-00.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DA "FEIRA DE AMBULANTES" A SER INSTALADA EM AREA COM CERCA DE 1.031,37 m2, ABAIXO DO VIADUTO DA MG 050, SOB A AVENIDA PADRE VILAÇA.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 02/03/2023 com vencimento em 01/06/2023.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F55B392F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar). Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Marcos André Sarmento Cruz, no valor de R$ 1.297.084,80 (um milhão duzentos e noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 05/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 05/2023, decorrente do processo licitatório n° 445/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:0E4E7C9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 34/2022**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar), sendo vencedoras as empresas: Marcos André Sarmento Cruz – VALOR: R$ 1.297.084,80 (um milhão duzentos e noventa e sete mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), J J Silva Distribuidora – VALOR: R$ 53.964,20 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos, Megadec Distribuidora Ltda – VALOR: R$ 335.572,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais, Amazônia Indústria e Comércio Ltda – VALOR: R$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais) e Comercial Cariacica Multimodal Ltda – VALOR: R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829. Assessoria de Licitações e Contratos.

Mateus Leme, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:3C0F0EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar). Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, J J Silva Distribuidora, no valor de R$ 53.964,20 (cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 06/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 06/2023, decorrente do processo licitatório n° 445/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:80A40EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar). Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Megadec Distribuidora Ltda, no valor de R$ 335.572,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 07/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 07/2023, decorrente do processo licitatório n° 445/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:03C4E432

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar). Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Amazônia Indústria e Comércio Ltda, no valor de R$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 08/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, decorrente do processo licitatório n° 445/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:BC2A32DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar). Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, Comercial Cariacica Multimodal Ltda, no valor de R$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 09/2023, Fátima Aparecida Gaia, Secretária Municipal de Educação, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que a servidora Betânia Cristina Silva Diniz Prado fica designada como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 09/2023, decorrente do processo licitatório n° 445/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para os alunos da rede municipal de ensino (Programa Merenda Escolar), conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:2ADE9C66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 13/2023 – Processo nº 043/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e DROGARIA MATEUS LEME LTDA CNPJ N°42.388.996/0001-02.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS (MANIPULADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSOS DEFERIDOS PELA JUNTA RESPONSÁVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES .
Valor: R$104,40(CENTO E QUATRO REAIS).
Ratificação: 02/02/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:0E5015B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 13/2023 – Processo nº 043/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e FARMACIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA CNPJ N°04.540.131/0006-27.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS (MANIPULADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSOS DEFERIDOS PELA JUNTA RESPONSÁVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES .
Valor: R$2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Ratificação: 02/02/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:1DBC0E1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 13/2023 – Processo nº 043/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e FARMACIA ITAUNA POPULAR LTDA CNPJ N°00.281.618/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS (MANIPULADOS) PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES COM PROCESSOS DEFERIDOS PELA JUNTA RESPONSÁVEL POR UM PERÍODO DE 12 MESES .
Valor: R$5.562,00(CINCO MIL QUINHENTOS E SESSENTA DOIS REAIS).
Ratificação: 02/02/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:F3D637EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 10/2023, Dspensa código nº 10, oriunda do processo nº 11/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: A**MBBIENTE SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 19.049.368/0001-72.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E ATUALIZAR, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDÊNCIARIO E PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, - PCMSO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME, CONFORME AS EXIGÊNCIAIS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO E-SOCIAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

Vigência: 02 (dois) meses
Valor: R$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2903F04E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 16/2023 – Processo nº 049/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA CNPJ N°30.019.425/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE CONSUMO (PÓ DE CAFÉ - PACOTES 500 GRAMAS) PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Valor: R$16.390,00(DEZESSEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
Ratificação: 02/01/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:EEF9299C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 62/2023, Dspensa código nº 34/2023, oriunda do processo nº 33/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CIS-URG OESTE**,** inscrita no CNPJ nº 20.059.618/0001-34

Objeto Contratual: Contrato de rateio de repasse mensal de recursos financeiros do contratante ao contratado para manutenção da atividades administrativas e operacionais do Consorcio.

Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 296.694,55 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco reais.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:EEE60BAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 11/2023, Dspensa código nº 11/2023, oriunda do processo nº 12/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: AMBBIENTE SOLUÇÕES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 19.049.368/0001-72.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO E EMISSÃO DE ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, DE FORMA A CUMPRIR COM AS EXIGÊNCIAIS DO E-SOCIAL, BEM COMO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO RH NO QUE A ASSUNTOS REF: A SAUDE DO TRABALHADOR

Vigência: 02 (dois) meses
Valor: R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CD19FA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 9/2023 – Processo nº 033/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e CNPJ N°20.059.618/0001-34 .
OBJETO: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS PESSOAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO CIS-URG OESTE, ENGLOBADO AS DESPESAS DE PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS PERMANETES E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSIC E JURÍDICA - ASSIM COMO OUTRAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CONSÓRCIO NO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.
Valor: R$296.694,55 (duzentos e noventa e seis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Ratificação: 29/12/2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:50909BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 07/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 01/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.832.856/0001-08.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, SOB DEMANDA, DE AGENDAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO: ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, REALOCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL (VOOS DOMÉSTICOS) E HOSPEDAGENS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DOS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E DE COLABORADORES EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME/MG.

Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 49.615,38 (quarenta e nove mil seiscentos e quinze reais e trinta e oito centavos).

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:8B03E1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **Contrato nº 012/2023** referente à Dispensa de Licitação nº 042/2023, oriundo do Processo nº 038/2023.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: OSPASA – Obras Sociais da Paroquia de Santo Antônio**,** CNPJ nº 64.487.846/0001-80.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA RUA SALVADOR BRULL COM ESQUINA NA RUA DEOLINDO, BAIRRO CONCENZA, PARA O ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALÍCIE DE MEDEIROS FONSECA.

Vigência: **06/02/2023 encerrando-se em 05/02/2024.**

Valor: **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal.**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:882ED809

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

Torna público o ADIAMENTO da data de abertura da licitação na modalidade Pregão eletrônico nº 007/2023 – objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL E MEMORIAS DO TIPO SSD PARA OTIMIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DAS SECRETARIAS E ORGÃOS PÚBLICOS – Abertura da sessão de licitação adiada para o dia 02/03/2023 às 13:00 horas – maiores informações pelo telefone (32) 3426-1288 ou e-mail licitacao@mirai.mg.gov.br,

Miraí 15 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:5BCE519F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2397 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"Regulamenta sobre o expediente de funcionamento da Prefeitura Municipal de Oratórios/MG em dias de Carnaval "Oratórios Folia", EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, limpeza urbana, bem como os que funcionem em regime de plantões, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Publicas Municipais de Oratórios/MG, nos dias 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) e 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população Oratoriense, sendo regulamentada pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:D39304D0

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 2396 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE RESTRIÇÕES NA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO "ORATÓRIOS FOLIA 2023" NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

CONSIDERANDO, a proximidade das festividades carnavalescas, a exigir do Poder Público, ações enérgicas visando proteger a integridade física e a saúde da população;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar o comércio eventual e ambulante durante o período de carnaval.

CONSIDERANDO, a necessidade de resguardar a população local e os turistas de danos causados pelo excesso de barulhos e ruídos durante o período de carnaval.

CONSIDERANDO, a necessidade de economizar água para não haver racionamento, e prejudicar os bairros mais altos do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro (garrafas, copos, similares) nos bares e barracas compreendidos no raio de 1km do evento carnavalesco, no período de 18 a 21 de fevereiro do corrente ano, bem como, a venda e posse de bebidas em recipientes de vidro pelos vendedores ambulantes e pessoas que circularem no evento.

Art. 2º. Para os restaurantes compreendidos no raio de 1 km do evento carnavalesco, poderá ser comercializado, somente dentro dos estabelecimentos, bebidas em recipientes de vidro (garrafas, copos e similares), ficando os proprietários responsáveis pelo cumprimento deste decreto, sob pena de incorrerem na multa.

Art. 3º. A instalação de barracas de comercialização de bebidas ou gêneros alimentícios, durante o período carnavalesco, somente será permitida na área delimitada de acordo com a organização do evento e mediante

expedição de alvará de funcionamento pelo Executivo Municipal de Oratórios/MG.

§. 1º. A utilização de mesas e cadeiras fica autorizada somente aos comerciantes permanentes.

Art. 4º. Não será permitido aos foliões entrar ou permanecer portando garrafas ou copos de vidro no local da realização do evento.

Art. 5º. As Ruas e Praça destinadas para a realização do Carnaval "Oratórios Folia 2023" no Município de Oratórios, são as seguintes:

I- Praça Pe. Alípio Martins Pinheiro.
II- Avenida Anhangá.
III- Rua São José.

§. 1º Durante o período compreendido entre as 12h00min do dia 13 de fevereiro às 12h00min do dia 22 de fevereiro de 2023, o trânsito na praça e ruas destinadas ao evento estará fechado, ressaltando o direito de trânsito aos moradores desta localidade.

Art. 6º. Fica proibida a reprodução sonora, de qualquer natureza, em equipamentos fixos ou em veículos, nas ruas definidas para o evento carnavalesco, bem como, suas adjacências no raio de 1Km, ressalvados aqueles oficialmente utilizados e autorizados para a promoção do evento.

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo de início e enceramento das festividades:

I – Sábado (18/02/2023): Início: 19:00 horas. Encerramento: 04:00 horas.
II – Domingo (19/02/2023): Início: 19:00 horas. Encerramento: 04:00 horas.
III – Segunda-feira (20/02/2023): Início: 19:00 horas. Encerramento: 04:00 horas.
IV – Terça-feira (21/02/2023): Início: 20:00 horas. Encerramento: 02:00 horas.

Art. 8º. Fica **PROIBIDO** o uso abusivo de água durante o período de carnaval, em relação a lavagem de veículos e calçadas.

Art. 9º. Fica determinado a fixação de uma cópia deste Decreto em todos os estabelecimentos comerciais (bares, restaurantes, barracas, supermercados, etc.) do município de Oratórios/MG.

Art. 10º. Em caso de descumprimento deste Decreto, poderá acarretar multa nos termos do código de postura municipal de Oratórios/MG.

Art. 11º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 13 a 22 de fevereiro de 2023.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrário

Oratórios/MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:EE9B995D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFIFA: Inexigibilidade de Licitação: Processo Licitatório nº 017/2023, inexigibilidade nº:005/2022. Objeto: **Contratação da empresa FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ: nº 03.045.098/0001-91, para apresentação da dupla PEDRO PAULO E ALEX para realização de show musical no evento AGROFEST 2023.** Empresa contratada: **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ: nº 03.045.098/0001-91**. Contrato nº 035/2023 - Valor do Contrato: 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Data do Contrato 16/02/2023, com vigência até 05/08/2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:D908CD59

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **017/2023**, Inexigibilidade nº **005/2023**. Objeto: **Contratação da empresa FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ: nº 03.045.098/0001-91, para apresentação Da dupla PEDRO PAULO E ALEX para realização de show musical no evento AGROFEST 2023.**
Contrato Nº: **035/2023**. Empresa contratada: **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI, CNPJ: nº 03.045.098/0001-91**, com sede na rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040. Valor do Contrato: **R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Data do Contrato: **16 de fevereiro de 2023.**

Vigência: **05 de agosto de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:555ED7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 146/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 95 EDITAL Nº: 116/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 13 DE SETEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 146/2022
Modalidade: Pregão - RP 95
Edital nº: 116/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 13 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.019.425/0001-03, sediada na Rua Lucia Ferreira Vieira nº 201 Penha na cidade de Itabira/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1 - , -- o item n° 12 CANJIQUINHA DE MILHO SINHÁ 500GR cujo valor era de R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), n° 30 - MACARRÃO PARAFUSO DOM SAPORE 500 GR, cujo valor era de R$ 2,85 (dois reais e oitenta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 3,08 (três reais e oito centavos), n° 31 - MACARRÃO ESPAGUETE DOM SAPORE 1KG, cujo valor era de R$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 6,58 (seis reais e cinquenta e oito centavos), n° 46 - SUCO EM PÓ PANCHA 1KG, cujo valor era de R$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 6,19 (seis reais e dezenove centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 14 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:DF78882A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **JAGUARA COMBUSTÍVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.129.560/0001-46, sediada na Av. Jacinto Barbosa, 800, São Francisco, Patrocínio/MG, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
- Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- - item nº 003 ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM - cujo o valor era R$ 6,18 (seis reais e dezoito centavos), o mesmo passará para o valor
R$ 5,31 (cinco reais e trinta e um centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 15 de fevereiro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:935DE4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM VALIDADE: ATÉ 21 DE SETEMBRO DE 2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 21 de setembro de 2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, sediada na Av. Faria Pereira, n° 4460, Distrito Industrial, Patrocínio/MG, neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" e §1º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pela redução do valor do objeto do presente processo.
- Considerando que a redução no valor do combustível é fato notório, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico - financeiro, **aplica-se a presente redução a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reduzido, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- os item n° 004 – ÓLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO S10, cujo valor era de R$ 6,20 (seis reais e vinte centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 15 de fevereiro de 2023.

_____

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A6B4F9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 13, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 13**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

I. O Resultado Definitivo da Prova Objetiva, encontra-se disponível no site www.msconcursos.com.br, aba "**RESULTADO DEFINITIVO**".

II. CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, conforme segue:

2- Pra realizar a Prova Prática, a Avaliação Psicológica, ou Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar:

a) Documento original de identificação com foto.

b) Cargo de **Motorista -** Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria "D".**

c) Cargos de **Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas -** Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria "B"**.

d) Cargos que farão Teste de Aptidão Física - Atestado Médico específico, **em original**, proveniente de órgão de saúde, de clínica de saúde, ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação do Teste, no qual deverá constar, expressamente, que o mesmo "ESTÁ APTO PARA REALIZAR OS ESFORÇOS FÍSICOS".

III. DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS.

A- CARGO: **MOTORISTA.**
a) Data: **18/02/2023.**
b) Local: **ESPAÇO CULTURAL -** Rua General Astolfo Mendes, 2210, Morada do Sol.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

B- CARGO(S): **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS - FISCAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO URBANO - FISCAL SANITÁRIO - SERVENTE ESCOLAR.**
a) Data: **18/02/2023.**
b) Local: **UNICERP - PISTA DE ATLETISMO -** Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 455, Afrânio Amaral.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

C- CARGO: **MOTORISTA.**
a) Data: **19/02/2023.**
b) Local: **ESPAÇO CULTURAL -** Rua General Astolfo Mendes, 2210, Morada do Sol.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

D- CARGO: **AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS (PEDREIRO).**
a) Data: **19/02/2023.**
b) Local: **PÁTIO SECRETARIA DE OBRAS -** Av. Orlando Barbosa, 1618, São Bendito.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

E- CARGO(S): **AGENTE ADMINISTRATIVO - AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - EDUCADOR CUIDADOR SOCIAL - EDUCADOR INFANTIL - ENFERMEIRO.**
a) Data: **19/02/2023.**
b) Local: **UNICERP - BLOCO 2 -** Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 455, Afrânio Amaral.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

F- CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I.**
a) Data: **19/02/2023.**
b) Local: **UNICERP - PISTA DE ATLETISMO -** Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 455, Afrânio Amaral.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

G- CARGO(S): **AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS (ELETRICISTA) - MOTORISTA - OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.**
a) Data: **20/02/2023.**
b) Local: **ESPAÇO CULTURAL -** Rua General Astolfo Mendes, 2210, Morada do Sol.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.
H- CARGO(S): **AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS (BOMBEIRO) - AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS (MARCENEIRO) - MECÂNICO.**
a) Data: **20/02/2023.**
b) Local: **PÁTIO SECRETARIA DE OBRAS** Av. Orlando Barbosa, 1618, São Bendito.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

I- CARGO(S): **ENFERMEIRO - PROFESSOR P1 - PROFESSOR P1 EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR P1 ENSINO RELIGIOSO - PROFESSOR P2 (ARTES) - PROFESSOR P2 (CIÊNCIAS) - PROFESSOR P2 (EDUCAÇÃO FÍSICA) - PROFESSOR P2 (ENSINO RELIGIOSO) - PROFESSOR P2 (GEOGRAFIA) - PROFESSOR P2 (HISTÓRIA) - PROFESSOR P2 (INGLÊS) - PROFESSOR P2 (LITERATURA) - PROFESSOR P2 (MATEMÁTICA) - PROFESSOR P2 (PORTUGUÊS) - PROFESSOR P2 (XADREZ) - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
a) Data: **20/02/2023.**
b) Local: **UNICERP - BLOCO 2 -** Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 455, Afrânio Amaral.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

J- CARGO: **PADEIRO.**
a) Data: **21/02/2023.**
b) Local: **CANTINA CENTRAL -** Rua Profº João de Melo, 783, São Judas.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

K- CARGO(S): **MOTORISTA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
a) Data: **21/02/2023.**
b) Local: **ESPAÇO CULTURAL -** Rua General Astolfo Mendes, 2210, Morada do Sol.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

L- CARGO(S): **AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS (PINTOR) - AGENTE DE SERVIÇOS DE OBRAS (SOLDADOR).**
a) Data: **21/02/2023.**
b) Local: **PÁTIO SECRETARIA DE OBRAS** Av. Orlando Barbosa, 1618, São Bendito.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

M- CARGO(S): **MOTORISTA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
a) Data: **22/02/2023.**
b) Local: **ESPAÇO CULTURAL -** Rua General Astolfo Mendes, 2210, Morada do Sol.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

N- CARGO(S): **MOTORISTA - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.**
a) Data: **23/02/2023.**
b) Local: **ESPAÇO CULTURAL -** Rua General Astolfo Mendes, 2210, Morada do Sol.
c) Horário: **Conforme Anexo I.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no Anexo I.

Patrocínio, (MG), 14 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:72C2470E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 14, AO EDITAL Nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, QUE CONVOCA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E RETIFICA ITENS.

O Prefeito do Município de Patrocínio, (MG), no uso de suas atribuições legais, Torna Público o **Edital Complementar 14**, ao EDITAL nº 001 /2022 – CONCURSO PÚBLICO, que convoca para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E RETIFICA ITENS.

I. CONVOCA PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, conforme segue:
1- Pra realizar a Avaliação Psicológica, o candidato deverá apresentar:
a) Documento original de identificação com foto.

2. Fica mantida a convocação constante no Edital Complementar 13 (publicado em 14/02/2023**).**

II. DISTRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS.
A- CARGO: **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL.**
a) Data: **19/02/2023.**
b) Local: **UNICERP - BLOCO 2 -** Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 455, Afrânio Amaral.
c) Horário: **Conforme Anexo I - Retificado.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I - Retificado.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no **Anexo I - Retificado.**

B- CARGO: **PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL.**
a) Data: **20/02/2023.**
b) Local: **UNICERP - BLOCO 2 -** Av. Líria Terezinha Lassi Capuano, 455, Afrânio Amaral.
c) Horário: **Anexo I - Retificado.**
d) Relação dos candidatos **Conforme Anexo I - Retificado.**
e) Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o horário definido no **Anexo I - Retificado.**

III. Os itens a seguir passam a vigorar com as seguintes alterações:
11.6.2.

a) A Prova Prática para os cargos de **Operador de Máquinas Leves** será composta por verificação preliminar das condições, condução e operacionalização de 01 (uma) máquina. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 30 (trinta) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
b) A Prova Prática para os cargos de **Operador de Máquinas Pesadas** será composta por verificação preliminar das condições da máquina, condução e operacionalização de 03 (três) máquinas. O tempo de duração da Prova Prática não deverá exceder a 40 (quarenta) minutos, contados a partir da ordem de início das atividades emitidas pelo avaliador, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.
11.6.2.1. Para cada atividade realizada corretamente, será atribuída a pontuação a seguir:
a) Operador de Máquinas Leves.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	05
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	10
03	Operar a máquina na execução do trabalho 1.	15
04	Operar a máquina na execução do trabalho 2.	15
05	Operar a máquina na execução do trabalho 3.	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		**100**

b) Operador de Máquinas Pesadas.

ITENS.	ATIVIDADES.	PONTUAÇÃO POR ITEM.
01	Verificar a condição de funcionamento da máquina.	03
02	Conduzir a máquina até o local determinado e preparação da mesma para execução do trabalho.	07
03	Operar a máquina 1.	20
04	Operar a máquina 2.	30
05	Operar a máquina 3.	40
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL.		**100**

Patrocínio, (MG), 15 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA.
Prefeito Municipal de Patrocínio, (MG).

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0D24A829

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 28º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

28º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Referente a Resolução SES/MG nº8.488 de 30/11/2022no valor de R$ 289.218,08 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e oito centavos) que institui repasse de incentivo financeiro do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas ;
Referente a Resolução SES/MG nº 8.467 de 17/11/2022 no valor de R$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais) que institui repasse de incentivo estadual para custeio do Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH);
Referente a Resolução SES/MG nº 8.469 de 17/11/2022 no valor de R$ 210.240,00 (Duzentos e dez mil duzentos e quarenta reais) que institui repasse de incentivo estadual para custeio e cofinanciamento dos Leitos de UCINCo e UCINCa.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses.

Patrocínio-MG, 20de outubro de 2022.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3B369B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 29º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

EXTRATO DE CONTRATO

29º ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E IRMANDADE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO.

Objeto: Renovaçãoe formalização dos serviços em saúde ,contratados do Hospital pelo Interveniente, detalhados em Documento Descritivo – a serem ofertados à população própria do município de Patrocínio/MG e demais municípios integrantes na Região de Saúde de Patrocínio.
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, mantenedora do Hospital Santa Casa de Patrocínio, CNPJ: 23.406.564/0001-24 .**Prazo de vigênciapara o termo aditivo:** 12 meses

Patrocínio-MG, 27 de janeirode 2023.

ANDERSON APRÍGIO CUNHA DE SOUZA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:B96393A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 002/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para o fornecimento da merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até as 08h50min do dia 06/03/2023. Início da Sessão: 06/03/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 17/02/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4F6A426B

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 002/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para

realização de exame por imagem de **PET-CT**, conforme prescrição médica para a paciente M.H.O.V., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA, CNPJ n° 00.961.315/0001-03, Contrato nº 007/2023, Valor: R$ 3.000,00. Prazo: 3 (três) meses, iniciando-se em 15/02/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:D60B90D9

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 004/2023. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Abdo Hassen Raad, nº 116 – Terreo, Luvy, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº R-20.687 às fls. 67 do Lº 2-U e Av. 1 em 21/12/94, do Registro de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: ERLUZIA FONTAINE NETO, CPF: 113.482.676-15, Contrato Administrativo nº 009/2023, Valor: R$ 3.500,00. Prazo: 10 (DEZ) meses, iniciando-se em 15/02/2023 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:EFFEECC5

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DISPENSA Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ - Torna pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa nº 003/2023. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de pessoa jurídica especializada para realização de procedimento cirúrgico oftalmológico de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR em ambos os olhos, conforme prescrição médica para a paciente M.A.C., e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé - MG. Contratada: CLINICA DE OLHOS BOTELHO E PAIVA LTDA., CNPJ n° 14.237.276/0001-00, Contrato nº 008/2023, Valor: R$ 9.960,00. Prazo: 6 (seis) meses, iniciando-se em 15/02/2023 - Dotações Orçamentárias: 02.04.01.10.301.0017.2.024.33.90.39 e outras. Amparo no Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 15 de Fevereiro de 2023.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4883C5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 014/2023 – Dispensa n° 008/2023 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. Valor Total: R$13.288,50 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Fundamentação legal: artigo 24, inciso VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:22783731

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

Contrato n° 006/2023 - Processo nº 014/2023 – Dispensa n° 008/2023 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. Vigência: 26/01/2023 a 25/01/2024. Valor Total: R$13.288,50 (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Pedra do Anta- MG, 26 de janeiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:41A296FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 022/2023 – Dispensa n° 010/2023 – Objeto: Aquisição de adereços de carnaval para realização do Bloco de Carnaval da Terceira Idade que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2023. Contratada: Kaike Gomes dos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.361/0001-11. Valor Global: R$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais). Fundamentação legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pedra do Anta- MG, 08 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:879E961F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 023/2023

Contrato n° 023/2023 - Processo nº 022/2023 – Dispensa n° 010/2023 – Objeto: Aquisição de adereços de carnaval para realização do Bloco de Carnaval da Terceira Idade que será realizado no dia 17 de fevereiro de 2023. Contratada: Kaike Gomes dos Reis, inscrita no CNPJ sob o nº 17.962.361/0001-11. Vigência: 08/02/2023 a 07/03/2023. Valor Global: R$4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).

Pedra do Anta- MG, 08 de fevereiro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:CEBD1B9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 130/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

Processo Nº 130/2022 Pregão eletrônico nº 090/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Ata de Registro de Preços 039/2023. Contratada: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 02.520.829/0001-40. Valor total estimado: R$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). Vigência: até 24/10/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BEF3EED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 193/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 193/2022 – Pregão Eletrônico Nº 138/2022 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos. A referida retificação altera o ANEXO I (termo de referência), para inclusão de documentação técnica (Certificado do INMETRO para os itens 10 e 11). Esta retificação se dá dentro dos prazos legais previstos no parágrafo 4º do artigo 21, passando o certame para 03/03/2023 às 10:00 horas. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital. Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:28FE5755

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Data: 02/03/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pré-moldados. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:1420F40C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS CREDENCIAMENTO 30/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 314/2022 – Credenciamento 30/2022, torna público que celebrou contrato em caráter urgente e temporário para o **credenciamento tem por objetivo o credenciamento de Empresas para prestação de serviços Retifica de Motor de máquinas pesadas, veículos pesados, médios e leves DO MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Pratápolis/MG**, com as empresas **J.E.S. – AUTOPEÇAS E ACESSORIOS EIRELI** (CNPJ: nº **31.773.747/0001-06**) e **J.M. MACHADO RETÍFICA EIRELI ME** (CNPJ: nº **12.947.184/0001-80**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8F4E84BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS CREDENCIAMENTO 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 06/2023 – Credenciamento 01/2023, torna público que celebrou contrato para o **credenciamento de clínicas especializadas no tratamento de pessoas dependentes químicos de álcool e outras drogas, em regime de internação, solicitadas através ações judiciais e voluntario, para adultos, adolescentes e crianças de ambos os sexos**, com a empresa **CLINICA DE APOIO PARA DEPENDENTES QUIMICOS E APOIO PSICOLOGICO PALET LTDA** (CNPJ: nº 11.132.556/0001-58).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7416096E

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATÁPOLIS- CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 12/2023 Processo: PRC05/2023

Partes: SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PRATAPOLIS MG cnpj:23.767.635/0001-14 e Empresa:L.A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

CNPJ:35.703.977/0001-50**Objeto:** O objeto do presente contrato é Aquisição futura e parcelada de materiais hidráulicos galvanizados para água, para ampliação, reforma e reaparelhamento do Sistema de água e esgoto do município e manutenções em geral**.**
Valor: R$ 18.318,00 (dezoito mil e trezentos e dezoito reais)
Vigência: da data da assinatura até 13/02/2024
Data da Assinatura: 14/02/2023

Assinam: Diretor do SAAE PRATAPOLIS MG e Empresa : L.A.ZAMPOLO CONEHIDRO

COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA representada pelo Sr. Lucas Antônio Zampolo

Publicado por:
Tales Augusto Silva Mizael
Código Identificador:89E91220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 079/2017 –Dispensa de Licitação n.013/2017 - Foi firmado em 30.12.2022, o 7º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: André Nunes de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CE5AE982

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 147/2022 –Pregão Presencial n.034/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Aparecida Carneiro dos Santos Resende

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4799ECC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 191/2022 –Carta Convite n.006/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023. Contratada: Apta Assessoria e Consultoria Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7A74F3A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 006/2022 –Pregão Presencial n.093/2021 - Foi firmado em 20.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Assevaf Assessoria Eireli

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:18294723

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 180/2019 –Pregão Presencial n.089/2019 - Foi firmado em 30.12.2022, o 5º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Azevedo Terra Serviços Médicos Ltda

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:29F658CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 064/2021 –Dispensa de Licitação n.003/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Bagagem Preservação Cultural

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BA9AD22E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 144/2021 –Inexigibilidade n.004/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:9E837590

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 148/2022 –Inexigibilidade n.009/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Caixa Econômica Federal

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:C3B68693

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 081/2022 –Pregão Presencial n.011/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CÉSAR SANTIAGO FILHO
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1AF273B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 068/2022 –Inexigibilidade n.002/2022 - Foi firmado em 30.12.2022, o 1º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CÉSAR SANTIAGO FILHO
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:2BD32E8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 029/2021 –Inexigibilidade n.008/2021 - Foi firmado em 30.12.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLEUDINEI CLEMENTE DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F10B1A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º 0017/2023
Pregão presencial n.º 007/2023
Registro de preço nº 005/2023

A Pregoeira do Município de Santo Antônio do Grama/Mg, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e nas disposições do Edital do Pregão Presencial nº 0002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria presencial, celebração de convênios cadastros de propostas, peticionamentos objetivando celebrar convênios bem como monitorar e prestar contas, em programas/sistemas, em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos, declara vencedora as empresas: **F V P COELHO, MUNDO MÉDIDO HOSPITALAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80, com endereço na Rua José Rosa de Lima, 99, Barro Branco, neste ato representada pelo Sr. Jairo Henrique Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 153.553.516-46 e RG nº MG-21687872 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Sericita, Minas Gerais, Cep.35368000; no valor mensal de R$48.698,59 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos);
PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com endereço na Rua Antônio Germano Butters, 288, Vale do Sol, Espera Feliz/MG, Cep.36.830-000, representada pelo Sr. Leonardo Scopel Borges, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.447.297-23 e RG nº819353 SSP/ES, no valor mensal de R$48.731,41 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos);
ATUANTE COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.479.428/0001-57, com endereço na Rua Teófilo Otono, 113, loja, Bairro Floramar, Belo Horizonte/MG, Cep. 31742-072, representada pelo Sr.Clodoaldo Teixeira Romanhol, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.988.686-10 e RG nº 8.815.202-SSP/MG, no valor mensal de R$6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais)
JAIME CARDOSO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.953.570/0001-61, com endereço na Praça Pedro Caldeira Brant, 133, Centro, São Pedro do Suaçui-MG, Cep. 39.784-000, representada pelo Sr. Jaime Cardoso, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 244.013.156-34 e RG nº M-2652711SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Coronel Fabriciano, Cep.35.170-0006, no valor mensal de R$9.035,00 (nove mil, trinta e cinco reais)
A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 15 de fevereiro de 2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3543939A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no exercício do encargo atribuído pela Portaria nº 001/2023, tendo em vista o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial n° 002/2023, destinado a: Aquisição de Material Odontológico, em conformidade com o termo de referência, edital e seus anexos, tendo transcorridas as fases de habilitação, fase de lances e análise dos documentos, conforme ata final da sessão, anexadas aos autos, tendo em vista a competência da Pregoeira para adjudicar o objeto do pregão à(s) empresa(s) habilitada(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.

ADJUDICO a presente Licitação nestes termos:

a) PROCESSO LICITATÓRIO N° 0017/2023.
b) PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2023
c) REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023
d) DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2023
e) ADJUDICO O ITEM AS EMPRESAS:
F V P COELHO, MUNDO MÉDIDO HOSPITALAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.294.192/0001-80, com endereço na Rua José Rosa de Lima, 99, Barro Branco, neste ato representada pelo Sr. Jairo Henrique Gomes Araújo, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 153.553.516-46 e RG nº MG-21687872 SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Sericita, Minas Gerais, Cep.35368000; no valor mensal de R$48.698,59 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)
PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.082.502/0001-98, com endereço na Rua Antônio Germano Butters, 288, Vale do Sol, Espera Feliz/MG, Cep.36.830-000, representada pelo Sr. Leonardo Scopel Borges, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 015.447.297-23 e RG nº819353 SSP/ES; no valor mensal de R$48.731,41 (quarenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos);
ATUANTE COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.479.428/0001-57, com endereço na Rua Teófilo Otono, 113, loja, Bairro Floramar, Belo Horizonte/MG, Cep. 31742-072, representada pelo Sr.Clodoaldo Teixeira Romanhol, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 027.988.686-10 e RG nº 8.815.202-SSP/MG, no valor mensal de R$6.639,00 (seis mil seiscentos e trinta e nove reais);
JAIME CARDOSO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.953.570/0001-61, com endereço na Praça Pedro Caldeira Brant, 133, Centro, São Pedro do Suaçui-MG, Cep. 39.784-000, representada pelo Sr. Jaime Cardoso, brasileiro, divorciado, representante comercial, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 244.013.156-34 e RG nº M-2652711SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Coronel Fabriciano, Cep.35.170-0006, no valor mensal de R$9.035,00 (nove mil, trinta e cinco reais).

Santo Antônio do Grama, 15/02/2023

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO
Certifico que o Presente Aviso Resultado de Julgamento foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:A47180AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG – Aviso de CANCELAMENTO – A pregoeira do município torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 002/2023 – Processo Licitatório 006/2023 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos para compor a Equipe de Saúde da Família dentro da atenção básica, e para atendimentos às urgências e emergências do período noturno, finais de semana e feriados atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no processo licitatório, e em obediência ao Decreto Federal 10.024/2019.

O cancelamento está disponível nos endereços:
http://santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br (Licitações)

Santo Antônio do Rio Abaixo, 15 de Fevereiro de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:D0F881CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2023 – PRC 019/2023 - Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CREDENCIAMENTO nº 001/2023, Objeto: Credenciamento de pessoa (s) jurídica(s) legal e regulamentada no ramo, para prestação de serviço médico de realização de exames de ultrassonografia de abdômen total presencialmente na unidade de saúde do município de São Pedro dos Ferros/MG. Período compreendido para credenciamento 16/02/2023 a 03/03/2023. Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro –

São Pedro dos Ferros – MG. 15 de fevereiro de 2023.

PAULO MENDES GOMES
Presidente da CPL.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:901AFCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 05/2023 MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 038/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, utilidade doméstica**. Abertura: 07/03/2023, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:EA34C96E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 06/2023 ÒLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAL DE LIMPEZA VEICULAR

PREGÃO 06/2023 òLEOS LUBRIFICANTES E MATERIAL DE LIMPEZA VEICULAR

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 039/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes e material de limpeza veicular**. Abertura: 08/03/2023, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:4132713F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PREGÃO 07/2023 MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 040/2023, Pregão Eletrônico nº 07/2023. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico**. Abertura: 09/03/2023, às 09:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:F6FFBDBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO

DECISÃO EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes para consultas/exames e tratamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Adoto como razões de decidir, os argumentos e fundamentos contidos na decisão administrativa da Comissão de Pregão, e, para tanto, decido:

CONHECER do recurso interposto pela empresa João Belizário de Assis 54395690653, CNPJ: 17.684.753/0001-66, por ser próprio e tempestivo.
No mérito:

b.1) NEGAR PROVIMENTO ao recurso apresentado mantendo a decisão que inabilitou a recorrente João Belizário de Assis 54395690653, CNPJ: 17.684.753/0001-66 em sua integralidade.

c) Publique-se a presente decisão. Promova a continuidade do certame licitatório.

Senhora dos Remédios, 14 de fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:CF5C66DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
DECRETO Nº 723, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE 2.133 M² (DOIS MIL CENTO E TRINTA E TRÊS METROS QUADRADOS), PERTENCENTE À MATRÍCULA Nº 17.095 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ABRE CAMPO/MG, DE PROPRIEDADE DE MARIA DAS GRAÇAS MEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sericita, o Sr. ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 39, XV, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO que o Município de Sericita necessita instalar uma Creche, Padrão FNDE, no Distrito de Santana, a fim de atender às crianças daquela comunidade, bem como a Rede de Educação Básica local;
CONSIDERANDO que o Município de Sericita, de acordo com os levantamentos realizados pela Secretaria de Fazenda e Finanças, não possui área compatível, em metragem e adequação, com o projeto de uma creche, padrão FNDE naquele Distrito de Santana;
CONSIDERANDO a necessidade de atender prazos exíguos e que o pedido de liberação de recursos financeiros junto ao FNDE para custear a referida obra exige a apresentação do instrumento de posse/propriedade sobre o imóvel onde será alocada a creche;
CONSIDERANDO que houve desmembramento da área de 2.133 m² proveniente da matrícula nº 24.138, área essa desmembrada que ensejou a abertura de nova matrícula, qual seja, a de nº 17.095, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Abre Campo/MG, parte integrante deste Decreto;
CONSIDERANDO o Memorial Descritivo e o Levantamento Planialtimétrico da área, de responsabilidade técnica do Técnico em Geomensura Rafael Dias Teixeira, CRT/MG RNP 08916328675, TRT – Obra/Serviço nº CFT 2302459106, peças integrantes deste Decreto;
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a área de 2.133 m² (dois mil cento e trinta e três metros quadrados), pertencente à matrícula nº 17.095, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abre Campo/MG, de propriedade de Maria das Graças Meira, devidamente qualificada, residente e domiciliada no Distrito de Santana, neste Município de Sericita, com a seguinte descrição:
"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas Longitude: -42°29'39,443", Latitude: -20°30'55,980" e Altitude: 709,07 m; Estrada Municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°51' e 50,00 m até o vértice 2, Longitude: -42°29'39,080", Latitude: -20°30'57,569" e Altitude: 709,06 m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria das Graças Meira, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°33' e 43,00 m até o vértice 3, Longitude: -42°29'40,479", Latitude: -20°30'58,034" e Altitude: 709,46 m; Rua B; deste, segue confrontando com Rua B, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°50' e 50,00 m até o vértice 4, Longitude: -42°29'40,842", Latitude: -20°30'56,446" e Altitude: 712,11 m; Rua A; deste, segue confrontando com Rua A, com os seguintes azimutes e distâncias: 70°31' e 43,00 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas".
Art. 2º. Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos financeiros/patrimoniais a partir da liberação dos recursos orçamentários e financeiros por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE.
Art. 4º. Fica expressamente revogado o Decreto 565, de 25 de março de 2.021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sericita, Estado de Minas Gerais, aos dez dias do mês de fevereiro de 2.023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOSÉ MIGUEL SAMPAIO
Secretário Municipal de Fazenda e Finanças

Publicado por:
Judylleno Hott Filgueiras
Código Identificador:DD32E7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO 001/2023 - PROCESSO LICITATORIO 002/2023 - ATA Nº 002/2023

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de serranópolis de minas/mg, torna público o extrato de registro de preços do Pregão Eletronico 001/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município Serranópolis de Minas; CONTRATADA: R A J R SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 33.000.693/0001-71 – LOTE 01: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) – LOTE 02 R$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais) Validade 12 (doze) meses.

Serranópolis de Minas/MG, 15 de Fevereiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3A5DB8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 013/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº 013/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação 006/2023
Tipo: Preço Médio
Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de evento esportivo denominado Copa Serranópolis 2023 de futebol amador, no Município de Serranópolis de Minas/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, eu, MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS, Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais, com base no Parecer Jurídico e considerando que a proposta apresentada no item que melhor atendeu aos interesses do município por ser inferior aos demais concorrentes na mesma categoria e especificação contidas em suas propostas da ***Dispensa de Licitação 006/2023***, RATIFICA o objeto do referido Processo Licitatório à Empresa: **RICARDO MENDES BARBOSA, CNPJ: 46.216.616/0001-03.**

Serranópolis de Minas-MG, 15 de Fevereiro de 2023

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CDD32B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

Processo nº 013/2023
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG
CNPJ: 01.612.501/0001-91

Empresa:

Razão Social/Nome Fornecedor	CNPJ	Valor Total R$
RICARDO MENDES BARBOSA	46.216.616/0001-03	14.135,00

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de evento esportivo denominado Copa Serranópolis 2023 de futebol amador, no Município de Serranópolis de Minas/MG.
Validade: 90 dias.
Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2023.

Serranópolis de Minas, 15 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:AE149E5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 066/2022, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Informática para atender a demanda da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 15 de novembro de 2022.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E2B6C291

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Ratifico a homologação para os devidos e legais efeitos, referente a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Informática para atender a demanda da Secretaria de Administração, à empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ: 19.003.726/0001-06, que apresentou a proposta de menor valor de R$ 17.268,00 (Dezessete mil e duzentos e sessenta e oito reais), conforme parecer acima.

Serranópolis de Minas – MG, 15 de Fevereiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:8065C208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 019/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO 014/2023 – DISPENSA 007/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA - ME – CNPJ: 19.003.726/0001-06.
Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Informática para atender a demanda da Secretaria de Administração do Município de Serranópolis de Minas/MG.
Valor: R$ 17.268,00 (Dezessete mil e duzentos e sessenta e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Serranópolis de Minas-MG, 15 de Fevereiro de 2023.
Arlene Maria Dias da Silva – Presidente da Comissão Perm. de Licitação

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5F582D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.114, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, **GERVINO ALVES,** do cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE OBRAS II** e fica nomeado no cargo de provimento em comissão de **GERENTE DE**

DIVISÃO, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 15 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D3E1A42E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.115, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, **GEISIANE DA CRUZ DIAS,** do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL,** com lotação na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** sigla **SEAS,** a partir do dia 15 de fevereiro de 2023.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 15 de fevereiro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0B10FCEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, RETIFICA O EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 0008/2023, Publicado em: 13/02/2023, Edição: 31, Seção: 3, objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DE INFORMÁTICA POR MEIO DO CONVÊNIO 1261002227/2022/SEE, Onde se Lê 008/2022, Leia-se 008/2023 e mantém a data da realização: 28 de fevereiro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.brLink "licitações".

Taiobeiras/MG, 15 de fevereiro de 2023.

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:DCF57E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-005/2023, DE 17/01/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
124.0xx.x	PRISCILA ROSA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 07/02/2023.
733.9xx.x	AMADEUS CHAVES CARMO	MOTORISTA SANITÁRIO	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 15/02/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:36E3E47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEARH-017/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, 67, 68 e 69 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos em regime seletista – Edital 002/2022, por meio da Portaria GAB-020/2022, de 12 de maio de 2022,

R E S O L V E
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado para o cargo seletista – dentro do limite de vagas –, para atender às necessidades de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **30 (trinta) dias**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 002 – Enfermeiro		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
104.xxx.xxx-27	ARUANDA KALINCA TEIXEIRA SOARES	03

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

a) Comprovante de residência atualizado;
b) Carteira de Identidade;
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
d) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
g) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções (de responsabilidade do candidato);
i) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) 1 fotos 3x4, recente;
m) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, quando houver. Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de
Previdência Social;
o) Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário;
p) Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
q) Registro Profissional no Órgão da Classe, se for exigência legal;
r) Qualificação cadastral e-Social.

Divisão de Recursos Humanos
(38) 3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:B3F79172

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0013/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 010/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.
CADASTRAMENTO: ATÉ AS 16H00S DO DIA 20 DE MARÇO DE 2023 (art. 22, § 2º, LEI Nº 8.666/1993).
ABERTURA: 23 DE MARÇO DE 2023 HORÁRIO: ÀS 09H00S.
TIPO: MENOR PREÇO (art. 45, § 1º, I, LEI Nº 8.666/1993).
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
LOCAL: Sala N° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Belica, nº 90, Bairro Parque das Abelhas, Tiradentes/MG, CEP: 36.325-000.

A presente Licitação tem por finalidade o recapeamento Asfáltico/Pavimentação em vias urbanas, sito a Rua José Vicente de Almeida localizada no bairro Águas Santas, Tiradentes/MG, proporcionando assim melhores condições de acesso e maior segurança aos moradores e turistas que utilizam essas vias de acesso, conforme especificações. (Para fins desta licitação o objeto será o asfaltamento/recapeamento da Rua José Vicente de Almeida localizada no bairro Águas Santas, Tiradentes/MG), conforme descrito no CONTRATO DE REPASSE Nº 915029/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1077915-92.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8C381564

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 041/2022

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PL 41/2022

O Município de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados a seguinte rescisão:

Processo Licitatório Nº 041/2022
Pregão Eletrônico Nº 025/2022.
Contratada: **CLEBER LUIZ DA SILVEIRA**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.340..351/0001-29.

Objeto: A contratante resolve, em conformidade com o artigo 78, inciso I, da Lei 8.666/93, RESCINDIR ATA DE REGISTRO nº 024/2022, por inexecução da ARP, Processo Licitatório Nº 041/2022 – Pregão Eletrônico Nº 025/2022.

Publique-se.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:33667939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade **n.º009/2022 – Objeto:** Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Neurogista Pediátrica, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: TRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ N.º 27.499.637/0001-20. Item credenciado **(SERVIÇO DE NEUROLOGISTA PEDIÁTRICA),** Valor Total de **R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais)**.Tombos/MG, 02/02/2023 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:3AD5E9C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DO PAL N.º 059/2022, CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Termo de Credenciamento do PAL n.º 059/2022, Credenciamento nº 004/2022 - Inexigibilidade n.º009/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos para atender no ambulatório de unidade de saúde, realizar consultas especializadas em Neurogista Pediátrica, no Município de Tombos/MG. **Empresa credenciada: TRP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ N.º 27.499.637/0001-20. Item credenciado **(SERVIÇO DE NEUROLOGISTA**

PEDIÁTRICA), Valor Total de **R$ 18.240,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta reais)**.

Tombos/MG, 02/02/2023 –

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:65677B79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa para o fornecimento de reservatório tipo taça para atender a Administração Pública do Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 06 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 15 de Fevereiro de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:21DBF7DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura) torna público para os conhecimentos dos interessados, que receberá até o dia 14 de Março de 2023, no horário de expediente do serviço geral de protocolo da prefeitura das 09 Às 17 horas, localizado na Praça Dom Otávio, nº. 240 Bairro - Centro - Turvolândia, projeto de venda do produtor rural (Grupo formais e informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE – OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para alunos matriculados na rede municipal de ensino do Município de Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 15 de Março de 2023, quando serão abertos os envelopes das empresas interessadas Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174 ou pelo e-mail **licitaturvolandia@hotmail.com**,

Turvolândia, 15 de Fevereiro de 2023 –

JOSÉ NELSON MARTINS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:4804CF6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Contratação de empresa com profissional capacitado para prestar serviços nas oficinas a serem desenvolvidas no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 13:00h do dia 06 de Março de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 15 de Fevereiro de 2023–

CLARISSA DANIELLI BAGNI –
Pregoeira oficial.

Publicado por:
Clarissa Danielli Bagni
Código Identificador:23254C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. Objeto: Contratação de Seguradora para a prestação de serviços de Seguro Total para 103 (cento e três) veículos pertencentes ao Município de Vazante, com cobertura em todo o território Nacional, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: **dia 03/03/2023 as 14:00h**. Data e horário do início da disputa: dia 03/03/2023 às 14h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 15/02/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA E

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeiras – Portaria 004/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:6A599B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/23 - PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à seleção exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando aquisição de Motocicletas para o sorteio de prêmios da Promoção "Ganha Mais", conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **28/02/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:800C22B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PRC Nº 054/2023

Credenciamento de pessoa jurídica para elaboração de projetos de engenharia e/ou arquitetura, visando à execução, compatibilização de projetos de arquitetura e engenharia, aprovação nos órgãos competentes e orçamento de obras para atender todas as secretarias do município de Visconde do Rio Branco/MG, (Ver maiores especificações no Edital Retificado).Fica permitido o credenciamento a qualquer tempo, enquanto perdurar a vigência deste edital, iniciando-se a partir do**dia 15 de fevereiro de 2023 e encerrando – se no dia 16/03/2023, no horário das 8hs às 11:30hs e de 13hs às 16:30hs,** informações: licitacaopmvrb@gmail.com ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.)**

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:287A883C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 053/2023 – Dispensa nº 024/2023**, A despesa é referente contratação de empresa especializada para auxílio na execução do E- social no setor RH, segunda e terceira da fase, que consiste em envios de dados cadastrais e folha de pagamento, A empresa **Ecap empresa de consultoria em administração publica s/c**, no valor total de R$ 17.589,00 (**dezessete mil, quinhentos e oitenta e nove reais**).

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:39E213AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023 - PREGÃO Nº010/2023

Trata-se do Processo Licitatório nº 032/2023, na modalidade de Pregão n° 010/2023, visando à Prestação de Serviço de Brigadistas, Segurança não armada e serviço de equipe de apoio de eventos e outros no município.

Considerando o que consta dos autos da licitação instaurada e que no referido processo foi respeitado o devido processo administrativo, nos termos preconizados pela Lei 10.520/2002 e pela Lei 8.666/93, sendo que esta se aplica supletivamente às licitações na modalidade pregão; considerando não existirem recursos pendentes de decisão; considerando terem sido observados todos os prazos legais e regulamentares; considerando a compatibilidade da proposta considerada vencedora com os preços e valores praticados no mercado local e/ou regional; considerando, por fim, a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município quando à regularidade formal do certame; homologo o Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão nº 010/2023, para que decorram todos os jurídicos e legais efeitos.

Na oportunidade, confirmo a adjudicação do objeto da licitação às empresas vencedoras: **CONCEPT SERVICOS LTDA,** com proposta vencedora no valor total de R$ 103.380,00 (cento e três mil e trezentos e oitenta reais) e **LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA** com proposta vencedora no valor total de R$ 99.200,00 (noventa e nove mil e duzentos reais); nos termos da decisão proferida pelo (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio. **Data: 15/02/23**.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:2CCE54CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 – INEXIBILIDADE Nº 006/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: THIAGO GREGÓRIO ANDRADE 08733884617. - OBJETO: O presente contrato tem como objeto, a contratação de show artístico de "**Guilherme e Thiago"**, com vistas à animação no Carnaval 2023, na Praça 28 de Setembro. A dupla realizará apresentação no dia 19 de Fevereiro de 2023, com duração de até 02h00min (Duas horas) de apresentação.
Valor: R$ 7.500,00 - Data: 30/01/2023 – **Vigência: 29/07/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FD0A8973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: CONCEPT SERVIÇOS LTDA – OBJETO: a prestação de Serviço de Brigadistas, Segurança não armada e serviço de equipe de apoio de eventos e outros no município. **Valor Total: R$ 103.380,00**. **Data:** 15/02/2023 - **Vigência:** 14/02/2024.

****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: LOTHSEG SEGURANÇA PRIVADA– OBJETO: serviço de Segurança não armada e serviço de equipe de apoio de eventos e outros no município. **Valor Total: R$ 99.200,00**. **Data:** 15/02/2023 - **Vigência:** 14/02/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8340A427

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 - DESERTO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 02/2023 –. Processo Licitatório nº 007/2023. Licitação com itens para ampla concorrência. Critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: **"Aquisição de equipamentos de segurança para espaço confinado conforme orientação da Norma Regulamentadora (NR 33) do MTE, para o SAAE Pirapora"**. Torna público que o processo licitatório supracitado foi declarado DESERTO. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro–Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 15 de fevereiro de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:BBD8ADCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS - EDITAL Nº 001-2022

EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA –SAMU 192 DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE–CISTRI

LISTA DEFINITIVA DE INSCRITOS

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE -CISTRI, no uso de suas atribuições, bem como o Estatuto e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do **CISTRI**, torna público a **Lista Preliminar de Inscrições ao Edital –001/2022**.

Considera-se **"Deferida"** a inscrição que atendeu ao envio dos documentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 e Formulário de Requerimento de Inscrição – item 3.2.1.1, ambos constantes no Edital 001/2022.

Considera-se **"Indeferida"** a inscrição que não atendeu ao envio de um ou maisdocumentos comprobatórios de requisitos mínimos – item 3.12 do Edital 001/2022.

Considera-se **"Inconclusiva"** a inscrição que não atendeu ao envio do Formulário de Inscrição – item 3.2 do Edital 001/2022. Lista disponibilizada ao término deste documento.

*Pessoa com Deficiência - PCD

Auxiliar Administrativo 1

N° de Inscrição	Auxiliar Administrativo 1	Base	Status
A1011	Briany Rodrigues Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1009	Caroline Alves Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1007	Flávio Bernardo da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A1010	Gabriel Momenté Castro	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1006	João Pedro Souza Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1012	Laryssa Souza Noronha	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1013	Lavinia Borges Vieira e Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1003	Lorraine Andrade de Moura	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
A1008	Luzia Bragato Vieira*	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1002	Nathya Machado Francisco	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1005	Stefanie Kathleen de Sousa Quintino	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1004	Thaynara Mendes Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A1001	Yara Pinheiro Maia	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Auxiliar Administrativo 2

N° de Inscrição	Auxiliar Administrativo 2	Base	Status
A2007	Adelaide Lemos Ribeiro	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
A2004	Aline Gonçalves Rodrigues	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2005	Anderson Lima Alves	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
A2006	Gabrielle dos Santos Damascena	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2002	Joelma Sabrina Santos Estevam	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2003	Leandra da Silva Teixeira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2001	Thaís Thábata Mendes Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
A2008	Wilson Francisco Geraldo dos Santos Costa	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Condutor Socorrista

N° de Inscrição	Condutor Socorrista	Base	Status
CS1018	Alexandre Nascimento Boaventura	NOVA PONTE	DEFERIDA
CS1016	André Luiz Zalasko	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1010	Bruno Alves Silva	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1006	Carlos Henrique Fonseca Maciel	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1022	Dener Anderson Silva Rodrigues	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1011	Dionatan Freitas Prado	CAMPINA VERDE	INDEFERIDA

CS1013	Douglas Henrique dos Reis Ribeiro	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
CS1014	Edson de Sousa Araújo	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1003	Elan Carlos da Silva	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
CS1020	Fabiana Aparecida de Paula	ITUIUTABA	INDEFERIDA
CS1012	Ildo Junior Machado	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
CS1015	Kamylla Sthefanny Lima Palmeira França	PATROCÍNIO	DEFERIDA
CS1019	Luciano Borges de Oliveira	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
CS1002	Maxwell da Silva Melo	TUPACIGUARA	DEFERIDA
CS1023	Renato Costa Silva	GURINHATÃ	INDEFERIDA
CS1008	Rhanoica Oliveira Gonçalves	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
CS1009	Rhanoica Oliveira Goncalves	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
CS1007	Sérgio Roberto Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1017	Steif Camargo Feitosa	CENTRALINA	DEFERIDA
CS1005	Sylvia Bolivar Moreira Menicucci	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
CS1021	Tercio Medeiros de Queiroz	GURINHATÃ	DEFERIDA
CS1001	Urana Joycy Alves Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
CS1004	Walterly dos Reis Ribeiro	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA

Enfermeiro

N° de Inscrição	Enfermeiro	Base	Status
EN1051	Amanda Bembo de Souza	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1020	Ana Paula Silveira Melo*	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1034	Anancyara Késia Moreira Guimarães	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1062	Ananda Paoana Fortunata De Oliveira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1008	Andis Moreira do Vale Junior	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1054	André Vicente da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
EN1074	Andrey Igor Ferreira Jorge Moyzes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1075	Antonina Henrique de Souza	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1019	Bárbara Christina Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1012	Bianca Cândida Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1068	Breno Humberto de Aquino Oliveira	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1085	Camila de Morais e Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1079	Camila Santos Pereira	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1049	Celismar Vieira de Lima	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1063	Cristiane Munique da Silva Oliveira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1017	Daiana Silveira Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1022	Daiane Furtado de Castro	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1066	Daniela Coelho Borges	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1043	Danielle Machado de Morais	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1060	Débora da Silva Anastácio	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1006	Djanaine Brant Vilela	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1007	Djanaine Brant Vilela	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1071	Edinaldo Luis da Silva Santana	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1011	Elica de Souza Barbosa	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1004	Elida Fazan Arantes	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1042	Eloina Queles Silva Souza	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1005	Eveline Mendes da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1029	Fernanda Aparecida Dantas Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1031	Flavia Maciel Viana Borges	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1077	Flávia Simão Couto Melo	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1050	Franciane Eustáquia Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1021	Francielly Aparecida Costa	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
EN1010	Gabriela Dyonísio	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1083	Geovanne D' Alfonso Júnior	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1039	Henriqueta Bruna Querio Ferreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1081	Hortência Alves da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1064	Ianny Angélica Barbosa Gusmão	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1076	Ione Leila Paulosso de Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1072	Jennifer Lima Dias	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1041	Jessica Emidio Santos	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1033	Keila Renata Silva Ferreira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1028	Kellen Freitas Tavares	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1078	Laiane Alves Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1080	Lara Cristina Pereira	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1026	Larissa Vieira Santos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
EN1045	Laura Silva Faria dos Anjos	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1044	Lidia Ferreira da Fonseca	COROMANDEL	INDEFERIDA
EN1059	Livia de Almeida Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1003	Lucas Monteiro Borges	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1047	Luciana Dias Nascimento	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1015	Lusineide de Sousa Santos Ribeiro	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1046	Márcio Eric Caixeta	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1052	Márcio Éric Caixeta	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
EN1061	Marineide Rodrigues da Cruz	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1086	Matheus Carlos França Ribeiro	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1037	Nayara Ferreira Cunha	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1016	Noemi Santos Vieira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1018	Ozean Soares de Lima	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1027	Paola Caroline Reis Martins	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1056	Paulo Henrrique Souto Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1058	Paulo Henrique Souto Pereira	MONTE ALEGRE DE MINAS	INDEFERIDA
EN1048	Poliana Soares Silva Sabini	COROMANDEL	DEFERIDA
EN1057	Poliana Soares Silva Sabini	COROMANDEL	INDEFERIDA
EN1014	Rafael Lana Tavares Corrêa	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1040	Ranielly Cristina Sabino Martins	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1013	Ranier Pereira Moreira e Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1073	Rejane Christina Leão Ribeiro de Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA

EN1036	Renata Alves da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1002	Rita de Cássia Avelino de Medeiros Acioli	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1065	Romenia Fietz dos Reis Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1009	Rosana Ferreira Lima Nobre	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1001	Rose Elaine de Souza Paula	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1030	Ruth Ribeiro da Silva Costa	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1084	Sabrina Bruna Ferreira Bereta	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1025	Sandra Maria Pereira	ITUIUTABA	INDEFERIDA
EN1032	Suziane Aparecida Borges	ARAGUARI	INDEFERIDA
EN1023	Taynara Batista Da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
EN1035	Thaina Resende Gonzaga	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1082	Tharcia Evaristo Soares de Carvalho	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1053	Thays Aparecida Feliciano	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1069	Virgínia Nunes de Urzêdo	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1067	Viviane Monteiro Valentim Menezes	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1038	Wagner dos Santos Soares	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
EN1024	Walace Alan Araujo	PATROCÍNIO	DEFERIDA
EN1055	Walter Melo Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
EN1070	Wellington Kemps Araujo	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA

Médico

N° de Inscrição	Médico	Base	Status
ME1007	Ahmed Abulkir S Abulkir	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1001	Daniela Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1002	Deynerson Caetano Monteiro	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1005	Eduardo Silveira Ferreira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1010	Erivelto Evangelista Filho	MONTE CARMELO	DEFERIDA
ME1008	Gabriel Guilherme Nunes Pozzer	ARAGUARI	DEFERIDA
ME1003	Gilmar Arnez Silveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1009	Lilian Dreyse Velasco de Oliveira	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1006	Marcos Flávio Faleiros Nascimento	UBERLÂNDIA	DEFERIDA
ME1004	Valter Vieira Lima	ARAGUARI	DEFERIDA

Técnico de Enfermagem

N° de Inscrição	Técnico de Enfermagem	Base	Status
TE1049	Ana Paula da Silva Ribeiro	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1056	Angela Maria Aparecida de Souza Santos	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1062	Anna Victoria de Moura Ramos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1004	Bruna Oliveira Gomes	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1064	Camargo Grande da Silva	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1003	Cleonice Maria de Jesus	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1061	Cristiane Munique da Silva Oliveira	SANTA VITÓRIA	INDEFERIDA
TE1028	Cristina Pereira Morais	CENTRALINA	INDEFERIDA
TE1032	Daiane Gonçalves Pinheiro	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1066	Darsone Serra Nascimento	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1026	Débora de Castro Sobrinho	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1046	Diego Emilio de Oliveira	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1054	Dienes Ferreira dos Anjos	MONTE CARMELO	DEFERIDA
TE1065	Elcimar Mendes Dionisio	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1045	Elizete de Fatima Dias	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1063	Elizete de Souza Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1005	Eugênio Damião Jorge	PATROCÍNIO	INDEFERIDA
TE1017	Evellin Climaco de Lima Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1007	Fabiana dos Santos Ferreira da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1041	Fabyola Cristina de Morais Souza	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1013	Fernando Melo do Espirito Santo	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1018	Fernando Melo do Espirito Santo	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1039	Flávia Aparecida dos Santos Pereira	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1014	Flavia Maria Silva	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1020	Francisco Martins da Silva Júnior	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1040	Gabriela Cristina dos Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1043	Glauci Aparecida Domingos Gonçalves	CAMPINA VERDE	DEFERIDA
TE1036	Glaudecira Elismar dos Reis	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1015	Gleis Freitas Costa	PRATA	DEFERIDA
TE1051	Graycielle Martins Rufino de Oliveira	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1067	Herika de Fatima Camargos Oliveira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1010	Janinha Moreira Lopes Neves	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1011	Janinha Moreira Lopes Neves	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1002	Joana Darc Barbosa Santos	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1048	Joana Darc Conceição Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1030	Josué Rodrigues da Silva	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1053	Joventina Rodrigues dos Santos	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1052	Juliana Raquel de Souza	GURINHATÃ	DEFERIDA
TE1008	Junio Cesar da Silva	ITUIUTABA	INDEFERIDA
TE1060	Kilma Simone Gomes da Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1055	Léia Paula Pereira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1029	Luana Laís Coelho Claret	ESTRELA DO SUL	DEFERIDA
TE1021	Márcia Batista da Silva	NOVA PONTE	INDEFERIDA
TE1033	Maria Antônia Serafim da Silva	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1059	Maria Claudia de Araújo Silva	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1042	Mariane Gonçalves Rezende	ITUIUTABA	DEFERIDA
TE1050	Marilene Ferreira de Magalhães Reis	PATROCÍNIO	DEFERIDA
TE1044	Marilza Tomaz Diniz	TUPACIGUARA	DEFERIDA
TE1023	Maxlane Rodrigues Rezende	UBERLÂNDIA	INDEFERIDA
TE1024	Mônica Gama Guimarães	TUPACIGUARA	INDEFERIDA

TE1068	Nadir Pereira Lisboa	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1031	Nasilda Afonso de Holanda	CENTRALINA	DEFERIDA
TE1009	Natasha Silva Campelo	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1025	Pabliana Queles Pereira de Almeida	IRAÍ DE MINAS	DEFERIDA
TE1034	Reilla Valeria Gomes Costa	TUPACIGUARA	INDEFERIDA
TE1038	Rejane Bernardes de Lima	SANTA VITÓRIA	DEFERIDA
TE1047	Rhaiane Ranienielly Rocha	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1035	Rosiane Martins Rocha	MONTE ALEGRE DE MINAS	DEFERIDA
TE1006	Sandra Regina Diniz	ARAGUARI	INDEFERIDA
TE1069	Sandrine Neves do Nascimento	NOVA PONTE	INDEFERIDA
TE1057	Sara Patricia da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1058	Sara Patrícia da Silva	ESTRELA DO SUL	INDEFERIDA
TE1019	Sthefany Sales Rodrigues Siqueira	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1027	Suellen Saleh Dib	CAPINÓPOLIS	DEFERIDA
TE1022	Tâmera Souza Santos	COROMANDEL	DEFERIDA
TE1037	Thiago Caetano dos Reis	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1016	Thiara de Souza Morais	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1012	Valdineia Santos Monteiro	ARAGUARI	DEFERIDA
TE1001	Vanessa Lara Rezende Sarmento	ITUIUTABA	DEFERIDA

Inscrições Inconclusivas

N° de Inscrição	PROBLEMA NO ENVIO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	Status
Sl1002	Ana Paula Germana Marcelino	Inconclusivo
SL1008	Cheiler de Fátima Pereira Lisboa	Inconclusivo
SL1020	Claudia Pereira Pires	Inconclusivo
SL1005	Consuelo Marques Rodrigues	Inconclusivo
SL1010	Dallyanne Paula Pereira Resende	Inconclusivo
SL1006	Débora Luiza Ferreira Albernaz	Inconclusivo
SL1009	Espedito Firmo de Andrade Junior	Inconclusivo
SL1014	Eulalia Maria Maciel	Inconclusivo
SL1019	Fernando Bernardes Vieira	Inconclusivo
SL1007	Izabela Avila Prado	Inconclusivo
SL1001	Leandra da Silva Teixeira	Inconclusivo
SL1004	Leandro Tomaz de Oliveira	Inconclusivo
SL1017	Miriam dos Santos Rodrigues Oliveira	Inconclusivo
SL1012	Paula Rosângela Bento dos Santos	Inconclusivo
SL1016	Rose Ketlene Alexandre Merise	Inconclusivo
SL1003	Taiza Marcia de Souza	Inconclusivo
SL1018	Tuane Gonçalves Pinheiro	Inconclusivo

Uberlândia, 13 de fevereiro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B1A62D56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RESOLUÇÃO Nº 273/2023

RESOLUÇÃO Nº 273/2023

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 02/1992 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DA CÂMARA MUNCIPAL DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica acrescido o Art.13A e Art.13B a Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992, e suas alterações posteriores, com a seguinte redação:
"Art.13A. Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, respeitada a duração de trabalho semanal fixada no Quadro B do Anexo I desta Resolução.
Art.13B. O ocupante de cargo em comissão submete-se a regime de integral dedicação ao serviço, respeitada a duração mínima do trabalho semanal fixada no Quadro A do Anexo I desta Resolução, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração.
Parágrafo único. Em razão da natureza do cargo em comissão e, para que, no interesse da Administração, os servidores possam desempenhar integralmente suas atribuições, o Presidente da Câmara poderá dispensar o controle de frequência dos ocupantes dos cargos:
I – Coordenador Geral;
II – Procurador do Legislativo;
III – Assessor Parlamentar;
IV – Assessor de Gabinete;
V – Assessor de Comunicação Social;
VI – Chefe de Setor."
Art.2º. Fica alterado o Quadro A – Cargos de Provimento em Comissão - do Anexo I – Quadro Geral dos Servidores – QGS - da Resolução nº 02, de 27 de janeiro de 1992 e suas alterações posteriores que passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Resolução.
Art. 3º. Fica alterado o *caput* do art.22, da Resolução nº 02, de 1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.22. As progressões serão implementadas no mês subsequente ao que o servidor cumprir integralmente as condições especificadas nesta Resolução.
(...)".

Art.4º. Os servidores que integralmente cumpriram as condições especificadas na Resolução nº 02, de 1992 para concessão da progressão horizontal até a data de vigência desta Resolução, e que, encontram-se aguardando a efetiva implementação no mês de agosto do ano de 2023 terão a progressão implementada no mês subsequente ao que entrar em vigor esta Resolução.
Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de fevereiro de 2023.

Visto:

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art.2º)

A - Cargos de Provimento em Comissão

Símbolo ou Código	DENOMINÇÃO	Lotação Numérica	Carga Horária Semanal Mínima
	GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR		
DS	Coordenador Geral	01	40 h
	GRUPO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO		
AS	Procurador do Legislativo	01	30 h
AS	Assessor Parlamentar	05	40 h
AS	Assessor de Gabinete	04	40 h
AS	Assessor de Comunicação Social	01	40 h
	GRUPO DE CHEFIA		
GC	Chefe de Setor	04	40 h

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:0F12B3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI

Os Municípios de Bela Vista de Minas, Catas Altas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, de comum acordo em deliberação no dia 07 de Fevereiro de dois mil e vinte e três, devidamente registrada em Ata, decidiram firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando regularizar a estrutura dos empregos públicos do CISMEPI, adequando/criando mais 03 (Três) vagas de Auxiliares Administrativos, desmembrando e extinguindo o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, criando o cargo de Coordenador Administrativo e de Chefe do setor de Marcação de consultas/exames, e ainda extinguindo o Cargo de Coordenador Técnico Assistencial, bem como, em conformidade com a deliberação ocorrida em 28 de dezembro de 2018, excluir do quadro geral de cargos e empregos, o valor salarial, que passou a ser regulamentado apenas por Resolução, tudo em conformidade com a Lei nº.11.107/05, seu Regulamento (Decreto nº. 6.017/07) e demais disciplinas legais aplicáveis a matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público, firmado em 14 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA-" Para a execução de suas atividades disporá o CISMEPI de quadro de pessoal composto de empregados públicos.
Caberá a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do consórcio.
§1º.A contratação de pessoal se dará por Concurso público, executados os casos de empregos de confiança previstos no §2º. Deste artigo, e os de contratação temporária para atender excepcional interesse público, sendo que em todos os casos os mesmos serão regidos pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
§2º.Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo:

I	01	um	Secretário Executivo;
II	01	um	Coordenador Administrativo
III	01	um	Chefe Setor de Marcação Consultas/Exames ;
IV	01	um	Chefe do setor de licitação compras e contratos ;
V	01	um	Chefe de setor Contabilidade e Pessoal;
VI	01	um	Coordenador de Enfermagem
VII	01	um	Controlador Interno
VIII	01	um	Chefe de Setor de Faturamento
IX	01	um	Chefe de Setor de Ambulatório
X	01	um	Chefe de Setor de Transporte
XI	01	um	Superviso Administrativo
XII	01	um	Bioquímico
XIII	09	nove	Auxiliares Administrativos
XIV	02	dois	Técnicos de Enfermagem

XV	02	dois	Técnicos de Radiologia
XVI	01	um	Agente Administrativo
XVII	01	um	Motorista
XVIII	02	dois	Auxiliares de Serviços Gerais

§4º.Os cargos e empregos Públicos do CISMEPI terão sua remuneração fixada e/ou atualizada por meio de Resolução, observando-se o quadro geral a seguir:

QUANT.		CARGO	CARGA HORÁRIA	MÊS FORMA DE PROVIMENTO REMUNERAÇÃO
01	um	Secretário Executivo;	150:00	Comissionado
01	um	Coordenador -Administrativo	220:00	Comissionado
01	um	Chefe Setor de Marcação Consultas/Exames ;	220:00	Comissionado
01	um	Chefe do setor de licitação compras e contratos ;	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de setor Contabilidade e Pessoal;	220:00	Comissionado
01	um	Coordenador de Enfermagem	220:00	Comissionado
01	um	Controlador Interno	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de Setor de Faturamento	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de Setor de Ambulatório	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de Setor de Transporte	220:00	Comissionado
01	um	Supervisor Administrativo	220:00	Comissionado
01	um	Bioquímico	110:00	Efetivo
09	Nove	Auxiliar Administrativo	220:00	Efetivo
02	dois	Técnicos de Enfermagem	220:00	Efetivo
02	dois	Técnicos de Radiologia	24:00 SEMANAIS	Efetivo
01	um	Agente Administrativo	220:00	Efetivo
01	um	Motorista	220:00	Efetivo
02	dois	Auxiliares de Serviços Gerais	220:00	Efetivo

§ 5° - Os entes federados consorciados poderão ceder ao CISMEPI servidores de seu quadro, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos seguintes termos:
I – Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário;
II – O ônus pelo pagamento da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do ente federado consorciado cedente, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral. Caberá também à Assembleia Geral, disciplinar se o ônus da cessão do servidor será contabilizado como crédito compensatório das obrigações previstas no Contrato de Rateio firmado com o ente consorciado cedente;
III – Somente serão concedidos adicionais ou gratificações aos servidores cedidos mediante aprovação da Assembleia Geral. Não poderá, em nenhuma hipótese, a soma do salário do servidor cedido e o adicional ou a gratificação, pago pelo consórcio ultrapassar a remuneração paga pelo CISMEPI aos seus empregados que desempenharem função similar;
IV – O pagamento de adicional e gratificação, na forma prevista no inciso II, deste parágrafo, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
V – O prazo de cessão do servidor, de que trata esse artigo, dar-se-á nos termos da legislação do ente federado consorciado cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
I- Coordenar as atividades relacionadas aos controles e registros da entidade,visando qualidade e segurança dos mesmos, e o cumprimento de prazos estabelecidos pelo Consórcio;
II- Coordenar as atividades administrativas e prestação de serviços de apoio necessário ao funcionamento do Consórcio;
III-Controlar e conservar o patrimônio do Consórcio;
IV-Coordenar o registro, a movimentação, o controle e a guarda dos processos e documentos adminstrativos;
V- Orientar e acompanhar a organização, limpeza e disciplina na Unidade, visando seu bom desempenho e contribuição para o Consórcio.
VI- Cuida da parte burocrática da unidade controlando o fluxo de material, trânsito de correspondência além de intermediar assuntos referentes à administração do pessoal junto a Sede.
VII- Diariamente coordena e/ou executa tarefas administrativas de ordem geral.
VIII-Acompanha e analisa os indicadores de desempenho definindos, em conjunto com a equipe.
IX-Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade em conjunto com as demais coordenações assegurando a segurança do paciente.
CHEFE DO SETOR DE MARCAÇÃO
Descrição detalhada do cargo:
I- Atender aos telefonemas e dar resolutividade as solicitações;
II- Cadastrar/atualizar usuários no sistema;
III- Remarcar consultas, exames e comunicar o usuário por telefone;
IV- Agendar consultas novas e de retorno nas agendas eletrônicas e manuais dos pacientes do Consórcio.
V- Cooperar com o setor e com os colegas;
VI- Manter uma agenda de consulta e outos cronogramas
VII- Atualizar os bancos de dados com informações dos pacientes;
VII- III-Controlar e conservar o patrimônio do Consórcio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISMEPI os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.

João Monlevade, 07 de Janeiro de2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***

Presidente do CISMEPI Prefeito de João Monlevade	Prefeito de Bela Vista de Minas
SAULO MORAIS DE CASTRO	***TXAI SILVA COSTA***
Prefeito de Catas Altas	Prefeito de Nova Era
FERNANDO ROLLA	***AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA***
Prefeito de São Domingos do Prata	Prefeito de Rio Piracicaba

Testemunhas:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:A03978CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI

Os Municípios de Bela Vista de Minas, Catas Altas, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, São Domingos do Prata, de comum acordo em deliberação no dia 07 de Fevereiro de dois mil e vinte e três, devidamente registrada em Ata, decidiram firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, visando regularizar a estrutura dos empregos públicos do CISMEPI, adequando/criando mais 03 (Três) vagas de Auxiliares Administrativos, desmembrando e extinguindo o cargo de Coordenador Administrativo e Financeiro, criando o cargo de Coordenador Administrativo e de Chefe do setor de Marcação de consultas/exames, e ainda extinguindo o Cargo de Coordenador Técnico Assistencial, bem como, em conformidade com a deliberação ocorrida em 28 de dezembro de 2018, excluir do quadro geral de cargos e empregos, o valor salarial, que passou a ser regulamentado apenas por Resolução, tudo em conformidade com a Lei nº.11.107/05, seu Regulamento (Decreto nº. 6.017/07) e demais disciplinas legais aplicáveis a matéria, tendo como justas e acordadas as seguintes clausulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

O Contrato de Consórcio Público, firmado em 14 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA-" Para a execução de suas atividades disporá o CISMEPI de quadro de pessoal composto de empregados públicos.
Caberá a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento do número de empregados públicos do consórcio.
§1º.A contratação de pessoal se dará por Concurso público, executados os casos de empregos de confiança previstos no §2º. Deste artigo, e os de contratação temporária para atender excepcional interesse público, sendo que em todos os casos os mesmos serão regidos pelos ditames constantes da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.
§2º.Ficam criados os seguintes cargos em comissão, com atribuições de direção, chefia e assessoramento, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo:

I	01	um	Secretário Executivo;
II	01	um	Coordenador Administrativo
III	01	um	Chefe Setor de Marcação Consultas/Exames ;
IV	01	um	Chefe do setor de licitação compras e contratos ;
V	01	um	Chefe de setor Contabilidade e Pessoal;
VI	01	um	Coordenador de Enfermagem
VII	01	um	Controlador Interno
VIII	01	um	Chefe de Setor de Faturamento
IX	01	um	Chefe de Setor de Ambulatório
X	01	um	Chefe de Setor de Transporte
XI	01	um	Superviso Administrativo
XII	01	um	Bioquímico
XIII	09	nove	Auxiliares Administrativos
XIV	02	dois	Técnicos de Enfermagem
XV	02	dois	Técnicos de Radiologia
XVI	01	um	Agente Administrativo
XVII	01	um	Motorista
XVIII	02	dois	Auxiliares de Serviços Gerais

§4º.Os cargos e empregos Públicos do CISMEPI terão sua remuneração fixada e/ou atualizada por meio de Resolução, observando-se o quadro geral a seguir:

QUANT.		CARGO	CARGA HORÁRIA	MÊS FORMA DE PROVIMENTO REMUNERAÇÃO
01	um	Secretário Executivo;	150:00	Comissionado
01	um	Coordenador -Administrativo	220:00	Comissionado
01	um	Chefe Setor de Marcação Consultas/Exames ;	220:00	Comissionado
01	um	Chefe do setor de licitação compras e contratos ;	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de setor Contabilidade e Pessoal;	220:00	Comissionado
01	um	Coordenador de Enfermagem	220:00	Comissionado
01	um	Controlador Interno	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de Setor de Faturamento	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de Setor de Ambulatório	220:00	Comissionado
01	um	Chefe de Setor de Transporte	220:00	Comissionado
01	um	Supervisor Administrativo	220:00	Comissionado
01	um	Bioquímico	110:00	Efetivo

09	Nove	Auxiliar Administrativo	220:00	Efetivo
02	dois	Técnicos de Enfermagem	220:00	Efetivo
02	dois	Técnicos de Radiologia	24:00 SEMANAIS	Efetivo
01	um	Agente Administrativo	220:00	Efetivo
01	um	Motorista	220:00	Efetivo
02	dois	Auxiliares de Serviços Gerais	220:00	Efetivo

§ 5° - Os entes federados consorciados poderão ceder ao CISMEPI servidores de seu quadro, desde que previamente aprovado pela Assembleia Geral, nos seguintes termos:
I – Os servidores cedidos permanecerão no seu regime originário;
II – O ônus pelo pagamento da remuneração do servidor cedido ficará a cargo do ente federado consorciado cedente, salvo disposição em contrário da Assembleia Geral. Caberá também à Assembleia Geral, disciplinar se o ônus da cessão do servidor será contabilizado como crédito compensatório das obrigações previstas no Contrato de Rateio firmado com o ente consorciado cedente;
III – Somente serão concedidos adicionais ou gratificações aos servidores cedidos mediante aprovação da Assembleia Geral. Não poderá, em nenhuma hipótese, a soma do salário do servidor cedido e o adicional ou a gratificação, pago pelo consórcio ultrapassar a remuneração paga pelo CISMEPI aos seus empregados que desempenharem função similar;
IV – O pagamento de adicional e gratificação, na forma prevista no inciso II, deste parágrafo, não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária;
V – O prazo de cessão do servidor, de que trata esse artigo, dar-se-á nos termos da legislação do ente federado consorciado cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

COORDENADOR ADMINISTRATIVO
I- Coordenar as atividades relacionadas aos controles e registros da entidade,visando qualidade e segurança dos mesmos, e o cumprimento de prazos estabelecidos pelo Consórcio;
II- Coordenar as atividades administrativas e prestação de serviços de apoio necessário ao funcionamento do Consórcio;
III-Controlar e conservar o patrimônio do Consórcio;
IV-Coordenar o registro, a movimentação, o controle e a guarda dos processos e documentos adminstrativos;
V- Orientar e acompanhar a organização, limpeza e disciplina na Unidade, visando seu bom desempenho e contribuição para o Consórcio.
VI- Cuida da parte burocrática da unidade controlando o fluxo de material, trânsito de correspondência além de intermediar assuntos referentes à administração do pessoal junto a Sede.
VII- Diariamente coordena e/ou executa tarefas administrativas de ordem geral.
VIII-Acompanha e analisa os indicadores de desempenho definindos, em conjunto com a equipe.
IX-Conduzir a elaboração e implementação dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas visando a assegurar o seu desenvolvimento, crescimento e continuidade em conjunto com as demais coordenações assegurando a segurança do paciente.
CHEFE DO SETOR DE MARCAÇÃO
Descrição detalhada do cargo:
I- Atender aos telefonemas e dar resolutividade as solicitações;
II- Cadastrar/atualizar usuários no sistema;
III- Remarcar consultas, exames e comunicar o usuário por telefone;
IV- Agendar consultas novas e de retorno nas agendas eletrônicas e manuais dos pacientes do Consórcio.
V- Cooperar com o setor e com os colegas;
VI- Manter uma agenda de consulta e outos cronogramas
VII- Atualizar os bancos de dados com informações dos pacientes;
VII- III-Controlar e conservar o patrimônio do Consórcio;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam mantidas e ratificadas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISMEPI os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de Lei.

João Monlevade, 07 de Janeiro de2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO	***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES***
Presidente do CISMEPI Prefeito de João Monlevade	Prefeito de Bela Vista de Minas
SAULO MORAIS DE CASTRO	***TXAI SILVA COSTA***
Prefeito de Catas Altas	Prefeito de Nova Era
FERNANDO ROLLA	***AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA***
Prefeito de São Domingos do Prata	Prefeito de Rio Piracicaba

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:FF9D9A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº20/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 01/2023,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DO CAFÉ PARA OS SERVIDORES, E LANCHES PARA EVENTOS E REUNIÕES QUANDO NECESSÁRIO, INCLUINDO O SERVIÇO DE ENTREGA.	SUPERMERCADO RIBEIRO & RIBEIRO CNPJ N° 20.385.449/0001-22	Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923 Setor: Departamento de Administração	Maria Fernanda da Cruz Faria Matrícula 130 Setor: Departamento de Contabilidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 17/01/2023.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 de janeiro de 2023

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:939A581F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº30/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 03/2023,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
03/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG.	ANDRÉ FELIPE PINHEIRO PASSOS CNPJ N° 33.227.339/0001-84.	Alberto Alves da Cunha Filho Matrícula 810093 Setor: Departamento de Gabinete	Lara Lindise Pereira Silva Matrícula 137 Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 31/01/2023.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 07 de fevereiro de 2023

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D6AC6354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°00080/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal da Campanha
Prefeitura Municipal da Campanha
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - 80/2022

Resultado da Homologação

0001 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CATERPILLAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA. - ORIGINAL - Valor Referência: 75.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,30 %	14.775,00	14.775,00	Homologado em 10/02/2023 16:55:31 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CATERPILLAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% . - ORIGINAL - Valor Referência: 25.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,30 %	4.925,00	4.925,00	Homologado em 10/02/2023 16:55:35 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CHEVROLET (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS)- VEÍCULOS LEVES - ORIGINAL - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,00 %	10.000,00	10.000,00	Homologado em 10/02/2023 16:55:40 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA CITROEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS - ORIGINAL - Valor Referência: 30.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,00 %	6.000,00	6.000,00	Homologado em 10/02/2023 16:55:48 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES - ORIGINAL - Valor Referência: 30.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,00 %	6.000,00	6.000,00	Homologado em 10/02/2023 16:55:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA - ORIGINAL - Valor Referência: 67.500,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,00 %	13.500,00	13.500,00	Homologado em 10/02/2023 16:55:57 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0007 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA FORD (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% - ORIGINAL - Valor Referência: 22.500,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,00 %	4.500,00	4.500,00	Homologado em 10/02/2023 16:56:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0008 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA HONDA MOTOCICLETAS (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES - COMPONENTES AUTOMOTIVOS - Valor Referência: 3.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA	COMPONENTES AUTOMOTIVOS	1,0000 UN	33,00 %	2.010,00	2.010,00	Homologado em 10/02/2023 16:56:06 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA IVECO (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA. - ORIGINAL - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,00 %	12.000,00	12.000,00	Homologado em 10/02/2023 16:56:11 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA IVECO (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% - ORIGINAL - Valor Referência: 20.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	80,00 %	4.000,00	4.000,00	Homologado em 10/02/2023 16:56:15 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA MERCEDES BENZ (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - ORIGINAL - Valor Referência: 50.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	78,00 %	11.000,00	11.000,00	Homologado em 10/02/2023 16:56:32 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0012 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA NEW HOLLAND (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA - ORIGINAL - Valor Referência: 105.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	81,00 %	19.950,00	19.950,00	Homologado em 10/02/2023 16:56:37 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA NEW HOLLAND (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - COTA RESERVADA 25% - PEÇAS - Valor Referência: 35.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE AUTO CENTER LTDA	PEÇAS	1,0000 UN	80,01 %	6.996,50	6.996,50	Homologado em 10/02/2023 16:57:01 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA PEUGEOT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS).- VEÍCULOS LEVES - PEÇAS - Valor Referência: 5.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE AUTO CENTER LTDA	PEÇAS	1,0000 UN	77,00 %	1.150,00	1.150,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:07 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RANDON (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - PEÇAS - Valor Referência: 30.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE AUTO CENTER LTDA	PEÇAS	1,0000 UN	80,01 %	5.997,00	5.997,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:12 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS LEVES - PEÇAS - Valor Referência: 10.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE AUTO CENTER LTDA	PEÇAS	1,0000 UN	77,00 %	2.300,00	2.300,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:17 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA RENAULT (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - PEÇAS - Valor Referência: 15.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE AUTO CENTER LTDA	PEÇAS	1,0000 UN	71,00 %	4.350,00	4.350,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:21 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0018 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS LEVES - ORIGINAL - Valor Referência: 45.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação

MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	83,01 %	7.645,50	7.645,50	Homologado em 10/02/2023 16:57:26 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0019 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA VOLKSWAGEN (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS - ORIGINAL - Valor Referência: 60.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	83,01 %	10.194,00	10.194,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:32 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0020 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA XCMG (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS). - VEÍCULOS PESADOS - PEÇAS - Valor Referência: 25.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE AUTO CENTER LTDA	PEÇAS	1,0000 UN	71,00 %	7.250,00	7.250,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:36 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0021 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A LINHA YANMAR (PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS) - VEÍCULOS PESADOS - PEÇAS - Valor Referência: 10.000,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
FORTE AUTO CENTER LTDA	PEÇAS	1,0000 UN	72,00 %	2.800,00	2.800,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:44 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0022 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA LINHA AGRALE / VOLARE – AMPLA CONCORRÊNCIA - ORIGINAL - Valor Referência: 247.500,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	85,00 %	37.125,00	37.125,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:53 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0023 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA LINHA AGRALE / VOLARE - COTA RESERVADA 25% - ORIGINAL - Valor Referência: 82.500,00						
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Lance Final	Valor Final	Valor Total	Situação
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	ORIGINAL	1,0000 UN	85,00 %	12.375,00	12.375,00	Homologado em 10/02/2023 16:57:58 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B2DC94D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - PRC 259/2022 - LEILÃO 001/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2022
LEILÃO: 001/2022
ATA DE ANÁLISE, CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTOEJULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, àsnove horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, centro, em Cláudio (MG), CEP 35.530-000, o membros da Comissão Permanente de Licitação, criada pela Portaria nº 022 de 17 de janeiro de 2023, Helisson Rinco Resende Santos - Secretário, Ferdinando Guilherme Barros Júnior - Membro, Thays Moraes Costa - Membro, Ramaína Araújo Carvalho - Membro, Charles Vilela da Silva - Membro, Anna Caroline da Silva Marcelos - Membro e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para a abertura da sessão cujo o objeto é a alienação de produtos reciclados, resultantes da seleção do galpão de triagem, provenientes da coleta seletiva do Município. Compareceram para o credenciamento os licitantes: **R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ **43.282.190/0001-90**, por intermédio do representante **RODOLFO MORETSON DIAS, CPF 127.300.236-90**; **NATALIA APARECIDA ALVES**, **CPF 104.969.106-71**, por intermédio do representante **RAFAEL DA CRUZ VIEIRA, CPF 071.302.686-38**; **KARINIVIA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA**, **CPF 107.138.586-05**; **DAIANE CRISTINA DA SILVA, CPF 136.804.036-58**; **M & A RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ 04.265.810/0001-20**, por intermédio do representante **RAFAEL LITTIG, CPF 120.416.137-26**, **SILVIO HENRIQUE SANTOS, CPF 139.403.986-84**, por intermédio do representante **ROSEMBERGUE SANTOS, CPF 397.754.106-49**. Na oportunidade, todos foram credenciados.

Abertoo envelopes da propostas, os Licitantes ofertaram as seguintes propostas:

ITEM	R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 43.282.190/0001-90	NATALIA APARECIDA ALVES - CPF 10.969.106-71	KARINIVIA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA - CPF 107.138.586-05	DAIANE CRISTINA DA SILVA - CPF 136.804.036-58	M & A RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ 04.265.810/0001-20	SILVIO HENRIQUE SANTOS - CPF 139.403.986-84
1	R$1,64	R$1,59	R$1,59	R$1,59	R$1,59	R$2,50
2	R$1,74	R$1,70	R$1,69	R$1,69	R$1,69	R$2,40
3	R$0,91	R$0,87	R$0,86	R$0,86	R$0,86	R$0,60
4	R$0,51	-	R$0,50	R$0,50	R$0,50	R$0,50
5	R$0,10	-	R$0,09	R$0,09	R$0,09	R$0,10
6	R$0,51	-	R$0,50	R$0,50	R$0,50	R$1,50
7	R$0,33	R$0,29	R$0,28	R$0,28	R$0,28	R$0,40
8	R$0,03	-	R$0,03	R$0,03	R$0,03	R$0,03

Foi realizado sorteio para os Licitantes que ofereceram propostas empatadas, após o sorteio seguiu-se com o lances verbais.

Os Licitantes que tiveram seus lances finais aceitos dos itens de 1 à 4 e 6 à 8, foram conferidos seus documentos de Habilitação e todos foram HABILITADOS. O licitante **SILVIO HENRIQUE SANTOS - CPF 139.403.986-84**, foi INABILITADO do item 05 - TETRA PAK, por não ter apresentado a Carteira de identidade, ou outro documento de identificação de fé pública e Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante **ROSEMBERGUE SANTOS, CPF 397.754.106-49.**
Fica declarado vencedor do item: 01, PET, valor por KG - R$3,54 (três reais e cinquenta centavo), a Licitante **DAIANE CRISTINA DA SILVA, CPF 136.804.036-58**.

Fica declarado vencedor do item: **02, PEAD, valor por KG - R$3,61 (três reais e sessenta e um centavos), a LicitanteDAIANE CRISTINA DA SILVA, CPF 136.804.036-58**.
Fica declarado vencedor do item: **03, PEBD-MISTO, valor por KG - R$1,10 (um real e dez centavos), a Licitante M & A RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ 04.265.810/0001-20.**
Fica declarado vencedor do item: **04, PAPELÃO, valor por KG - R$0,52 (cinquenta e dois centavos), a Licitante M & A RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ 04.265.810/0001-20.**
Fica declarado vencedor do item: **06, POLIPROPILENO, valor por KG- R$0,51 (cinquenta e um centavos), a Licitante R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA - CNPJ 43.282.190/0001-90.**
Fica declarado vencedor do item: **07, SUCATA, valor por KG - R$0,65 (sessenta e cinco centavos), DAIANE CRISTINA DA SILVA, CPF 136.804.036-58**.
Fica declarado vencedor do item: **08, VIDRO, valor por KG - R$0,04 (quatro centavos), a Licitante M & A RECICLÁVEIS LTDA, CNPJ 04.265.810/0001-20.**
Não houve manifestação de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi declarado encerrada a reunião.

Cláudio 14 de fevereiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Secretário

THAYS MORAES COSTA
Membro

RAMAÍNA ARAÚJO CARVALHO
Membro

CHARLES VILELA DA SILVA
Membro

FERDINANDO GUILHERME BARROS JÚNIOR
Membro

ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS
Membro e Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

R&R COMÉRCIO E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ 43.282.190/0001-90

RAFAEL DA CRUZ VIEIRA
CPF 071.302.686-38

KARINIVIA SUELEN DE OLIVEIRA SILVA
CPF 107.138.586-05

DAIANE CRISTINA DA SILVA
CPF 136.804.036-58

M & A RECICLÁVEIS LTDA
CNPJ 04.265.810/0001-20

ROSEMBERGUE SANTOS
CPF 397.754.106-49

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F85BCAFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 327/2022 - PE 160/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº327/2022– PREGÃO Nº 160/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de poste em alumínio fundido para iluminação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Cláudio/MG, 10de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR FINAL	EMPRESA
01	FORNECIMENTO POSTE CONTENDO 3 LUMINÁRIAS ESTILO PÉTALASDE 50 WATTS -ESTILO BARROCO FUNDIDOS EM ALUMÍNIO PINTADO NA COR PRETA -5 MTS ALTURA TOTAL, SENDO 0,93 MT ALTURA TOTAL DA BASE, SEGUINDO 4,07 MTS EM TUBO DE 4" COM 03 TUBOS 2" PARA AFIXAR A LUMINÁRIA, COM 5º DE INCLINAÇÃO, DISTRIBUIDOS AO LONGO DOS 360º A UMA DISTÂNCIA DE 120 ° CADA. PINTURA NA COR PRETA FOSCO, PROCESSO ELETROSTÁTICO, AQUECIDO EM UMA ESTUFA A 200ºC. POTÊNCIA: 50W, MODELOO DO LED: COB, VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO(85V/265V), TEMPERATURA DA COR:	UND	30	LNSG	R$3.123,47	R$93.704,10	X3 Indústria e Comércio Ltda - ME - CNPJ 10.559.634/0001-32

	6000K – 65000K(BRANCO FRIO), FLUXO LUMINOSO: 5000 LÚMENS, ANGULO DE ILUMINAÇÃO: 125º, DIâMETRO BOCAL: 5,4CM, PESO 1,5 KG, INDICE DE PROTEÇÃO: IP 66, VIDA ÚTIL: 50.000H, COR DA CARCAÇA: PRETO.						

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:69E1C890

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 002/2023 - PE 001/2023

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº002/2023– PREGÃO Nº 001/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de divisórias, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.Cláudio/MG, 10 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR FINAL	EMPRESA
01	DIVISÓRIA EM PAINEL, NÚCLEO COMPENSADO NAVAL – P AÇO TIPO C – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO.	M²	500	R$118,00	R$59.000,00	MODULAR SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 07.997.131/0001-34
02	PORTA PARA DIVISÓRIA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS DOS ITENS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO.	UND	60	R$355,00	R$21.300,00	MODULAR SOLUÇÕES LTDA - CNPJ 07.997.131/0001-34

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B22E05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PRC 324/2022 - PE 159/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº324/2022– PREGÃO Nº 159/2022, ELETRÔNICO - SRP. Objeto:escolha da proposta mais vantajosa para o Município, de menor preço por ITEM, tendo por finalidade a aquisição de "Reservatório" para melhoria e adequação do abastecimento de água na comunidade de Corumbá,conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Cláudio/MG, 10 de fevereiro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR FINAL	EMPRESA
1	Reservatório 100m³, apoiado,(Altura 12,60m, Diâmetro 3,20m)	UN	2	F & M	R$79.950,00	R$159.900,00	FERREIRA & MELO IND. COM. LTDA - 15.237.315/0001-24

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B3D63297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 084 HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 195/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO*

Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	1.550,00	KG	ATUAL	FEIJAO	R$ 9,48	R$ 14.694,00	R$ 9,56	R$ 14.818,00	0,84	R$ 0,08
Descrição: FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG - NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
18	1.300,00	LT	ABC	OLEO DE SOJA	R$ 9,94	R$ 12.922,00	R$ 10,03	R$ 13.039,00	0,90	R$ 0,09
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
31	1.100,00	PC	DON SAPORE	MACARRAO	R$ 3,46	R$ 3.806,00	R$ 5,39	R$ 5.929,00	35,81	R$ 1,93
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM										

FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
Subtotal Adjudicado						R$ 31.422,00	Subtotal Orçado:	R$33.786,00	6,9969 %	R$ 2.364,00
Fornecedor : SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649 - 29.003.461/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
29	450,00	PT	SKALA	PT	R$ 25,05 R$	11.272,50	R$ 30,97	R$13.936,50	19,12	R$ 5,92
Descrição: MANTEIGA DE LEITE - 500 gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR										
Subtotal Adjudicado						R$11.272,50	Subtotal Orçado:	R$13.936,50	19,1152 %	R$ 2.664,00
Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
58	1.100,00	KG	-	KG	R$ 8,28	R$ 9.108,00	R$ 8,28	R$ 9.108,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: TOMATE SALADA 1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)										
Subtotal Adjudicado						R$ 9.108,00	Subtotal Orçado:	R$ 9.108,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**			**Economia R$**
R$ 51.802,50			R$ 56.830,50				8,8473 %			5.028,00
HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.										

Conquista-MG , 15 de Fevereiro de 2023

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4D496DD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 084 HOMOLOGAÇÃO 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 195/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 2

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO*

Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	600,00	KG	PIF PAF	KG	R$ 20,99	R$ 12.594,00	R$ 25,39	R$ 15.234,00	17,33	R$ 4,40
Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME - PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
11	1.000,00	PC	DONO DA CASA	PC	R$ 22,34	R$ 22.340,00	R$ 23,76	R$ 23.760,00	5,98	R$ 1,42
Descrição: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
42	1.900,00	KG	-	KG	R$ 9,09	R$ 17.271,00	R$ 10,24	R$ 19.456,00	11,23	R$ 1,15
Descrição: BANANA PRATA - EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMAAPRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
46	1.500,00	KG	NACIONAL	KG	R$ 15,44	R$ 23.160,00	R$ 15,49	R$ 23.235,00	0,32	R$ 0,05
Descrição: MAÇÃ GALA OU FUGI- DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
78	750,00	DZ	SÃO JOÃO	DZ	R$ 10,19	R$ 7.642,50	R$ 11,06	R$ 8.295,00	7,87	R$ 0,87
Descrição: OVO DE GALINHA - VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).										
Subtotal Adjudicado R$ 83.007,50						Subtotal Orçado: R$ 89.980,00			7,7489 %	R$ 6.972,50
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**				**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 83.007,50			R$ 89.980,00				7,7489 %		6.972,50	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 15 de Fevereiro de 2023

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:0E97EB75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 137/2023
Nº da Modalidade: 013/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VACINA CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019**. Secretario Municipal de Saúde, Sr. Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA				**34.807.717/0001-61**	
Cód.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41470	ALVENARIAS.	UND	1,0000	21.962,5100	21.962,5100
41479	AREA EXTERNA.	UND	1,0000	10.446,7400	10.446,7400
41471	COBERTURA.	UND	1,0000	14.313,7700	14.313,7700
41472	ESQUADRIAS.	UND	1,0000	13.536,4600	13.536,4600
41469	ESTRUTURAS DE CONCRETO.	UND	1,0000	36.467,4800	36.467,4800
41478	INSTALAÇÕES ELETRICAS.	UND	1,0000	8.679,6800	8.679,6800
41476	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	UND	1,0000	3.605,9200	3.605,9200
41477	LOUÇAS, BANCADAS, ACESSORIOS E METAS.	UND	1,0000	5.043,6120	5.043,6120
41475	PINTURA.	UND	1,0000	17.275,5700	17.275,5700
41474	PISO.	UND	1,0000	14.621,1500	14.621,1500
41473	REVESTIMENTOS.	UND	1,0000	33.326,1100	33.326,1100
41468	SERVIÇOS PRELIMINARES.	UND	1,0000	3.166,3600	3.166,3600
				Valor Total: R$ 182.445,36	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/(campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F36B5DC7

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N° 013/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 137/2022
Nº da Modalidade: 013/2022
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE VACINA CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985/2019.

Secretário Municipal de Saúde, Guilherme Leal Andrade, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

PILLARIS ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA				**34.807.717/0001-61**	
Cód.	**Material/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41470	ALVENARIAS.	UND	1,0000	21.962,5100	21.962,5100
41479	AREA EXTERNA.	UND	1,0000	10.446,7400	10.446,7400
41471	COBERTURA.	UND	1,0000	14.313,7700	14.313,7700
41472	ESQUADRIAS.	UND	1,0000	13.536,4600	13.536,4600
41469	ESTRUTURAS DE CONCRETO.	UND	1,0000	36.467,4800	36.467,4800
41478	INSTALAÇÕES ELETRICAS.	UND	1,0000	8.679,6800	8.679,6800
41476	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS.	UND	1,0000	3.605,9200	3.605,9200
41477	LOUÇAS, BANCADAS, ACESSORIOS E METAS.	UND	1,0000	5.043,6120	5.043,6120
41475	PINTURA.	UND	1,0000	17.275,5700	17.275,5700
41474	PISO.	UND	1,0000	14.621,1500	14.621,1500
41473	REVESTIMENTOS.	UND	1,0000	33.326,1100	33.326,1100
41468	SERVIÇOS PRELIMINARES.	UND	1,0000	3.166,3600	3.166,3600
				Valor Total: 182.445,36	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0128E081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 010/2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. **TORNA PÚBLICO** Ata de Registro de Preços nº 004/2023, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, em atendimento à secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG-16.862.824, expedida pela PC/MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CLÁUDIO ADÃO MAGALHÃES - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO** inscrita no CNPJ sob o n° **33.190.390/0001-69**, com sede a Av. São Geraldo, 46 – Estrela Dalva-MG por intermédio do Representante Legal Srº. **Cláudio Adão Magalhães** portador da carteira de identidade nº MG 10923409, expedida pelo SSP/MG, CPF nº 035.548.466-86**,** conforme resultado abaixo. Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, MG. Aos 15 de fevereiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ABRAÇADEIRA 1"1/2 SEM FIM (DIAMETRO 38-51) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	5,80	290,00
ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 13CM) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	2,80	280,00
ABRACADEIRA ROSACA SEM FIM 1/2' (DIAMETRO 19-35) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	100	4,80	480,00
ABRACADEIRA ROSACA (DIAMETRO 45-60) EM AÇO CARBONO BICROMATIZADA	MONTEC	UN	50	6,00	300,00
ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 3/4" (19MM X 32MM) /EM AÇO CARBONO / BICROMATIZADA.	MONTEC	UN	100	3,20	320,00
ABRAÇADEIRA NYLON 100MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 140MM X 2,5	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 3,5	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,60	300,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 3,5	FOXLUX	UN	1.000	0,60	600,00
ABRAÇADEIRA NYLON 280MM X 4,8	FOXLUX	UN	1.000	0,60	600,00
ABRAÇADEIRA NYLON 300MM X 3,6	FOXLUX	UN	1.000	0,60	600,00
ABRAÇADEIRA NYLON 370MM X 4,8	FOXLUX	UN	500	0,70	350,00
ABRAÇADEIRA NYLON 540MM X 7,0	FOXLUX	UN	500	0,70	350,00
ABRAÇADEIRA NYLON 760MM X 9	FOXLUX	UN	500	0,70	350,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1"	MONTEC	UN	50	2,50	125,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1" 1/2	MONTEC	UN	50	3,50	175,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 1/2	MONTEC	UN	50	0,80	40,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 2"	MONTEC	UN	50	4,50	225,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3"	MONTEC	UN	50	4,70	235,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 3/4	MONTEC	UN	50	0,90	45,00
ABRAÇADEIRA U" EM METAL 4"	MONTEC	UN	50	5,40	270,00
ADESIVO PARA CANO COM PINCEL 175 GR	KRONA	UN	100	19,70	1.970,00
ÁGUA RÁZ 1 LITRO	GEKAR	UN	50	29,40	1.470,00
ÁGUA RAZ, 5 LITROS - ÁGUA RAZ. COMPOSIÇÃO: DERIVADOS DE PETRÓLEO E MISTURAS DE HIDROCARBONETOS, PREDOMINANTEMENTE ALIFÁTICOS. A CLASSIFICAÇÃO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT VIGENTES. INDICADO PARA USO EM ESMALTES SINTÉTICOS IMOBILIÁRIOS E INDUSTRIAIS, E USO NA LIMPEZA DE FERRAMENTAS EM GERAL. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GEKAR	UN	50	180,00	9.000,00
ANCINHO 12 DENTES FERRO COM CABO	SAO ROMAO	UN	50	40	2.000,00
ARALDITE 25 G	TEKBOND	UN	50	29,70	1.485,00
ARAME GALVANIZADO 12 BWG - 2,77MM - ROLO DE 1KG 12 BWG - 2,77MM	BELGO	UN	50	29,00	1.450,00
ARAME GALVANIZADO 14 BWG	BELGO	UN	50	34,60	1.730,00
ARAME GALVANIZADO N° 16 (BWG), QUALIDADE IGUALOU SUPERIOR GERDAU	BELGO	UN	50	32,00	1.600,00
ARAME GALVONIZADO 18 BWG ROLO DE 1 KG	BELGO	UN	50	43,50	2.175,00
ARAME GALVONIZADO 20 BWG ROLO DE 1 KG	BELGO	UN	50	50,00	2.500,00
ARREBITE 40 X 12	JOMARCA	UN	500	0,50	250,00
ARREBITE 40 X 16 - ARREBITE 40 X 16	JOMARCA	UN	500	0,60	300,00
ARRUELA 3/8	BELENUS	UN	1.000	0,35	350,00
ARRUELA 5/16	BELENUS	UN	1.000	0,30	300,00
ARRUELA LISA DE 1/4" - GALVANIZADO	BELENUS	UN	1.000	0,25	250,00
ARRUELA LISA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	1.000	0,20	200,00
ARRUELA LISA GALVONIZADA 1/2	BELENUS	UN	1.000	1,10	1.100,00
BALDE DE PEDREIRO 12L PLASTICO	TERRAPLAST	UN	100	15,30	1.530,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/2	BELENUS	UN	30	23,50	705,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 1/4	BELENUS	UN	30	8,70	261,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 3/16	BELENUS	UN	50	7,20	360,00
BARRA ROSQUEADA GALVANIZADA 5/8	BELENUS	UN	20	36,50	730,00
BOTINA DE SEGURANÇA COM C.A E BICO DE COMPOSITE	VULCABRAS	UN	150	104,00	15.600,00
BROCA 5/16	MAKITA	UN	50	19,50	975,00

BROCA AÇO RÁPIDO 1/2	MAKITA	UN	50	47,30	2.365,00
BROCA AÇO RÁPIDO 3/8	MAKITA	UN	50	20,80	1.040,00
BUCHA DE NYLON PARA FIXAÇÃO S/12.	IVPLAST	UN	500	0,35	175,00
BUCHA PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSO S/8	IVPLAST	UN	500	0,25	125,00
CAIBRO BRUTO PARA TELHADO (6X4) 6 METROS DE COMPRIMENTO MADEIRA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM.	MAÇARANDUBA	UN	100	105,00	10.500,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 3 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	55,50	5.550,00
CAIBRO DE SAPUCAIA APARELHADA, 7 X 4 - 4 METROS	MAÇARANDUBA	UN	100	70,50	7.050,00
CAIXA D'AGUA POLIETILENO TIPO TANQUE 5.000LT	FORTLEV	UN	3	3.325,00	9.975,00
CAL HIDRATADO BRANCO, - SACO C/ 7 KG -	ITABIRA	UN	2.000	10,90	21.800,00
CARRINHO DE MÃO CHAPA 20 60 LT	TRAMONTINA	UN	20	465,50	9.310,00
COLA EPÓXI; PRODUTO BI-COMPONENTE A BASE DE RESINA EPÓXI, POLIAMIDA E CARGAS MINERAIS; RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS; (50°C A 150°C); DE FÁCIL APLICAÇÃO E SECAGEM EM NO MÁXIMO 2 HORAS; APLICÁVEL EM DIVERSOS MATERIAIS COMO: METAIS, CERÂMICAS, CONCRETO, VIDROS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	VEDATUDO	UN	50	30,80	1.540,00
COLA SILICONE 50 GRS	TEKBOND	UN	100	10,20	1.020,00
CORANTE 50 GRS	GLOBOCOR	UN	400	6,50	2.600,00
CORRENTE N 6	THOMPSON	KG	120	49,50	5.940,00
CURVA 90°, PVC RAIO CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	FORTLEV	UN	50	29,90	1.495,00
DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" 2 TELAS - DISCO ABRASIVO P/CORTE DE FERRO 12" X 1/8" X 3/4" - 2 TELAS POLKICORTE	STARRET	UN	20	32,00	640,00
DISCO BORRACHA 4 1/2	STARRET	UN	50	17,50	875,00
DISCO CORTE 4 1/2 INOX	STARRET	UN	100	6,70	670,00
DISCO PARA CORTE, DIÂMETRO 12 POLEGADAS - DISCO DE CORTE; COM DIÂMETRO 12"; COM FURO DE 5/8"; APLICAÇÃO: CORTE DE AÇOS E SUAS LIGAS, BRONZE DURO, MATERIAIS FERROSOS EM GERAL; CERTIFICADA PELA ABNT; DE BOA QUALIDADE.	STARRET	UN	20	35,00	700,00
ELETRODO 3,25MM 6013	DENVER	UN	50	35,70	1.785,00
ENXADÃO LARGO 3.0L	ALPE	UN	50	66,50	3.325,00
ESTRILO 7X 20	THOMPSON	UN	100	1,90	190,00
EXTENSÃO 10 MT	MEGATRON	UN	20	39,80	796,00
FITA CREPE 48MMX50M	ADELBRAS	UN	50	14,70	735,00
GANCHO GALVANIZADO - S/8 - APLICAÇÃO: FIXAR EM PAREDE; TIPO: COM ROSCA; PARA BUCHA S/8.	JOMARCA	UN	500	1,50	750,00
GRAMPO DE FIXAR FIO 25 X30	RIBEIRO	UN	100	5,40	540,00
LAMINA PARA ROÇADEIRA 325MM ,FURO 20MM	AFIAÇO	UN	200	45,70	9.140,00
LÂMINAS DUAS PONTAS 1 - ROÇADEIRA - FABRICADA EM AÇO CROMO VANÁDIO; DIÂMETRO 300MM; FURO 1"; ESPESSURA 1,75MM; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STHIL.	AFIAÇO	UN	100	46,00	4.600,00
LIMA 8"	K&F	UN	500	21	10.500,00
LIMA PARA MOTOSERRA 7/16	K&F	UN	100	9,80	980,00
MANGUEIRA PRETA 1 1/2	ECOTUBOS	MT	1.000	5,90	5.900,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300ML	LUBRIMAX	UN	200	13,90	2.780,00
PARAFUSO COM BUCHA N 10	JOMARCA	UN	1.000	2,30	2.300,00
PARAFUSO PARA TELHÃO	BELENUS	UN	1.000	1,20	1.200,00
PARAFUSO SEXTAFADO 5/16	BELENUS	UN	200	2,85	570,00
PLUMO 500 GR	THOMPSON	UN	20	38,00	760,00
REBOMASSA 18 KG	SANTA CLARA	UN	500	8,60	4.300,00
RIPA DE MADEIRA 10 CM X 2 CM X 3 METROS - RIPA DE MADEIRA 10 CM LARGURA POR 2 CM DE ESPESSURA POR 3 METROS DE COMPRIMENTO. MADEIRA SUPERIOR OU IGUAL A PINUS.	PINUS	UN	100	13,00	1.300,00
SERRA 18 MMX036 METAL	STARRET	UN	100	14,20	1.420,00
SILICONE INCOLOR 270 GR	UNIPEGA	UN	100	24,80	2.480,00
SOLVENTE THINNER 2001 - EMBALAGEM DE 5 LITROS - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À BRASOLV OU NATRIELLI	GEKAR	UN	50	148,50	7.425,00
TÁBUA DE PINUS 20 X 3 METROS	PINUS	UN	100	24,00	2.400,00
TÁBUA DE PINUS 25 X 3 METROS	PINUS	UN	100	30,60	3.060,00
TÁBUA DE PINUS 30 X 3 METROS	PIINUS	UN	100	40,70	4.070,00
TÁBUA PINUS 10X3 METROS	PINUS	UN	100	12,10	1.210,00
TÁBUA PINUS 15X3 METROS	PINUS	UN	100	17,80	1.780,00
TALHADEIRA 12" CHATA	SAO ROMAO	UN	10	21,80	218,00
TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - ESPESSURA 4MM X COMPRIMENTO 2,44M X ALTURA 1,10M.	ETHERNIT	UN	500	71,00	35.500,00
TELHÃO 3,05 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	300	125,00	37.500,00
TELHÃO 3,66 X 1,10 6 MM FIBROCIMENTO	ETHERNIT	UN	200	141,00	28.200,00
TIJOLOS PARA ALVENARIA; TIPO BLOCO CERÂMICO- MATÉRIA-PRIMA: ARGILA; TIPO: FURADO (8 FUROS); MEDIDAS: 9 X 19 X 19CM; PESO APROXIMADO 9KG. COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO >/= A 1,5MPA	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,20	12.000,00
TIJOLO FURADO 8 FUROS 9X19X29 CERÂMICO	CERAMICA CASTEL	UN	10.000	1,45	14.500,00
TINTA SPRAY 400 ML	COLORE	UN	200	29,00	5.800,00
TRENA 50M	THOMPSON	UN	20	85,00	1.700,00
VARA DE AÇO CA-50 DIAM 8MM(5/16) - 12 METROS	GERDAL	UN	300	45,00	13.500,00
VASSOURA PARA GRAMA PVC BIG	THOMPSON	UN	30	23,10	693,00

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:8672F56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023

PRC Nº 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Construção Diversos, em atendimento as demandas das secretarias de Infraestrutura e Transporte, Desenvolvimento, Meio-Ambiente e Produção Rural, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos

discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Fornecedores habilitados conforme descrições abaixo:

FORNECEDOR: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, CNPJ: 14.922.283/0001-33					
LOTE 01 **MATERIAL MINERAL**					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VR. UNI (R$)**	**VR.TOTAL (R$)**
1	**AGROFILITO** - Agrofilito plástico/filito, para adição à argamassa. Embalagem: saco de 18 Kg.	Saco	320	4,75	1.520,00
2	**ARGAMASSA** - Argamassa, composição: cimento, agregados minerais e aditivos, cor: cinza, tipo: AC I. Embalagem: Saco de 20 kg.	Saco	320	13,60	4.352,00
3	**CAL HIDRATADA** - Cal hidratada, NBR 7175 tipo: CH II. Embalagem: saco de 20 Kg.	Unid.	970	13,60	13.192,00
4	**CIMENTO BRANCO** - Cimento branco, tipo cimento: portland, cor: branca. Embalagem: saco de 1kg.	Saco	60	5,75	345,00
5	**CIMENTO CP II** - Cimento portland, material: clinker, tipo: CP II. Embalagem: saco de 50kg.	Saco	1750	34,70	60.725,00
6	**GESSO** - Gesso, origem: mineral, tipo: estuque, aspecto físico: pó, cor: branco, aplicação: construção civil, secagem rápida. Embalagem: Saco de 1kg.	Saco	28	4,60	128,80
7	**REJUNTE 5kg-** Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, características adicionais: antifungos e impermeável, tipo: rejunte. Utilização: preenchimento das juntas após o assentamento de pisos e revestimentos. Cor a ser definida no momento da compra. Apresentação: pó. Embalagem: saco de 5kg.	Saco	40	20,00	800,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 81.062,80					
FORNCEDOR: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, CNPJ:14.922.283/0001-33					
LOTE 02 – CAIXAS D'ÁGUA					
8	**CAIXA D'AGUA 100L POLIETILENO C/ TAMPA** - Caixa d'água, material: polietileno, tipo: cônico, capacidade: 100 l, características adicionais: com tampa	Unid.	11	140,00	1.540,00
9	**CAIXA D'ÁGUA 1.000L POLIETILENO C/ TAMPA** - Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 1.000 l, características adicionais: com tampa	Unid.	46	350,00	16.100,00
10	**CAIXA D'ÁGUA 10.000L POLIETILENO C/ TAMPA** - Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 10.000 l, características adicionais: **Tampa com rosca**	Unid.	13	4.990,00	64.870,00
11	**CAIXA D'ÁGUA 5.000L POLIETILENO C/ TAMPA** - Caixa d'água, material: polietileno, tipo: redondo, capacidade: 5.000 l, características adicionais: **Tampa com rosca**	Unid.	15	2.490,00	37.350,00
12	**CAIXA D'ÁGUA 500L POLIETILENO C/ TAMPA** - Caixa d'água, material: polipropileno, capacidade: 500 l, características adicionais: com tampa	Unid.	26	200,00	5.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 125.060,00					
FORNCEDOR: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, CNPJ:14.922.283/0001-33					
LOTE 03 – ARAMES E TELAS					
13	**Arame Recozido PG7 – 1,25mm**	Kg	14	19,80	277,20
14	**Arame Recozido PG14 p/forma – 2,11mm**	Kg	1206	18,40	22.190,40
15	**Arame Recozido PG18 – 3,4mm**	Kg	66	17,00	1.122,00
16	**Arame farpado rolo 250 m** Arame farpado, material: aço galvanizado, diâmetro: 2,70 mm	Rolo	38	269,00	10.222,00
17	**Arame farpado rolo 400m** Arame farpado, material: aço galvanizado, diâmetro: 2,70 mm	Rolo	62	418,00	25.916,00
18	**Arame galvanizado n.º 16** Arame galvanizado, material: aço carbono, tipo: nº 16	Kg	112	21,35	2.391,20
19	**Arame galvanizado nº 18** Arame galvanizado, material: arame galvanizado, tipo: nº 18	Kg	152	23,80	3.617,60
20	**Arame galvanizado nº 22** Arame galvanizado, aplicação: reprografia, material: arame galvanizado, tipo: nº 22	Kg	112	28,80	3.225,60
21	**Tela Alambrado Fio 12** Material: Galvanizado Fio: 12 (80mm) Altura: 2 m	M	1660	44,90	74.534,00
22	**Tela mangueirão Fio 18** Material: Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Altura: 1,50 m Fio: 18 (1,24 mm)	M	3100	12,35	38.285,00
23	**Tela mangueirão Fio 16** Material: Galvanizado Tipo Tela: Hexagonal Altura: 1,80 m Fio: 16 (1,65mm)	M	2000	18,95	37.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 219.681,00					
FORNCEDOR: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA, CNPJ:14.922.283/0001-33					
LOTE 04 - TELHAS					
24	**Telha 2,44 x 1,10 x 5mm** fibrocimento ondulada	Unid.	1250	58,68	73.350,00
25	**Telha 2.44 x 50 x 4mm** fibrocimento Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	Unid.	1100	22,80	25.080,00
26	**Telha colonial plana única bica e capa**. Tipo plan - 40 x15 - cerâmica	Unid.	37.300	1,65	61.545,00
27	**Telha cumeeira cerâmica – 21 x 41 x 50**	Unid.	2.440	4,98	12.151,20
28	**Telha dupla** – Tipo Romana cerâmica – 40 x 21	Uni	10.000	2,34	23.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 195.526,20					
FORNECEDOR: LEONARDO ANTONIO BARBOSA 09749359640. CNPJ: 48.124.011/0001-00					
LOTE 05 – BLOCOS E TIJOLO					
29	**Bloco 10 x 20 x 40 comum** Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 10 cm, altura: 20 cm, aplicação: construção civil	Unid.	81.100	2,47	200.317,00
30	**Bloco de brita 15 x 20 x 40** Bloco de concreto, comprimento: 40 cm, largura: 15 cm, altura: 20 cm, aplicação: construção civil mm	Unid.	61.100	3,47	212.017,00
31	**Tijolo cerâmica 10 x 20 x 30** Tijolo, material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 30 cm, largura: 20 cm, espessura: 10 cm, aplicação: construção civil	Unid.	71.100	1,25	88.875,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 501.209,00					
FORNECEDOR: COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA. CNPJ: 16.617.470/0001-39					

LOTE 06 - FERRAGENS					
32	**Barra roscada polida metro 3/8"** Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 3,8 pol, tipo: roscada	Unid.	17	63,00	1.071,00
33	**Barra roscada polida metro 5/16"** Barra metal ferroso, material: ferro galvanizado, formato seção: redondo, comprimento: 1 m, diâmetro: 5,16 pol, tipo: roscada	Unid.	17	39,00	663,00
34	**Ferro barra p/ construção 10mm** (3,8 Pol.) x 12 m. Tipo CA-50	Unid.	1.035	56,98	58.974,30
35	**Ferro barra p/ construção 12,5 mm** (1,2 Pol.) x 12 m. Tipo: CA-50	Unid.	600	94,98	56.988,00
36	**Ferro barra p/ construção 4,2 mm x 12 m**. Tipo CA-50	Unid.	800	13,48	10.784,00
37	**Ferro barra p/ construção 5,0 mm** (3/16 Pol.) x 12 m. Tipo: CA-50	Unid.	1.250	18,98	23.725,00
38	**Ferro barra p/ construção 6,3 mm** (1/4 Pol.) x 12 m . Tipo: CA-50	Unid.	700	26,98	18.886,00
39	**Ferro barra p/ construção 8,0 mm x 12 m**. Tipo: CA-50	Unid.	900	39,98	35.982,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 207.073,30					
FORNECEDOR: LEONARDO ANTONIO BARBOSA 09749359640. CNPJ: 48.124.011/0001-00					
LOTE 07 - PREGOS, PARAFUSOS, GRAMPO, ROLDANA					
40	**Grampo de cerca** Grampo, material: aço polido, aplicação: cerca arame, tamanho: 1 x 9	Kg	125	16,99	2.123,75
41	**Parafuso p/ telha completo 5/16 X 1,10**. Material: aço carbono, comp: 110 mm, diâmetro: 5/16 Pol.	Unid.	1.540	0,45	693,00
42	**Parafuso p/madeira 28 X 12**	Unid.	1.140	0,95	1.083,00
43	**Porca Sextavado 3/8 =** Diâmetro da rosca da porca (pol) 3/8" "Tipo da rosca da porca: UNC - Polegada rosca grossa Material da porca: Aço carbono 1010/1020 Acabamento da porca: Zincado Medida do sextavado da porca/tamanho da chave (pol): 0.11/16 " Número de fios por polegada:16, Normas Técnicas: Nbr 1188-2 ENbr	Unid.	330	0,42	138,60
44	**Porca Sextavado 5/16 =** Diâmetro da rosca da porca (pol) **5/16" "Tipo da rosca da porca:** **UNC - Polegada rosca grossa** **Material da porca:Aço carbono 1010/1020** **Acabamento da porca:Zincado** **Medida do sextavado da porca/tamanho da chave (pol):** **0.11/16 "** **Número de fios por polegada:16**	Unid	330	0,39	128,70
45	**Prego 12 x 12 c/ cabeça Prego com cabeça**, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 12 x 12	Kg	36	19,80	712,80
46	**Prego 15 x15 c/ cabeça Prego com cabeça**, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 15 x 15	Kg	126	18,50	2.331,00
47	**Prego 17 x 21 c/cabeça Prego com cabeça**, material: ferro comum, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, acabamento superficial: polido, bitola: 17 x 21	Kg	126	16,30	2.053,80
48	**Prego 18 x 30 c/ cabeça Prego com cabeça**, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, bitola: 18 x 30	Kg	126	16,45	2.072,70
49	**Prego 25 X 72 mata burro Prego com cabeça**, material: arame, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 25 x 72	Kg	326	19,90	6.487,40
50	**Roldana PVC pequena c/ prego 24 X 24**. Fixação madeira, tipo roldana; fixado com prego, tensão suportável a seco: 600v.	Unid.	118	0,39	46,02
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 17.870,77					
FORNECEDOR: RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.445.422/0001-21					
LOTE 08 - TÁBUA DE PINUS E MADEIRITE					
51	**Tábua de Pinus** Largura: 20cm Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unid	160	29,00	4.640,00
52	**Tábua de Pinus** Largura: 25cm Espessura: 2,3cm **Peça de 3M**	Unid	160	35,00	5.600,00
53	**Tábua de Pinus** Largura: 30cm Espessura: 2,3cm Peça de 3M	Unid	185	48,00	8.880,00
54	**MADEIRITE 10 MM** – Compensado de madeira, não plastificado, alta resistência. Medidas: 1,22m x 2,44 m x 10mm.	Unid.	125	58,00	7.250,00
55	**MADEIRITE 15MM PRETO** – Compensado de madeira, não plastificado, alta resistência. Medidas: 1,22m x 2,44 m x 15mm.	Unid.	215	90,00	19.350,00
56	**MADEIRITE 8MM** – Compensado de madeira, não plastificado, alta resistência. Medidas: 1,22m x 2,44 m x 8mm.	Unid.	315	58,00	18.270,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 63.990,00					
FORNECEDOR: COMERCIAL B & F LTDA, CNPJ: 07.051.239/0001-30					
LOTE 09 – FORRO PVC, GUARNIÇÃO E CANTOS					
57	**FORRO TETO PVC 10 MM** Material: PVC Comprimento: 6.000 MM Largura: 100 MM Espessura: 10mm Tipo: Frisado Cor: Branco	M²	1.730	38,99	67.452,70
58	**GUARNIÇÃO/MOLDURA PVC** Material: Pvc Formato: meia cana Largura: 3 CM Altura: 3 CM Comprimento: 3 M Uso: Colocação De Forro Em Teto E Parede	M	1.625	6,00	9.750,00
59	**CANTOS PARA FORRO PVC** Peça em PVC de 90° para acabamento em Forro de teto. cor: branco	UNID	825	2,99	2.466,75
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 79.669,45					
FORNECEDOR: RIBEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.445.422/0001-21					
LOTE 10 – DOBRADIÇAS, PORTAS E JANELAS					
60	**Dobradiça galv. 2.1/2" c/ 3 peças e parafusos** Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 2 1,2 x 3 pol, tipo pino: solto	Cart.	78	18,00	1.404,00
61	**Dobradiça galv. 3" c/ 3 peças e parafusos** Dobradiça, material: aço	Cart.	78	19,00	1.482,00

	galvanizado, tamanho: 3 x 3 pol, tipo pino: solto				
62	**Dobradiça galv. 3.1/2" c/ 3 peças e parafusos** Dobradiça, material: aço galvanizado, tamanho: 3 x 3 1,2 pol, tipo pino: solto	Cart.	78	20,00	1.560,00
63	**Fechadura p/ banheiro**. Medidas aproximadas: Altura: 12 cm, comp: 8 cm, espessura: 12 mm Material Caixa: Latão Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca Tipo: Simples Aplicação: Porta Banheiro	Unid.	60	54,00	3.240,00
64	**Fechadura p/ porta externa** Material Caixa: Aço Características Adicionais: Maçaneta Tipo Alavanca E Folha Da Porta 25/40 Mm Tipo: Externa	Unid.	55	54,00	2.970,00
65	**Janela madeira mista 1,00 x 1,20.**	Unid.	186	280,00	52.080,00
66	**Janela madeira mista 1,5 x 1,5 M**	Unid	100	350,00	35.000,00
67	**Janela de vidro liso – 1,00 x 1,00** Janela alumínio, 1 folha fixa, 1 folha de correr, com vidro liso, tipo pré fabricada	Unid	50	250,00	12.500,00
68	**Marco para porta Angelim c/ alisar 210x70**. Espessura 13cm	Unid.	131	180,00	23.580,00
69	**Marco para porta Angelim c/ alisar 210x80**. Espessura 13cm	Unid.	156	180,00	20.080,00
70	**Porta almofadada 210 x 70 mista** Porta, padrão madeira: mista, tipo: almofada, comprimento: 2,10 m, largura: 70 cm, espessura: 3 cm	Unid.	16	290,00	4.640,00
71	**Porta almofadada 210 x 80 mista** Porta, padrão madeira: mista, tipo: almofada, comprimento: 2,10 m, largura: 80 cm, espessura: 3 cm	Unid.	82	290,00	23.780,00
72	**Porta prancheta angelim 210 x 70 pintura.** Padrão madeira: angelim, semi-oca	Unid.	26	190,00	4.940,00
73	**Porta prancheta angelim 210 x 80 pintura**. Padrão madeira: angelim, semi-oca	Unid.	26	190,00	4.940,00
74	**Porta sanfonada 210 x 70** Porta sanfonada, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, largura: 0,70 m, altura: 2,10 m, espessura mínima: 2 mm, características adicionais: puxador e trinco	Unid.	22	200,00	4.400,00
75	**Porta sanfonada 210 x 80** Porta sanfonada, material: pvc - cloreto de polivinila, cor: branca, largura: 0,80 m, altura: 2,10 m, espessura mínima: 2 mm, características adicionais: puxador e trinco	Unid.	22	220,00	4.840,00
COMPOSIÇÃO DOS ITENS AUTONOMOS					
76	**LONA PLÁSTICA PRETA 4,00 M DE LARGURA - 40KG** Lona plástica em polietileno de baixa densidade, 40 kg, espessura: 150 micras, largura: 4 m, cor: preta, aplicação: cobertura proteção.	M	3500	5,99	**FORNECEDOR:** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47
77	**VASSOURÃO GARI 40 CM COM CABO 1,50M** cerdas de piaçava parafusadas. Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira, comprimento cepa: 40 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo rosqueado 1,50m, tipo: gari (Igual ou superior a CAIÇARA, ROSSI e AMN).	Unid.	800	29,74	FORNECEDOR: BRR DISTRIBUIDORA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSUMO LTDA, CNPJ: 33.737.303/0001-40
78	**PADRÃO ENERGIA – 7M** Padrão bifásico de 7 m de altura com caixa completa.	Uni.	20	1.604,00	FORNECEDOR: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA, CNPJ: 11.175.931/0001-47
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 76.837,00					

Guaraciaba-MG, 15 de Fevereiro de 2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:0107E971

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 004/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 004/2023, para contratação de Professor Municipal I - 30h, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007, alterada pela Lei N° 2588/2018:

PROFESSOR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	TOTAL	DATA NASC
1º	REGINA DA SILVA CORREA	**80**	01/04/1963
2º	FABIANA DE JESUS AMORIM	**80**	31/01/1979
3º	LÍDIA MARA DA SILVA	**80**	28/06/1980
4º	ANA CAROLINA CARLONI	**80**	24/02/1981
5º	MARIA JULIANA CASTRO STEMPNIEWSKI	**80**	17/03/1982
6º	DAIANE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	**80**	31/05/1983
7º	VANESSA GORDIANO DOS SANTOS SILVA	**80**	23/07/1984

8º	JOSIANE REGINA PEDRO DA SILVA	**80**	19/12/1985
9º	SILVIANE MARIA DA SILVA	**80**	17/07/1987
10º	LENINE CRISTINA MIAN MARTINS FARIA	**80**	02/10/1988
11º	NAIANI RAMOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	**80**	01/10/1989
12º	LIVIA DA SILVA RODRIGUES	**80**	11/06/1990
13º	ANA CAROLINA PEREIRA DO NASCIMENTO	**80**	23/05/1991
14º	FERNANDA MAGRO GABRIEL	**80**	27/12/1993
15º	LUCILÉIA PEREIRA DE SOUZA	**78**	18/12/1979
16º	DENISE BUENO RODRIGUES	**78**	30/01/1992
17º	ADRIELE TEREZA DE MATOS	**78**	25/06/1996
18º	HEMELY CRISTINA DE OLIVEIRA	**76**	23/06/1980
19º	THEREZA CRISTINA BORGES GOMES	**72**	27/04/1986
20º	MARCIA AUGUSTA SILVA DE OLIVEIRA	**70**	10/12/1965
21º	EUNICE MATIAS SANTOS	**70**	23/08/1967
22º	SUSANA ERNESTO DE PAULA	**70**	08/12/1969
23º	KÁTIA BUENO VILAS BOAS	**70**	16/05/1980
24º	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS SOBRINHO	**70**	23/05/1983
25º	GRASIELE DOS SANTOS RODRIGUES	**70**	19/06/1991
26º	CAMILA FERNANDA RESENDE SANTIAGO	**70**	17/09/1991
27º	MARIA VANESSA AMORIM DE ARRUDA	**70**	29/05/1994
28º	CÁSSIA MARIA DA SILVA ZERBINI	**60**	24/05/1982
29º	JOICE APARECIDA FERNANDES ANDRADE	**60**	03/11/1987
30º	LARICE AMANDA DA SILVA	**60**	17/04/1995
31º	DANIELA CASTANHA RAMOS MARTINS NEVES	**58**	06/01/1979
32º	JÉSSICA CAROLINE ROCHA	**58**	11/12/1991
33º	FELIPE DA SILVA GERSON	**52**	15/01/1994
34º	JULIÉTI SILVA MANOEL	**50**	18/10/1996
35º	RAPHAELA GOMES CONDE DE JESUS	**50**	19/12/1997
36º	JULIANA APARECIDA MANOEL	**48**	17/07/1988
37º	GABRIELA NATÁLIA INÁCIO BENEDETTI	**48**	25/12/1988
38º	DENISE APARECIDA DA SILVA	**44**	06/01/1975
39º	PRISCILA DA ROCHA SILVA	**44**	21/08/1993
40º	ROBERTA TEIXEIRA MORAES REZENDE CARVALHAES	**40**	04/01/1966
41º	RITA CASTRO MELO VIEIRA MATHIAS	**40**	22/05/1985
42º	ANA FLÁVIA ERNESTO	**40**	05/08/1997
43º	KARINA ANDRADE DA SILVA	**38**	03/06/1990
44º	ALINE DE PAULA PAIVA	**38**	01/12/1999
45º	ELISANGELA ANTONIA RIBEIRO	**30**	08/02/1987
46º	JULIANA VILAS BOAS	**30**	03/10/1991
47º	AMANDA DIAS DE OLIVEIRA	**30**	06/03/1997
48º	AMANDA QUEIROZ RABELO MARTINS	**28**	27/04/1992
49º	PATRÍCIA CRISTINA DE RESENDE	**26**	26/12/1992
50º	LARA BRITO SEOLATO	**24**	25/09/1994
51º	PAULO ROBERTO OLINTO FILHO	**22**	07/06/1982
52º	VILMONEA DA SILVA	**20**	20/03/1973
53º	VANUZA PEREIRA DA SILVA	**20**	16/02/1985
54º	THALITA LÍVIA BERNARDO RIBEIRO	**20**	02/08/1987
55º	NATÁLIA DE SOUSA VASCONCELOS	**20**	17/12/1987
56º	CATIANARA EMILIA DA CRUZ VIEIRA RIBEIRO	**20**	24/12/1991
57º	JULIA DE PAULA CASSIMIRO	**20**	13/06/2001
58º	CAROLINA DIAS ESTEVES	**18**	02/11/1985
59º	CAROLINE ANGELINO RIOS	**16**	19/06/1997
60º	LÍVIA RAIANE PIZA	**16**	12/03/2000
61º	MICHELE MARIA FONTES SILVA	**14**	17/12/1988
62º	LAURA LEITE SOARES COSTA	**14**	29/11/1997
63º	CINTIA APARECIDA DE OLIVEIRA FAVA	**12**	29/08/1970
64º	CAMILA LIMA DOS REIS	**12**	14/04/1989
65º	ANA CAROLINA ALVES BAZANINI	**12**	06/09/1993
66º	JESSICA APARECIDA DA SILVA	**12**	01/12/1993
67º	TUANI DANIELI PEDRO	**12**	17/02/1996
68º	THALIA CRISTINA LOPES	**12**	11/08/1998
69º	ANAMARIA CRISTINA CANDIDO	**10**	19/10/1974
70º	MARIA LENICE APARECIDA DAS GRAÇAS DIAS	**10**	01/09/1975
71º	CRISTINA DE PAULA FERMINO	**10**	21/03/1976
72º	PATRICIA DONIZETE GOMES DOS SANTOS	**10**	18/08/1978
73º	THAÍS RUSSO CALIL EDUARDO	**10**	04/07/1979
74º	PRISICILA DE SOUZA FRANCHI	**10**	23/09/1981
75º	JÉSSICA OLIVEIRA RIBEIRO SOUZA	**10**	02/11/1989
76º	CARIANE MELO SANCHES GASPAR	**10**	24/10/1992
77º	BIANCA RIBEIRO CHINAGLIA	**10**	25/02/1994
78º	KELLY CRISTINA BARRERA	**10**	23/06/1996
79º	LILIANA ZANDOMENIGHI MENDONÇA	**10**	19/07/1996
80º	LUANA VERÔNICA RICCI	**10**	16/07/1997
81º	IZABELA MESQUITA RODRIGUES	**10**	09/05/2001
82º	FLAVIA FERNANDA ALVES FORNARI	**6**	23/03/1977
83º	JOICE APARECIDA TEÓFILO	**6**	14/07/2000
84º	ANA CAROLINA DE SÁ BUENO DE MATTOS	**4**	18/08/1977
85º	ALINE APARECIDA FRANCISCO	**4**	09/02/1983
86º	FRANCIELI APARECIDA PICOLI	**4**	11/01/1995
87º	ALESSANDRA CRISTINA ROCCA	**2**	23/01/1972
88º	TALITA AUGUSTA DOS SANTOS MÁXIMO	**2**	02/01/1979
89º	LIVIA MARIA DE PAIVA MARTINS	**2**	10/02/1994
90º	MARILDA BALISTA ALVES ZANOLA	**0**	22/12/1971
91º	TELMA CRISTINA GARÇON SILVEIRA	**0**	18/06/1980
92º	FABIANA CRISTINA DE ASSIS SILVEIRA	**0**	25/08/1981
93º	AMANDA APARECIDA LEANDRO DAMASIO	**0**	19/10/1982
94º	ESTER BUENO	**0**	26/07/1987
95º	HELEN CARLA BAPTISTA ANDRÉ	**0**	20/04/1991
96º	SUZANA HELENA DA SILVA	**0**	07/06/1995

97º	BRENDA HELLEN SIPOLA PEREIRA	**0**	14/06/1996
98º	LETÍCIA NOGUEIRA FERREIRA	**0**	18/09/1998
99º	DANIELLE DE ALMEIDA PEREIRA	**0**	30/09/1998

Desclassificados:
ANDREIA DONIZETE DA SILVA BASÍLIO
CARLA FERREIRA CRUZ
LORRANA CAROLAINE DA SILVA ROCHA
MAILAINE CRISTINA SOUZA ANDRADE
MARIA JOSÉ LOPES
TAÍS CAROLINE DA SILVA

Guaxupé-MG, 15 de fevereiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6AE29E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 004/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de oxigênio medicinal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0039-09						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 10 (dez) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio) .	15.000,00	m³	WHITE MARTINS	R$17,00	R$255.000,00
2	Oxigênio puro medicinal para fins domiciliares, forma gasosa, pureza mínima 99,5%. Fornecimento em cilindros cor verde com capacidade máxima de 1 (um) m³, só o conteúdo, sendo o cilindro disponibilizado pelo fornecedor até o consumo do conteúdo (gás oxigênio)	500	m³	WHITE MARTINS	R$82,40	R$41.200,00
TOTAL						R$296.200,00

Término da Ata de Registro de Preços: 07 de fevereiro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 08 de fevereiro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B5613C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 002/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS DE USO ODONTOLÓGICO, PARA ABASTECIMENTO DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

DENTAL MARIA LTDA -CNPJ: 09.222.369/0001-13							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1090 FG (A.R.)	36	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$89,28
2	BROCA DIAMANTADA CONICA FG Nº1065 FG (A.R.)	36	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$89,28
3	BROCA ZECRYA 23 mm	30	UND	ANGELUS PRIMA	PRIMA ANGELUS	R$14,24	R$427,20
5	BROCA DIAMANTADA 2200	30	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$74,40
6	BROCA DIAMANTADA 2200 F	30	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$74,40
7	BROCA LAMINADA 1558	120	UND	ANGELUS PRIMA	PRIMA ANGELUS	R$4,90	R$588,00
8	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1011 (A.R.)	90	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$223,20

9	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1012 (A.R.)	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
10	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1014 (A.R.)	90	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$223,20
11	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1015 (A.R.)	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
12	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº1016 (A.R.)	90	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$223,20
13	BROCA DIAMANTADA Nº1046 FG (A.R.)	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
14	BROCA DIAMANTADA 3118	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
15	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
16	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 3195 F	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
17	BROCA CARBIDE N 700 CÔNICA	20	UND	ANGELUS PRIMA	PRIMA ANGELUS	R$4,90	R$98,00
18	BROCA CARBIDE N 701 CÔNICA	20	UND	ANGELUS PRIMA	PRIMA ANGELUS	R$4,90	R$98,00
19	BROCA DIAMANTADA FG 1045	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
20	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA EXTREMIDADE PLANA N 1095	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
21	BROCA DIAMANTADA FG 1093	30	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$74,40
22	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N 1032	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
23	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N 1034	60	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$148,80
24	BROCA DIAMANTADA N 1332 FG	30	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$74,40
25	BROCA DIAMANTADA N 1333 FG	30	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$74,40
26	BROCA DIAMANTADA N 1312	30	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$74,40
27	BROCA DIAMANTADA N 1343	30	UND	MICRODONT	CHAMPION	R$2,48	R$74,40
33	PASTA PROFILÁTICA - TUBOS C/ 90G	50	UND	IODONTOSUL	PAST PRO	R$4,96	R$248,00
TOTAL							**R$4.316,16**

CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 44.303.986/0001-44							
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
32	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	5.000,00	KIT	FLOPPY MEDFIO	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA – EMBALAGEM C/ 1 ESCOVA E 1 ESTOJO. (ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS COM 04 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 32 TUBOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO ANGULAR, VÁRIAS CORES. EM POLIPROPILENO ATÓXICO, EMBALAGEM EM PVC CRISTAL PARA ACONDICIONAR A ESCOVA	R$2,00	R$10.000,00
TOTAL							**R$10.000,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 08 de fevereiro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 09 de fevereiro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 09 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:33F63834

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 003/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a realização de exames de média e alta complexidade, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, observando os seguintes quantitativos:
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

HOSPITAL MED CENTER LTDA - CNPJ: 42.938.662/0001-57						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Endoscopia	300	Unidade	SERVIÇO	R$370,00	R$111.000,00
2	Biopsia para endoscopia	200	Unidade	SERVIÇO	R$120,00	R$24.000,00
3	Retossigmoidoscopia	30	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$19.500,00
33	Tomografia Computadorizada de coluna cervical	30	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$12.255,00
34	Tomografia Computadorizada de coluna lombar	50	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$20.425,00
35	Tomografia Computadorizada de articulações de joelho	50	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$20.425,00
36	Tomografia Computadorizada de articulações coxo-femurais	60	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$24.510,00
37	Tomografia Computadorizada de articulações de ombro	60	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$24.510,00
38	Tomografia Computadorizada de articulações de punho	50	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$20.425,00
39	Tomografia computadorizada de crânio	300	Unidade	SERVIÇO	R$396,00	R$118.800,00
41	Tomografia Computadorizada de face	50	Unidade	SERVIÇO	R$396,00	R$19.800,00
42	Tomografia Computadorizada de abdome total	100	Unidade	SERVIÇO	R$587,50	R$58.750,00
43	Tomografia Computadorizada de bacia/pelve	80	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$32.680,00
44	Tomografia Computadorizada de ouvido	60	Unidade	SERVIÇO	R$408,50	R$24.510,00
45	Tomografia Computadorizada de tórax	300	Unidade	SERVIÇO	R$396,00	R$118.800,00

46	Holter 24 horas com laudo	70	Unidade	SERVIÇO	R$182,67	R$12.786,90
47	Mapa	100	Unidade	SERVIÇO	R$182,67	R$18.267,00
48	Eletroencefalogramo	100	Unidade	SERVIÇO	R$180,00	R$18.000,00
49	Ecodoplercardiograma transtorácico	100	Unidade	SERVIÇO	R$258,25	R$25.825,00
50	Duplex Scan de carótidas e vertebrais	100	Unidade	SERVIÇO	R$390,40	R$39.040,00
52	Densitometria ossea	200	Unidade	SERVIÇO	R$230,00	R$46.000,00
53	mamografia	300	Unidade	SERVIÇO	R$197,50	R$59.250,00
54	Angiotomografia de crânio com contraste	50	Unidade	SERVIÇO	R$835,00	R$41.750,00
55	Angiotomografia de carótidas com contraste	50	Unidade	SERVIÇO	R$835,00	R$41.750,00
56	Angiotomografia de torácica com contraste	50	Unidade	SERVIÇO	R$835,00	R$41.750,00
57	Angiotomagraia abdominal com contraste	50	Unidade	SERVIÇO	R$835,00	R$41.750,00
58	Angiotomografia de membros inferiores com contraste	50	Unidade	SERVIÇO	R$835,00	R$41.750,00
59	Contraste para uso em TC e RM	300	Unidade	SERVIÇO	R$197,50	R$59.250,00
60	Angioressonância do crânio com contraste	30	Unidade	SERVIÇO	R$835,00	R$25.050,00
61	Angiografia por ressonância magnética	30	Unidade	SERVIÇO	R$686,67	R$20.600,10
62	Urografia venosa(Excretora)com chapa	30	Unidade	SERVIÇO	R$278,67	R$8.360,10
TOTAL						**R$1.191.569,10**

INSTITUTO DO CORACAO DE PATROCINIO S/A - CNPJ: 13.861.396/0001-03						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	Cateterismo cardíaco	200	Unidade	SERVICO	R$2.383,33	R$476.666,00
TOTAL						R$476.666,00

MED CENTER RESSONANCIA LTDA - CNPJ: 42.559.878/0001-01						
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
6	Ressonância magnética de crânio com contraste	200	Unidade	SERVIÇO	R$741,75	R$148.350,00
7	Ressonância magnética de crânio com sedação	50	Unidade	SERVIÇO	R$1.320,00	R$66.000,00
8	Ressonância magnética de coluna lombossacra	300	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$195.000,00
9	Ressonância magnética de coluna lombossacra com sedação	20	Unidade	SERVIÇO	R$1.316,00	R$26.320,00
10	Ressonância magnética de abdome total	250	Unidade	SERVIÇO	R$785,00	R$196.250,00
11	Ressonância magnética de abdome total com sedação	20	Unidade	SERVIÇO	R$1.420,00	R$28.400,00
12	Ressonância magnética de pelve	100	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$65.000,00
13	Ressonância magnética de tórax	100	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$65.000,00
14	Ressonância magnética de tórax com sedação	10	Unidade	SERVIÇO	R$1.316,00	R$13.160,00
15	Ressonância magnética de coluna cervical	200	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$130.000,00
16	Ressonância Magnética de coluna cervical com sedação	10	Unidade	SERVIÇO	R$1.316,00	R$13.160,00
17	Ressonância magnética de coluna torácica	100	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$65.000,00
18	Ressonância Magnética de coluna torácica com sedação	10	Unidade	SERVIÇO	R$1.316,00	R$13.160,00
19	Ressonância magnética de face	30	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$19.500,00
20	Ressonância magnética de ouvido	50	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$32.500,00
21	Ressonância Magnética de ouvido com sedação	10	Unidade	SERVIÇO	R$1.316,00	R$13.160,00
22	Ressonância magnética de sela túrcica	30	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$19.500,00
23	Ressonância magnética de articulação de ombro	80	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$52.000,00
24	Ressonância Magnética de articulações de tornozelo	80	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$52.000,00
25	Ressonância magnética de coxo femural	50	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$32.500,00
26	Ressonância magnética de articulação de joelho	80	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$52.000,00
27	Ressonância magnética de pé	60	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$39.000,00
28	Ressonância magnética de mão	50	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$32.500,00
29	Ressonância magnética de pescoço	40	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$26.000,00
30	Ressonância magnética de ATM (Bilateral)	30	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$19.500,00
31	Ressonância magnética de cotovelo/punho	50	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$32.500,00
32	Ressonância magnética de vias biliares	30	Unidade	SERVIÇO	R$650,00	R$19.500,00
TOTAL						R$1.466.960,00

Término da Ata de Registro de Preços: 12 de fevereiro de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 13 de fevereiro de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 13 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:C59E2A56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de shows e produção artística, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I.**

Contratante: Municipio de Ibiá - MG

Contratado(s) e Valor(es):

BM ESTRUTURAS & EVENTOS EIRELI – CNPJ: 30.277.203/0001-90					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Média Unit.	Média Total

1	Show Solo acústico, reconhecimento regional ou municipal, com artistas variados, com opções nos seguintes estilos musicais: MPB, Pop, Rock, Sertanejo Raiz, Samba, Sertanejo, Pagode e etc.	Unidade	10	R$733,33	R$7.333,30
2	Show Dupla acústico, reconhecimento regional ou municipal, com artistas variados, com opções nos seguintes estilos musicais: MPB, Pop, Rock, Sertanejo Raiz, Samba, Sertanejo, Pagode e etc.	Unidade	15	R$1.266,67	R$19.000,05
3	Show Trio/Grupo até 04 (quatro) componentes, reconhecimento regional ou municipal com artistas variados, com opções nos seguintes estilos musicais: MPB, Pop, Rock, Sertanejo Raiz, Samba, Sertanejo, Pagode e etc.	Unidade	25	R$1.700,00	R$42.500,00
4	Show Banda no mínimo 05 (cinco) componentes, reconhecimento regional ou municipal, com artistas variados, com opções nos seguintes estilos musicais: MPB, Pop, Rock, Sertanejo Raiz, Samba, Sertanejo, Pagode e etc.	Unidade	10	R$2.300,00	R$23.000,00
5	Show Banda no mínimo 05 (cinco) componentes e equipe técnica completa, reconhecimento regional ou estadual, com artistas variados, com opções nos seguintes estilos musicais: MPB, Pop, Rock, Sertanejo Raiz, Samba, Sertanejo, Pagode e etc.	Unidade	10	R$4.016,67	R$40.166,70
				Total:	R$132.000,05

Término do Contrato: 12 de fevereiro de 2024.
Data do Contrato: 13 de fevereiro de 2023.

Ibiá (MG), 13 de fevereiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:B60EC36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
RESULTADO PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	EXPERIENCIA PROF. QTD DIAS TRAB	TITULAÇÃO	DATA NASC
01	Maria do Rosário de Fátima Gomes	15,00	5.074	Especialização	14/10/62
02	Daniele Gonçalves Rodrigues	15,00	2.953	Especialização	27/04/92
03	Paloma Mariane Silva	15,00	2.926	Especialização	22/04/86
04	Maisa dos Santos Duarte	15,00	2.277	Especialização	31/07/92
05	Ana Angélica Soares Eliziário	15,00	1.828	Especialização	24/06/61
06	Adriana da Costa Pereira Campos	15,00	814	Especialização	27/12/82
07	Jorge Luiz Pereira	15,00	624	Especialização	14/01/66
08	Miquelina Passos Russano	15,00	328	Especialização	18/08/92
09	Roberta de Paula Martins Ferreira	15,00	308	Especialização	21/06/81
10	Rosana Cinti	15,00	219	Especialização	07/10/68
11	Giordana Barbosa Ferreira	15,00	199	Especialização	30/11/87
12	Rafaela dos Santos Lima	15,00	0	Especialização	04/08/90
13	Cláudia Francisca Fonseca	10,00	7.155	Graduação	24/01/67
14	Adriana Lima de Carvalho	10,00	1.965	Graduação	07/11/80
15	Danielli Análio Leite	10,00	1.761	Graduação	25/08/77
16	Liliane de Carvalho	10,00	990	Graduação	19/04/69
17	Mônica Maria da Fonseca	10,00	859	Graduação	26/05/92
18	Luciana dos Santos Mendes	10,00	700	Graduação	23/04/96
19	Ana Gabriele da Silva	10,00	305	Graduação	11/04/01
20	Tatiane Cristina Gomes Faria	10,00	211	Graduação	02/08/83
21	Taísa Pereira Rigotti	10,00	175	Graduação	08/09/97
22	Silvia Marta Pestana de Sena	10,00	0	Graduação	07/08/68
23	Josiane Ribeiro da Silva	10,00	0	Graduação	04/04/81
24	Frederico Augusto Vivian Silva	10,00	0	Graduação	21/03/83
25	Camila Verena Ribeiro Silva	10,00	0	Graduação	02/02/85
26	Rosemara de Cássia Felipe da Silva	10,00	0	Graduação	07/01/87
27	Alessandra Ap. Gonçalves Soares	10,00	0	Graduação	03/08/88
28	Natália Matias Silvino	10,00	0	Graduação	14/03/89
29	Alessandra Maria Caetano	10,00	0	Graduação	20/01/90
30	Tamires dos Santos Luz Batista	10,00	0	Graduação	03/02/90
31	Diene Roberta Furtado	10,00	0	Graduação	04/05/90
32	Tamires Mancilha Ribeiro	10,00	0	Graduação	08/02/91
33	Luenne Barbosa Ribeiro	10,00	0	Graduação	10/09/93
34	Mayra Mira dos Santos	10,00	0	Graduação	18/07/94
35	Thais de Oliveira Costa	10,00	0	Graduação	06/06/96
36	Fernanda Maria Ramos	10,00	0	Graduação	25/06/96
37	Stella de Paula Silva	10,00	0	Graduação	27/12/99
38	Laryssa Brito Ferraz	10,00	0	Graduação	30/10/00
39	Tatiana Silva Paulino	00,00	956	Magistério	12/11/78
40	Sarah Beatriz Bonifácio Santiago	00,00	365	Magistério	13/10/96
41	Luciene Caetano	00,00	0	Magistério	09/10/73
42	Patrícia Almeida da Silva	00,00	0	Magistério	26/11/75
43	Suzana Aparecida da Silva	00,00	0	Magistério	19/06/76
44	Kátia Cilene Silva Paulino	00,00	0	Magistério	10/08/77

45	Flávia Cristina Fonseca	00,00	0	Magistério	08/01/79
46	Tatiane Aparecida Mota	00,00	0	Magistério	19/10/81
47	Josiele Aparecida dos Santos	00,00	0	Magistério	28/11/85
48	Vanice de Oliveira Ribeiro	00,00	0	Magistério	12/02/92
49	Aline Martins da Silva	00,00	0	Magistério	18/09/97

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

	NOME	**MOTIVO**
-	Andrêyna Rodrigues Ferreira	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Bárbara Ellen Junqueira e Lima	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Brenda da Silva Leite Machado	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Cremilda Murubixaba	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Débora Mendes da Silva	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Luma Angel de Souza Sobral	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Mariluce das Graças Paulino Elias	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Rosemary Maria de Souza	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Taísa Veira Rodrigues Braga	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida

Itanhandu, 14 de fevereiro de 2023

MARIA ANGÉLICA ASSUNÇÃO BRAZ CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

GIOVANA ROGACIANO MONTEIRO GRECO
Membro

DOUGLAS CAETANO FERREIRA
Membro

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II
RESULTADO PARCIAL

CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PONTUAÇÃO**	**EXPERIENCIA PROF. QTD DIAS TRAB**	**TITULAÇÃO**	**DATA NASC**
01	Kátia Cilene Silva Paulino	20,00	1.754	Magistério	10/08/77
02	Iracema Mendes Vieira	15,00	895	Magistério	22/07/64
03	Maísa dos Santos Duarte	15,00	812	Especialização	31/07/92
04	Taísa Pereira Rigotti	15,00	794	Pedagogia	08/09/97
05	Luciana dos Santos Mendes	15,00	590	Pedagogia	23/04/96
06	Sarah Beatriz Bonifácio Santiago	15,00	574	Magistério	13/10/96
07	Luciene Caetano	15,00	507	Magistério	09/10/73
08	Josieli Aparecida dos Santos	10,00	334	Magistério	28/11/85
09	Ana Gabriele da Silva	10,00	305	Pedagogia	11/04/01
10	Regina Aparecida da Silva Barbosa	10,00	284	Magistério	17/02/68
11	Tamires Mancilha Ribeiro	10,00	284	Magistério	08/02/91
12	Marcella Nathaiane dos Santos Ribeiro	10,00	277	Pedagogia	07/10/96
13	Thaís de Oliveira Costa	10,00	266	Magistério	06/06/96
14	Diene Roberta Furtado	10,00	259	Pedagogia	04/05/90
15	Patrícia Almeida da Silva	10,00	242	Magistério	26/11/75
16	Flávia Cristina Fonseca	10,00	180	Magistério	08/01/79
17	Tatiane Cristina Gomes Faria	10,00	168	Pedagogia	02/08/83
18	Maria do Rosário de Fátima Gomes	0,00	0,0	Especialização	14/10/62
19	Jorge Luiz Pereira	0,00	0,0	Especialização	14/01/66
20	Liliane de Carvalho	0,00	0,0	Especialização	19/04/69
21	Daniele Gonçalves Rodrigues	0,00	0,0	Especialização	27/04/92
22	Mônica M. da Fonseca	0,00	0,0	Especialização	26/05/92
23	Miquelina Passos Russano	0,00	0,0	Especialização	18/08/92
24	Mayra Mira dos Santos	0,00	0,0	Especialização	18/07/94
25	Fernanda Maria Ramos	0,00	0,0	Especialização	25/06/96
26	Cláudia Francisca Fonseca	0,00	0,0	Graduação	24/01/67
27	Sílvia Marta Pestana de Sena	0,00	0,0	Graduação	07/08/68
28	Quézia Imidio de Oliveira	0,00	0,0	Graduação	09/10/79
29	Adriana Lima de Carvalho	0,00	0,0	Graduação	07/11/80
30	Josiane Ribeiro da Silva	0,00	0,0	Graduação	04/04/81
31	Roberta de Paula Martins Ferreira	0,00	0,0	Graduação	21/06/81
32	Frederico Augusto Vivian Silva	0,00	0,0	Graduação	21/03/83
33	Camila Verena Ribeiro Silva	0,00	0,0	Graduação	02/02/85
34	Alessandra Ap. Gonçalves Soares	0,00	0,0	Graduação	03/08/86
35	Rosemara de Cássia Felipe da Silva	0,00	0,0	Graduação	07/01/87
36	Natália Matias Silvino	0,00	0,0	Graduação	14/03/89
37	Alessandra Maria Caetano	0,00	0,0	Graduação	20/01/90
38	Tamires dos Santos Luz Batista	0,00	0,0	Graduação	03/02/90
39	Gilmara Mota Ribeiro	0,00	0,0	Graduação	03/03/95
40	Stella de Paula Silva	0,00	0,0	Graduação	27/12/99
41	Giovana Fernandes dos Santos Oliveira	0,00	0,0	Graduação	30/05/02
42	Tânia Maria Costa Souza	0,00	0,0	Magistério	13/08/60
43	Ana Cristina Nogueira Ribeiro	0,00	0,0	Magistério	30/06/64
44	Marilia Beatriz Guimaraes Rosa	0,00	0,0	Magistério	14/04/70
45	Adriana Heloisa Análio	0,00	0,0	Magistério	09/06/70
46	Eliana de Cássia Ribeiro e Silva	0,00	0,0	Magistério	22/05/76
47	Suzana Aparecida da Silva	0,00	0,0	Magistério	19/06/76
48	Regina Antunes de Oliveira	0,00	0,0	Magistério	12/05/77
49	Danielli Análio Leite	0,00	0,0	Magistério	25/08/77

50	Tatiana Silva Paulino	0,00	0,0	Magistério	12/01/78
51	Silvia M. Bustamante Noronha Graciano	0,00	0,0	Magistério	04/05/81
52	Tatiane Aparecida Mota	0,00	0,0	Magistério	19/10/81
53	Giordana Barbosa Ferreira	0,00	0,0	Magistério	30/11/87
54	Fernanda Elizabeth Noronha	0,00	0,0	Magistério	22/12/87
55	Vanice de Oliveira Ribeiro	0,00	0,0	Magistério	12/02/92
56	Sabrina Mendes Rogaciano	0,00	0,0	Magistério	24/04/01

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES II

	NOME	**MOTIVO**
-	Agueda de Souza Laira	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Aiton Murubixaba Leite	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Andréia das Silva	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Bárbara Ellen Junqueira e Lima	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Brenda da Silva Leite Machado	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Cintia da Silva Costa	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Débora Mendes da Silva	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Joseli Evaristo Taveira	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Luana Ribeiro	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Luciana Aparecida da Silva	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Luis Marcelo Batista	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Luma Angell de Souza Sobral	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Maria do Carmo Soares	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Mariluce das Graças Paulino Elias	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Marlene Fonseca Pinto	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Mayra Ribeiro Gonçalves	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Numa Angel de Souza Sobral	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Rosemary Maria de Souza	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Silismar do Nascimento D. Pereira	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Taísa Vieira Rodrigues Braga	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Taylana Ventura Silvino	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Viviane Aparecida de Paiva	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida
-	Waldir Robert Ribeiro	Não apresentou Formação/Escolaridade exigida

Itanhandu, 14 de fevereiro de 2023

MARIA ANGÉLICA ASSUNÇÃO BRAZ CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

GIOVANA ROGACIANO MONTEIRO GRECO
Membro

DOUGLAS CAETANO FERREIRA
Membro

Publicado por:
Lucas Jean Vicente Su
Código Identificador:D5AF17EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUN.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023
Às **09:00:08 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para confecção de uniformes (camisetas), para atendimento das necessidades da rede Municipal de Educação de Japaraíba, no ano de 2023, conforme características, modelo e especificações constantes no termo de referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	**Microempresa**
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13.382.079/0001-04	**Microempresa**
UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	30.121.855/0001-31	**Microempresa**
SAO CAMILO TEXTIL LTDA	27.525.876/0001-08	**Microempresa**
MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	26.443.587/0001-05	**Microempresa**

CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	**Microempresa**
FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	27.082.945/0001-56	**Microempresa**
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	07.276.274/0001-57	**Microempresa**
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	**Microempresa**
ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	27.363.322/0001-51	**Microempresa**
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.101.938/0001-61	**Microempresa**
KOKRENUM LTDA	44.005.565/0001-37	**Microempresa**
SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVAAMARAL 09353881684	21.375.276/0001-24	**Microempresa**
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	**Microempresa**
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.439.635/0001-09	**Microempresa**
COMERCIAL C E C - EIRELI	23.539.504/0001-80	**Microempresa**
CONFECCOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99939	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22497341000157	PROPRIA	2023	R$ 40,00	**Classificada**	--
33542	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13382079000104	PROPIA	CAMISETA	R$ 60,00	**Classificada**	--
2885	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	30121855000131	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
55399	SAO CAMILO TEXTIL LTDA	27525876000108	SÃO CAMILO	CAMISA EM MALHA PV	R$ 90,00	**Classificada**	--
39036	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	26443587000105	PRÓPRIA	CAMISAS	R$ 45,00	**Classificada**	--
67406	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CAMISAS	R$ 39,00	**Classificada**	--
79525	FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	27082945000156	SUMMER	MALHA PV	R$ 55,00	**Classificada**	--
23468	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	07276274000157	AUGURI	AUGURI	R$ 35,00	**Classificada**	--
803	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33948013000146	PRÓPRIA	PEÓPRIO	R$ 35,00	**Classificada**	--
58627	ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	27363322000151	PROPRIA	CAMISETA	R$ 30,00	**Classificada**	--
46715	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47101938000161	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 45,00	**Classificada**	--
67618	KOKRENUM LTDA	44005565000137	SCAPOLE	UNIFORME	R$ 60,00	**Classificada**	--
70422	SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVAAMARAL 09353881684	21375276000124	Tianinha Confecções	2,4,6,8,10,12,14, 16, P,M,G	R$ 30,00	**Classificada**	--
10777	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	MARCA PROPRIA	malha PV	R$ 60,00	**Classificada**	--
28043	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28439635000109	PLAYPRO	CAMISAS	R$ 31,68	**Classificada**	--
17063	COMERCIAL C E C - EIRELI	23539504000180	BR	PV	R$ 50,00	**Classificada**	--
74526	CONFECCOES MCB - EIRELI	18381449000102	PROPRIA	PROPRIO	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL C E C - EIRELI	23.539.504/0001-80	R$ 17,00
2º	SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVAAMARAL 09353881684	21.375.276/0001-24	R$ 19,00
3º	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	R$ 19,48
4º	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.439.635/0001-09	R$ 19,80
5º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 21,50
6º	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	26.443.587/0001-05	R$ 22,99
7º	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	R$ 24,98
8º	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	07.276.274/0001-57	R$ 25,00
9º	FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	27.082.945/0001-56	R$ 29,00
10º	KOKRENUM LTDA	44.005.565/0001-37	R$ 29,90
11º	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13.382.079/0001-04	R$ 60,00
12º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 60,00
13º	CONFECCOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R$ 100,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:41:39 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 9F9B72305FEBAB0A0ABD774140D02654

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:9EA055C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES (CAMISETAS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUN.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 013/2023

Às **09:00:08 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Contratação de empresa para confecção de uniformes (camisetas), para atendimento das necessidades da rede Municipal de Educação de Japaraíba, no ano de 2023, conforme características, modelo e especificações constantes no termo de referência.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	**Microempresa**
MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13.382.079/0001-04	**Microempresa**
UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	30.121.855/0001-31	**Microempresa**
SAO CAMILO TEXTIL LTDA	27.525.876/0001-08	**Microempresa**
MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	26.443.587/0001-05	**Microempresa**
CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	**Microempresa**
FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	27.082.945/0001-56	**Microempresa**
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	07.276.274/0001-57	**Microempresa**
ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	**Microempresa**
ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	27.363.322/0001-51	**Microempresa**
VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47.101.938/0001-61	**Microempresa**
KOKRENUM LTDA	44.005.565/0001-37	**Microempresa**
SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVAAMARAL 09353881684	21.375.276/0001-24	**Microempresa**
PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	**Microempresa**
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.439.635/0001-09	**Microempresa**
COMERCIAL C E C - EIRELI	23.539.504/0001-80	**Microempresa**
CONFECCOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
99939	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22497341000157	PROPRIA	2023	R$ 40,00	**Classificada**	--
33542	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13382079000104	PROPIA	CAMISETA	R$ 60,00	**Classificada**	--
2885	UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS	30121855000131	PROPRIA	CONFORME EDITAL	R$ 70,00	**Classificada**	--
55399	SAO CAMILO TEXTIL LTDA	27525876000108	SÃO CAMILO	CAMISA EM MALHA PV	R$ 90,00	**Classificada**	--
39036	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	26443587000105	PRÓPRIA	CAMISAS	R$ 45,00	**Classificada**	--
67406	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11601765000101	PROPRIA	CAMISAS	R$ 39,00	**Classificada**	--
79525	FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	27082945000156	SUMMER	MALHA PV	R$ 55,00	**Classificada**	--
23468	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	07276274000157	AUGURI	AUGURI	R$ 35,00	**Classificada**	--
803	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33948013000146	PRÓPRIA	PEÓPRIO	R$ 35,00	**Classificada**	--
58627	ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	27363322000151	PROPRIA	CAMISETA	R$ 30,00	**Classificada**	--
46715	VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	47101938000161	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R$ 45,00	**Classificada**	--
67618	KOKRENUM LTDA	44005565000137	SCAPOLE	UNIFORME	R$ 60,00	**Classificada**	--
70422	SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVAAMARAL 09353881684	21375276000124	Tianinha Confecções	2,4,6,8,10,12,14, 16, P,M,G	R$ 30,00	**Classificada**	--
10777	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46344078000124	MARCA PROPRIA	malha PV	R$ 60,00	**Classificada**	--
28043	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28439635000109	PLAYPRO	CAMISAS	R$ 31,68	**Classificada**	--
17063	COMERCIAL C E C - EIRELI	23539504000180	BR	PV	R$ 50,00	**Classificada**	--
74526	CONFECCOES MCB - EIRELI	18381449000102	PROPRIA	PROPRIO	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL C E C - EIRELI	23.539.504/0001-80	R$ 17,00
2º	SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVAAMARAL 09353881684	21.375.276/0001-24	R$ 19,00
3º	ELO CRIACOES TEXTIL LTDA	33.948.013/0001-46	R$ 19,48
4º	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28.439.635/0001-09	R$ 19,80
5º	CARLOS HUMBERTO PRIMO	11.601.765/0001-01	R$ 21,50
6º	MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA	26.443.587/0001-05	R$ 22,99
7º	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	22.497.341/0001-57	R$ 24,98
8º	LEONARDO OLIVEIRA RABELO	07.276.274/0001-57	R$ 25,00
9º	FAS COMERCIAL E DISTRIBUICAO LTDA	27.082.945/0001-56	R$ 29,00
10º	KOKRENUM LTDA	44.005.565/0001-37	R$ 29,90
11º	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	13.382.079/0001-04	R$ 60,00
12º	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	46.344.078/0001-24	R$ 60,00

13º	CONFECCOES MCB - EIRELI	18.381.449/0001-02	R$ 100,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **08:41:39 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 9F9B72305FEBAB0A0ABD774140D02654

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:C688EC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 103/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 103/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, Inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Alexandre Marques dos Santos**, sediada na Lindolfo Carneiro, 128, Bela Vista - João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.711.379/0001-34, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Marques dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 068.386.826-80, RG nº MG 13.766.368 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam oseguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 103/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS ME				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
25	87,5	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12 horas	R$ 600,00	R$ 52.500,00
30	12,5	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 18.125,00
41	1	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
43	1	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Alexandre Marques dos Santos
SR. ALEXANDRE MARQUES DOS SANTOS
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B27262E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 58/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 58/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Rodrigo Esteves Andreu - ME**, empresa sediada na Rua Afrânio Salustino Pereira, 226, Bairro Cidade Nova, Paracatu – MG, CEP 38.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.472.514/0001-14, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Esteves Andreu**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 181.493.878-89, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 58/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

RODRIGO ESTEVES ANDREU				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
31	250	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 11.250,00
32	500	Mão de obra para realização de ultrassonografia com doppler	R$ 60,00	R$ 30.000,00
33	100	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama	R$ 90,00	R$ 9.000,00
45	600	Mão de obra para realização de Tomografia sem contraste	R$ 48,00	R$ 28.800,00
46	300	Mão de obra para realização de Tomografia com contraste	R$ 77,00	R$ 23.100,00
47	375	Mão de obra para realização de mamografia bilateral	R$ 29,90	R$ 11.212,50
48	75	Laudo de raio X	R$ 8,00	R$ 600,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Rodrigo Esteves Andreu – ME
SR. RODRIGO ESTEVES ANDREU –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3BAC17FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 78/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda. – ME**, empresa sediada na Av. Dona Zica, nº 974, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.769.238/0001-30, neste ato representada pelo **Sr. Arilson de Souza Carvalho Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 745.075.246-87, RG nº M-6.340.805, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 78/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

INSTITUTO DE TRATAMENTO UROLÓGICO E NEFROLÓGICO LTDA.				
Arilson de Sousa Carvalho Junior – CRM 35562 – Alysson Coimbra de Souza Carvalho – CRM 53582				
Item	Qtde	Descrição	Vr Unitário	Vr Total
01	200	Consulta Médica na Especialidade de Urologia	R$ 70,00	R$14.000,00
02	125	Consulta Médica na Especialidade de Nefrologia	R$ 70,00	R$ 8.750,00
06	03	Atendimento Médico para o Programa de Planejamento Familiar	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00
07	03	Atendimento Médico para o Programa de Controle de Hipertensão Arterial e Doenças Metabólicas	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Instituto De Tratamento Urológico E Nefrológico LTDA. – ME
SR. ARILSON DE SOUZA CARVALHO JÚNIOR –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EF13FF7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 183/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 183/2022. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito

no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Carlesandro Coluna Machado Eireli**, empresa sediada na Rua Dom Serafim, 300, Arraial Dangola, Paracatu - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 33.582.397/0001-26, neste ato representada pelo **Sr. Carlesandro Coluna Machado**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 035.612.846-63, RG nº MG-8810129, residente e domiciliado na cidade de Paracatu - MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 183/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CARLESANDRO COLUNA MACHADO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	20	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 10.000,00
02	6,25	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 5.000,00
03	3,75	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 4.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Carlesandro Coluna Machado EIRELI
SR. CARLESANDRO COLUNA MACHADO
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:609FEF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 160/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 160/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Carolina Teixeira Nogueira Eireli**, sediada na Rua Zeca Lopes Cançado, 315, Maria José de Paula, João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 41.368.524/0001-17, neste ato representada pelo **Sra. Carolina Teixeira Nogueira,** brasileira, médica, solteira, inscrito no CPF sob o nº 114.260.116-10, residente e domiciliada na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 160/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 12.500,00
02	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00
03	03	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 3.600,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Carolina Teixeira Nogueira EIRELI
SRA. CAROLINA TEIXEIRA NOGUEIRA
Contratada

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3326C701

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 161/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 161/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº

16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Conrado Alves Pacheco Eireli**, empresa sediada na Rua Frei Carmelo, 125, apt 1001, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.358.136/0001-52, neste ato representada pelo **Sr Conrado Alves Pacheco,** inscrito no CPF sob o nº 118.327.786-57, MG 15.922.086 PC/MG, residente e domiciliado em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 161/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CONRADO ALVES PACHECO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 12.500,00
02	8,75	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 7.000,00
03	2,5	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 3.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Conrado Alves Pacheco EIRELI
SR CONRADO ALVES PACHECO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C196FBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 64/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 64/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **João Pinheiro Serviços Médicos Ltda.**, empresa sediada na Rua Aparício Saraiva, 227, Centro, João Pinheiro-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.728/0001-09, neste ato representada pelo **Sr. Fabiano Gomes Spindola**, inscrito no CPF sob o nº 865.167.521-68, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 64/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	90	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 108.000,00
42	02	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
43	2,5	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 3.750,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

João Pinheiro Serviços Médicos LTDA.
SR. FABIANO GOMES SPINDOLA –
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:66D1B1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 158/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 158/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Porto Meinberg Serviços Médicos Ltda**, empresa sediada na Rua Delma de Andrade, 1281, Aeroporto, João Pinheiro - MG – CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 33.100.239/0001-92, neste ato representada pela **Sra. Gabriela Larissa Borges Porto,** brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 105.143.426-25, RG nº 17.342.087 SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 158/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

PORTO MEINBERG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
23	20	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12 horas para procedimentos emergenciais e eletivos	R$ 1.200,00	R$ 24.000,00
42	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Porto Meinberg Serviços Médicos LTDA.
GABRIELA LARISSA BORGES PORTO –
Médica

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2819FAC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 156/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 156/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de Maio de 2022 o Instrumento de Contrato 156/2022 no qual ajustaram a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Secretarias Municipais de João Pinheiro MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 23 de Janeiro de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo, prevalecendo a partir desta data o seguinte:

Item	**Descrição**	**Valor do Item**	**Valor c/reajuste**
015	Arroz polido - tipo 01, grupo: beneficiado, polido; longo fino; o produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, empacotamento; embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacote de 05 kg, em polietileno transparente; prazo de validade: mínimo de 01 ano a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. AMARAL	R$ 17,49	R$ 21,95

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 23 de Janeiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0C05DDAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 51/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 51/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Clinica Geral Dra. Sorriso Eireli**, empresa sediada na Rua Maria Perpetua Araujo, 370, Novo Esplanada, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.490/0001-70, neste ato

representada pela **Sra. Luciana Cândida Souto Lopes Diniz,** inscrita no CPF sob o nº 850.153.506-00, RG nº 6.193.739 SSP/MG, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 51/2022 no qual ajustaram o Credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CLINICA GERAL DRA SORRISO EIRELI				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	80	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 96.000,00
27	45	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 20.250,00
43	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 1.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Clinica Geral Dra. Sorriso EIRELI
SRA. LUCIANA CÂNDIDA SOUTO LOPES DINIZ

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6F5952F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 115/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Clinica Geral Dra. Sorriso Eireli**, empresa sediada na Rua Maria Perpetua Araujo, 370, Novo Esplanada, João Pinheiro/Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 26.859.490/0001-70, neste ato representada pela **Sra. Luciana Cândida Souto Lopes Diniz,** inscrita no CPF sob o nº 850.153.506-00, RG nº 6.193.739 SSP/MG, residente e domiciliada no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 115/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Clinica Geral Dra Sorriso Eireli.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	25	Sobreaviso para o transporte de paciente (12 horas)	R$ 500,00	R$ 12.500,00
02	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas e Paracatu MG	R$ 800,00	R$ 8.000,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Clinica Geral Dra. Sorriso EIRELI
SRA. LUCIANA CÂNDIDA SOUTO LOPES DINIZ

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FC884303

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 48/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 48/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratada **Clínica DR Filipe Reis Eireli**, sediada na Travessa Espanha, 19, casa 02, Bairro Guanabara, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 32.440.090/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Filipe Reis Pinheiro,** brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 014.489.916-76, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em o Instrumento de Contrato 48/2022 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 22 de Dezembro de 2022, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **30 de Abril de 2023** e aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

CLINICA DR. FELIPE REIS LTDA.				
Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
22	27,5	Plantão Médico 12 horas	R$ 1.200,00	R$ 33.000,00
27	22,5	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica e ortopédica.	R$ 450,00	R$ 10.125,00
30	77,5	Plantão UTI 12 horas	R$ 1.450,00	R$ 112.375,00
31	112,5	Mão de obra para realização de Ultrassonografia	R$ 45,00	R$ 5.062,50
42	1,5	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.500,00	R$ 3.750,00
43	2,5	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$1.500,00	R$ 3.750,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de Dezembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Clinica DR Filipe Reis EIRELI
SR. FILIPE REIS PINHEIRO
Médico

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E04C047F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 99/2021

4º Termo Aditivo do Contrato 99/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado, **Laboratório Medlab Ltda.**, empresa sediada na Praça Coronel Hermógenes, n° 101, Bairro Centro, João Pinheiro – MG, CNPJ 32.961.439/0001-77, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Aguiar Ferreira,** inscrito no CPF sob o nº 072.283.966-93, Carteira de Identidade nº MG-14.466.878 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua João Gomes de Souza, 100, Bairro Divinópolis em João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 19 de Março de 2021 o Instrumento de Contrato 99/2021 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município: **exames clínicos laboratoriais, de mamografia e biopsia;** com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a tabela de procedimentos do SUS - SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS**.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 14 de fevereiro de 2023, e os ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	**Quant.**	**Exames clínicos laboratoriais:**	**Vr Unit**	**Vr total**
27	18,75	Dosagem de muco-proteínas – cód. proc. 0202010570	R$ 2,01	R$ 37,68
58	250	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)– cód. proc. 0202030300	R$ 10,00	R$ 2.500,00
76	12,5	Pesquisa de anticorpos IGG contra antígeno central do vírus da hepatite B (anti-HBC-IGG) – cód. proc. 202030784	R$ 18,55	R$ 231,87
81	6,25	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovirus – cód. proc. 202030857	R$ 11,61	R$ 72,56
84	12,5	Pesquisa de anticorpos IGM antitrypanosomacruzi – cód. proc. 202030881	R$ 9,25	R$ 115,62
97	56,25	Teste de VDRL p/ detecção de sífilis – cód. proc. 202031110	R$ 2,83	R$ 159,18
110	25	Dosagem de microalbumina na urina – cód. proc. 202050092	R$ 8,12	R$ 164,83
121	93,75	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH) – cód. proc. 202060250	R$ 8,96	R$ 840,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 13 de Fevereiro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Laboratório Medlab LTDA.
SR. MARCELO AGUIAR FERREIRA

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8159072D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.815, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto nº 3.834, de 08 de julho de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS			
Inscrição	**Classificação**	**Nome**	**Cargo**
2530139	3	Jessica Pereira Silva	Técnico em Radiologia
2508592	161	Juliana Costa Ferreira Carvalho	Servente Escolar
2521576	162	Carmen Monteiro Pereira	Servente Escolar
2534183	163	Joyce Ferreira da Silva	Servente Escolar
2505605	164	Maria da Consolacao Lima	Servente Escolar
2532691	165	Sheila Cristina Oliveira Silva	Servente Escolar
2531865	166	Silvania Pinheiro de Souza	Servente Escolar
2512902	167	Valeria Zita Silva dos Santos	Servente Escolar
2530702	2	Angelita Suelen dos Santos Costa	Engenheiro Civil
2525466	371	Suellen Mara Mota Menezes	Agente Administrativo
2531171	372	Katia Moreira de Castilho	Agente Administrativo
2523165	12	Felipe Rocha Borelli	Analista De Sistemas
2505040	13	Diego Simoes Xavier	Analista De Sistemas
2505593	34	Fabiana Batista de Souza	Assistente Social
2516163	35	Goretti Luiza Almeida	Assistente Social
2531245	36	Maria Danielly Bandeira Maia	Assistente Social
2504997	37	Ediney dos Santos Martins	Assistente Social
2505501	23	Cristiane Lopes Rocha	Contador
2532606	60	Wellington Alan Batista	Motorista
2525801	35	Julio Alberto Faria Izidoro	Psicólogo
2531271	36	Maria Imaculada Campos Drumond	Psicólogo
2535629	37	Katiuscia Caminhas Nunes	Psicólogo

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º, e dos artigos 20 a 25, da Seção IV, da Lei Municipal 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:FD8F1C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

Edital de Permanente de credenciamento de artistas para eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Muriaé.

A Secretaria Municipal de Muriaé, com fundamento no Art. 25 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes e conforme condições estabelecidas neste edital, resolve:
Abrir Processo Permanente de CREDENCIAMENTO de artistas e profissionais de arte e cultura, para possível prestação de serviços executados por pessoa física e jurídica, para atendimento à, demanda cultural da FUNDARTE e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Muriaé.
1. DO OBJETO
1.1. Constitui objeto deste Credenciamento, inclusive na modalidade de INEXIGILIDADE DE LICITAÇÃO, a eventual contratação de serviço de artistas e/ou grupos artísticos e técnicos, tais como Audiovisual, Artes Visuais, Cultura Popular, visando a realização de intervenção artística para

promoção de saúde nas Escolas Municipais do Município de Muriaé e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Muriaé.
1.2. O presente instrumento possibilitará a valorização e difusão das manifestações artísticas, oferecendo a população de Muriaé intervenções que visam a promoção da saúde no Município.
1.3. A contratação dos credenciados será efetivada através da Ordem de Classificação ou de acordo com a categoria dos eventos previstos, possibilitando a contratação de artistas e/ou grupos artísticos de arte e cultura, tais como o de Audiovisual, Artes visuais e Cultura Popular, atendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, na seguinte vertente:
1.3.1. LINGUAGENS
Artes Visuais: (intervenções urbanas)
1.3.2. FORMAÇÃO/CAPACITAÇÃO
Oficineiro: para as seguintes áreas: (artes cênicas, audiovisual, artes visuais e cultura popular)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Poderão participar do Credenciamento:
2.1.1. Pessoas Físicas: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente do Município de Muriaé e região da qual faz parte, há no mínimo 01 (um) ano. No caso de emancipação, deverá ser apresentada toda a documentação exigida pelas legislações pertinentes.
2.1.2. Pessoa Jurídica: Dotada de natureza cultural, estabelecidas comercialmente no Estado de Minas Gerais, em atividade há, no mínimo 01 (um) anos, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira e regularidade jurídico-fiscal.
2.1.3. Poderão participar do Credenciamento, Artistas Individuais na área de Artes Visuais e Cultura Popular, residentes na cidade de Muriaé e região, de outros Estados ou internacionais, com no mínimo 01 (um) anos de experiência comprovada de apresentações.
2.1.4. As intervenções deverão ser realizadas em prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
2.1.5. Não será admitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do Art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
2.1.6. É vedada a participação de servidores públicos (efetivos e/ou comissionados) pertencentes a Administração Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Muriaé neste credenciamento, bem como parentes até o 2º grau.
2.1.7. É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais referente à intervenção artística e demais atos a serem executados, além da observância das disposições deste Edital.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1. Os artistas (pessoa física/jurídica) interessados em integrar o Cadastro da Secretaria Municipal de Saúde, deverão apresentar requerimento formal manifestando interesse no Credenciamento, mediante preenchimento do Formulário constante no Anexo Único deste Edital e cópia dos seguintes documentos:
a) Clippings, reportagens e críticas publicadas sobre consagração do profissional de Arte e Cultura, se houver:
b) RG (cópia), se pessoa física, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades, bem como ata de eleição e posse da atual diretoria ou Certificado MEI - CCMEI, em se tratando de pessoas jurídicas;
c) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ ou CPF);
d) PSI/PASEP/NIT (cópia), se pessoa física.
3.2. Cada interessado poderá se inscrever em mais de um segmento artístico, DESDE QUE APRESENTE ENVELOPE COM A DOCUMENTAÇÃO POR ÁREA DE INTERESSE.
3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos desclassificará o artista para o credenciamento.
3.4. A documentação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Muriaé, mediante protocolo de entrega.
3.5. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando a inserção dos documentos enumerados nos itens 3.1 e 3.2 deste instrumento, observando o disposto no Item 1.3.
3.6. A inscrição no presente credenciamento é gratuita.

4. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO
4.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação, conforme a área do segmento:
a) Análise da documentação exigida no Item 3.
b) Pontuação conforme tabela abaixo:

REQUISITOS	Avaliação da Pontuação
a) Consistência da proposta: coerência, originalidade e estilo em conformidade com a linguagem artística (audiovisual, artes visuais e cultura popular) a ser apresentada para compor a programação.	Avaliação da Pontuação de 0 a 10
b) Capacidade Técnica e qualidade artística do proponente e contribuição efetiva para promover a intervenção artística em tema relacionado à Saúde Pública.	Avaliação da Pontuação de 0 a 06
c) Exequibilidade: viabilidade técnica conforme os recursos disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde a realização da programação do plano de trabalho e adequação da proposta aos espaços físicos disponibilizados para intervenção artística.	Avaliação da Pontuação de 0 a 10
d) Adequação à categoria inscrita e a faixa etária do público e enquadramento na diversidade no que se refere a produções artísticas e culturais da região de Muriaé.	Avaliação da Pontuação de 0 a 04

4.1.1. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento:
a) Nível I 20 a 30 pontos
b) Nível II 14 a 19 pontos
c) Nível III 8 a 13 pontos
4.1.2. A Secretaria Municipal de Saúde tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive, para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos de obter 8 (oito) pontos.
4.2. Será designada pela Secretaria Municipal de Saúde uma Comissão de Seleção que analisará os documentos referentes ao Item 4.1, composta por colaboradores da área administrativa do órgão.
4.3. A Comissão de Seleção emitirá parecer sobre as propostas aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no Item 4.1.
4.4. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
4.5. Em caso de empate prevalecerá a maior nota no critério consistência da proposta.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
5.1. Este Edital poderá ser impugnado em 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação.

5.2. Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Comissão de Seleção, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
5.3. A Comissão de Seleção terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para decidir os eventuais recursos interpostos, que terão seus resultados publicados no D.O.M.

6. DOS RESULTADOS DO CREDENCIAMENTO E DA PUBLICAÇÃO
6.1. Deferido o credenciamento e decididos os eventuais recursos interpostos, o nome dos artistas constarão em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio oficial https://muriae.mg.gov.br/, para fins de consulta.

7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Os contratos serão elaborados previamente, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.
7.2. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades culturais da Secretaria Municipal de Saúde, ficando esta condicionada à definição de conveniência e oportunidade do órgão, bem como previsão orçamentária. A contratação de artista específico se dará também em consonância com a categoria do evento realizado.
7.2.1. Poderão ser selecionados mais de 1 (um) artista para realização da intervenção artística nas Escolas Municipais do Município de Muriaé.
7.3. O Credenciado pessoa física deverá estar adimplente com as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias nas esferas administrativa municipal no ato da contratação, DEVENDO APRESENTAR AS RESPECTIVAS CERTIDÕES NEGATIVAS.
7.3.1. Em se tratando de Credenciado Pessoa Jurídica, deverá estar adimplente com as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias nas esferas administrativa municipal no ato da contratação, DEVENDO APRESENTAR AS RESPECTIVAS CERTIDÕES NEGATIVAS.
7.4. Até 3 (três) dias úteis após a convocação para a apresentação, o credenciado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde para assinatura do contrato, sob pena de ser cancelada a contratação.

8. DOS VALORES
8.1. O pagamento do profissional de Arte e Cultura obedecerá aos valores brutos abaixo descritos:

LINGUAGEM	CATEGORIA/DESCRIÇÃO	REQUISITOS	VALOR
Formação/Capacitação Oficineiro de Pintura de Parede (audivisual, artes visuais, intervenção artística urbana e cultura popular)	Técnico/Artista	Profissional com experiência comprovada nas áreas de: audivisual, artes visuais, intervenção artística urbana e cultura popular. Atividades de no mínimo 3 (três) horas	R$ 3.500,00 p/ artista

8.2. Os insumos necessários para a realização da intervenção artística nas Escolas Municipais de Muriaé serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor acima descrito referente à mão de obra especializada do artista credenciado e selecionado.
8.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para a assinatura do contrato para cada evento.
8.4. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato, excetuando, nesse ponto, o disposto no Item 8.2.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
9.1. Cumprir rigorosamente os prazos para a realização dos eventos.
9.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada.
9.3. Garantir a boa qualidade dos serviços.
9.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.
9.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.
9.6. Responsabilizar-se pelo recolhimento das taxas de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais da pintura a ser executada.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1. O pagamento dos contratados será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal Avulsa ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo (RPA), conforme dispuser o Contrato.
10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva de pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte do Contratado.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Serão registrados contra o Credenciado todos os fatos e falta de caráter administrativo, comercial ou técnico referentes aos serviços executados, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste Edital.
11.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento do contrato assinado, poderá os faltos sofrerem as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
II - qualidade insatisfatória dos serviços prestados.
c) Descredenciamento
11.3. Sem prejuízo de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:
a) Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente Edital;
b) Recursar-se, injustificadamente, em assinar o contato decorrente do credenciamento;
c) Prestar serviços considerados insatisfatórios pelo Contratante;
d) Ser advertido por 2 (duas) ou mais vezes em prazo de 6 (seis) meses.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. A Secretaria Municipal de Saúde poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
12.2. Nenhuma intervenção artística urbana poderá conter tema alusivo a conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, homofobia ou demais temas ilícitos.

12.3. O credenciamento permite a Secretaria Municipal de Saúde o direito de utilizar em pessoas de divulgação dos eventos as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
12.4. É facultada a Comissão de Seleção, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
12.5. As solicitações de esclarecimento deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Seleção, sob pena de descredenciamento.
12.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica Oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé https://muriae.mg.gov.br/ e D.O.M.
12.7. O interessado no credenciamento, obrigatoriamente deve acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da instituição, eximindo-se a Secretaria Municipal de Saúde da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente credenciamento.
12.8. Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Muriaé/MG, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FICHA DE CADASTRAMENTO DE ARTISTA INDIVIDUAL

DADOS CADASTRAIS
NOME:
CPF:
RG:
NIT ou PIS:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE: UF:
CEP: TEL: CEL:
E-MAIL

DADOS ARTÍSTICOS
LINGUAGEM ARTÍSTICA:
ESPECIFICAR OUTRAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
HISTÓRICO DO ARTISTA/PROFISSIONAL (Faça um breve relato, constando os principais trabalhos realizados)
VIDEO NO YOUTUBE:
END. DO SITE PESSOAL E/OU INSTAGRAM:

DADOS BANCÁRIOS
BANCO: TIPO DE CONTA:
AGÊNCIA (sem o dígito) DÍGITO:
CONTA (sem o dígito) DÍGITO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:
DATA:

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CD3FD3DD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.747, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 6.533, de 07 de Novembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Ficam as servidoras abaixo relacionadas, nomeadas para o Cargo de Provimento em Comissão, de Coordenador de Creche de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME	ESTABELECIMENTO ESCOLAR
COORDENADOR DE CRECHE	CO -17	CC -10	SOLANGE COSTA FERNANDES	E.M ARISTOTELES DA SILVA BRAGA
			LUCÉLIA MARIA DA SILVA	E.M RICARDO OLIVEIRA MORAES AZEVEDO
			JOSCILEIA MARIA CORREA SIMÃO	E.M IRENE PEREIRA DIAS NUNES

			MÔNICA APARECIDA SILVA SANTOS	E.M MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT
			ILZA APARECIDA SILVA SANTOS	E.M MARIA DO CARMO CERQUEIRA CASTRO
			JOSIANE CORREA MOTA	E.M PROFª STELLA FIDELIS

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 14 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:308D70F2

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023, 014/2023 E 015/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADOS DE PRODUTOS DE SERRALHERIA A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DESTA AUTARQUIA COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI – CONTRATADA: **MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ N° 48.650.291/0001-90** - VALOR: R$ 394.211,00; **P. L DIAS METALURGICA EIRELI**, CNPJ N° 33.707.387/0001-70 - VALOR: R$ 351.163,30; **PROMETAL CURITIBA LTDA**, CNPJ N° 44.498.589/0001-75 – VALOR: R$ 273.930,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/02/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2024 - DATA: 13/02/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ Nº 48.650.291/0001-90						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54655	50	M	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM (FUNDO=20CM, LATERAIS=10CM, BORDAS=5CM).Incluso Transporte vertical e instalação em telhado de telhas galvanizadas.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 98,00	R$ 4.900,00
54657	15	UN	CESTO REDONDO, FABRICADO COM CHAPA LISA DE 1" X 3/16" GALVANIZADA,COM 04 (QUATRO) BARRAS VERTICAIS, REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5 CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80 CM DE ALTURA E 45CM DE DIâMETRO, CONTENDO ABERTURA LATERAL DE 24 CM DE DIâMETRO, A 13 (TREZE) CM DA BASE, CONFORME MODELO NO PROJETO EM ANEXO.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 2.249,00	R$ 33.735,00
54658	20	UN	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA,COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,0M DE ALTURA BASE COM 55X50CM, REFORçADA COM 02(DUAS) CINTA HORIZONTAIS EM CHAPA - LISA DE 1"X3/16" GALVANIZADA, EM TODO SEU ENTORNO, BEM COMO NO FUNDO, COM ABERTURA DE 50X55CM NA METADE SUPERIOR DE UMA DAS FACES, EM CADA UMA DAS TRêS OUTRAS, INSTALAR 02 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16". CONFORME MODELO NO ANEXO .	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 2.089,00	R$ 41.780,00
54660	20	UN	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80CM DE ALTURA BASE COM 50X45CM DE LADOCOM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA EM TODO SEU ENTORNO BEM COMO NO FUNDO; CONTENDO ABERTURA DE 27CM DE DIâMETRO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS LATERAIS, E NA METADE INFERIOR DO SEU LADO OPOSTO, INSTALAR UMA PORTA TIPO BáSCULA, COM DOBRADIçAS FIXADAS NA CINTA HORIZONTAL. CONFORME MODELO NO ANEXO 24.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 2.249,00	R$ 44.980,00
54650	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO EM CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1/8" AISI-304L (DECAPADO),com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa. Área máxima da tampa de 1,5m².	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 3.789,00	R$ 75.780,00
54648	40	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCOpor processo de imersão a quente (A792/A792M) , ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 1.048,00	R$ 41.920,00
54652	2.940	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS,em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	R$ 51,40	R$ 151.116,00

P. L DIAS METALURGICA EIRELI CNPJ Nº 33.707.387/0001-70						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
41796	15	UN	BASCULANTES, DIMENSõES 0,60X,60CM, COM QUADRO EM FERRO CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4", ESPESSURA DE 1/8"COM TRêS BáSCULAS, A INFERIOR FIXA E AS DUAS SUPERIORES BASCULANTES, TENDO EM UM DOS LADOS DISPOSITIVO PARA FECHAR E ABRIR. COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA.	Própria	R$ 315,90	R$ 4.738,50
54649	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA	Própria	R$ 1.314,02	R$ 26.280,40

			GALVANIZADA ESPESSURA DE 2,00MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCOpor processo de imersão a quente (A792/A792M), ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².			
54645	40	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 0,65MM,com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².Azul França. Conforme modelo no Anexo.	Própria	R$ 1.259,39	R$ 50.375,60
54646	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 2,00MM,com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	Própria	R$ 1.400,00	R$ 28.000,00
54654	200	M2	EXECUÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM,incluso todos os assessórios, mão de obra e equipamentos necessários para instalação, inclusive execução de estrutura inferior de apoio em metalon, protegido com pintura anticorrosiva, para aplicação sobre lajes ou diretamente apoiada em paredes/vigas/pilares de concreto.	Própria	R$ 198,90	R$ 39.780,00
54653	2.940	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA,e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	Própria	R$ 63,18	R$ 185.749,20
54686	60	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54653)e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	Própria	R$ 63,18	R$ 3.790,80
54685	60	KG	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54652)em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	Própria	R$ 51,48	R$ 3.088,80
54656	100	M	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO NO TELHADO.	Própria	R$ 93,60	R$ 9.360,00

PROMETAL CURITIBA LTDA CNPJ Nº 44.498.589/0001-75

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54647	20	M2	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA DE AÇO XADREZ ESPESSURA DE 4,75MM (3/16"),com cantoneira de abas iguais de 1" x 1/8", ferro 3/8" para apoio da tampa, gonzo 5/8", parafuso galvanizado e bucha plástica. Área máxima da tampa de 1,5m².	Própria	R$ 1.420,00	R$ 28.400,00
53330	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M³,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	Própria	R$ 1.199,50	R$ 23.990,00
54651	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M³,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	Própria	R$ 1.000,20	R$ 20.004,00
53332	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 8,01 M² E 11,00 M³em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	Própria	R$ 1.000,20	R$ 20.004,00
53329	40	M2	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M²,em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo.	Própria	R$ 1.199,50	R$ 47.980,00
53334	40	M2	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M³,com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	Própria	R$ 1.199,50	R$ 47.980,00
53335	40	M2	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M³,com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	Própria	R$ 1.000,20	R$ 40.008,00
53333	20	M2	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M²,com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	Própria	R$ 1.000,20	R$ 20.004,00
54643	30	M2	PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, CONFORME MODELO PADRÃO DEMSURem diversas dimensões, com porta-cadeado e trinco ,02 gonzos, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no anexo.	Própria	R$ 852,00	R$ 25.560,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6D9627DB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, 020/2023 E 021/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONJUNTOS MOTO BOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS ARTESIANOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ N° 38.349.410/0001-15 - VALOR: R$ 76.570,00; **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP**, CNPJ N° 19.091.655/0001-40 – VALOR: R$ 124.857,00; **MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA**, CNPJ N° 36.785.565/0001-79 – VALOR: R$ 116.736,25 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/02/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2024 - DATA: 13/02/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

C & X DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 38.349.410/0001-15						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54025	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, COM DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 4,9 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	Bombas Leão	R$ 3.242,00	R$ 6.484,00
40890	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4 POLEGADAS, DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,0 HP	Bombas Leão	R$ 3.099,00	R$ 6.198,00
54026	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BELISÁRIO, POÇO Nº 03corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em tecnopolímero ou aço inox ou bronze; difusores em tecnopolímero ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 1,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 131 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP Obs: Considerando a vazão muito baixa deste poço excepcionalmente será aceito os rotores e difusores em tecnopolímero	Bombas Leão	R$ 2.896,00	R$ 5.792,00
54027	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 01ccorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 63 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 3,0 HP	Bombas Leão	R$ 3.099,00	R$ 6.198,00
52981	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 73 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	Bombas Leão	R$ 3.187,00	R$ 6.374,00
54040	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE SÃO FERNANDO, POÇO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 70 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	Bombas Leão	R$ 6.198,00	R$ 12.396,00
54034	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 06corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 12,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 86 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 10 HP	Bombas Leão	R$ 7.399,00	R$ 14.798,00
41682	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, COM DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMíLIA Nº 04 corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 5,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca	Bombas Leão	R$ 3.715,00	R$ 7.430,00

			- Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,0 HP			
40888	2,0000	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POçO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 107 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 4,5 HP	Bombas Leão	R$ 5.450,00	R$ 10.900,00

GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA - EPP CNPJ Nº 19.091.655/0001-40

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54024	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", BAIRRO SOFOCÓcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,3 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 118 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 6,5 HP	EBARA	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00
52971	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 15,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 89 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	EBARA	R$ 7.348,00	R$ 14.696,00
52973	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	EBARA	R$ 7.525,00	R$ 7.525,00
40884	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 6", BELISáRIO Nº 02corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,2 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 108 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	EBARA	R$ 7.518,00	R$ 15.036,00
40889	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POçO ARTESIANO, DIâMETRO DE 6", DISTRITO DE VERMELHO, POçO Nº 03corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 35,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 111 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 20 HP	LEÃO	R$ 13.300,00	R$ 26.600,00
52983	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BAIRRO SÃO FRANCISCO,corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 67,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 20 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	LEÃO	R$ 7.400,00	R$ 14.800,00
52982	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO, DIÂMETRO DE 6", BOOSTER DO BAIRRO AEROPORTOcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 36,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 130 mca - Motor Trifásico, 220/380V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 25,0 HP	LEÃO	R$ 15.200,00	R$ 30.400,00

MULTIBOMBAS E VALVULAS LTDA CNPJ Nº 36.785.565/0001-79

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54041	15	UN	BOMBA SUBMERSA, TIPO SAPO VIBRATÓRIA, PARA ATENDIMENTO DOS DADOS TÉCNICOS ABAIXO:- Vazão: 1.145 litros/h; - Altura Manométrica Total (HMT): 12,30 mca; - Tensão Nominal: 220V monofásica; - Frequência / Grau de proteção: 60Hz, IP-68; - Potência nominal máxima: 380 W; - Diâmetro de saída: 3/4"; - Dimensões máximas (Comprimento x Diâmetro): 300 x 170 mm.	LIDER	R$ 290,00	R$ 4.350,00
54028	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, POÇO Nº 05corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 88 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68	EBARA	R$ 7.500,00	R$ 15.000,00

			- Potência do motor: 5,5 HP			
54031	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", DISTRITO DE VERMELHO, POÇO Nº 01corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 111 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,5 HP	EBARA	R$ 8.130,00	R$ 16.260,00
52979	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	EBARA	R$ 6.575,00	R$ 6.575,00
54038	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE CAPETINGA IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 92 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	EBARA	R$ 6.600,00	R$ 6.600,00
54036	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROScorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	EBARA	R$ 5.345,00	R$ 5.345,00
54037	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 3,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 84 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 2,5 HP	EBARA	R$ 7.985,25	R$ 7.985,25
52980	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOScorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Monofásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	EBARA	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
54039	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 4", POVOADO DE SÃO DOMINGOS IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 6,6 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 5,0 HP	EBARA	R$ 7.850,00	R$ 7.850,00
54030	1	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE ITAMURI, POÇO Nº 04 IIcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 113 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	EBARA	R$ 7.995,00	R$ 7.995,00
52974	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE MACUCO, POÇO Nº 04corpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 10,8 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 105 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 8,0 HP	EBARA	R$ 7.513,00	R$ 15.026,00
52346	2	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO PARA POÇO ARTESIANO, DIÂMETRO DE 6", DISTRITO DE PIRAPANEMAcorpo de estágio, corpo de aspiração e corpo de válvula em ferro fundido; eixo, luva de acoplamento, parafusos e porcas em aço inox; rotores em aço inox ou bronze; difusores em nylon, ou ferro fundido ou aço inox; anéis de desgaste em borracha ou bronze ou aço inox; mancais em borracha; acoplado com motor elétrico, refrigerado a água, para atendimento dos dados técnicos abaixo: - Vazão: 8,0 m³/h - Altura Manométrica Total (HMT): 128 mca - Motor Trifásico, 220V, 60Hz, IP-68 - Potência do motor: 7,0 HP	EBARA	R$ 7.900,00	R$ 15.800,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:AB95E4EC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APLICAÇÃO DE CONCRETO USINADO COM O FORNECIMENTO DO MATERIAL, A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **CONCRETEK MIX LTDA, CNPJ N° 38.118.081/0001-00** - VALOR: R$ 39.510,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/02/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/02/2024 - DATA: 13/02/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

CONCRETEK MIX LTDA CNPJ Nº 38.118.081/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12143	50	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Própria	R$ 425,00	R$ 21.250,00
12407	20	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 30 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Própria	R$ 445,00	R$ 8.900,00
12408	20	m3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 40 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE.	Própria	R$ 468,00	R$ 9.360,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:ACC52AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2023.

LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2023.

Concede reajuste salarial aos profissionais do Magistério do município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pirapora/MG autorizado a conceder reajuste do vencimento dos integrantes da carreira dos profissionais do Magistério em 9,16% (nove inteiros e dezesseis décimos percentuais), conforme tabela anexa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que receberam o reajuste previsto no Piso Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2023.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.585/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Anexo I

QUADRO PERMANENTE DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	Quant. UPV	Valor UPV	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
E. E.	Especialista em Educação	I	60	99,7556	29,51	2.943,79	3.238,16	3.532,54	3.826,93	4.121,30	4.415,68	4.710,05	5.004,44	5.298,82	5.593,19
	Especialista em Educação	II		114,017	29,51	3.364,66	3.701,11	4.037,58	4.374,04	4.710,51	5.046,98	5.383,44	5.719,91	6.056,37	6.392,84
	Especialista em Educação	III		142,515	29,51	4.205,62	4.626,19	5.046,74	5.467,31	5.887,87	6.308,43	6.728,99	7.149,56	7.570,11	7.990,68
	Especialista em Educação	IV		185,275	29,51	5.467,47	6.014,22	6.560,97	7.107,71	7.654,45	8.201,20	8.747,95	9.294,70	9.841,44	10.388,19
P. E. B.	Professor da Educação Básica	I	400	89,8791	29,51	PISO NACIONAL	2.917,57	3.182,80	3.448,03	3.713,26	3.978,50	4.243,74	4.508,97	4.774,20	5.039,43
	Professor da Educação Básica	II		98,8671	29,51	2.917,57	3.209,32	3.501,08	3.792,83	4.084,60	4.376,35	4.668,11	4.959,86	5.251,62	5.543,38
	Professor da	III		107,855	29,51	3.182,80	3.501,08	3.819,36	4.137,64	4.455,92	4.774,21	5.092,48	5.410,77	5.729,04	6.047,32

	Educação Básica														
	Professor da Educação Básica	IV		116,843	29,51	3.448,03	3.792,83	4.137,64	4.482,44	4.827,24	5.172,05	5.516,85	5.861,66	6.206,46	6.551,26
	Professor da Educação Básica	V		125,831	29,51	3.713,26	4.084,60	4.455,92	4.827,24	5.198,57	5.569,90	5.941,23	6.312,55	6.683,88	7.055,21
P. E. I.C.	Professor de Educação Infantil - Creches	I	150	149,798	29,51	PISO NACIONAL	4.862,60	5.304,67	5.746,72	6.188,77	6.630,83	7.072,88	7.514,94	7.956,99	8.399,05
	Professor de Educação Infantil - Creches	II		164,794	29,51	4.863,07	5.349,38	5.835,69	6.322,00	6.808,30	7.294,61	7.780,92	8.267,23	8.753,53	9.239,84
	Professor de Educação Infantil - Creches	III		179,775	29,51	5.305,17	5.835,69	6.366,21	6.896,72	7.427,24	7.957,76	8.488,28	9.018,79	9.549,31	10.079,83
	Professor de Educação Infantil - Creches	IV		194,757	29,51	5.747,27	6.321,91	6.896,54	7.471,16	8.045,80	8.620,43	9.195,07	9.769,70	10.344,33	10.918,96
	Professor de Educação Infantil - Creches	V		209,738	29,51	6.189,37	6.808,30	7.427,24	8.046,18	8.665,11	9.284,05	9.902,99	10.521,93	11.140,86	11.759,80

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:05A7CF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 35 DE FEVEREIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 177/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 96/2022
ATA DE REGISTRO: 240/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **AUTO POSTO PITANGUI LTDA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico dos itens 02 e 03 da ata de registro de preço 239/2022 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 177/2022 – pregão presencial para registro de preço nº 96/2022. Os reajustes serão válidos a partir de 13/02/2023, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – DIESEL COMUM / Item 04 – DIESEL S10

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
02	LITRO	DIESEL COMUM	R$ 6,06	R$ 5,71
03	LITRO	DIESEL S10	R$ 6,18	R$ 5,83

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:2B7AB263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DIVULGAÇÃO DE LISTA DE PATROCINADORES

EDITAL N° 01/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.
CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O CARNAVAL DO PRATA-MG "CARNAPRATA 2023"

A Secretaria Municipal de Cultura torna pública a divulgação da lista de patrocinadores oficiais do evento.

PATROCINADOR/APOIADOR	CNPJ	COTA
ALMIRO AMARO ALVES	03.791.291/0001-71	5.000,00
ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS	09.249.057/0001-01	5.000,00
ANA CRISTINA CAMPOS PIMENTA EIRELI	24.437.170/0001-94	5.000,00
ANDRE TERRAPLANAGEM LTDA	30.001.912/0001-49	5.000,00
AUTO POSTO 108 LTDA	26.043.277/0001-95	3.000,00
AUTO POSTO PETRO DALLAS LTDA	27.167.370/0001-74	5.000,00
CERRADO EMPREENDIMENTOS LTDA	12.791.418/0001-43	5.000,00
CLAUDIO AUTO CENTER PRATA EIRELI	20.804.848/0001-80	3.000,00
COOP DOS PROD RURAIS DO PRATA LTDA	24.021.677/0009-21	20.000,00
COOPERATIVA DE CREDITO COOPACREDI LTDA.	65.229.254/0016-08	10.000,00
COSTA JUNIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	08.482.196/0001-00	10.000,00
CRISTIANO PANIAGO SILVA LTDA	35.851.220/0001-03	1.000,00
DROGARIA VIEIRA E OLIVEIRA LTDA - EPP	09.010.487/0001-68	1.000,00

DULCILENE GOUVEIA FARIA (CLAILTON SONNER)	481.644.376-20	**10.000,00**
ESPACO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	21.537.897/0001-67	**20.000,00**
GEOPRATA SERVIÇOS LTDA - ME	22.855.560/0001-60	**3.000,00**
HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA	24.598.015/0001-61	**1.000,00**
HUGO GOMES SANTOS	07.268.722/0001-70	**5.000,00**
IMPÉRIO SEGURANÇA	17.609.299/0001-89	**PERMUTA**
JHON LENON SOUZA ARANTES	12.100.611-0001-90	**1.000,00**
JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	10.175.209/0001-40	**1.000,00**
JOSE JERONIMO DA SILVA E CIA LTDA	24.7771.454/0001-24	**20.000,00**
JOSE VALDERI GOMES FURTADO - EPP	28.475.956/0001-69	**5.000,00**
JR LOCACOES E SERVICOS EIRELI	03.491.786/0001-85	**2.000,00**
M. VIEIRA FREITAS	30.766.159/0001-82	**1.000,00**
MANTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS	41.549.091/0001-04	**1.000,00**
MANTELLI PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	14.883.612/0001-84	**1.000,00**
MASTER DATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12.405.111/0001-67	**16.000,00**
ODONTO SERVICE PRATA LTDA	39.534.837/0001-56	**5.000,00**
OPTICA STILLO DE PRATA LTDA	37.032.999/0001-60	**2.000,00**
PAIXÃO E ANDRADE LTDA	11.979.814/0001-36	**3.000,00**
PAULO FERNANDES DANTAS	972.637.966-00	**5.000,00**
PAULO ROBERTO SILVA SOUZA ME	44.060.129/0001-60	**2.000,00**
PAULO RENATO FRANCO PINHEIRO	12.060.665/0001-70	**1.000,00**
PRATA PALACE HOTEL LTDA	03.142.240/0001-19	**1.000,00**
RB BEBIDAS & MERCEARIAS LTDA	42.799.686/0001-72	**1.000,00**
REAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA	27.842.810/0001-41	**2.000,00**
REZENDE ARAUJO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	23.043.138/0001-73	**2.000,00**
SANTO PIO SERVICOS LTDA.	03.532.190/0001-86	**20.000,00**
SOLAR DAS ÁGUAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	30.476.481/0001-77	**3.000,00**
TATTIELY FELICIANO ABREU - LTDA	18.870.800/0001-29	**1.000,00**
THALYS EDUARDO CAMPOS SILVA	33.173.759/0001-25	**1.000,00**
TRIADE ENERGIA E ENGENHARIA LTDA	39.426.610/0001-97	**15.000,00**
UNIODONTO REGIONAL COOP. TRAB. ODONT. LTDA	26.185.199/0001-63	**3.000,00**
VENTURE VEICULOS LTDA	00.738.238/0003-80	**3.000,00**
VIEIRA & SILVEIRA INSPECOES VEICULARES LTDA	17.293.832/0001-46	**1.000,00**
WALMIR VILELA PIRES	673.135.316-72	**3.000,00**

Prata-MG, 15 de fevereiro de 2023.

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:08E70AE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023, na ata de julgamento de preços homologada em 15/02/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa, **SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.170.905/0001-01**, estabelecida em Prata/MG, à Rua Mato Grosso do Sul, nº 201, comércio, bairro Oliveira, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de refeições (marmitex) para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2- Os preços dos marmitex que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	5400	UN	Refeições (Marmitex), com a seguinte composição: carboidratos (arroz, feijão, mandioca, batata, milho, macarrão, abobrinha, etc); proteínas (carne, ovos, derivados de leite, etc); fibras (verduras e legumes); salada (alface, repolho, tomate, cenoura).	13,25	71.550,00
02	15520	UN	Refeições (Marmitex), com a seguinte composição: carboidratos (arroz, feijão, mandioca, batata, milho, macarrão, abobrinha, etc); proteínas (carne, ovos, derivados de leite, etc); fibras (verduras e legumes); salada (alface, repolho, tomate, cenoura).	13,40	207.968,00
Valor Total Global					**R$279.518,00**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos de acordo com a demanda ou cronograma estabelecido pela Secretaria competente.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
***** 33- 02.01. .04.122.0002.2004.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 112- 02.05. .04.122.0002.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 318- 02.08.01.13.122.0008.2041.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 334- 02.08.02.13.391.0008.2144.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 347- 02.08.03.13.392.0008.2146.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 354- 02.08.04.13.392.0008.2150.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 368- 02.09. .27.122.0007.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 520- 02.11.01.08.122.0010.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 554- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.11.03.08.243.0010.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.12. .17.512.0011.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 629- 02.12. .18.122.0011.2089.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 643- 02.12. .18.541.0011.2157.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 663- 02.13. .15.122.0009.2107.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 681- 02.13. .15.452.0009.2087.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 695- 02.14. .15.452.0009.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 721- 02.14. .15.452.0009.2086.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 730- 02.14. .15.452.0009.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 738- 02.14. .17.512.0009.2023.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 769- 02.15. .20.608.0012.2059.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
* 178- 02.07.01.12.122.0006.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 392- 02.10.01.10.122.0004.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 464- 02.10.02.10.302.0004.2130.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 1.600 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS – Federal
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Conta Bancária 624.022-4
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Conta Bancária 624.022-4

FONTE DE RECURSO: 1.621 – Transferência Fundo a Fundo Recursos do SUS – Estadual
Código de Aplicação: 1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
* 406- 02.10.02.10.301.0004.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo – Conta Bancária 16.359-7
* 452- 02.10.02.10.302.0004.2074.3.3.90.30.00-Material de Consumo – Conta Bancária 55.340-9
* 508- 02.10.02.10.305.0004.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo – Conta Bancária 24.827-4

FONTE DE RECURSO: 1.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 565- 02.11.02.08.244.0010.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo – Conta Bancária 19.834-X

FONTE DE RECURSO: 1.661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social Código de Aplicação: 0000 – Não Informado
* 554- 02.11.02.08.244.0010.2053.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita– Conta Bancária 17841-1

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 15 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

CARLOS EDUARDO VAZ MARTINS
Secretária Municipal de Governo

ALESSANDRO CAMARGOS SILVA
Secretário de Administração

ROSEMBARG FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Secret. Municipal de Ação Social

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária Municipal de Educação

CRISTIANO HILARINDO CAMILO
Secretário Municipal de Agricultura

DIEGO NOVAES PÁDUA SILVA
Secretário de Obras, Trânsito e Habitação

IURY RIBEIRO REZENDE
Secretário Municipal de Saúde

MAYARA PASSOS MACEDO
Secretária Municipal de Cultura

MAGAIVER VIEIRA FREITAS
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

SILVIA CRISTINA DE CASTRO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Empresa:

SAMARA DAS GRAÇAS JUNQUEIRA MENDES LTDA
CNPJ nº 26.170.905/0001-01
Itens nº 01 e 02

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4AAC5626

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
761ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNK6I41	30/01/2023	23/01/2022	00000000059337	AG05468146	INDEFERIDO
PWJ6781	30/01/2023	18/01/2022	00000000059333	R005385661	INDEFERIDO
QPW0D07	30/01/2023	20/01/2022	00000000059335	AG05471600	INDEFERIDO
PUY4482	30/01/2023	19/01/2022	00000000059342	AG05466920	INDEFERIDO
LQD3G41	30/01/2023	08/01/2022	00000000059336	R005372391	INDEFERIDO
KDE3073	30/01/2023	27/12/2021	00000000059331	AG05470647	INDEFERIDO
GYR3A85	30/01/2023	26/10/2020	00000000059340	R002217831	INDEFERIDO
HNZ7442	30/01/2023	15/12/2021	00000000059332	AG05479314	INDEFERIDO
PWM9325	30/01/2023	11/02/2022	00000000059347	R005428101	INDEFERIDO
PXN0508	30/01/2023	27/10/2020	00000000059341	R002218731	INDEFERIDO
PWQ4H22	30/01/2023	11/01/2022	00000000059345	R005376881	INDEFERIDO
QQW8C76	30/01/2023	22/01/2022	00000000059339	R005395521	INDEFERIDO
PVV5H67	30/01/2023	21/01/2022	00000000059343	AG05468073	INDEFERIDO
HKP8858	30/01/2023	21/01/2022	00000000059334	AG05468068	INDEFERIDO
QXL2J78	30/01/2023	22/01/2022	00000000059344	AG05467272	INDEFERIDO

PZW3683	30/01/2023	07/11/2020	00000000059338	R004602871	INDEFERIDO
HGC9276	30/01/2023	03/01/2022	00000000059346	R005366971	INDEFERIDO
QNT9595	30/01/2023	25/10/2020	00000000059348	R002213841	INDEFERIDO

Total de registros listados: 18

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI /Ribeirão Das Neves - MG, 16 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5635A280

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
762ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HBA4333	31/01/2023	14/02/2022	00000000059357	AG05504493	INDEFERIDO
QUZ2801	31/01/2023	12/02/2022	00000000059356	R005429071	INDEFERIDO
PZY7H38	31/01/2023	15/01/2022	00000000059358	R005381091	INDEFERIDO
HAT0H96	31/01/2023	04/03/2022	00000000059378	AG05471259	INDEFERIDO
PUP4B97	31/01/2023	10/05/2021	00000000059360	R004957941	INDEFERIDO
ONL8F52	31/01/2023	23/01/2022	00000000059355	AG05468141	INDEFERIDO
HAL8219	31/01/2023	30/10/2020	00000000059352	R002227371	INDEFERIDO
HAL8219	31/01/2023	29/10/2020	00000000059353	R002224921	INDEFERIDO
GYZ5577	31/01/2023	26/01/2022	00000000059350	AG05467770	INDEFERIDO
HNX5F02	31/01/2023	07/02/2022	00000000059349	AG05507994	INDEFERIDO
EJS4658	31/01/2023	05/12/2021	00000000059359	R005308551	INDEFERIDO
PVA3875	31/01/2023	25/01/2022	00000000059354	R005400081	INDEFERIDO
RNL0C97	31/01/2023	19/12/2021	00000000059351	R005331751	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/Ribeirão Das Neves - MG, 16 de Fevereiro De 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5A034521

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
763ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
DKJ0300	01/02/2023	16/01/2022	00000000059363	R005383221	INDEFERIDO
NXZ6035	01/02/2023	01/11/2020	00000000059364	R002231211	INDEFERIDO
HDR5646	01/02/2023	04/11/2020	00000000059370	R002239571	INDEFERIDO
HGL6087	01/02/2023	15/11/2020	00000000059374	R004620861	INDEFERIDO
QPO9380	01/02/2023	04/11/2020	00000000059376	R002238841	INDEFERIDO
OQT7940	01/02/2023	23/01/2022	00000000059367	R005397051	INDEFERIDO
HOF5C82	01/02/2023	01/03/2022	00000000059369	R005460151	INDEFERIDO
HAI8288	01/02/2023	22/11/2020	00000000059373	AG05484786	INDEFERIDO
HHV4084	01/02/2023	02/11/2020	00000000059365	R002237061	INDEFERIDO
BSG6405	01/02/2023	25/10/2021	00000000059366	AG05476734	INDEFERIDO
FUN2269	01/02/2023	29/01/2022	00000000059375	AG05467515	INDEFERIDO
PWM4471	01/02/2023	13/01/2022	00000000059371	R005378381	INDEFERIDO
OLO2280	01/02/2023	13/01/2022	00000000059362	R005378361	INDEFERIDO
HHJ0140	01/02/2023	28/01/2022	00000000059372	AG05466646	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/Ribeirão Das Neves - MG, 16 de Fevereiro De 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:0D1F77F5

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
764ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HIT0488	02/02/2023	07/11/2020	00000000059390	R004601651	INDEFERIDO
PUS6A36	02/02/2023	17/01/2022	00000000059391	AG05470960	INDEFERIDO
PUS6A36	02/02/2023	25/01/2022	00000000059392	AG05468329	INDEFERIDO
OQI2F57	02/02/2023	13/11/2021	00000000059368	R005267531	INDEFERIDO
HJO9765	02/02/2023	04/11/2020	00000000059381	R002240511	DEFERIDO
OPQ5G53	02/02/2023	20/07/2021	00000000059387	AG05479571	INDEFERIDO
PXU0B31	02/02/2023	09/07/2021	00000000059388	R005073381	INDEFERIDO
PZY7H38	02/02/2023	26/12/2021	00000000059386	R005351101	INDEFERIDO
HBI2D53	02/02/2023	19/01/2022	00000000059382	R005388051	INDEFERIDO
PZY6019	02/02/2023	16/09/2021	00000000059384	R005172111	INDEFERIDO
OXI9379	02/02/2023	06/10/2021	00000000059383	AG05476536	INDEFERIDO
GXJ4684	02/02/2023	04/02/2022	00000000059385	AG05507741	INDEFERIDO
QPV6689	02/02/2023	16/01/2022	00000000059380	R005388981	INDEFERIDO
GXK3276	02/02/2023	15/07/2021	00000000059389	R005083641	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 16 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C1CE75D2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2023 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 15/2023
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
765ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2023
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PUS6A36	03/02/2023	16/11/2021	00000000059393	AG05477127	INDEFERIDO
OQI9051	03/02/2023	06/11/2020	00000000059400	R004600161	INDEFERIDO
IYG8F14	03/02/2023	21/01/2022	00000000059404	R005393571	INDEFERIDO
QKP4D21	03/02/2023	27/02/2022	00000000059402	R005454341	INDEFERIDO
QKP4D21	03/02/2023	22/02/2022	00000000059403	R005444501	INDEFERIDO
DUN4A85	03/02/2023	17/01/2022	00000000059401	R005385371	INDEFERIDO
QNB7E33	03/02/2023	11/12/2021	00000000059394	R005318981	INDEFERIDO
QNB7E33	03/02/2023	11/12/2021	00000000059395	R005319151	INDEFERIDO
HDR4457	03/02/2023	08/02/2022	00000000059399	AG05467208	INDEFERIDO
QQF4J68	03/02/2023	05/02/2022	00000000059398	AG05507897	INDEFERIDO
QQF4J68	03/02/2023	07/02/2022	00000000059397	AG05508114	INDEFERIDO
PPT4I65	03/02/2023	27/01/2022	00000000059406	R005402081	INDEFERIDO
PPT4I65	03/02/2023	27/01/2022	00000000059405	R005402111	INDEFERIDO
HNF0957	03/02/2023	06/11/2020	00000000059407	R002243411	INDEFERIDO
HMQ1G78	03/02/2023	16/01/2022	00000000059396	R005389821	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/Ribeirão Das Neves - MG, 16 de Fevereiro De 2023

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:A42022DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 018/2023 DISPENSA 005/2023

Extrato de instrumento contratual
Contrato Nº 009/2023
Processo Licitatório nº 018/2023
Dispensa nº 005/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e empresa **PYRASOM LTDA ME**, CNPJ/MF n.º 05.531.797/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos para a festividade do Carnaval de Rua Municipal.
Valor total: R$ 13.400,00

PYRASOM LTDA - ME, CNPJ 05.531.797/0001-77						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403641	LOCACAO BANHEIRO QUIMICO PORTÁTIL, EM FIBRA DE VIDRO, LUZ ELÉTRICA, VASO SANITÁRIO COM TANQUE DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUINDO LIMPEZA DIÁRIA, COM PÓ QUIMICO ANTI BACTERICIDA E PAPEL HIGIENICO; OS BANHEIROS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. (OBS. A MANUTENÇÃO E LIMPEZA DURANTE TODO TEMPO DE USO DOS BANHEIROS SERÃO A CARGO DO LOCATÁRIO; ASSIM COMO A LIMPEZA PELA MANHÃ, COM LAVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO CONFORME NORMAS TECNICAS). (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	7	UNID.	1.400,0000	9.800,00
2	403642	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SUCÇÃO A VÁCUO P.N.E (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) CABINE PARA USO DE P.N.E. CONFORME NORMA NBR 9050/1994 - CABINE E TANQUE EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - VASO SANITÁRIO - BARRAS LATERAIS DE APOIO - PORTA PAPEL HIGIÊNICO DUPLO COM PORTA OBJETOS fECHADURA COM INDICADOR LIVRE/OCUPADO EXTERNO - GRADES DE VENTILAÇÃO - DUTO DE RESPIRO - RAMPA DE ACESSO - TETO TRANSLÚCIDO - PISO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES - ALTURA: 2,20M - LARGURA: 1,10M - COMPRIMENTO: 1,70M COM HIGIENIZAÇÃO PERMANENTE COM SUCÇÃO A VÁCUO, FUNCIONÁRIO DE LIMPEZA E MATERIAL DE HIGIENE (PAPEL) POR CONTA DO CONTRATADO, INSTALADO EM LOCAIS DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO PARTICIPANTE. (OBS. O VALOR PARA LOCAÇÃO UNITÁRIO SERÁ POR DIÁRIA).	2	UNID.	1.800,0000	3.600,00
					TOTAL	13.400,00
VALOR POR EXTENSO	TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS					

Dotação Orçamentária:
02.0013.13.391.0035.2112.33903900
Data de assinatura: 15/02/2023
Vigência – 15/02/2023 à 15/03/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Moyses Teixeira Vital - **PYRASOM LTDA ME - Contratada**

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:D87D98A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Objeto: Destina-se o Presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, referente ao Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços gráficos para as atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SENEGAL EDITORA E GRAFICA - LTDA, CNPJ 31.719.674/0001-74			TOTAL	R$ 47.616,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
10	403819	CARTÃO MEDICAMENTO, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 240G, CORES: PRETO E CINZA. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XI)	10	UNID.	R$ 10,00	R$ 100,00
12	403798	CARTAZ PERSONALIZADO, TAMANHO: 44X62CM, PAPEL COUCHÊ 90G, COBERTURA SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	10560	UNID.	R$ 2,87	R$ 30.307,20
16	403841	CONVITE, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1700	UNID.	R$ 0,99	R$ 1.683,00
19	403814	FICHA CENTRO DE SAÚDE, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSA; IDEM ANEXO VI)	210	BLC	R$ 3,78	R$ 793,80

23	403803	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 10X14CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32000	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.200,00
26	403799	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	33250	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.325,00
28	403800	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X21CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32500	UNID.	R$ 0,17	R$ 5.525,00
30	403846	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL FOTOGRÁFICO COM BRILHO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO A A DECIDIR.(FRENTE IMPRESSO E VERDSO EM BRANCO)	200	UNID.	R$ 1,90	R$ 380,00
44	403834	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVI)	412	BLC	R$ 3,55	R$ 1.462,60
51	404125	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A3. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	1000	UNID.	R$ 0,24	R$ 240,00
52	404124	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A4. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	3000	UNID.	R$ 0,16	R$ 480,00
53	404123	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A5. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	1000	UNID.	R$ 0,12	R$ 120,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		R & S COMUNICAÇÃO VISUALLTDA- EPP, CNPJ 19.288.485/0001-99			TOTAL	R$ 101.035,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
6	403810	ATESTADO MÉDICO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO II)	2010	BLC	R$ 2,80	R$ 5.628,00
7	403809	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, TAMANHO: 8X21CM, PAPEL SULFITE 240G, CORES: PRETO E CINZA. (FRENTE E E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO I)	23200	UNID.	R$ 0,14	R$ 3.248,00
8	403843	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, TAMANHO 29X21CM, PAPEL VERGÊ LISO, 180G, CORES: DIVERSAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO ; IDEM ANEXO XXXIII)	2100	UNID.	R$ 0,49	R$ 1.029,00
9	403818	CARTÃO DO HIPERTENSO, CARTÃO DA SAÚDE MENTAL E CARTÃO DO DIABÉTICO, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 240G, COR: PRETO, RESPECTIVAS CORES DOS CARTÕES: AMARELO, BRANCO E ROSA. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO X)	18100	UNID.	R$ 0,20	R$ 3.620,00
10	403819	CARTÃO MEDICAMENTO, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 240G, CORES: PRETO E CINZA. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XI)	10	UNID.	R$ 10,00	R$ 100,00
13	403844	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TAMANHO: 30X21CM, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1100	UNID.	R$ 1,50	R$ 1.650,00
18	403812	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO IV)	810	BLC	R$ 3,79	R$ 3.069,90
20	403836	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS . (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVIII)	232	BLC	R$ 7,00	R$ 1.624,00
22	403839	FICHA ROTINA DIÁRIA, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXX)	610	BLC	R$ 3,77	R$ 2.299,70
23	403803	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 10X14CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32000	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.200,00
24	403802	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 14X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32500	UNID.	R$ 0,14	R$ 4.550,00
26	403799	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	33250	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.325,00
27	403805	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X21CM, PAPEL COUCHÊ 120G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	31500	UNID.	R$ 0,15	R$ 4.725,00
31	403824	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G , COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XVI)	223	BLC	R$ 6,90	R$ 1.538,70
35	403821	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XIII)	50	BLC	R$ 7,98	R$ 399,00
38	403831	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G , COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XXIII)	30	BLC	R$ 8,00	R$ 240,00
40	403813	RECEITUÁRIO COMUM, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO V)	18230	BLC	R$ 2,99	R$ 54.507,70
42	403830	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XXII)	70	BLC	R$ 6,90	R$ 483,00
43	403822	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XIV)	226	BLC	R$ 6,90	R$ 1.559,40
45	403823	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XV)	226	BLC	R$ 6,90	R$ 1.559,40
46	403832	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XXIV)	30	BLC	R$ 8,00	R$ 240,00
47	403829	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO: 21X00CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXI)	25	BLC	R$ 8,00	R$ 200,00
48	403815	SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA, TAMANHO: 20X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO VII)	710	BLC	R$ 2,00	R$ 1.420,00
49	403817	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TAMANHO: 20X12CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO , BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO IX)	410	BLC	R$ 2,00	R$ 820,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		GRAFICA ROCHA LTDA ME, CNPJ 30.552.046/0001-84			TOTAL	R$ 1.053,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
15	403825	CONSULTA PRÉ-NATAL, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XVII)	413	BLC	R$ 0,80	R$ 330,40
33	403826	MARCAÇÃO DE CONSULTA, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM	21	BLC	R$ 2,70	R$ 56,70

		CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XVIII)				
37	403838	ORDEM DE SERVIÇO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO TRÊS VIAS, 1ª E 2ª VIAS CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXIX)	111	BLC	R$ 6,00	R$ 666,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620, CNPJ 44.819.140/0001-61			TOTAL	R$ 3.261,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
5	403827	ATENDIMENTO VETERINÁRIO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XIX)	25	BLC	R$ 5,20	R$ 130,00
36	403837	NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO, TAMANHO: 21X9CM, PAPEL SULFITE 75G AZUL, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVIII)	1010	BLC	R$ 3,10	R$ 3.131,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRRA 1082224766, CNPJ 35.429.671/0001-57			TOTAL	R$ 246.055,74
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403808	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO, TAMANHO: 7X7CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, ACABAMENTO INCLUSO: MEIO CORTE/CORTE ESPECIAL, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO)	13000	UNID.	R$ 0,24	R$ 3.120,00
2	403807	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: 11X30CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, CORES DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO)	18500	UNID.	R$ 1,35	R$ 24.975,00
3	403806	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: 7,5X26CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, CORES DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO)	18700	UNID.	R$ 1,04	R$ 19.448,00
4	403835	AGENDAMENTO FISIOTERAPIA, TAMANHO: 15X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVII)	410	BLC	R$ 1,95	R$ 799,50
11	403797	CARTAZ A3 PERSONALIZADO, TAMANHO: 30X42CM, PAPEL COUCHÊ 90G, COBERTURA SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	8700	UNID.	R$ 1,19	R$ 10.353,00
14	403840	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TAMANHO: 30X21CM, PAPEL VERGÊ LISO 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXXI)	750	UNID.	R$ 1,49	R$ 1.117,50
17	403845	CONVITE, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 250G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	10100	UNID.	R$ 0,75	R$ 7.575,00
21	403828	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO: 15X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XX)	2062	BLC	R$ 1,92	R$ 3.959,04
25	403804	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 120G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	31500	UNID.	R$ 0,12	R$ 3.780,00
29	403801	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 20X28CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	33000	UNID.	R$ 0,29	R$ 9.570,00
32	403842	MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XXXIV)	310	BLC	R$ 0,84	R$ 260,40
34	403820	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XII)	54	BLC	R$ 7,90	R$ 426,60
39	403833	PROTOCOLO DE ENTREGA, TAMANHO: 15X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXV)	2020	BLC	R$ 1,94	R$ 3.918,80
41	403811	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO: 16X22CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO DUAS VIAS, 1ª VIA CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO III)	23210	BLC	R$ 5,89	R$ 136.706,90
50	403816	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO DUAS VIAS, 1º VIA CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO VIII)	2570	BLC	R$ 7,80	R$ 20.046,00

Rodeiro, 15 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:2A30DFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2023
Objeto: Registro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação estimada de serviços gráficos para as atividades de todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 15/02/2023
Vigência: 15/02/2023 a 15/02/2024
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		SENEGAL EDITORA E GRAFICA - LTDA, CNPJ 31.719.674/0001-74			TOTAL	R$ 47.616,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
10	403819	CARTÃO MEDICAMENTO, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 240G, CORES: PRETO E CINZA. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XI)	10	UNID.	R$ 10,00	R$ 100,00
12	403798	CARTAZ PERSONALIZADO, TAMANHO: 44X62CM, PAPEL COUCHÊ 90G,	10560	UNID.	R$ 2,87	R$ 30.307,20

		COBERTURA SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)				
16	403841	CONVITE, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1700	UNID.	R$ 0,99	R$ 1.683,00
19	403814	FICHA CENTRO DE SAÚDE, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSA; IDEM ANEXO VI)	210	BLC	R$ 3,78	R$ 793,80
23	403803	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 10X14CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32000	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.200,00
26	403799	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	33250	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.325,00
28	403800	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X21CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32500	UNID.	R$ 0,17	R$ 5.525,00
30	403846	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIA, TAMANHO: 10X15CM, PAPEL FOTOGRÁFICO COM BRILHO, CORES DIVERSAS, IMPRESSÃO A A DECIDIR.(FRENTE IMPRESSO E VERDSO EM BRANCO)	200	UNID.	R$ 1,90	R$ 380,00
44	403834	REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVI)	412	BLC	R$ 3,55	R$ 1.462,60
51	404125	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A3. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	1000	UNID.	R$ 0,24	R$ 240,00
52	404124	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A4. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	3000	UNID.	R$ 0,16	R$ 480,00
53	404123	TIMBRE PERSONALIZADO EM ENVELOPE SACO, EM UMA SO COR, TAMANHO A5. (ENVELOPE CEDIDO PELA PREFEITURA)	1000	UNID.	R$ 0,12	R$ 120,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Ana Eduarda Oliveira Alves -** SENEGAL EDITORA E GRAFICA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		R & S COMUNICAÇÃO VISUALLTDA- EPP, CNPJ 19.288.485/0001-99			TOTAL	R$ 101.035,80
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
6	403810	ATESTADO MÉDICO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO II)	2010	BLC	R$ 2,80	R$ 5.628,00
7	403809	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, TAMANHO: 8X21CM, PAPEL SULFITE 240G, CORES: PRETO E CINZA. (FRENTE E E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO I)	23200	UNID.	R$ 0,14	R$ 3.248,00
8	403843	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, TAMANHO 29X21CM, PAPEL VERGÊ LISO, 180G, CORES: DIVERSAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO ; IDEM ANEXO XXXIII)	2100	UNID.	R$ 0,49	R$ 1.029,00
9	403818	CARTÃO DO HIPERTENSO, CARTÃO DA SAÚDE MENTAL E CARTÃO DO DIABÉTICO, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 240G, COR: PRETO, RESPECTIVAS CORES DOS CARTÕES: AMARELO, BRANCO E ROSA. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO X)	18100	UNID.	R$ 0,20	R$ 3.620,00
10	403819	CARTÃO MEDICAMENTO, TAMANHO: 21X15CM, PAPEL SULFITE 240G, CORES: PRETO E CINZA. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XI)	10	UNID.	R$ 10,00	R$ 100,00
13	403844	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TAMANHO: 30X21CM, PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY, 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	1100	UNID.	R$ 1,50	R$ 1.650,00
18	403812	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO IV)	810	BLC	R$ 3,79	R$ 3.069,90
20	403836	FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS . (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVIII)	232	BLC	R$ 7,00	R$ 1.624,00
22	403839	FICHA ROTINA DIÁRIA, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXX)	610	BLC	R$ 3,77	R$ 2.299,70
23	403803	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 10X14CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32000	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.200,00
24	403802	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 14X20CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	32500	UNID.	R$ 0,14	R$ 4.550,00
26	403799	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	33250	UNID.	R$ 0,10	R$ 3.325,00
27	403805	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X21CM, PAPEL COUCHÊ 120G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	31500	UNID.	R$ 0,15	R$ 4.725,00
31	403824	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G , COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XVI)	223	BLC	R$ 6,90	R$ 1.538,70
35	403821	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XIII)	50	BLC	R$ 7,98	R$ 399,00
38	403831	PROGRAMA DE CONTROLE DE ENDEMIAS ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G , COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XXIII)	30	BLC	R$ 8,00	R$ 240,00
40	403813	RECEITUÁRIO COMUM, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO V)	18230	BLC	R$ 2,99	R$ 54.507,70
42	403830	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XXII)	70	BLC	R$ 6,90	R$ 483,00
43	403822	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XIV)	226	BLC	R$ 6,90	R$ 1.559,40
45	403823	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XV)	226	BLC	R$ 6,90	R$ 1.559,40
46	403832	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE E VERSO IMPRESSO; IDEM ANEXO XXIV)	30	BLC	R$ 8,00	R$ 240,00
47	403829	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE, TAMANHO: 21X00CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXI)	25	BLC	R$ 8,00	R$ 200,00
48	403815	SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA, TAMANHO: 20X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR:	710	BLC	R$ 2,00	R$ 1.420,00

		PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO VII)				
49	403817	SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TAMANHO: 20X12CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO , BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO IX)	410	BLC	R$ 2,00	R$ 820,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **João Vitor Savino Magalhães de Souza -** R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRRA 1082224766, CNPJ 35.429.671/0001-57			TOTAL	R$ 246.055,74
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403808	ADESIVO PERSONALIZADO REDONDO, TAMANHO: 7X7CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, ACABAMENTO INCLUSO: MEIO CORTE/CORTE ESPECIAL, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO)	13000	UNID.	R$ 0,24	R$ 3.120,00
2	403807	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: 11X30CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, CORES DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO)	18500	UNID.	R$ 1,35	R$ 24.975,00
3	403806	ADESIVO PERSONALIZADO TAMANHO: 7,5X26CM, PAPEL ADESIVO VINIL 90G, CORES DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO)	18700	UNID.	R$ 1,04	R$ 19.448,00
4	403835	AGENDAMENTO FISIOTERAPIA, TAMANHO: 15X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVII)	410	BLC	R$ 1,95	R$ 799,50
11	403797	CARTAZ A3 PERSONALIZADO, TAMANHO: 30X42CM, PAPEL COUCHÊ 90G, COBERTURA SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	8700	UNID.	R$ 1,19	R$ 10.353,00
14	403840	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO, TAMANHO: 30X21CM, PAPEL VERGÊ LISO 180G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXXI)	750	UNID.	R$ 1,49	R$ 1.117,50
17	403845	CONVITE, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 250G, CORES: DIVERSAS, IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	10100	UNID.	R$ 0,75	R$ 7.575,00
21	403828	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, TAMANHO: 15X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XX)	2062	BLC	R$ 1,92	R$ 3.959,04
25	403804	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 15X10CM, PAPEL COUCHÊ 120G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	31500	UNID.	R$ 0,12	R$ 3.780,00
29	403801	FOLDER PERSONALIZADO TAMANHO: 20X28CM, PAPEL COUCHÊ 90G, SEM VERNIZ, CORES: DIVERSAS. IMPRESSÃO A DECIDIR. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO)	33000	UNID.	R$ 0,29	R$ 9.570,00
32	403842	MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: MARCAÇÃO DE ATENDIMENTO, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XXXIV)	310	BLC	R$ 0,84	R$ 260,40
34	403820	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XII)	54	BLC	R$ 7,90	R$ 426,60
39	403833	PROTOCOLO DE ENTREGA, TAMANHO: 15X10CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXV)	2020	BLC	R$ 1,94	R$ 3.918,80
41	403811	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, TAMANHO: 16X22CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO DUAS VIAS, 1ª VIA CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO III)	23210	BLC	R$ 5,89	R$ 136.706,90
50	403816	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO, TAMANHO: 21X30CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO DUAS VIAS, 1º VIA CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSA E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO VIII)	2570	BLC	R$ 7,80	R$ 20.046,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Deliane Cristina da Silva Nogueira -** DELIANE CRISTINA DA SILVA NOGUEIRA 10822247666 – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		GRAFICA ROCHA LTDA ME, CNPJ 30.552.046/0001-84			TOTAL	R$ 1.053,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
15	403825	CONSULTA PRÉ-NATAL, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XVII)	413	BLC	R$ 0,80	R$ 330,40
33	403826	MARCAÇÃO DE CONSULTA, TAMANHO: 9X5CM, CONTENDO 8 IMPRESSOS EM CADA FOLHA, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XVIII)	21	BLC	R$ 2,70	R$ 56,70
37	403838	ORDEM DE SERVIÇO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, CONTENDO TRÊS VIAS, 1ª E 2ª VIAS CARBONADA, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXIX)	111	BLC	R$ 6,00	R$ 666,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Manuel Florindo Rocha -** GRAFICA ROCHA LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		JOAO BATISTA DE OLIVEIRA 23468815620, CNPJ 44.819.140/0001-61			TOTAL	R$ 3.261,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
5	403827	ATENDIMENTO VETERINÁRIO, TAMANHO: 15X21CM, PAPEL SULFITE 75G, COR: PRETO OU VERDE, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO BRANCO; IDEM ANEXO XIX)	25	BLC	R$ 5,20	R$ 130,00
36	403837	NOTIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO, TAMANHO: 21X9CM, PAPEL SULFITE 75G AZUL, COR: PRETO, BLOCO COM 100 FOLHAS. (FRENTE IMPRESSO E VERSO EM BRANCO; IDEM ANEXO XXVIII)	1010	BLC	R$ 3,10	R$ 3.131,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **João Batista de Oliveira -** JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:589503AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2023 - ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO ÁREA/CURSO: PEDAGOGIA

O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA, por intermédio da Divisão de Gestão de Pessoas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração Pública, no exercício de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Encontram-se abertas, conforme o memorando de n.º 187/2023/SME, as inscrições para Processo Seletivo destinado para alunos regularmente matriculados e frequentes em Cursos de Educação Superior, na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Lei Municipal n.º 1863/2018, da Lei Municipal n.º 1658/2013, do Decreto Municipal n.º 3496/2018 e demais normas complementares aplicáveis, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nas condições constantes nos seguintes itens do presente Edital de Processo Seletivo.

1. DA VAGA

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas para **ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO** nos Cursos de Educação Superior em:

PEDAGOGIA;

1.2. O Estágio Obrigatório será realizado na Secretaria Municipal de Educação, quando houver necessidade e disponibilidade de vagas, obedecendo a ordem de classificação final e o prazo de validade previsto neste Edital de Processo Seletivo.

1.3. Este Processo Seletivo é de caráter não eliminatório, ficando assim classificados todos os que cumprirem os requisitos mínimos exigidos e descritos nos itens presentes neste Edital, observando-se seu prazo de vigência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O Estágio Não-Remunerado e Obrigatório previsto neste Edital de Processo Seletivo destina-se, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA**, o qual esteja em período de realização de Estágio Obrigatório, devidamente comprovado, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital serão realizadas na modalidade online, conforme disposto no art. 12º do Decreto Municipal n.º 4307/2020, no período de **27 de fevereiro de 2023 à 02 de março de 2023** e o candidato deverá preencher, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e enviar a mesma de forma digitalizada/escaneada juntamente com os documentos válidos de CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico (e-mail): **processoseletivopmsb@gmail.com**

3.1.1. Ressalta-se que os interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital devem estar cursando período afins de cumprimento da carga horária curricular exigida/obrigatória de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA.**

3.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**
Estágio em Pedagogia — João Santos Silva;

3.3. É de total responsabilidade do candidato o envio correto e legível dos Documentos Obrigatórios (conforme item 3.1. e o quadro do item 3.11.) e dos Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) para o endereço eletrônico acima, uma vez que, a Divisão de Gestão de Pessoas não se responsabilizará pelo envio incorreto, incompleto ou ilegível das inscrições.

3.4. Não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima.

3.5. Caso o candidato deixe de enviar algum dos Documentos Obrigatórios digitalizados/escaneados, conforme o item 3.1. e o quadro do item 3.11. do Edital de Processo Seletivo, não terá sua inscrição efetivada.

3.6. O candidato deverá anexar ainda todos os documentos necessários à avaliação de sua pontuação (caso possua e conforme quadro do item 5.1.) de forma digitalizada/escaneada, sob pena de não ter os pontos computados.

3.7. A inscrição será gratuita.

3.8. O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por meio de análise de títulos, currículos, e/ou avaliação de experiências anteriores, sem prejuízo de outras modalidades que, justificadamente, venham a ser exigidas, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n.º 3496/2018.

3.9. Não haverá aplicação de provas ou entrevistas pessoais.

3.10. A análise de títulos, currículos e experiências anteriores far-se-á por sistema de pontuação, conforme descrito neste Edital de Processo Seletivo.

3.11. O candidato interessado em participar do Processo Seletivo de que trata este Edital deverá realizar a inscrição no prazo estabelecido no item 3.1. e seguindo todos os demais itens, para o curso/área de Estágio Obrigatório que se apresenta a seguir:

VAGAS	CURSO SUPERIOR EM	REQUISITOS
CR*	Pedagogia	Estar em período de realização de Estágio Obrigatório, comprovado através de Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Pedagogia), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio.

***CR = Cadastro Reserva afins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante a vigência do Resultado Final do Edital de Processo Seletivo.**

3.12. A inscrição será conferida pela Divisão de Gestão de Pessoas e/ou pela Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo Anexo I, através de pessoal designado e treinado para o ato.

3.13. Não será admitida inscrição condicional, com falta de algum dos documentos obrigatórios, enviada por meios distintos e fora do período de inscrições citados neste Edital de Processo Seletivo

3.14. Efetuada a inscrição, não será aceito nenhum pedido de alteração, exceto dos dados referentes ao contato telefônico, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial do candidato, os quais deverão ser mantidos atualizados perante a Divisão de Gestão de Pessoas.

3.15. Após a data fixada como termo final do prazo para recebimento da inscrição:

a) Não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;

b) Toda a documentação recebida através do endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** será encaminhada para a equipe técnica e designada, afins de avaliação e análise dos Títulos.

3.16. São requisitos específicos e obrigatórios para o ato da inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital:

a) Estar regularmente matriculado e com frequência efetiva/comprovada em período de realização de Estágio Obrigatório nos Cursos de Educação Superior em **PEDAGOGIA**, vinculados ao ensino público ou ao ensino particular nas Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC;
b) Enviar para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** os seguintes documentos obrigatórios digitalizados/escaneados: Ficha de Inscrição (Anexo I); CPF; RG; Comprovante de Residência; Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**; e os Títulos (caso possua e conforme quadro do item 5.1.);
c) Sinalizar no assunto do e-mail qual o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida(o) e seu nome completo. **Exemplos:**
Estágio em Pedagogia — João Santos Silva;

4. DA BOLSA DE ESTÁGIO E DA JORNADA
4.1. Durante a realização do Estágio Obrigatório, **o estudante não fará jus a bolsa de Estágio** e terá jornada de atividades com carga horária máxima de até 04 (quatro) horas diárias e de até 20 (vinte) horas semanais.
5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. A seleção e a classificação dos estudantes interessados no Processo Seletivo de que trata este Edital, consistirá em análise de títulos, sendo que, será considerado como melhor classificado, o candidato que obtiver a maior pontuação, observados os seguintes critérios:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO PEDAGOGIA		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.
Participação em cursos correlatos à área Pedagógica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

5.2. A avaliação dos títulos depende da comprovação dos mesmos pelo candidato, vedada a apresentação extemporânea de documentos necessários à avaliação dos pontos.
5.3. A Declaração e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Informática Básica com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, deve ser emitido e assinado pela Instituição Responsável. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, será considerado e pontuado apenas 01 (hum) curso apresentado.
5.4. As Declarações e/ou Certificados de Conclusão referentes à participação em cursos correlatos à área Pedagógica, devem ser emitidos e assinados pela Instituição Responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Ressalta-se, que conforme o estipulado no quadro do item 5.1. do Edital de Processo Seletivo, serão considerados e pontuados até 10 (dez) cursos apresentados.
5.5. A classificação ocorrerá distintamente por curso/área de Estágio Obrigatório, conforme quadro do item 3.11., em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos pelos candidatos.
5.6. Será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:
a) Apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
b) Não atender os requisitos obrigatórios necessários para o Estágio Obrigatório;
c) Descumprir qualquer item deste Edital de Processo Seletivo.
6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação de 02 (dois) ou mais candidatos no Processo Seletivo de que trata este Edital, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
a) Mais créditos (mais períodos/módulos já concluídos/cursados);
b) Maior idade.
7. DO RESULTADO FINAL
7.1. Encerrado o prazo de inscrições, a Divisão de Gestão de Pessoas juntamente com equipe técnica e designada da Secretaria Municipal de Educação, deverá em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias úteis, em caso de necessidade, examinar a documentação apresentada pelo candidato e avaliar se estão satisfeitas as exigências deste Edital de Processo Seletivo, divulgando a lista de classificação dos candidatos considerados aptos.
7.2. Será divulgada e publicada nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, no site institucional da mesma e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, a lista de classificação dos inscritos por curso/área pretendida de Estágio Obrigatório, a qual representará o resultado do Processo Seletivo.
7.3. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG reserva-se ao direito de convocar os candidatos em número que atenda às necessidades e de acordo com a disponibilidade de vaga de Estágio Obrigatório.
8. DOS RECURSOS
8.1. Dos candidatos que se sentirem prejudicados na classificação final, serão admitidas solicitações de recursos dirigidas para o endereço eletrônico (e-mail) **processoseletivopmsb@gmail.com** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado da data de publicação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.2. O candidato deverá sinalizar no assunto do e-mail com o recurso, o(a) curso/área de Estágio Obrigatório pretendida e seu nome completo. **Exemplos:**
Estágio em Pedagogia — João Santos Silva;
8.3. O recurso deverá ser preenchido em formulário próprio, constante no Anexo II, enviado de forma digitalizada/escaneada e contendo:
a) Nome completo do candidato;
b) Indicação de qual curso/área de Estágio Obrigatório do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato inscreveu-se;
c) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.4. Não serão aceitas as solicitações de recursos formuladas fora do prazo previsto no item 8.1., de forma inadequada, incompleta e ilegível ou que não contenham os elementos indicados anteriormente neste Edital de Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Publicado o resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital, o órgão ou entidade responsável convocará os candidatos, respeitando-se sempre e rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital de Processo Seletivo ocorrerá mediante contato telefônico e/ou endereço eletrônico (e-mail), os quais foram registrados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3. É de responsabilidade do candidato manter atualizados o seu contato telefônico e o seu endereço eletrônico (e-mail) para receber comunicações da Divisão de Gestão de Pessoas.

9.4. Após a convocação, o candidato terá 03 (três) dias úteis, contados do dia da convocação, para comparecer a Divisão de Gestão de Pessoas, localizada à Praça Cleves de Faria, n.º 122 – Centro, Santa Bárbara/MG, portando cópia xerográfica e original dos documentos solicitados pela Divisão de Gestão de Pessoas.

9.5. Será considerado desistente e/ou eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital o candidato que:

Não comparecer no prazo estipulado no item 9.4.;

Não for localizado em decorrência de contato telefônico ou endereço eletrônico (e-mail) desatualizados, incompletos ou incorretos;

Não queira ou tenha algum impedimento de iniciar as atividades do Estágio Obrigatório na data, local e demais condições estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6. A desistência e/ou eliminação do candidato resultará na convocação do próximo classificado da lista de classificação final, independentemente de quaisquer circunstâncias ou justificativas.

9.7. No ato da convocação o candidato deverá apresentar a documentação necessária a preencher os requisitos da Lei, dentre os quais os requisitos exigidos pela Instrução Normativa n.º 010/2018. Ademais, deverá apresentar o Termo de Compromisso de Estágio – TCE, o Plano de Atividades de Estágio e o Termo de Convênio de Estágio.

9.8. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

9.9. O candidato convocado ficará à disposição do Município, nos locais designados pela Secretaria Municipal de Educação.

9.10. A submissão do candidato ao Processo Seletivo de que trata este Edital não gera direito adquirido à convocação, que se dará sempre de acordo com o interesse público e as necessidades da Administração Municipal.

10. DO ESTÁGIO

10.1. O Estágio não cria vínculo empregatício ou permanente de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal.

10.2. A concessão do Estágio Obrigatório efetivar-se-á mediante a celebração e a formalização de um Termo de Compromisso de Estágio – TCE, de um Plano de Atividades de Estágio e de um Termo de Convênio de Estágio, a serem firmados entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

10.3. O início das atividades do Estágio Obrigatório pelo estagiário convocado será autorizado pela Divisão de Gestão de Pessoas somente mediante a assinatura da Concedente, da Instituição de Ensino e do Estagiário nos documentos sinalizados no item anterior.

10.4. O Estágio Obrigatório terá duração de acordo com a carga horária curricular exigida pela Instituição de Ensino no período/módulo vigente.

10.5. O Estágio Obrigatório será automaticamente cessado:

I – Quando expirado o prazo de duração constante no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

II – Pela conclusão (formatura/colação de grau) ou interrupção (trancamento de matrícula/abandono) do Curso de Educação Superior frequentado na Instituição de Ensino, caso ocorra antes do término do prazo final de vigência do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

III – Pela verificação da ocorrência de inobservância a norma ou regulamento interno da unidade onde é realizado o Estágio Obrigatório;

IV – Pela ausência injustificada em período igual ou superior a 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no mês;

V – A pedido da Concedente, da Instituição de Ensino ou do Estagiário.

10.6. O Estágio Obrigatório terá carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais, distribuídas em jornadas diárias de até 04 (quatro) horas.

10.7. O horário do Estágio Obrigatório deverá ser compatível com o horário das aulas em que esteja matriculado o estudante, podendo ser no turno da manhã ou no turno da tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a ser informada no momento da convocação.

10.8. O seguro de acidentes pessoais aos Estagiários será custeado pela Instituição de Ensino, uma vez que, se trata de Estágio Obrigatório.

10.9. A admissão de estagiários será realizada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, sendo que, a classificação final não gera obrigação de convocação/admissão.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato deverá revisar antes de enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) e as demais documentações, verificando a exatidão das informações nelas contidas, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

11.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.

11.3. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por encaminhar o Estagiário para os locais onde desempenhará as atividades, de acordo com a necessidade, bem como definir o horário em que as atividades serão desenvolvidas.

11.4. As atividades a serem desenvolvidas serão definidas e acompanhadas pelo responsável designado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

11.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, período durante o qual as convocações observarão a lista de classificação final.

11.6. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de rescisão automática e aplicação das penalidades previstas.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração Pública, pela Secretaria Municipal de Educação e pela Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 14 de fevereiro de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública
Município de Santa Bárbara/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2023
ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: PEDAGOGIA

Candidato: _____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____CPF: _____CI: _____

Endereço: _____n°_____
Bairro: _____Cidade: _____
CEP: _____ Tel.:(__) _____ ( ) _____
E-mail: _____
Área de Estágio/Curso: _____ Período Atual: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

( ) CPF, RG e Comprovante de Residência;
( ) Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, **constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio Obrigatório**.

Títulos:

ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO/OBRIGATÓRIO PEDAGOGIA		
TÍTULO	**PONTOS**	**COMPROVANTE**
Créditos, sendo 10 (dez) pontos a cada período/módulo já concluído/cursado.	–	Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada emitida pela Instituição de Ensino, constando, principalmente, o nome do curso, o período em que o estudante está cursando e a carga horária exigida/obrigatória curricular para o cumprimento do Estágio Obrigatório.
Curso de Informática Básica concluído, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, computando 10 (dez) pontos ao curso apresentado e obedecendo ao limite de 01 (hum) curso pontuado. **(Pontuação máxima: 10 pontos – 01 curso)**	**10**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas.
Participação em cursos correlatos à área Pedagógica, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, computando 02 (dois) pontos a cada curso apresentado e obedecendo ao limite de até 10 (dez) cursos pontuados. **(Pontuação máxima: 20 pontos – 10 cursos)**	**20**	Declaração e/ou Certificado de Conclusão emitido e assinado pela Instituição responsável, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente Edital, o qual preencho todos os requisitos nele previstos.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato (por extenso)

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA RECURSO – PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 04/2023
ESTÁGIO NÃO REMUNERADO/OBRIGATÓRIO
CURSO/ÁREA: PEDAGOGIA

À
Divisão de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG
Prezados Senhores:

Eu, _____, Candidato(a) Inscrito(a) no Programa Municipal de Estágio Não Remunerado/Obrigatório em _____ desta Prefeitura, Documento de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, venho através deste, requerer revisão no item marcado abaixo:

( ) CONTAGEM DE TÍTULOS
( ) CLASSIFICAÇÃO FINAL

Mencionar o motivo e item de referência contido no Edital de Processo Seletivo:

Motivo:_____
Item do Edital de Processo Seletivo: _____.

Santa Bárbara, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do candidato (por extenso)

Telefone para Contato: _____

E-mail: _____

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:6E8DC255

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 129, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Homologa resultado do processo seletivo simplificado nº 01/2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, considerando o resultado final publicado pela Comissão de Seleção para Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do processo seletivo nº 01/2023;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, com validade 1 ano, prorrogável por igual período, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a disponibilidade de contratação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 15 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Ana Carolina Mariquito	96	25/03/1996
2º	Luana Rodrigues Batista	60	15/10/1996
3º	Humberto Emanuel Gomes Machado	60	06/12/1996
4º	Filipe de Oliveira Proença	60	27/02/1997
5º	Célio Xavier da Silva	52	12/08/1987
6º	Jéssika da Silva Cunha	44	01/06/1998
7º	Cláudia Valéria Machado	40	13/10/1971
8º	Luiz Carlos Marques Pinto	40	08/11/1984
9º	Paulo Henriques Matos Moreira	40	12/05/1997
10º	Ricardo Júnior Reis Oliveira	40	23/12/1997
11º	Matheus Dias Pereira	40	02/10/2002
12º	Lucas da Silva Queiroz	40	30/01/2003
13º	Leandro Bellon de Carvalho	0	05/06/1985

CARGO: MÉDICO 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Juarez Duarte Carneiro Júnior	78	10/08/1987
2º	Fernanda Ramos da Costa	55	05/04/1993

CARGO: MÉDICO ESF - 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Elisabeth Gouvêa Ferreira	80	05/06/1952
2º	Maria Silveira Peres	45	26/04/1998

CARGO: ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Luciana Lobo Ribeiro Tavares	100	28/01/1981
2º	Raquel Machado de Souza Chaves	96	14/06/1983
3º	Silvana Antonio Guedes	92	24/11/1979
4º	Raquel Justi de Souza	88	31/12/1984
5º	Isadora Barroca Rocha	71	29/03/1993

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
1º	Karolina de Almeida Jacinto	100	24/06/1983
2º	Carla Fritz de Carvalho	100	02/06/1988
3º	Sandra de Fátima e Silva Montes	85	28/11/1973
4º	Raquel Aparecida do Carmo Lima	80	30/07/1986
5º	Patrícia de Souza Vitória dos Reis	31	23/02/1984
6º	Vanessa Reis Medeiros	10	29/09/1982
7º	Roberta Rodrigues Batista	10	13/12/1998
8º	Greiciana do Carmo Fernandes Xavier	0	26/07/1979
9º	Vanessa Cabral Mendes Coelho	0	24/09/1979
10º	Valdinei Ferreira dos Reis	0	21/08/1981
11º	Stefany Simão de Andrade Carvalho	0	23/07/1995
12º	Raianny Souza Fernandes	0	07/05/2001

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:A46BFFF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº. 01/2023 PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO

"FIXA DATA E ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR TEMPO DETERMINADO AO CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESTAGIÁRIO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1481002900/2022 SEDESE FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SAO JOAO DA PONTE E A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA PONTE - MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado de Profissional de Educação Fisica e Estagiario por tempo determinado, para atender às necessidades do Programa Melhor Geração.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para serem contratados, em caráter temporário, para o preenchimento de 02 (duas) vagas,distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) vagas de Profissional de Educação Fisica e 01 (uma) vaga para a função de Estagiario; conforme alínea "i", do incisoVI, do Art. 2°, da Lei n°. 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conjugado com o § 3°, do Art.3° do mesmo diplomalegal.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOSE DAS VAGAS DISPONÍVEISPARA A CHAMADA DO PROGRAMA MELHOR GERAÇÃO.

SERVIÇO	CARGA HORÁRIAMÁXIMA	QUANTIDADE	VALORMENSAL	REMUNERAÇÃO BRUTA SALÁRIO + ENCARGOS, VALE TRANSPORTE	CUSTO TOTAL
Profissional de EducaçãoFísicalicenciado ou bacharel	Profissional de Educação Física 10 horas semanais (08 horas aula+02 horas para planejamento) com vigência de 12 meses.	01	R$ 2.779,98	R$ 2.779,98	33.359,76
Estagiário	Estagiário15 horas semanais (12 horas aula+ 3 horas de planejamento) com vigência de 12 meses	01	R$ 775,37	R$ 775,37	9.304,68

DAS ATRIBUIÇÕESDO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA:

Elaborar o planejamento de aulas, estudando as necessidades e acapacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficiários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Estagiar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo a satribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.

DOS PRÉ-REQUISITOS:

Proficional de Educação Fisica: Graduado em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura).

Estagiario: Acadêmicos de Educação Física, regularmente matriculados entre o 2º ao 8º semestre.

VIGÊNCIADACONTRATAÇÃO:

A duração da contratação será de no mínimo 12 (Doze) meses.

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

Ter sido aprovado para integrar oq uadro de recursos humanos, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparadopelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozodos direitos políticos, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18.04.1972 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº. 3.927, de 19.09.2001;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, estas últimas apenas para os candidatos do sexo masculino;
Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
Possuir, até a data da apresentação para as providências preliminares de admissão, a escolaridade em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação; e cumprir as determinações deste Edital.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão efetuadas de forma presencial, no período de **27 de Fevereiro a 03 de Março de 2023**, exclusivamentenas formas descritas neste Edital.
As inscrições serão realizadas presencialmente no Centro de Referencia de Assistênica Social - CRAS, Rua 31 de Dezembro Nº. 244, Centro, São Joao da Ponte, MG. Telefone (38) 99271-7725, de segunda a sexta-feira das 08h00 às15h00.
Terminado o prazo estipulado, as inscrições não serão mais aceitas.
No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar a cópia dos seguintes documentos:

Profissional de Educação Fisica:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- Carteirade Identidade ou outro documento oficial com foto;
- CPF;
- Histórico Escolar da Graduação;
- Diploma de Graduação em curso de Bacharelado em Educação Física e Quitação do Conselho Regional de Educação Física – CREF/MS (original e cópia), no caso do Profissional de Educação Fisica.
- Comprovante oficial de matrícula do semestre atual; no caso do estagiario.

DA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos classificados para as vagas oferecidas deverão comparecer para contratação nas datas e locais informados Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG.
No ato da Contração, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); CPF; Título de Eleitor e comprovação dequitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (para a vaga de estagiario d e Atividades Esportivasa declaração da Universidade/Faculdadede que está devidamente matriculado no semestre de acordo com este edital).
O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcada ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no sub item será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista declassificação.
A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.
Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

CRONOGRAMADOPROCESSOSELETIVO:

- Período das inscrições de **27 de Fevereiro a 03 de Março de 2023**
- Período de avaliação dos currículos:**06 a 09 de Março de 2023.**
-Publicação por ordem crescente de pontuação no site eletrônico www.saojoaodaponte.mg.gov.br: **10 de Março de 2023.**
- Prazo para interposição de recurso: até às 15h00 do dia 15 de Março de2023**.**
- **Resultado Final do Processo seletivo, no site eletrônico** www.saojoaodaponte.mg.gov.br: **20 de MARÇO de 2023.**
- Convocação e apresentação dos candidatos selecionados: **22 de MARÇO de 2023.**

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção compreenderá UMA UNICA fase,sendo ela:

1ª Fase: Análise da documentação e avaliação:

Será avaliado o Curriculum dos candidatos e documentos conforme critérios de pontuação definidos pelo modelo constante no anexoII deste edital.

A 1ª fase será de caráter classificatório, onde serão selecionados somente os selecionados no resultado final para Profissional de Educação Física e para estagicario, obtendo a ordem classificatória final e, por conseguinte, o resultado do processo seletivo.

DA CONTRATAÇÃO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG** convocará, os candidatos classificados para as vagas ofertadas.
O candidato convocado deverá apresentar exame médico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do ofício de convocação, que comprove estar apto para realizar atividade física como professor e/ou estagiario em práticas esportivas.
O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no prazo descrito ou não apresentar o exame supramencionado será eliminado, sendoconvocado o candidato seguinte na lista de classificação.
A aprovação e classificação final do Processo Seletivo não asseguram ao candidatoo direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo arigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Prefeitura Municipal de São Joaod a Ponteparafins de contratação.
Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função dadisponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente ProcessoSeletivo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo tal como o Edital, processo de inscrição, processo de seleção e resultados na **Prefeitura Municipal de São Joao da Ponte** e no site eletrônico **www.saojoaodaponte.mg.gov.br** ou pelo telefone (38) 99271-7725.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA PONTE se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste edital oriundas da ruptura de contratos firmados motivadas por iniciativa própria ou dos contratados.
Na hipótese da existência de vagas, a convocação de candidatos não eliminados será mediante contato da Prefeitura Municipal de São João da Ponte e obedecerá, estritamente, à ordem de classificação. Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não a função que lhe está sendo oferecida. O não pronunciamento do candidato, porescrito, no prazo definido na convocação, implicará ad esistência da vaga.
Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo.
Os candidatos serão informados sobre os resultados finais pela **Prefeitura Muncipal de São João da Ponte** e no Sítio eletrônico **www.saojoaodaponte.mg.gov.br**.
O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.
Os casos omissos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
O referido resultado será divulgado no sítio eletrônico: www.saojoaodaponte.mg.gov.br:
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Edital será a Comarca de São João da Ponte.

ANEXOS:

ANEXO I: Ficha cadastro do Proficcional de Educação Fisica e do Estagiario;
ANEXO II: Modelo de avaliação dos currículos;
ANEXO III: Modelo de interposição de recurso.

São Joao da Ponte, MG, 14 de feveriero de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA CADASTRO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA E ESTAGIARIO

NOME DO CONDIDATO COMPLETO		**SEXO** [ ]MASCULINO [ ]FEMININO
N CARTERIA DE IDENTIDADE	**ÓRGÃO EXPEDITOR**	**CPF . . -**

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, N°, COMPLEMENTO)		
BAIRRO	**CEP**	**CIDADE/UF**

TELEFONE RESIDENCIAL( )	**TELEFONE ( )**	**CELULAR ( )**
EMAIL(FAVOR CRIAR,CASO NÃO POSSUA,E ACESSAR PELO MENOS UMA VEZ PORSEMANA)		
DATA DE NASCIMENTO	**NATURALIDADE**	**ESCOLARIDADE**
GRADUAÇÃO (CURSO) /TITULAÇÃO:		
UNIVERSIDADE:		

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
MODELO DE AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Tabela de pontuação parao cargo de Profissional de EducaçãoFísica e Estagiario

a. atividades exercidas na área de ensino	**pontuação admitida**	**pontuação atribuída**
1)Professor (máximo de duas)	1,0 por matéria	
2) Monitor (máximo de duas)	0,5 por matéria	
3)Projetos de pesquisa e extensão/bolsas (máximodedois)	0,5 por projeto	
4) Estágios extracurriculares (máximo De dois)	0,5 por estágio	
b. diplomas	**pontuação admitida**	**pontuação atribuída**
1)Doutorado	6,0 por diploma	
2)Mestrado	5,0 por diploma	
3)Especialização	4,0 por diploma	
4)Graduação	3,0 por diploma	
5)Profissionalizantes	2,0 por diploma	
c. cursos (congressos, fóruns,seminários,simpósios,jornadas e semanas acadêmicas)	**pontuação admitida**	**pontuação atribuída**
1)Duração acima de 50 horas	2,0 porcurso	
2)Duração superior a 10horas e inferiorou iguala 50horas	1,0 porcurso	
3)Duração igual ou inferiora 10horas	0,2 porcurso	
d.Publicações técnicas de sua área	**Pontuação admitida**	**Pontuação atribuída**
1) Livro (máximo de três)	2,0 por livro	
2)Artigo em revistas especializadas (máximo de três)	1,0 por artigo	
3)Artigo emperiódicos e revistas não Especializa das (máximo de três)	0,5 por artigo	
4) Anais completos (máximo de três)	0,3 por anais	
5) Resumo expandido (máximo de três)	0,2por resumo	
Total de pontos	----------	

ANEXO III

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Banca Examinadora do ProcessoSeletivo nº001/2023

_____(Nome),_____(nacionalidade),_____(estadocivil),residente e domiciliado(a)_,bairro:_Cidade__, portador doRGn°_e CPFn° ,devidamente inscrito sob o nº_nor eferido Processo Seletivo,vem respeitosamente perante Vossa Senhoria interpor recurso, haja vista não concordar com a avaliação obtida noProcessoSeletivo nº13/2016, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:

São João da Ponte - MG, ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

OBS: OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO NÃO SERÃO JULGADOS.

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:AD8462A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO 070/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 1753/2020, Pregão Presencial nº 070/2020, Contrato nº 066/2021. **Termo De Alteração Contratual**. Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cessão de link de internet, intranet via fibra, intranet via wireless, configuração, manutenção e atualização de servidores, link internet convênios, link de internet para laboratórios via fibra, link de internet para laboratórios via wireless, hospedagem e suporte em contas de e-mails, gerenciamento de envios de e-mails e hospedagem de domínio, destinados a informatização de toda prefeitura, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso II da lei de licitação 8.666/93. **Aditivo Contratual** nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 066/2021 oriundo do Pregão nº 070/2020, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	Unidade Medida	QT. Do Aditivo	Valor Unitário	Valor Total
3	53929	Intranet – Interconexão via cabeamento óptico com Data Center	Serviço	12	R$ 138,40	R$ 1.660,80
Valor Total do Aditivo Contratual						**R$ 1.660,80**

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R$ 1.660,80 (um mil, seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos), que representa aproximadamente 1,43% do valor total e inicial do referido item/serviço do contrato nº 066/2021 firmado mediante o Pregão 070/2020, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da contratada **B. S. COSTA S. A.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito – Órgão Gerenciador do Contrato.

O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua publicação**.**

São Sebastião do Paraíso – MG, 16 de Fevereiro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:F466AE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.417

DECRETO GAB Nº 2.417, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"PROCEDE NOVA NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, no uso de suas atribuições e em consonância com o que dispõe o **Artigo 82, inciso VI,** da **Lei Orgânica Municipal**,

DECRETA:

Art. 1º - Diante da constatação da necessidade do preenchimento de mais cargos para as atividades do Magistério de 2023, ficam nomeados em seus respectivos cargos para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o Edital 001/2022, para o preenchimento de Vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Art. 2º - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os seguintes:

Cargo Monitor Infantil			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Elcio Candido Ferreira Neto	15/01/1995	Monitor Infantil	12º
Consuelo Guimaraes Torres	02/10/1996	Monitor Infantil	13º

Cargo Professor de 1º ao 5º ano			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Patrícia Novaes Da Silva	06/05/1982	Professor de 1º ao 5º ano	24º
Claudete Luiza Da Silva Trindade	08/07/1987	Professor de 1º ao 5º ano	25º
Jully Aparecida Brasilino Teixeira	10/08/1999	Professor de 1º ao 5º ano	27º
Nívea Nóbrega De Lima Lustosa	20/12/1989	Professor de 1º ao 5º ano	28º
Adriele Da Silva Machado	31/12/1988	Professor de 1º ao 5º ano	29º
Maiara Da Silva Machado	15/07/1992	Professor de 1º ao 5º ano	30º
Sofia Célia Pereira	02/04/1986	Professor de 1º ao 5º ano	31º
Geane Ferreira Leal	12/04/1984	Professor de 1º ao 5º ano	32º
Fabiana Ferreira De Paula Gomes	11/04/1982	Professor de 1º ao 5º ano	34º
Lys Mara Costa Cruz	11/11/1998	Professor de 1º ao 5º ano	35º
Gizeli Vidal	03/08/1980	Professor de 1º ao 5º ano	36º
Kelli Oliveira dos Santos Carvalho	14/12/1995	Professor de 1º ao 5º na	37º

Cargo Professor de Educação Física			
NOME DO CANDIDATO	**DATA DE NASCIMENTO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Vitor Carvalho Langoni	22/10/1993	**Professor de Educação Física**	4º

Art. 3º - Os nomeados relacionados no art. 2º deste Decreto deverão apresentar a documentação necessária e exigida no Edital 001/2022 no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG no período compreendido entre 08 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023 e fazer o exame médico de que trata o Edital 001/2022 no período compreendido entre 16 de fevereiro e dia 17 de fevereiro de 2023, quando deverão tomar posse.

Art. 4º- Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal no dia 23 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Volta Grande, 07 de fevereiro de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:EF0DEBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 020/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 11.121,52 (onze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.28.846.0001.0.032 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	27		100	2.500,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	277	AS.SOC	100	60,76
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	277	AS.SOC	200	2.060,76
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
339030 - Material de Consumo	528	MPTCUS	229	500,00
02.08.02.12.365.0009.4.034 - MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	566	SEMINC	200	5.000,00
02.08.03.12.361.0008.4.180 - MANUTENCAO ENSINO FUND. JOVENS E ADULTOS - EJA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	567	SEMINC	200	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.121,52**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de dotação e o Superavit Financeiro do Exercício Anterior conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.28.846.0001.0.032 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	24		100	2.500,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
319113 - Obrigacoes Patronais	270	AS.SOC	100	60,76
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.560,76**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.560,76**			
TOTAL DE RECURSOS	**11.121,52**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 10 de fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:172734BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.438, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece jornada de trabalho diferenciada e aulas avulsas para os profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as diversidade de conteúdos e sua distribuição da grade curricular nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé;

CONSIDERANDO a possibilidade de realização de jornada diferenciada e aulas avulsas com remuneração proporcional, tendo como fundamentos as disposições do art. 7º, inc. XIII da Constituição Federal e ainda, o art. 320, do Decreto Lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, que permite a remuneração dos professores por número de aulas semanais na conformidade de horários;

CONSIDERANDO, finalmente, a disposição do art. 69, §10, da Lei Complementar nº 06, de 22 de outubro de 2022 que dispôs sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé que autoriza a regulamentação por meio de decreto situações específicas referentes a cargas horárias dos professores da educação básica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a realização de jornada de trabalho diferenciada e aulas avulsas para atendimento à Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé a ser paga aos servidores efetivos e contratados, em conformidade com as disposições deste decreto.

Art. 2º Para fins deste decreto considera-se:
I. Aula avulsa: consiste nas horas/aulas regidas pelo professor que não possui cargo completo (16 horas/aulas);
II. Jornada diferenciada aquela exercida por professor efetivo e contratado, que ministre horas/aulas além de seu cargo completo, pagas nas seguintes situações:
a) Extensão de carga horária: consiste nas horas/aulas ministradas pelo professor além de seu cargo completo, na forma do Capítulo VI, da Lei Complementar nº 06/2022;
b) Exigência Curricular: consiste em horas/aulas a serem cumpridas obrigatoriamente pelo professor quando o componente curricular é exigido na matriz curricular em carga horária que excede o número de horas/aulas de um cargo completo.

Art. 3º Ficam definidos valores a serem pagos pela regência de aulas avulsas ou jornada diferenciada conforme Anexo I, Tabelas "A" e "B" conforme padrão de vencimento adotado pela Secretaria Municipal de Educação, na Lei Complementar nº 06/2022.
§1º Os valores constantes na Tabela "A" serão pagos para professores contratados por hora/aula avulsa e jornada de trabalho diferenciada e para os professores efetivos regentes de aula e contratados, optantes pela extensão de carga horária e por aqueles que devem cumprir a exigência curricular;
§2º Os valores constantes na Tabela "B" serão pagos para professores efetivos e contratados regentes de turma, por dia de exigência curricular.

Art. 4º Os valores das tabelas do Anexo I serão reajustadas conforme a legislação revisão salarial dos servidores públicos municipais.

Art. 5º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DECRETO Nº 4.438/2023

TABELA DE PAGAMENTO DE JORNADA DIFERENCIADA E AULAS AVULSAS

TABELA A

REMUNERAÇÃO HORA /AULA PARA EXTENSÕES DE CARGA HORÁRIA, EXIGÊNCIA CURRICULAR E AULAS AVULSAS, DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTO								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$43,00	R$44,30	R$45,60	R$46,90	R$48,20	R$49,50	R$50,70	R$52,00	R$54,60

TABELA B

REMUNERAÇÃO PAGA A TÍTULO DE EXIGÊNCIA CURRICULAR, POR DIA DE EXIGÊNCIA, DE ACORDO COM O PADRÃO DE VENCIMENTO								
A	B	C	D	E	F	G	H	I
R$91,70	R$94,40	R$97,20	R$99,90	R$102,70	R$105,40	R$108,20	R$110,90	R$113,70

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:748928EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4153 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 4153 DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 4.302.500,00 (Quatro milhões e trezentos e dois mil e quinhentos reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	126.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS PARANAIBA	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	33.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS PARANAIBA	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	59.200,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.028	MANUTENCAO DO SINE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	11.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00

15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
TOTAL:		4.302.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão Os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.162	MANUTENCAO DO PROCON	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
1.187	FENACAFE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITERIO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
02	**EXECUTIVO**	

01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	59.200,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.994	CISTRI	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	35.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400.000,00

10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.078	MANUTENCAO DO CREAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.711	MANUTENCAO DE QUADRAS E POLIESPORTIVOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	64.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
TOTAL:		4.302.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de janeiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:64A39E8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4162 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 4162 DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Abertura de créditos adicionais suplementares destinados a reforço de dotação orçamentária.

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 534.827,16 (Quinhentos e trinta e quatro mil e oitocentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	95.909,34
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.191,72
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA, TRANSITO E TRANSPORTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	163.826,10
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.000,00

TOTAL:	534.827,16

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	307.826,10
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.101,06
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.300,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.600,00
TOTAL:		534.827,16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 27 de janeiro de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:571F02D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 013/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 013/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação 006/2023
Tipo: Preço Médio

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realização de evento esportivo denominado Copa Serranópolis 2023 de futebol amador, no Município de Serranópolis de Minas/MG.
Nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93, **HOMOLOGO** para os devidos e legais efeitos, o Processo Licitatório 013/2023, modalidade Dispensa Nº 006/2023, desta municipalidade, o objeto à Empresa Vencedora: **RICARDO MENDES BARBOSA – CNPJ: 42.216.616/0001-03.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	TROFÉU DE CAMPEÃO COM MATERIAL PREDOMINANTE EM PLASTICO INJETÁVEL E NO MINÍMO 80 CM DE ALTURA.	01	UND	750,00	750,00
02	MEDALHA DE CAMPEÃO COM MATERIAL PREDOMINANTE EM METAL PERSONALIZADA.	25	UND	20,00	500,00
03	MEDALHA DE VICE-CAMPEÃO COM MATERIAL PREDOMINANTE EM METAL PERSONALIZADA.	25	UND	20,00	500,00
04	PREMIAÇÃO PARA O CAMPEÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR "**COPA SERRANÓPOLIS 2023"** NA IMPORTANCIA DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).	01	UND	2.000,00	2.000,00
05	PREMIAÇÃO PARA O VICE-CAMPEÃO DO EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR "COPA SERRANÓPOLIS 2023" NA IMPORTANCIA DE R$1.000,00 (MIL REAIS).	01	UND	1.000,00	1.000,00
06	PREMIAÇÃO PARA O ARTILHEIRO DO EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR "COPA SERRANÓPOLIS 2023" NA IMPORTANCIA DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS).	01	UND	200,00	200,00
07	PREMIAÇÃO PARA O GOLEIRO MENOS VAZADO DO EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR "COPA SERRANÓPOLIS 2023" NA IMPORTANCIA DE R$200,00 (DUZENTOS REAIS).	01	UND	200,00	200,00
08	CONTRATAÇÃO DE LOCUTORES PARA TRANSMISSÃO DOS JOGOS NOS DIAS DE ESTREIA E FINAL DO CAMPEONATO.	01	SERV	3.600,00	3.600,00
09	CONTRATAÇÃO DE COMISSÃO DE ARBITRAGEM COM JUIZ PRINCIPAL E DOIS BANDEIRINHAS ASSISTENTES PARA DELEGAR AS PARTIDAS DO CAMPEONATO.	07	SERV	260,00	1.820,00
10	FORNECIMENTO DE BOLAS DE FUTEBOL OFICIAL COM MATERIAL MICROFIBRA COSTURADA A MÃO.	10	UND	150,00	1.500,00
11	MARCAÇÃO DO CAMPO DO ESTÁDIO MUNICIPAL MÔRIS ALBERT.	05	SERVIÇO	113,00	565,00
12	CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE PARA A REALIZAÇÃO DA LOCUÇÃO DOS JOGOS DO EVENTO ESPORTIVO DE FUTEBOL AMADOR "**COPA SERRANÓPOLIS 2023"**.	02	DIÁRIA	750,00	1.500,00
Total Geral Contratado: R$14.135,00					

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 14.135,00 (QUATORZE MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Serranópolis de Minas-MG, 15 de Fevereiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E58B3784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-016/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 010 – Motorista Sanitário		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
064.9xx.x	MAICON TULIO LOPES MARTINS	11

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-016/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Prefeitura de Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:60E93AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁ-RIA SEARH-018/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **16 de fevereiro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 046 – Nutricionista	**Período compreendido: Em substituição a LIP de Janaína Thiely Cardoso Lopes (iniciando no dia 01/03/2023)**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela (educação básica: educação infantil – creche e pré-escola, - ensino fundamental, ensino médio, EJA – educação de jovens e adultos) com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à sua vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos	**Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição nº 08.**

	orgânicos e/ou agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nesta ordem de prioridade; Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliara aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Para tanto, devem ser observados parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos, estabelecidos em normativa do Programa. O registro se dará no Relatório Anual de Gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar; Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da prefeitura; Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para UAN; Elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PAE; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 15 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 018/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:707FFF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 041/2022

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 41/2022
(Após rescisão com empresa detentora e chamamento na ordem classificatória das demais licitantes)

A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, torna público a todos os interessados a seguinte retificação a ARP 025/2022:

Processo Licitatório Nº 041/2022

Pregão Eletrônico Nº 025/2022
Objeto Futuro e eventual fornecimento de agregados para construção civil(sistema de registro de preços).
Ata de Registro de Preço (SRP) 025/2022
Detentora EXTRAÇÃO DE AREIA ZOZO LTDA / CNPJ 00.684.174/0001-10.

- Inclusão dos itens 4, 8, 9, 10, 11, 13, 18 e 19 à Ata de registro de Preço nº 025/2022 à licitante EXTRAÇÃO DE AREIA ZOZO LTDA, firmado entre as partes em 24/05/2022, em função da rescisão da ARP 024/2022 a empresa CLEBER LUIZ DA SILVEIRA.

Item	Descrição	Quant.	Valor hora
4	REJEITO DE CALCÁRIO	7500	R$ 42,00
8	REJEITO DE CALCÁRIO - ME/EPP	2500	R$ 42,00
9	BRITA 0	700	R$ 61,00
10	BRITA 1	550	R$ 60,00
11	BRITA 3/4	700	R$ 59,00
13	CASCALHO DO CAMPO	450	R$ 49,00
18	TERRA VERMELHA	701	R$ 37,00
19	PÓ DE AREIA	1000	R$ 68,00

Dou fé, Tiradentes, 14 de fevereiro de 2023

(Assinado no Anexo Original aos Autos)
DOUGLAS TADEU DA FONSECA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:299AAEA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Pirapora-MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:
1) O **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº 01/2023 para contratação de estagiários;
2) O fim do prazo recursal previsto em edital e a não apresentação de recursos contra o **Resultado Final**;

Resolve:
1) **Homologar** o Processo Seletivo Simplificado para estágio referente ao edital nº 01/2023;
2) O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no item 10.1 do edital;
3) A convocação será realizada respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da autarquia;
4) A lista de classificação final dos candidatos segue anexa ao presente termo de homologação (Anexo I).

Pirapora- MG, 15 de fevereiro de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE Pirapora-MG

ANEXO I

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 01/2023 DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Curso: Direito						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
004	Isabelle Carvalho Santana de Moura	FacFunam	96,20%	99,67%	97,93%	**1º**
014	Ivana Beatriz Souza Silva	FacFunam	92,23%	99,81%	96,02%	**2º**
012	Stefan Gitirana	FacFunam	87,67%	98,67%	93,17%	**3º**
008	Ellen Iara Borges Durães	FacFunam	85,75%	99,79%	92,77%	**4º**
010	Carlos Adriano Pereira	Nova Faculdade	85,23%	100%	92,62%	**5º**
013	Thales Gabriel Dias Nascimento	FacFunam	82,83%	99,17%	91,00%	**6º**
002	Fernanda Michele Santos da Silveira	FacFunam	78,17%	100%	89,08%	**7º**
009	Maria Luiza Muniz da Silva	FacFunam	72,92%	100%	86,46%	**8º**
006	Ana Clara Fernandes Aguiar	FacFunam	82,92%	58,33%	70,63%	**9º**
Curso: Administração Pública ou Administração de Empresa						
Número de inscrição	**Candidato**	**Instituição**	**Média das Notas**	**Média das frequências**	**Nota Final**	**Classificação**
007	Débora Correa Rocha	Uniasselvi	89,95%	0%	44,98%	**1º**
001	Mônica Cerqueira Rodrigues	Unicesumar	62,00%	0%	31,00%	**2º**
Curso: Ciências Contábeis						

Número de inscrição	Candidato	Instituição	Média das Notas	Média das frequências	Nota Final	Classificação
011	Débora Camila Pereira Ramos	Unopar	100%	0%	50,00%	1º
003	Leidiane Souza Santos	Unopar	99,50%	0%	49,75%	2º
005	Débora Sampaio Soares Lima	Unopar	98,67%	0%	49,33%	3º

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:7EF5F543



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2023.

Concede aumento real aos servidores públicos efetivos da administração direta do município de Pirapora/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pirapora/MG autorizado a realizar aumento real no vencimento dos servidores públicos efetivos da administração direta do município de Pirapora em 6,21% (seis inteiros e vinte e um décimos percentuais), conforme tabela anexa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos integrantes das carreiras do Magistério, da Guarda Municipal e Agentes de Saúde.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2023.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

ANEXO I

QUADRO DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
A.S.G.	Auxiliar de Serviços Gerais	I	352	45,84	29,51	**1.352,74**	1.488,01	1.623,29	1.758,56	1.893,83	2.029,11	2.164,38	2.299,66	2.434,93	2.570,20
	Auxiliar de Serviços Gerais	II		50,43	29,51	1.488,19	1.637,01	1.785,83	1.934,65	2.083,47	2.232,28	2.381,10	2.529,92	2.678,74	2.827,56
	Auxiliar de Serviços Gerais	III		55,02	29,51	1.623,64	1.786,00	1.948,37	2.110,73	2.273,10	2.435,46	2.597,82	2.760,19	2.922,55	3.084,92
	Auxiliar de Serviços Gerais	IV		59,59	29,51	1.758,50	1.934,35	2.110,20	2.286,05	2.461,90	2.637,75	2.813,60	2.989,45	3.165,30	3.341,15
O. S. P.	Oficial de Serviços Públicos	I	86	49,44	29,51	1.458,97	1.604,87	1.750,77	1.896,67	2.042,56	2.188,46	2.334,36	2.480,26	2.626,15	2.772,05
	Oficial de Serviços Públicos	II		54,39	29,51	1.605,05	1.765,55	1.926,06	2.086,56	2.247,07	2.407,57	2.568,08	2.728,58	2.889,09	3.049,59
	Oficial de Serviços Públicos	III		59,33	29,51	1.750,83	1.925,91	2.100,99	2.276,08	2.451,16	2.626,24	2.801,33	2.976,41	3.151,49	3.326,57
	Oficial de Serviços Públicos	IV		69,8	29,51	2.059,80	2.265,78	2.471,76	2.677,74	2.883,72	3.089,70	3.295,68	3.501,66	3.707,64	3.913,62
A. G. E. A. D.	Agente Administrativo	I	30	49,44	29,51	1.458,97	1.604,87	1.750,77	1.896,67	2.042,56	2.188,46	2.334,36	2.480,26	2.626,15	2.772,05
	Agente Administrativo	II		54,39	29,51	1.605,05	1.765,55	1.926,06	2.086,56	2.247,07	2.407,57	2.568,08	2.728,58	2.889,09	3.049,59
	Agente Administrativo	III		59,33	29,51	1.750,83	1.925,91	2.100,99	2.276,08	2.451,16	2.626,24	2.801,33	2.976,41	3.151,49	3.326,57

	Agente Administrativo	IV		69,8	29,51	2.059,80	2.265,78	2.471,76	2.677,74	2.883,72	3.089,70	3.295,68	3.501,66	3.707,64	3.913,62
A. T. A.	Assistentente Técnico-Administrativo	I	250	55,26	29,51	1.630,72	1.793,79	1.956,87	2.119,94	2.283,01	2.446,08	2.609,16	2.772,23	2.935,30	3.098,37
	Assistentente Técnico-Administrativo	II		75,62	29,51	2.231,55	2.454,70	2.677,86	2.901,01	3.124,16	3.347,32	3.570,47	3.793,63	4.016,78	4.239,94
	Assistentente Técnico-Administrativo	III		81,44	29,51	2.403,29	2.643,62	2.883,95	3.124,28	3.364,61	3.604,94	3.845,27	4.085,60	4.325,93	4.566,26
	Assistentente Técnico-Administrativo	IV		87,25	29,51	2.574,75	2.832,22	3.089,70	3.347,17	3.604,65	3.862,12	4.119,60	4.377,07	4.634,55	4.892,02

QUADRO DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
A. A.	Analista Administrativo	I	100	93,07	29,51	2.746,50	3.021,15	3.295,79	3.570,44	3.845,09	4.119,74	4.394,39	4.669,04	4.943,69	5.218,34
	Analista Administrativo	II		139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Analista Administrativo	III		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Analista Administrativo	IV		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88
P. M.	Advogado Municipal	I	20	139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Advogado Municipal	II		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Advogado Municipal	III		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88
	Advogado Municipal	IV		180,62	29,51	5.330,10	5.863,11	6.396,12	6.929,13	7.462,13	7.995,14	8.528,15	9.061,16	9.594,17	10.127,18

QUADRO DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
A.S.G.	Agente de Políticas Sociais	I	30	45,84	29,51	**1.352,74**	1.488,01	1.623,29	1.758,56	1.893,83	2.029,11	2.164,38	2.299,66	2.434,93	2.570,20
	Agente de Políticas Sociais	II		50,43	29,51	1.488,19	1.637,01	1.785,83	1.934,65	2.083,47	2.232,28	2.381,10	2.529,92	2.678,74	2.827,56
	Agente de Políticas Sociais	III		55,02	29,51	1.623,64	1.786,00	1.948,37	2.110,73	2.273,10	2.435,46	2.597,82	2.760,19	2.922,55	3.084,92
	Agente de Políticas Sociais	IV		59,59	29,51	1.758,50	1.934,35	2.110,20	2.286,05	2.461,90	2.637,75	2.813,60	2.989,45	3.165,30	3.341,15
O. S. P.	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	I	100	55,26	29,51	1.630,72	1.793,79	1.956,87	2.119,94	2.283,01	2.446,08	2.609,16	2.772,23	2.935,30	3.098,37
	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	II		75,62	29,51	2.231,55	2.454,70	2.677,86	2.901,01	3.124,16	3.347,32	3.570,47	3.793,63	4.016,78	4.239,94
	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	III		81,44	29,51	2.403,29	2.643,62	2.883,95	3.124,28	3.364,61	3.604,94	3.845,27	4.085,60	4.325,93	4.566,26
	Técnico de Nível Médio em Políticas Sociais	IV		87,25	29,51	2.574,75	2.832,22	3.089,70	3.347,17	3.604,65	3.862,12	4.119,60	4.377,07	4.634,55	4.892,02
A. G. E. A. D.	Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	I	70	93,07	29,51	2.746,50	3.021,15	3.295,79	3.570,44	3.845,09	4.119,74	4.394,39	4.669,04	4.943,69	5.218,34
	Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	II		139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	III		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Técnico de Nível Superior em Políticas Sociais	IV		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88

QUADRO DE CARREIRAS DE ASSISTENTES E ANALISTAS DA EDUCAÇÃO

Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	QuantUPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
A. S. E.	Assistente de Educação	I	20	55,26	29,51	1.630,72	1.793,79	1.956,87	2.119,94	2.283,01	2.446,08	2.609,16	2.772,23	2.935,30	3.098,37
	Assistente de Educação	II		75,62	29,51	2.231,55	2.454,70	2.677,86	2.901,01	3.124,16	3.347,32	3.570,47	3.793,63	4.016,78	4.239,94
	Assistente de Educação	III		81,44	29,51	2.403,29	2.643,62	2.883,95	3.124,28	3.364,61	3.604,94	3.845,27	4.085,60	4.325,93	4.566,26
	Assistente de Educação	IV		87,25	29,51	2.574,75	2.832,22	3.089,70	3.347,17	3.604,65	3.862,12	4.119,60	4.377,07	4.634,55	4.892,02
A. T. E.	Assistente Técnico-Educacional	I	35	75,62	29,51	2.231,55	2.454,70	2.677,86	2.901,01	3.124,16	3.347,32	3.570,47	3.793,63	4.016,78	4.239,94
	Assistente Técnico-Educacional	II		81,44	29,51	2.403,29	2.643,62	2.883,95	3.124,28	3.364,61	3.604,94	3.845,27	4.085,60	4.325,93	4.566,26
	Assistente Técnico-Educacional	III		87,25	29,51	2.574,75	2.832,22	3.089,70	3.347,17	3.604,65	3.862,12	4.119,60	4.377,07	4.634,55	4.892,02
	Assistente Técnico-Educacional	IV		94,82	29,51	2.798,14	3.077,95	3.357,77	3.637,58	3.917,39	4.197,21	4.477,02	4.756,83	5.036,65	5.316,46
A. T. E.	Analista Educacional	I	10	93,07	29,51	2.746,50	3.021,15	3.295,79	3.570,44	3.845,09	4.119,74	4.394,39	4.669,04	4.943,69	5.218,34
	Analista Educacional	II		139,6	29,51	4.119,60	4.531,56	4.943,52	5.355,47	5.767,43	6.179,39	6.591,35	7.003,31	7.415,27	7.827,23
	Analista Educacional	III		153,56	29,51	4.531,56	4.984,71	5.437,87	5.891,02	6.344,18	6.797,33	7.250,49	7.703,64	8.156,80	8.609,96
	Analista Educacional	IV		171,59	29,51	5.063,62	5.569,98	6.076,35	6.582,71	7.089,07	7.595,43	8.101,79	8.608,16	9.114,52	9.620,88

Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	UPV	VALOR	INICIAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
					UPV	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
M.	Médico	I	60	151,23	29,51	4.462,80	4.909,08	5.355,36	5.801,64	6.247,92	6.694,20	7.140,48	7.586,76	8.033,04	8.479,31
	Médico	II		166,36	29,51	4.909,28	5.400,21	5.891,14	6.382,07	6.873,00	7.363,93	7.854,85	8.345,78	8.836,71	9.327,64
	Médico	III		181,48	29,51	5.355,47	5.891,02	6.426,57	6.962,12	7.497,66	8.033,21	8.568,76	9.104,31	9.639,85	10.175,40
E. S.	Especialistra em Saúde	I	100	101,5	29,51	2.995,27	3.294,79	3.594,32	3.893,84	4.193,37	4.492,90	4.792,42	5.091,95	5.391,48	5.691,00
	Especialistra em Saúde	II		149,78	29,51	4.420,01	4.862,01	5.304,01	5.746,01	6.188,01	6.630,01	7.072,01	7.514,01	7.956,01	8.398,01
	Especialistra em Saúde	III		164,76	29,51	4.862,07	5.348,27	5.834,48	6.320,69	6.806,89	7.293,10	7.779,31	8.265,51	8.751,72	9.237,93
A. T. S.	Assistente Técnico em Saúde	I	100	52,35	29,51	1.544,85	1.699,33	1.853,82	2.008,30	2.162,79	2.317,27	2.471,76	2.626,24	2.780,73	2.935,21
	Assistente Técnico em Saúde	II		57,59	29,51	1.699,48	1.869,43	2.039,38	2.209,33	2.379,27	2.549,22	2.719,17	2.889,12	3.059,07	3.229,01
	Assistente Técnico em Saúde	III		75,62	29,51	2.231,55	2.454,70	2.677,86	2.901,01	3.124,16	3.347,32	3.570,47	3.793,63	4.016,78	4.239,94
	Assistente Técnico em Saúde	IV		83,18	29,51	2.454,64	2.700,11	2.945,57	3.191,03	3.436,50	3.681,96	3.927,43	4.172,89	4.418,36	4.663,82

QUADRO DE CARREIRAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA

Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	UPV	VALOR	INICIAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
					UPV	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
M.E.S.F.	Médico - ESF	I	20	715,6	29,51	21.117,36	23.229,09	25.340,83	27.452,56	29.564,30	31.676,03	33.787,77	35.899,51	38.011,24	40.122,98
	Médico - ESF	II		787,15	29,51	23.228,80	25.551,68	27.874,56	30.197,44	32.520,32	34.843,19	37.166,07	39.488,95	41.811,83	44.134,71
	Médico - ESF	III		858,72	29,51	25.340,83	27.874,91	30.408,99	32.943,08	35.477,16	38.011,24	40.545,32	43.079,41	45.613,49	48.147,57
E. E. S.F.	Enfermeiro - ESF	I	20	232,43	29,51	6.859,01	7.544,91	8.230,81	8.916,71	9.602,61	10.288,51	10.974,41	11.660,32	12.346,22	13.032,12
	Enfermeiro - ESF	II		255,66	29,51	7.544,53	8.298,98	9.053,43	9.807,88	10.562,34	11.316,79	12.071,24	12.825,70	13.580,15	14.334,60
	Enfermeiro - ESF	III		278,91	29,51	8.230,63	9.053,70	9.876,76	10.699,82	11.522,89	12.345,95	13.169,01	13.992,08	14.815,14	15.638,20
O.E.S.F.	Odontólogo - ESF	I	20	232,43	29,51	6.859,01	7.544,91	8.230,81	8.916,71	9.602,61	10.288,51	10.974,41	11.660,32	12.346,22	13.032,12
	Odontólogo - ESF	II		255,65	29,51	7.544,23	8.298,65	9.053,08	9.807,50	10.561,92	11.316,35	12.070,77	12.825,19	13.579,62	14.334,04
	Odontólogo - ESF	III		278,91	29,51	8.230,63	9.053,70	9.876,76	10.699,82	11.522,89	12.345,95	13.169,01	13.992,08	14.815,14	15.638,20
S.E.E.S.F.	Serviços de Enfermagem - ESF	I	20	57,52	29,51	1.697,42	1.867,16	2.036,90	2.206,64	2.376,38	2.546,12	2.715,86	2.885,61	3.055,35	3.225,09
	Serviços de Enfermagem - ESF	II		76,79	29,51	2.266,07	2.492,68	2.719,29	2.945,89	3.172,50	3.399,11	3.625,72	3.852,32	4.078,93	4.305,54
	Serviços de Enfermagem - ESF	III		83,77	29,51	2.472,05	2.719,26	2.966,46	3.213,67	3.460,87	3.708,08	3.955,28	4.202,49	4.449,69	4.696,90
T.S.B.E.S.F.	Tecnico de Saúde Bucal - ESF	I	20	92,04	29,51	2.716,10	2.987,71	3.259,32	3.530,93	3.802,54	4.074,15	4.345,76	4.617,37	4.888,98	5.160,59
	Tecnico de Saúde Bucal - ESF	II		101,25	29,51	2.987,89	3.286,68	3.585,47	3.884,25	4.183,04	4.481,83	4.780,62	5.079,41	5.378,20	5.676,99
	Tecnico de Saúde Bucal - ESF	III		110,46	29,51	3.259,67	3.585,64	3.911,61	4.237,58	4.563,54	4.889,51	5.215,48	5.541,45	5.867,41	6.193,38

QUADRO DE CARREIRAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA

Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	UPV	VALOR	INICIAL	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
					UPV	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
A.S.B.E.S.F.	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	I	20	57,52	29,51	1.697,42	1.867,16	2.036,90	2.206,64	2.376,38	2.546,12	2.715,86	2.885,61	3.055,35	3.225,09
	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	II		63,28	29,51	1.867,39	2.054,13	2.240,87	2.427,61	2.614,35	2.801,09	2.987,83	3.174,57	3.361,31	3.548,05
	Auxiliar de Saúde Bucal - ESF	III		69,04	29,51	2.037,37	2.241,11	2.444,84	2.648,58	2.852,32	3.056,06	3.259,79	3.463,53	3.667,27	3.871,00
T.N.S.ESF	Tecnico em Nível Superior - ESF	I	10	171,42	29,51	5.058,60	5.564,46	6.070,33	6.576,19	7.082,05	7.587,91	8.093,77	8.599,63	9.105,49	9.611,35
	Tecnico em Nível Superior - ESF	II		189,19	29,51	5.583,00	6.141,30	6.699,60	7.257,90	7.816,20	8.374,50	8.932,80	9.491,09	10.049,39	10.607,69
	Tecnico em Nível Superior - ESF	III		205,71	29,51	6.070,50	6.677,55	7.284,60	7.891,65	8.498,70	9.105,75	9.712,80	10.319,85	10.926,90	11.533,95

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2A1E75D1

LEI MUNICIPAL Nº 2.584/2023.

Concede reajuste salarial aos integrantes da carreira dos agentes de saúde do município de Pirapora/MG

A Câmara Municipal de Pirapora/MG aprovou e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pirapora/MG autorizado a conceder reajuste do vencimento dos integrantes da carreira dos agentes de saúde do município de Pirapora/MG em 1,63% (um inteiro e sessenta e três décimos percentuais), conforme tabela anexa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos servidores que estejam no nível I, letra A, que receberam o reajuste previsto no Piso Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2023.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.584/2023

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 15 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Anexo I

QUADRO DE CARREIRAS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA															
Tempo de serviço em anos						01 a 05	06 a 10	11 a 15	16 a 20	21 a 25	26 a 30	31 a 35	35 a 40	41 a 45	46 a 50
Carreira		Símbolo Nível	N°	UPV	VALOR UPV	INICIAL **A**	10% **B**	10% **C**	10% **D**	10% **E**	10% **F**	10% **G**	10% **H**	10% **I**	10% **J**
A.S.E.S.F.	Agente de Saúde	I	207	88,24127	29,51	PISO	2.864,40	3.124,80	3.385,20	3.645,60	3.906,00	4.166,40	4.426,80	4.687,20	4.947,60
	Agente de Saúde	II		97,0654	29,51	2.864,40	3.150,84	3.437,28	3.723,72	4.010,16	4.296,60	4.583,04	4.869,48	5.155,92	5.442,36
	Agente de Saúde	III		105,8895	29,51	3.124,80	3.437,28	3.749,76	4.062,24	4.374,72	4.687,20	4.999,68	5.312,16	5.624,64	5.937,12

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1105614B